

**ENVELOPE –
PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

A
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-
AMMESF**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2021

OBJETO: “contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto básico, projeto executivo e substituição do parque de iluminação pública dos municípios que compõe a AMMESF, incluindo a implantação do sistema de telegestão integrado à luminária, por meio da substituição dos equipamentos e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.”

Licitante:

CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF, constituído pelas empresas:

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

TOP ENGENHARIA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.170.033/0001-36, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 02, Lote 22, Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-110, Brasília – DF, e

INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (Líder), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.396.453/0001-06, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05314-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

Responsável: Eng. Luiz Antonio Penna Franca
Consórcio IP Brasil – AMMESF

Telefone: (11) 2371-4641 - (11) 99918-0691 - (11) 96640-7016

e-mail: luiz.franca@thehunters.com.br e/ou

ronaldolima@mobitbrasil.com.br e/ou claudiosivieri@mobitbrasil.com.br

Endereço: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

TOMO I

Consórcio IP Brasil – AMMESF

Iluminação Pública Sustentável

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

A
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-
 AMMESF**
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2021

OBJETO: “contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto básico, projeto executivo e substituição do parque de iluminação pública dos municípios que compõe a AMMESF, incluindo a implantação do sistema de telegestão integrado à luminária, por meio da substituição dos equipamentos e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.”

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF**, constituído pelas empresas **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **TOP ENGENHARIA EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.170.033/0001-36, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 02, Lote 22, Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-110, Brasília – DF, e **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (Líder)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.396.453/0001-06, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05314-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal o **Sr. Luiz Antonio Penna Franca**, portador de cédula de identidade RG n.º 08.403.579-9 e do CPF n.º 013.842.847-61, encaminha a **DOCUMENTOS DE PRÉ QUALIFICAÇÃO** contendo:

CARTA DE APRESENTAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROCURAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DOS REPRESENTANTES LEGAIS
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Consórcio IP Brasil – AMMESF

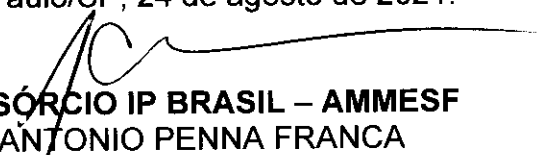
Iluminação Pública Sustentável

CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DOS PROFISSIONAIS NO CREA
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL - (ATESTADOS TÉCNICOS)
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DO ACERVO TÉCNICO
QUADRO TÉCNICO DE PESSOAL – ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
ANTEPROJETO LUMINOTÉCNICO
CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CATÁLOGOS, CERTIFICADOS, LAUDOS E RELATÓRIOS DE ENSAIOS)
ARQUIVOS IES
CERTIFICADO EMITIDO PELA ANATEL
Mídia Eletrônica
TERMO DE ENCERRAMENTO

Fica a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO autorizada a conduzir diligências para verificar as declarações, documentos e informações apresentadas, e a buscar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para elucidar informações contidas nos documentos apresentados, bem como autoriza quaisquer empresas, entidades e/ou instituições mencionadas em qualquer documento, a fornecer toda e qualquer informação e/ou declaração solicitada pelo PODER CONCEDENTE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será imediatamente informada a respeito de qualquer ocorrência ou fato que possa comprometer ou impedir a habilitação até a homologação da LICITAÇÃO.

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2021.


CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF
LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA
 CPF n.º 013.842.847-61
 RG n.º 08.403.579-9
 REPRESENTANTE LEGAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Consórcio IP Brasil – AMMESF

Iluminação Pública Sustentável

ANEXO VIII

Carta de apresentação dos documentos de habilitação

Ao
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AMMESF

Concorrência – SRP N° 01/2021

CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF, constituído pelas empresas **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n° 387, 10° andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **TOP ENGENHARIA EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.170.033/0001-36, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 02, Lote 22, Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-110, Brasília – DF, e **INSTALEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (Líder)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.396.453/0001-06, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, n° 1132, 5° andar, sala 517, Bloco A, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05314-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal o **Sr. Luiz Antonio Penna Franca**, portador de cédula de identidade **RG n.º 08.403.579-9** e do **CPF n.º 013.842.847-61**, em cumprimento aos ditames editalícios, vem submeter à apreciação de V.Sas. os documentos de Pré-Qualificação abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

CARTA DE APRESENTAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROCURAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DOS REPRESENTANTES LEGAIS
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DOS PROFISSIONAIS NO CREA
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL - (ATESTADOS TÉCNICOS)
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DO ACERVO TÉCNICO
QUADRO TÉCNICO DE PESSOAL – ANEXO VI


Consórcio IP Brasil – AMMESF

Iluminação Pública Sustentável

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
ANTEPROJETO LUMINOTÉCNICO
CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CATÁLOGOS, CERTIFICADOS, LAUDOS E RELATÓRIOS DE ENSAIOS)
ARQUIVOS IES
CERTIFICADO EMITIDO PELA ANATEL
Mídia Eletrônica
TERMO DE ENCERRAMENTO

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA, Carteira de Identidade nº. RG n.º 08.403.579-9 expedida em 17/12/2013, Órgão Expedidor C. CASM-Mendes/RJ, e CPF n.º 013.842.847-61, Fone (11) 2371-4641, Fax (11) 2371-4651, e-mail luiz.franca@thehunters.com.br como representante desta Empresa.

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2021.


CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF
 LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA
 CPF n.º 013.842.847-61
 RG n.º 08.403.579-9
 REPRESENTANTE LEGAL

Consórcio IP Brasil – AMMESF
Iluminação Pública Sustentável

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.046.527 de 19/08/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 18/08/2021, o qual foi protocolado sob nº 2.049.356, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.046.527** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CRISTIANE JOSINO FINHEIRO:23198907349(Padrão ICP-Brasil)
CRISTIANO ROSA BARBOSA:00302303650(Padrão ICP-Brasil)
EMMANUEL JOSE DA SILVA:93170947672(Padrão ICP-Brasil)
THIAGO MENDONÇA DO AMARAL:30538962810(Padrão ICP-Brasil)
AFONSO DO AMARAL:55992404872(Padrão ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 19 de agosto de 2021

Assinado eletronicamente

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

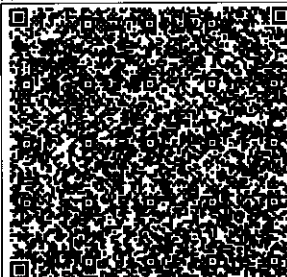


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190965764780217



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124TIEC000057358BB21P

EM BRANCO
23º RCPM JD. 9.11.1971

Página 000001/000008	Protocolo nº 2.049.356 de 18/08/2021 às 15:28:49h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.046.527 em 19/08/2021 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 2.046.527 19/08/2021	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
	R\$ 94,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO – CONSORCIO
IP BRASIL - AMMESF**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º Andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Executiva a **Sra. Cristiane Josino Pinheiro**, brasileira, casada, Administradora, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 90002059628 SSPDS-CE e CPF/MF nº 231.989.073-48, doravante denominada, isoladamente, “**MOBIT**”; e

TOP ENGENHARIA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.170.033/0001-36, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 02, Lote 22, Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-110, Brasília – DF, neste ato representada por seu diretor o **Sr. Cristiano Rosa Barbosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº M7471694 / SSP-MG e CPF/MF nº CPF nº 003.023.036-50, doravante denominada, isoladamente, “**TOP**”; e

INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.396.453/0001-06, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05314-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Thiago Mendonça do Amaral**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 33.541.695-0 SSP/SP e CPF/MF nº 305.389.628-10, doravante denominada, isoladamente, “**INSTALED**”.

Sendo que **MOBIT, TOP e INSTALED**, serão doravante denominadas, individualmente, como “**Parte**” ou “**Consoiciada**” e, em conjunto, como “**Partes**” ou “**Consoiciadas**”; e

CONSIDERANDO QUE

- a) A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF (“**AMMESF**”) publicou o edital (“**Edital**”) de licitação da **Concorrência SRP nº 01/2021 (“Licitação”)**, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto básico, projeto executivo e substituição do parque de iluminação pública dos municípios que compõem a AMMESF, incluindo a implantação do sistema de telegestão integrado à luminária, por meio da substituição dos equipamentos e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto (“**Objeto**”);



EM BRANCO
23º RCPN JD. PAULISTA

Página 000002/000008 Registro Nº 2.046.527 19/08/2021	Protocolo nº 2.049.356 de 18/08/2021 às 15:28:49h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.046.527 em 19/08/2021 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Diagnósticos	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 3,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86	

009

- b) O item 7.3 do Edital autoriza a participação na Licitação de empresas reunidas em consórcio;
- c) A **MOBIT, TOP e INSTALED** cumprem os requisitos de habilitação estabelecidos pelo Edital, bem como têm interesse em participar conjuntamente da Licitação, reunidas sob a forma de consórcio (o "**Consórcio IP BRASIL - AMMESF**");
- d) Nos termos do item 7.3.1 do Edital, em caso de participação via consórcio, deve-se apresentar termo de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, nos termos do Edital e da legislação aplicável; e
- e) Nos termos do item 7.3.8 do Edital, os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente da licitação, a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE);

As Partes resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio/Sociedade de Propósito Específico ("**Instrumento**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

1.1. O objetivo da formalização deste Instrumento é:

- (i) Regular e viabilizar a participação conjunta das Partes na Licitação, nos termos do Edital, por meio do **Consórcio de Iluminação Pública IP BRASIL - AMMESF – denominado "Consórcio IP BRASIL - AMMESF"** (conforme designado na cláusula 3.1. abaixo); e
- (ii) Formalizar o compromisso das Partes de constituir uma Sociedade de Propósito Específico ("**SPE**"), previamente à celebração do respectivo contrato relativo à Licitação ("**Contrato**"), com a finalidade específica de executar o Objeto da Licitação, na hipótese em que o **Consórcio IP BRASIL – AMMESF** seja declarado vencedor da Licitação, nos termos do Edital, do Contrato, da legislação aplicável e deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

2.1. Denominação. A SPE será denominada IP BRASIL - AMMESF – Serviços de Iluminação Pública AMMESF.



EW BRANCH
20th RCPM JN. 5. 1121

Página 000003/000008 Registro Nº 2.046.527 19/08/2021	Protocolo nº 2.049.356 de 18/08/2021 às 15:28:49h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra tercelros sob nº 2.046.527 em 19/08/2021 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	JSS	Candonga	Despesa	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86	

010

2.2. Objeto. O objeto social da SPE terá o propósito específico e exclusivo de executar as atividades necessárias para viabilizar a execução do Objeto do Contrato a ser celebrado com a AMMESF, nos termos do Edital e do Contrato, sendo necessária a abertura individual em cada Município Contratado.

2.3. Sede e Administração. A sede e administração da SPE observarão a legislação aplicável, bem como eventuais disposições do Edital a respeito, sendo que será aberta em cada município onde existir o contrato.

2.4. Participação. Cada uma das Partes terá a seguinte participação percentual no Consórcio IP BRASIL – AMMESF e, conseqüentemente, no futuro capital da SPE:

PARTE	PARTICIPAÇÃO (%)
MOBIT	60,00% (sessenta por cento)
TOP	20,00% (vinte por cento)
INSTALED	20,00% (vinte por cento)

2.5. Duração. A SPE durará, no mínimo, pelo prazo necessário para o cumprimento de todas suas obrigações decorrentes do Contrato a ser celebrado com a AMMESF, de modo que coincida, pelo menos, com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até a sua entrega definitiva, nos termos do Edital.

2.6. Capital social. O capital social integralizado da SPE guardará proporção e compatibilidade com o Objeto da Licitação, de modo que, à luz do Edital (item 7.4), deverá corresponder a pelo menos 30% do valor do respectivo contrato.

2.7. Qualificação/Organização. As Partes, conforme devidamente qualificadas neste Instrumento e à luz da documentação apresentada no âmbito da Licitação, exercem atividades compatíveis com o Objeto da Licitação, e aportarão à SPE especificamente a expertise de que dispõem, nos termos de seus atos constitutivos e acervos técnicos.

2.8. Organização e Governança Corporativa: A constituição e organização da SPE observará a legislação aplicável, o respectivo estatuto social e demais acordos aplicáveis, bem como as regras estabelecidas no Edital. A SPE será constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, e cumprirá padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do artigo 9º, § 3º a Lei Federal n.º 11.079/2004, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal n.º 6.404/1976 e alterações posteriores), incluindo as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e nas Interpretações, Orientações e Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.9. Controle acionário. Nos termos da legislação aplicável e do item 7.3.6 do Edital, as consorciadas poderão modificar sua composição ou constituição desde que previamente autorizado pelo município e devidamente justificado, e somente após homologação do ato licitatório.



EM BRANCO
23° RCPN JR. SA. LISTA

Página 000004/000008 Registro Nº 2.046.527 19/08/2021	Protocolo nº 2.049.356 de 18/08/2021 às 15:28:49h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.046.527 em 19/08/2021 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesa	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86	

111

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONSÓRCIO

3.1. Denominação. O Consórcio formado pelas Partes para participar da Licitação denomina-se **Consórcio IP BRASIL - AMMESF**, tão somente para fins de referência e não constitui, portanto, uma denominação própria/diferente de seus integrantes, nem tampouco constitui uma pessoa jurídica distinta de suas consorciadas, nem goza de personalidade jurídica própria, nos termos da lei brasileira e nos termos do item 7.3.7 do Edital.

3.2. Organização. O **Consórcio IP BRASIL - AMMESF** será, no que couber, regulado pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme alterações, além dos dispositivos da Lei nº 6.404/1976, se e quando aplicáveis, bem como pelas disposições do Edital e seus anexos.

3.3. Objetivo. Constitui objetivo do Consórcio viabilizar a participação conjunta das Consorciadas na Licitação, nos termos do Edital, de modo que estas se obrigam a promover, em conjunto, nos termos deste Instrumento, a apresentação de proposta ao Poder Concedente, no âmbito da Licitação, incluindo, sem limitação (i) a coordenação de esforços visando obter maior competitividade na Licitação e (ii) o cumprimento de todas as obrigações previstas no Edital, inclusive no que se refere à apresentação dos documentos necessários à sua participação na Licitação, em consonância com as disposições do Edital e nos termos estabelecidos no presente Instrumento.

3.4. Composição do Consórcio. A composição da participação de cada Parte no **Consórcio IP BRASIL – AMMESF** é idêntica à participação indicada na cláusula 2.4 deste Instrumento.

3.4.1. Alteração. As Partes declaram que não será admitida a inclusão, substituição, retirada ou exclusão de integrantes do Consórcio até a assinatura do Contrato, momento a partir do qual dever-se-á observar as regras contratuais para qualquer alteração na composição societária da SPE, conforme o item 7.3.6 do Edital, bem como respectiva legislação aplicável.

3.5. Liderança. As Partes, em comum acordo, elege a **INSTALED** para os fins de atuação como a empresa líder do **Consórcio IP BRASIL – AMMESF** (“**Empresa Líder**”), nos termos do Edital. Desta forma, e nos termos do item 7.3.4, do Edital, por meio deste Instrumento, a **TOP e MOBIT**, expressamente outorgam à **INSTALED**, plenos poderes para que a Empresa Líder seja a responsável pela realização de todos os atos que cumpram ao Consórcio durante a Licitação, até a assinatura do Contrato, inclusive com poderes expressos, irretiráveis e irrevogáveis, para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados com esta Licitação e à execução do Objeto do Contrato, para receber citações, dar quitação e responder administrativa e judicialmente, por e em nome de, qualquer membro do Consórcio, inclusive perante terceiros, bem como representá-lo nos assuntos referentes ao procedimento licitatório e no eventual contrato a ser firmado, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, receber notificação, intimação e citação, praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto durante todo transcurso do procedimento licitatório, podendo ainda tratar diretamente com o Poder Concedente todos os entendimentos necessários relativos à Licitação e ao Contrato.



EM BRANCO
28° RCPN JD. 9. LISTA

<u>Página</u> 000005/000008 <u>Registro Nº</u> 2.046.527 19/08/2021	Protocolo nº 2.049.356 de 18/08/2021 às 15:28:49h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.046.527 em 19/08/2021 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86	

012

3.5.1. Representação do Consórcio. Na condição de Empresa Líder, a **INSTALED** designa como seus representantes: (i) o **Sr. Luiz Antonio Penna Franca**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do R.G. nº 08.403.579-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 013.842.847-61; (ii) o **Sr. Ronaldo da Silva Lima**, brasileiro, solteiro, coordenador de licitação, portador do R.G nº 20.014.588-5 e inscrito no CPF/MF nº 093.173.718-41; e (iii) o Sr. **Claudio José Sivieri**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do R.G nº 22.398.378-0 e inscrito no CPF/MF nº 173.098.998-57, conferindo poderes com fim único e especial de representar o **Consórcio IP BRASIL – AMMESF**, em todas as etapas do processo licitatório, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse do Consórcio, podendo ditos representantes assinar, em conjunto ou isoladamente quaisquer documentos, declarações, documentos de habilitação e inclusive proposta econômica, cumprir exigências, concordar, impugnar, exigir, protestar, credenciar representante para participação da Licitação, credenciar representante para visita técnica, formular ofertas de preços, negociar preço, prestar declarações, informações, apresentar provas, interpor e desistir de recursos, representar no certame, enfim, praticarem todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Vigência. O presente Instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e deixará de vigor, automaticamente, com a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos (o que ocorrer primeiro):

- a) Celebração do Contrato entre a AMMESF e a SPE, no caso do **Consórcio IP BRASIL – AMMESF** ser o vencedor da Licitação (devendo, em tal ocasião, a duração da SPE coincidir, no mínimo, com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até a sua entrega definitiva, nos termos do Edital);
- b) Celebração do Contrato entre a AMMESF e outro licitante, na hipótese em que o **Consórcio IP BRASIL – AMMESF** não seja o vencedor de nenhum lote da Licitação; ou
- c) Cancelamento, revogação ou anulação da Licitação, independentemente do motivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 Solidariedade. As Partes reconhecem que, à luz da legislação aplicável e nos termos do item 7.3.4 do Edital, as Consorciadas assumem responsabilidade solidária por todos os atos praticados relacionados à Licitação, de modo que assumem integralmente todas as obrigações contidas na Proposta Econômica apresentada, bem como respondem solidariamente por todos os atos praticados durante a fase da Licitação até a constituição da SPE e/ou do encerramento do certame.



EM BRANCO
28° RCPN JD. P. LISTA

Página 000006/000008 Registro Nº 2.046.527 19/08/2021	Protocolo nº 2.049.356 de 18/08/2021 às 15:28:49h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.046.527 em 19/08/2021 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86	

013

5.1.1. A responsabilidade solidária das Consorciadas cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da Licitação:

- (i) no caso de o Consórcio ter sido o Licitante vencedor, após a constituição da SPE e integralização total do capital social da SPE;
- (ii) no caso de o Consórcio não ter sido o Licitante vencedor, até a assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor.

5.1.2. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, as Partes acordam que cada Parte responderá individualmente perante à outra Parte pelos danos comprovadamente causados à outra Parte, por dolo ou culpa de seus atos, assumindo, ainda, total responsabilidade por eventuais indenizações a que a Parte prejudicada venha a ser obrigada a pagar em decorrência de atos ou omissões da Parte causadora do dano.

5.1.3. A Parte que venha a ser obrigada a indenizar e/ou ressarcir a terceiros perdas e/ou danos efetivamente causados por dolo ou culpa de outra Parte terá direito de, sem prejuízo das demais medidas arbitrais e/ou judiciais cabíveis, reaver da Parte que tiver dado causa à referida perda ou dano o completo e integral reembolso de todas as respectivas importâncias, incluindo, mas sem se limitar a custas processuais e honorários advocatícios.

5.2. Exclusividade. As Partes conferem, reciprocamente, exclusividade na participação da Licitação, ficando vedadas de, isoladamente ou integrando outro consórcio, ou, ainda, por meio de outros acordos e associações com terceiros, incluindo a subcontratação, consultoria ou prestação de serviços, apresentar propostas à AMMESF relativas ao objeto deste Instrumento. Fica vedada, igualmente, a participação, direta ou indireta, de profissionais das Partes em outra(s) sociedade(s) ou consórcio(s) que participem, direta ou indiretamente, da Licitação, bem como a participação de coligadas, afiliadas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, bem como qualquer outro arranjo empresarial, de qualquer das Partes, isoladamente ou em consórcio, na Licitação.

5.2.1. Cada Parte declara expressamente, incluindo suas coligadas, afiliadas, controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, bem como qualquer outro arranjo empresarial, que estão impedidas de participar da Licitação através de outro consórcio, isoladamente ou, de qualquer forma, que resulte em mais de uma proposta por parte da referida sociedade e/ou grupo empresarial, nos termos do item 7.3.2 do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

6.1 Declarações e Garantias. As Partes declaram e garantem que não possuem dirigentes, gerentes, sócios, controladores ou responsáveis técnicos ou legais que sejam servidores ocupantes de cargos ou empregos nos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF** ou agentes públicos impedidos de contratar com a



EM BRANCO
28° RCPN JD. F. LISTA

Página 000007/000008 Registro Nº 2.046.527 19/08/2021	Protocolo nº 2.049.356 de 18/08/2021 às 15:28:49h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.046.527 em 19/08/2021 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Palácio	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86	

014

Administração da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF** por vedação constitucional ou legal.

6.1.1 As Partes declaram e garantem que não participaram direta ou indiretamente na elaboração, isoladamente ou em consórcio, do anteprojeto do certame licitatório.

6.1.2 As Partes declaram e garantem que não possuem administrador, sócio, com mais de 5% (cinco por cento) do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado que tenham participado da elaboração do anteprojeto de engenharia do objeto licitatório.

6.2 Declaração de Idoneidade. As Partes declaram, sob as penas da lei e para os fins do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, incluindo o crime ambiental previsto no art. 10 da Lei Federal n.9.605/98, que as impeçam de assumir as obrigações previstas neste Instrumento e de exercerem as funções a eles relativas, não estando, assim, impedidas, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, de contratar com a Administração Pública.

6.2.1 As Partes declaram, ainda, que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, inclusive fundações nos níveis federal, estadual e municipal e nem, tampouco, estão impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta dos municípios que integram a AMMESF.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 As Partes elegem o foro central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

CRISTIANE JOSINO
 PINHEIRO:23198907349

Assinado de forma digital por
 CRISTIANE JOSINO
 PINHEIRO:23198907349
 Dados: 2021.08.18 12:41:14 -03'00'

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
 CRISTIANE JOSINO PINHEIRO



EM BRANCO
28° RCPN JD. E. LET.

Página 000008/000008 Registro Nº 2.046.527 19/08/2021	Protocolo nº 2.049.356 de 18/08/2021 às 15:28:49h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.046.527 em 19/08/2021 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Públicos	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	RS 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86	

015

CRISTIANO ROSA BARBOSA:00302303650
 Assinado de forma digital por CRISTIANO ROSA BARBOSA:00302303650
 Dados: 2021.08.18 13:36:59 -03'00'

TOP ENGENHARIA EIRELI
CRISTIANO ROSA BARBOSA

THIAGO MENDONCA DO AMARAL:30538962810
 Assinado de forma digital por THIAGO MENDONCA DO AMARAL:30538962810
 Dados: 2021.08.18 13:42:50 -03'00'

INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
EMPRESA LÍDER
THIAGO MENDONÇA DO AMARAL

TESTEMUNHAS:

EMMANUEL JOSE DA SILVA:93170947672
 Assinado de forma digital por EMMANUEL JOSE DA SILVA:93170947672
 Dados: 2021.08.18 13:37:27 -03'00'

Nome:
 CPF:

AFONSO DO AMARAL:55992404872
 Assinado de forma digital por AFONSO DO AMARAL:55992404872
 Dados: 2021.08.18 14:23:53 -03'00'

Nome:
 CPF:



EW BRANCO
28° RCPN JD P. 11/15/11



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

016

Nº 2.046.527 de 19/08/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 18/08/2021, o qual foi protocolado sob nº 2.049.356, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.046.527** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CRISTIANE JOSINO PINHEIRO:23198907349(Padrão: ICP-Brasil)
CRISTIANO ROSA BARBOSA:00302303650(Padrão: ICP-Brasil)
EMMANUEL JOSE DA SILVA:93170947672(Padrão: ICP-Brasil)
THIAGO MENDONÇA DO AMARAL:30538962810(Padrão: ICP-Brasil)
AFONSO DO AMARAL:55992404872(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 19 de agosto de 2021

Assinado eletronicamente

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

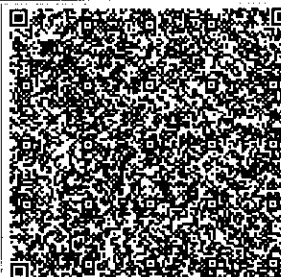
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190965764780217



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124TIEC000057358BB21P

Protocolo nº 2.049.356 de 18/08/2021 às 15:28:49h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.046.527 em 19/08/2021 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	INSS	Condução	Despesas	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86

017

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO – CONSORCIO
IP BRASIL - AMMESF**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º Andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Executiva a **Sra. Cristiane Josino Pinheiro**, brasileira, casada, Administradora, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 90002059628 SSPDS-CE e CPF/MF nº 231.989.073-48, doravante denominada, isoladamente, **“MOBIT”**; e

TOP ENGENHARIA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.170.033/0001-36, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 02, Lote 22, Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-110, Brasília – DF, neste ato representada por seu diretor o **Sr. Cristiano Rosa Barbosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº M7471694 / SSP-MG e CPF/MF nº CPF nº 003.023.036-50, doravante denominada, isoladamente, **“TOP”**; e

INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.396.453/0001-06, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05314-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Thiago Mendonça do Amaral**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 33.541.695-0 SSP/SP e CPF/MF nº 305.389.628-10, doravante denominada, isoladamente, **“INSTALED”**.

Sendo que **MOBIT, TOP e INSTALED**, serão doravante denominadas, individualmente, como **“Parte”** ou **“Consoiciada”** e, em conjunto, como **“Partes”** ou **“Consoiciadas”**; e

CONSIDERANDO QUE

- a) A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF (**“AMMESF”**) publicou o edital (**“Edital”**) de licitação da **Concorrência SRP nº 01/2021** (**“Licitação”**), com o objetivo de contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto básico, projeto executivo e substituição do parque de iluminação pública dos municípios que compõem a AMMESF, incluindo a implantação do sistema de telegestão integrado à luminária, por meio da substituição dos equipamentos e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto (**“Objeto”**);

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86

018

- b) O item 7.3 do Edital autoriza a participação na Licitação de empresas reunidas em consórcio;
- c) A **MOBIT, TOP e INSTALED** cumprem os requisitos de habilitação estabelecidos pelo Edital, bem como têm interesse em participar conjuntamente da Licitação, reunidas sob a forma de consórcio (o "**Consórcio IP BRASIL - AMMESF**");
- d) Nos termos do item 7.3.1 do Edital, em caso de participação via consórcio, deve-se apresentar termo de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, nos termos do Edital e da legislação aplicável; e
- e) Nos termos do item 7.3.8 do Edital, os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente da licitação, a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE);

As Partes resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio/Sociedade de Propósito Específico ("**Instrumento**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

1.1. O objetivo da formalização deste Instrumento é:

- (i) Regular e viabilizar a participação conjunta das Partes na Licitação, nos termos do Edital, por meio do **Consórcio de Iluminação Pública IP BRASIL - AMMESF – denominado "Consórcio IP BRASIL - AMMESF"** (conforme designado na cláusula 3.1. abaixo); e
- (ii) Formalizar o compromisso das Partes de constituir uma Sociedade de Propósito Específico ("**SPE**"), previamente à celebração do respectivo contrato relativo à Licitação ("**Contrato**"), com a finalidade específica de executar o Objeto da Licitação, na hipótese em que o **Consórcio IP BRASIL – AMMESF** seja declarado vencedor da Licitação, nos termos do Edital, do Contrato, da legislação aplicável e deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

2.1. Denominação. A SPE será denominada IP BRASIL - AMMESF – Serviços de Iluminação Pública AMMESF.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,10	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86

019

2.2. Objeto. O objeto social da SPE terá o propósito específico e exclusivo de executar as atividades necessárias para viabilizar a execução do Objeto do Contrato a ser celebrado com a AMMESF, nos termos do Edital e do Contrato, sendo necessária a abertura individual em cada Município Contratado.

2.3. Sede e Administração. A sede e administração da SPE observarão a legislação aplicável, bem como eventuais disposições do Edital a respeito, sendo que será aberta em cada município onde existir o contrato.

2.4. Participação. Cada uma das Partes terá a seguinte participação percentual no Consórcio IP BRASIL – AMMESF e, conseqüentemente, no futuro capital da SPE:

PARTE	PARTICIPAÇÃO (%)
MOBIT	60,00% (sessenta por cento)
TOP	20,00% (vinte por cento)
INSTALED	20,00% (vinte por cento)

2.5. Duração. A SPE durará, no mínimo, pelo prazo necessário para o cumprimento de todas suas obrigações decorrentes do Contrato a ser celebrado com a AMMESF, de modo que coincida, pelo menos, com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até a sua entrega definitiva, nos termos do Edital.

2.6. Capital social. O capital social integralizado da SPE guardará proporção e compatibilidade com o Objeto da Licitação, de modo que, à luz do Edital (item 7.4), deverá corresponder a pelo menos 30% do valor do respectivo contrato.

2.7. Qualificação/Organização. As Partes, conforme devidamente qualificadas neste Instrumento e à luz da documentação apresentada no âmbito da Licitação, exercem atividades compatíveis com o Objeto da Licitação, e aportarão à SPE especificamente a expertise de que dispõem, nos termos de seus atos constitutivos e acervos técnicos.

2.8. Organização e Governança Corporativa: A constituição e organização da SPE observará a legislação aplicável, o respectivo estatuto social e demais acordos aplicáveis, bem como as regras estabelecidas no Edital. A SPE será constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, e cumprirá padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do artigo 9º, § 3º a Lei Federal n.º 11.079/2004, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal n.º 6.404/1976 e alterações posteriores), incluindo as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e nas Interpretações, Orientações e Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.9. Controle acionário. Nos termos da legislação aplicável e do item 7.3.6 do Edital, as consorciadas poderão modificar sua composição ou constituição desde que previamente autorizado pelo município e devidamente justificado, e somente após homologação do ato licitatório.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Combustão	Despesas	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86

020

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONSÓRCIO

3.1. Denominação. O Consórcio formado pelas Partes para participar da Licitação denomina-se **Consórcio IP BRASIL - AMMESF**, tão somente para fins de referência e não constitui, portanto, uma denominação própria/diferente de seus integrantes, nem tampouco constitui uma pessoa jurídica distinta de suas consorciadas, nem goza de personalidade jurídica própria, nos termos da lei brasileira e nos termos do item 7.3.7 do Edital.

3.2. Organização. O **Consórcio IP BRASIL - AMMESF** será, no que couber, regulado pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme alterações, além dos dispositivos da Lei nº 6.404/1976, se e quando aplicáveis, bem como pelas disposições do Edital e seus anexos.

3.3. Objetivo. Constitui objetivo do Consórcio viabilizar a participação conjunta das Consorciadas na Licitação, nos termos do Edital, de modo que estas se obrigam a promover, em conjunto, nos termos deste Instrumento, a apresentação de proposta ao Poder Concedente, no âmbito da Licitação, incluindo, sem limitação (i) a coordenação de esforços visando obter maior competitividade na Licitação e (ii) o cumprimento de todas as obrigações previstas no Edital, inclusive no que se refere à apresentação dos documentos necessários à sua participação na Licitação, em consonância com as disposições do Edital e nos termos estabelecidos no presente Instrumento.

3.4. Composição do Consórcio. A composição da participação de cada Parte no **Consórcio IP BRASIL – AMMESF** é idêntica à participação indicada na cláusula 2.4 deste Instrumento.

3.4.1. Alteração. As Partes declaram que não será admitida a inclusão, substituição, retirada ou exclusão de integrantes do Consórcio até a assinatura do Contrato, momento a partir do qual dever-se-á observar as regras contratuais para qualquer alteração na composição societária da SPE, conforme o item 7.3.6 do Edital, bem como respectiva legislação aplicável.

3.5. Liderança. As Partes, em comum acordo, elege a **INSTALED** para os fins de atuação como a empresa líder do **Consórcio IP BRASIL – AMMESF** (“**Empresa Líder**”), nos termos do Edital. Desta forma, e nos termos do item 7.3.4, do Edital, por meio deste Instrumento, a **TOP e MOBIT**, expressamente outorgam à **INSTALED**, plenos poderes para que a Empresa Líder seja a responsável pela realização de todos os atos que cumpram ao Consórcio durante a Licitação, até a assinatura do Contrato, inclusive com poderes expressos, irretiráveis e irrevogáveis, para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados com esta Licitação e à execução do Objeto do Contrato, para receber citações, dar quitação e responder administrativa e judicialmente, por e em nome de, qualquer membro do Consórcio, inclusive perante terceiros, bem como representá-lo nos assuntos referentes ao procedimento licitatório e no eventual contrato a ser firmado, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, receber notificação, intimação e citação, praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto durante todo transcurso do procedimento licitatório, podendo ainda tratar diretamente com o Poder Concedente todos os entendimentos necessários relativos à Licitação e ao Contrato.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISN	Condução	Despesa	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86

021

3.5.1. **Representação do Consórcio.** Na condição de Empresa Líder, a **INSTALED** designa como seus representantes: (i) o **Sr. Luiz Antonio Penna Franca**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do R.G. nº 08.403.579-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 013.842.847-61; (ii) o **Sr. Ronaldo da Silva Lima**, brasileiro, solteiro, coordenador de licitação, portador do R.G nº 20.014.588-5 e inscrito no CPF/MF nº 093.173.718-41; e (iii) o **Sr. Claudio José Sivieri**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do R.G nº 22.398.378-0 e inscrito no CPF/MF nº 173.098.998-57, conferindo poderes com fim único e especial de representar o **Consórcio IP BRASIL – AMMESF**, em todas as etapas do processo licitatório, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse do Consórcio, podendo ditos representantes assinar, em conjunto ou isoladamente quaisquer documentos, declarações, documentos de habilitação e inclusive proposta econômica, cumprir exigências, concordar, impugnar, exigir, protestar, credenciar representante para participação da Licitação, credenciar representante para visita técnica, formular ofertas de preços, negociar preço, prestar declarações, informações, apresentar provas, interpor e desistir de recursos, representar no certame, enfim, praticarem todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. **Vigência.** O presente Instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e deixará de vigor, automaticamente, com a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos (o que ocorrer primeiro):

- a) Celebração do Contrato entre a AMMESF e a SPE, no caso do **Consórcio IP BRASIL – AMMESF** ser o vencedor da Licitação (devendo, em tal ocasião, a duração da SPE coincidir, no mínimo, com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até a sua entrega definitiva, nos termos do Edital);
- b) Celebração do Contrato entre a AMMESF e outro licitante, na hipótese em que o **Consórcio IP BRASIL – AMMESF** não seja o vencedor de nenhum lote da Licitação; ou
- c) Cancelamento, revogação ou anulação da Licitação, independentemente do motivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 **Solidariedade.** As Partes reconhecem que, à luz da legislação aplicável e nos termos do item 7.3.4 do Edital, as Consorciadas assumem responsabilidade solidária por todos os atos praticados relacionados à Licitação, de modo que assumem integralmente todas as obrigações contidas na Proposta Econômica apresentada, bem como respondem solidariamente por todos os atos praticados durante a fase da Licitação até a constituição da SPE e/ou do encerramento do certame.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86

022

5.1.1. A responsabilidade solidária das Consorciadas cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da Licitação:

- (i) no caso de o Consórcio ter sido o Licitante vencedor, após a constituição da SPE e integralização total do capital social da SPE;
- (ii) no caso de o Consórcio não ter sido o Licitante vencedor, até a assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor.

5.1.2. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, as Partes acordam que cada Parte responderá individualmente perante à outra Parte pelos danos comprovadamente causados à outra Parte, por dolo ou culpa de seus atos, assumindo, ainda, total responsabilidade por eventuais indenizações a que a Parte prejudicada venha a ser obrigada a pagar em decorrência de atos ou omissões da Parte causadora do dano.

5.1.3. A Parte que venha a ser obrigada a indenizar e/ou ressarcir a terceiros perdas e/ou danos efetivamente causados por dolo ou culpa de outra Parte terá direito de, sem prejuízo das demais medidas arbitrais e/ou judiciais cabíveis, reaver da Parte que tiver dado causa à referida perda ou dano o completo e integral reembolso de todas as respectivas importâncias, incluindo, mas sem se limitar a custas processuais e honorários advocatícios.

5.2. Exclusividade. As Partes conferem, reciprocamente, exclusividade na participação da Licitação, ficando vedadas de, isoladamente ou integrando outro consórcio, ou, ainda, por meio de outros acordos e associações com terceiros, incluindo a subcontratação, consultoria ou prestação de serviços, apresentar propostas à AMMESF relativas ao objeto deste Instrumento. Fica vedada, igualmente, a participação, direta ou indireta, de profissionais das Partes em outra(s) sociedade(s) ou consórcio(s) que participem, direta ou indiretamente, da Licitação, bem como a participação de coligadas, afiliadas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, bem como qualquer outro arranjo empresarial, de qualquer das Partes, isoladamente ou em consórcio, na Licitação.

5.2.1. Cada Parte declara expressamente, incluindo suas coligadas, afiliadas, controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, bem como qualquer outro arranjo empresarial, que estão impedidas de participar da Licitação através de outro consórcio, isoladamente ou, de qualquer forma, que resulte em mais de uma proposta por parte da referida sociedade e/ou grupo empresarial, nos termos do item 7.3.2 do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

6.1 Declarações e Garantias. As Partes declaram e garantem que não possuem dirigentes, gerentes, sócios, controladores ou responsáveis técnicos ou legais que sejam servidores ocupantes de cargos ou empregos nos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF ou agentes públicos impedidos de contratar com a

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86

123

Administração da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF** por vedação constitucional ou legal.

6.1.1 As Partes declaram e garantem que não participaram direta ou indiretamente na elaboração, isoladamente ou em consórcio, do anteprojeto do certame licitatório.

6.1.2 As Partes declaram e garantem que não possuem administrador, sócio, com mais de 5% (cinco por cento) do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado que tenham participado da elaboração do anteprojeto de engenharia do objeto licitatório.

6.2 Declaração de Idoneidade. As Partes declaram, sob as penas da lei e para os fins do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, incluindo o crime ambiental previsto no art. 10 da Lei Federal n.9.605/98, que as impeçam de assumir as obrigações previstas neste Instrumento e de exercerem as funções a eles relativas, não estando, assim, impedidas, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, de contratar com a Administração Pública.

6.2.1 As Partes declaram, ainda, que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, inclusive fundações nos níveis federal, estadual e municipal e nem, tampouco, estão impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta dos municípios que integram a AMMESF.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 As Partes elegem o foro central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

CRISTIANE JOSINO
PINHEIRO:23198907349

Assinado de forma digital por
CRISTIANE JOSINO
PINHEIRO:23198907349
Dados: 2021.08.18 12:41:14 -03'00'

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CRISTIANE JOSINO PINHEIRO

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 84,96	R\$ 24,17	R\$ 16,51	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 4,08	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,86

024

CRISTIANO ROSA Assinado de forma digital
por CRISTIANO ROSA
BARBOSA:00302 BARBOSA:00302303650
303650 Dados: 2021.08.18
13:36:59 -03'00'

TOP ENGENHARIA EIRELI
CRISTIANO ROSA BARBOSA

THIAGO MENDONCA DO Assinado de forma digital por THIAGO
AMARAL:30538962810 MENDONCA DO AMARAL:30538962810
Dados: 2021.08.18 13:42:50 -03'00'

INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
EMPRESA LÍDER
THIAGO MENDONÇA DO AMARAL

TESTEMUNHAS:

EMMANUEL JOSE DA Assinado de forma digital por
SILVA:93170947672 EMMANUEL JOSE DA
SILVA:93170947672
Dados: 2021.08.18 13:37:27 -03'00'

Nome:
CPF:

AFONSO DO Assinado de forma digital por AFONSO
AMARAL:55992404872 DO AMARAL:55992404872
Dados: 2021.08.18 14:23:53 -03'00'

Nome:
CPF:

80

Consórcio IP Brasil – AMMESF
Iluminação Pública Sustentável

025

Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social Consolidado

**MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA****CNPJ 16.383.848/0001-87****NIRE 35230998240****18º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

026

AGLA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.303/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23300039611, neste ato representada por sua Diretora **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Sala 04, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.870-812, inscrita no CNPJ 19.517.939/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23201820853, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

As partes são sócias da sociedade empresária limitada, **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-121, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESSP, sob o NIRE 35230998240, decidem alterar seu contrato social e o faz de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes resolvem aumentar o capital da empresa em R\$ 5.076.034,98 (Cinco milhões e setenta e seis mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), proporcionais as suas participações na sociedade, correspondente ao saldo da conta contábil de Reservas de Incentivos Fiscais provenientes de benefício fiscal da SUDENE, devidamente contabilizado no exercício de 2020, conforme previsão legal do art. 9º do Decreto 64.214/1969.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a alteração havida na clausula primeira deste aditivo, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 43.050.154,69 (Quarenta e três milhões, e cinquenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), dividido em 43.050.154,69 (Quarenta e três milhões, e cinquenta mil e cento e cinquenta e quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

18º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	43.032.934,63	R\$ 43.032.934,63	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	17.220,06	R\$ 17.220,06	0,04%
TOTAL	43.050.154,69	R\$ 43.050.154,69	100,00%

027

CLÁUSULA TERCEIRA – Resolvem pela abertura de uma nova filial que vai exercer suas atividades no seguinte endereço:

- Na Cidade de Brejo Santo – CE, localizado na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 84, Bairro: Centro, CEP 63260-000.

CLÁUSULA QUARTA – As partes decidem que as todas as atividades econômicas – CNAE's já incluídas em sua Matriz, serão também incluídas na sua filial localizada na Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812, conforme objeto social da sociedade abaixo:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios.

18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Atividades de telecomunicações.

028

Por fim, decidem os Sócios, por unanimidade de votos, consolidar as demais cláusulas do Contrato Social que passam a vigorar com a redação abaixo:

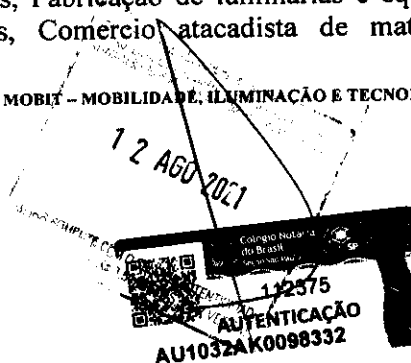
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária, do tipo sociedade limitada, é constituída nos termos na Lei n.º 10.406/02 e girará sob a denominação MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (“Sociedade”), e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade exerce as atividades de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veiculos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico,

18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Atividades de telecomunicações.

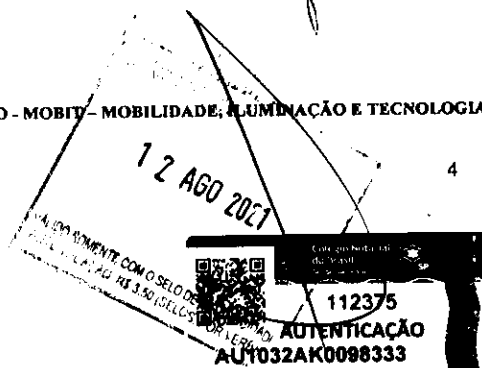
Cláusula Terceira: A sociedade tem sede administrativa na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.543-121, e filiais nos endereços abaixo:

- a) Cidade de Juazeiro do Norte – CE, NIRE 23900597428, inscrita no CNPJ 16.383.848/0002-68, localizada na Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Bairro Triângulo, CEP 63.040-780;
- b) Cidade de Mossoró – RN, NIRE 24900293276, inscrita no CNPJ 16.383.848/0003-49, localizada na Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Bairro Nova Betânia, CEP 59607-477;
- c) Cidade de São Luís – MA, NIRE 21900295657, inscrita no CNPJ 16.383.848/0004-20, localizada na Rua Israel nº 13-B, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65.056-420;
- d) Cidade de Natal – RN, NIRE 24900298669, inscrita no CNPJ 16.383.848/0005-00, localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Bairro Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59.062-680;
- e) Cidade de Americana – SP, NIRE 35905351796, inscrita no CNPJ 16.383.848/0006-91, localizada na Rua Bolívia n.º 245, edícula, Bairro Cechino, CEP 13.465-750;
- f) Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812.
- g) Cidade de Sobral – CE, NIRE 23900642652, inscrita no CNPJ 16.383.848/0008-53, localizada na Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Bairro Domingos Olímpio, Sobral – CE, CEP 62.022-425,
- h) Cidade de Parauapebas – PA, NIRE 15900481229, inscrita no CNPJ 16.383.848/0009-34, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 Lote 09/10/21/22, Bairro Loteamento Esplanada, CEP 68.515-000;
- i) Na Cidade de Brejo Santo – CE, localizado na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 84, Bairro: Centro, CEP 63260-000.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios.

Clausula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

030

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 43.050.154,69 (Quarenta e três milhões, e cinquenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), dividido em 43.050.154,69 (Quarenta e três milhões, e cinquenta mil e cento e cinquenta e quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	43.032.934,63	R\$ 43.032.934,63	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	17.220,06	R\$ 17.220,06	0,04%
TOTAL	43.050.154,69	R\$ 43.050.154,69	100,00%

Parágrafo Primeiro: Cada quota do capital social da Sociedade é indivisível e confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser objeto de garantias, penhores e outros gravames.

Parágrafo Terceiro: O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas e serem realizadas em moeda corrente nacional ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão de passivo e da apropriação de reservas registradas na contabilidade.

Parágrafo Quarto: No aumento de capital com a subscrição de novas quotas, é assegurado aos Sócios da Sociedade o direito de preferência na subscrição das novas quotas, observada a proporção de sua participação societária. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

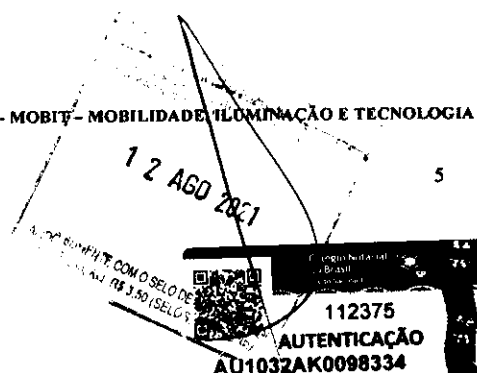
Cláusula Sexta: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e 1 (um) Diretor Executivo, residente e domiciliado no país, Sócio ou não, que agirá na representação da Sociedade e desempenhará as suas funções de acordo com a Lei e o presente Contrato Social.

18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Parágrafo Primeiro: São condições para o exercício dos cargos de Diretor Executivo, de membro do Conselho de Administração e de membro do Conselho Fiscal, este se instaurado:

131

- a) ter reputação ilibada e idoneidade moral; e
- b) não estar impedido por lei especial, nem investigado ou condenado por qualquer infração, em especial, mas não exclusivamente à Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Parágrafo Segundo: A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração, e eventualmente do Conselho Fiscal, far-se-á em ato separado e declaração de desimpedimento para atuação no cargo.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Diretor Executivo será fixada pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: Os cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Cláusula Nona: O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião de Sócios determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos a serem eleitos.

Parágrafo Segundo: Uma vez nomeados pelos Sócios, os conselheiros efetivos elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Em caso de vacância, os conselheiros nomearão um substituto que ocupará o cargo até a próxima Reunião de Sócios, ocasião em que será eleito novo conselheiro, que completará o prazo de mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, a Reunião de Sócios deverá proceder à nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração deverá se reunir 1 (uma) vez ao mês e sempre que for necessário aos interesses sociais.

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho de Administração deverão observar as regras de funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração estabelecidas no Regimento Interno do órgão.

Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

- c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
- d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
- e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;
- f) Supervisionar o gerenciamento de risco;
- g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;
- h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;
- i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;
- l) Propor a política de dividendos da Sociedade;
- m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;
- n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
- o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;
- p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;
- q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;
- r) Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e
- s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Parágrafo Terceiro: As deliberações previstas em todas as alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

133

Cláusula Décima Primeira: Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará, CEP 60.870-812. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente *Termo de Posse de Administrador*, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.

Parágrafo Segundo – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:

- a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; distratar; contestar; exigir pagamento de multas, reembolso de despesas, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos; de contratos de prestação de serviços, consultoria, assessoria, terceirização de mão de obra, fornecimento de matéria prima e insumos, aluguéis, compras de materiais e equipamentos necessários às atividades da empresa;
- b) Representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária em todo território nacional; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias; realizar transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token ou qualquer outro meio de segurança; fazer operações de câmbio de qualquer natureza; solicitar extratos e saldos bancários; preencher e assinar formulários de cadastro e informações; realizar saques, pagamentos ou transferências; autorizar débitos e ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior; receber cartão magnético de débito; escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgates; solicitar crédito ou cartão do BNDS, BNB ou qualquer outra instituição financeira; contratar seguros, fiança bancária; assinar DUT, CRLV, vistorias de veículos;
- c) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros;

18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

- d) Representar a Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;
- e) Representar a Sociedade em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;

034

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pelo Diretor Executivo, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor ou desfavor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: Resta manifestamente vedado ao Diretor Executivo autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou alienar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;

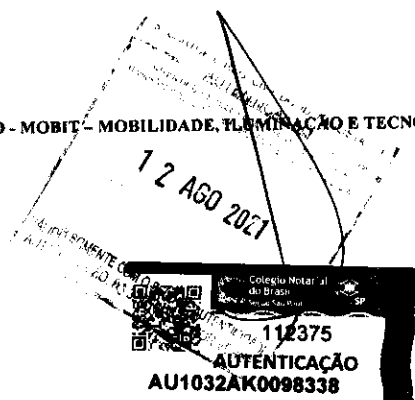
CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Terceira: Obedecidas as disposições previstas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406/02, é facultado aos Sócios, a qualquer momento, mediante aprovação prévia tomada em Reunião de Sócios, instaurar Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros, todos não Sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for aprovada, a Reunião de Sócios elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios que aprovar as demonstrações financeiras do exercício para o qual o Conselho Fiscal foi instaurado.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



9

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Quarta: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

035

Cláusula Décima Quinta: Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Obedecido o disposto no art. 1.078 da Lei n.º 10.406/02, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para:

- a) Tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios. No caso de distribuição de dividendos, é garantida a todos os Sócios sua participação proporcional.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos poderão, ainda, ser reinvestidos na Sociedade, desde que aprovado em Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em menores períodos de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, se existir.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a outro sócio ou a terceiros sem previamente oferecer aos demais Sócios o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito, os demais Sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o Sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não exercício, por parte dos demais Sócios, do direito de preferência permitirá que o Sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas nas condições da proposta apresentada, observado, em qualquer situação, o disposto da cláusula Décima Sétima.

18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Cláusula Décima Sétima: Observadas as regras de direito de preferência previstas no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, caso um dos Sócios deseje alienar suas quotas a um terceiro, os demais Sócios poderão exigir, sob pena de nulidade da venda, que o terceiro também adquira as suas quotas pelo mesmo preço e nas mesmas condições propostas ao Sócio ofertado. Para este fim, os demais Sócios deverão comunicar, no prazo previsto no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, sua intenção ao Sócio ofertado.

Cláusula Décima Oitava: Caso qualquer dos Sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá comunicar sua decisão, por escrito, aos demais Sócios. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação, as quotas do Sócio retirante serão adquiridas pelos demais Sócios ou pela Sociedade, por valor a ser negociado, de boa-fé, entre os Sócios remanescentes e o Sócio retirante.

Cláusula Décima Nona: A Sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente liquidação por saída de qualquer de seus Sócios, independentemente da razão, seja por retirada, exclusão, recuperação judicial ou falência, insolvência ou incapacidade legal de qualquer dos Sócios.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da Sociedade, que somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, exercerá a função de liquidante o sócio majoritário, sendo que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação integral das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os Sócios.

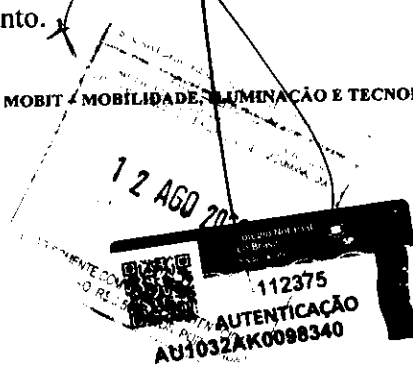
Cláusula Vigésima Primeira: A maioria dos Sócios poderá excluir da Sociedade um ou mais Sócios por justa causa, quando eles estiverem colocando em risco a continuidade da Sociedade, em razão da prática de atos de inegável gravidade, sendo que a referida exclusão será efetuada mediante alteração do presente contrato social. Nesta hipótese, a Sociedade levantará balanço patrimonial especial para fins de apuração e pagamento dos haveres do(s) Sócio(s) excluído(s), deduzidos os valores dos prejuízos causados pelo(s) mesmo(s), na forma permitida pelo artigo 1.085 da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Único: A exclusão por justa causa de que trata a presente cláusula será determinada, necessariamente, em reunião especialmente convocada para este fim, garantido tempo hábil ao Sócio que se pretende excluir exercício do direito de defesa.

Cláusula Vigésima Segunda: As dúvidas oriundas do presente contrato social e os casos omissos serão resolvidos pelos Sócios com base na Lei 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, na Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Vigésima Terceira: Os Sócios declaram, neste ato, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades explicitadas acima, bem como estarem em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo, portanto, exercer atividade de empresário, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406/02.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.





EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

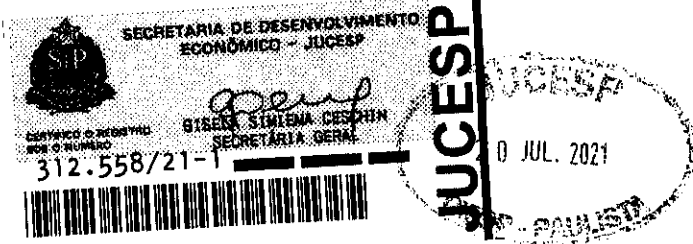
E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

São Paulo - SP, 26 de Maio de 2021.

037


AGLA PARTICIPAÇÕES S/A
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80


MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80



18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

**MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA****CNPJ 16.383.848/0001-87****NIRE 35230998240****17º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

038

AGLA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.303/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23300039611, neste ato representada por sua Diretora **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

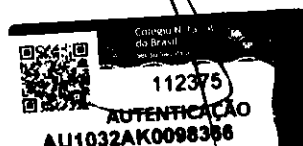
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Sala 04, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.870-812, inscrita no CNPJ 19.517.939/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23201820853, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

As partes são sócias da sociedade empresária limitada, **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-121, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35230998240, decidem alterar seu contrato social e o faz de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes resolvem aumentar o capital da empresa em R\$ 9.504.313,19 (Nove milhões e quinhentos e quatro mil e trezentos e treze reais e dezenove centavos), proporcionais as suas participações na sociedade, correspondente ao saldo da conta contábil de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, devidamente pagos em moeda corrente nacional e contabilizado no exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a alteração havida na clausula primeira deste aditivo, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 37.974.119,71 (Trinta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e dezenove reais e setenta e um centavos), dividido em 37.974.119,71 (Trinta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e dezenove e zero virgula setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

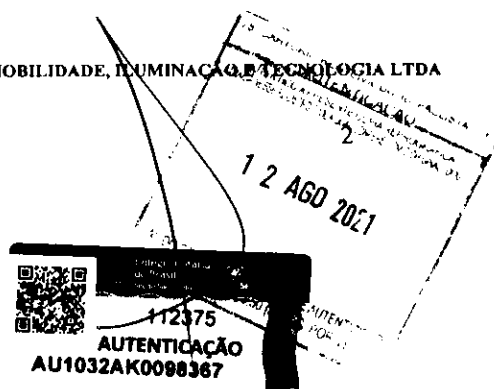


EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	37.958.930,06	R\$ 37.958.930,06	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.189,65	R\$ 15.189,65	0,04%
TOTAL	37.974.119,71	R\$ 37.974.119,71	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – Resolvem alterar o objeto social da sociedade passando a exercer as seguintes atividades: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veiculos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edificios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Atividades de telecomunicações.

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Por fim, decidem os Sócios, por unanimidade de votos, consolidar as demais cláusulas do Contrato Social que passam a vigorar com a redação abaixo:

040

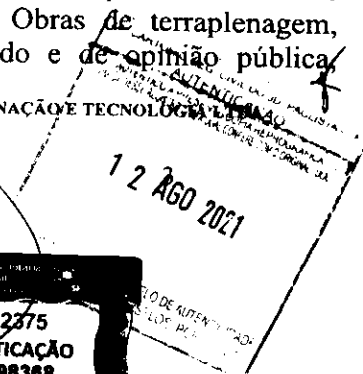
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária, do tipo sociedade limitada, é constituída nos termos na Lei n.º 10.406/02 e girará sob a denominação MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. ("Sociedade"), e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade exerce as atividades de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edificios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública.

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.



cm

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

arquitetura, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Atividades de telecomunicações.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sede administrativa na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.543-121, e filiais nos endereços abaixo:

- a) Cidade de Juazeiro do Norte – CE, NIRE 23900597428, inscrita no CNPJ 16.383.848/0002-68, localizada na Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Bairro Triângulo, CEP 63.040-780;
- b) Cidade de Mossoró – RN, NIRE 24900293276, inscrita no CNPJ 16.383.848/0003-49, localizada na Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Bairro Nova Betânia, CEP 59607-477;
- c) Cidade de São Luís – MA, NIRE 21900295657, inscrita no CNPJ 16.383.848/0004-20, localizada na Rua Israel nº 13-B, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65.056-420;
- d) Cidade de Natal – RN, NIRE 24900298669, inscrita no CNPJ 16.383.848/0005-00, localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Bairro Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59.062-680;
- e) Cidade de Americana – SP, NIRE 35905351796, inscrita no CNPJ 16.383.848/0006-91, localizada na Rua Bolívia n.º 245, edícula, Bairro Cechino, CEP 13.465-750;
- f) Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812.
- g) Cidade de Sobral – CE, NIRE 23900642652, inscrita no CNPJ 16.383.848/0008-53, localizada na Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Bairro Domingos Olímpio, Sobral – CE, CEP 62.022-425,
- h) Cidade de Parauapebas – PA, NIRE 15900481229, inscrita no CNPJ 16.383.848/0009-34, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 Lote 09/10/21/22, Bairro Loteamento Esplanada, CEP 68.515-000;

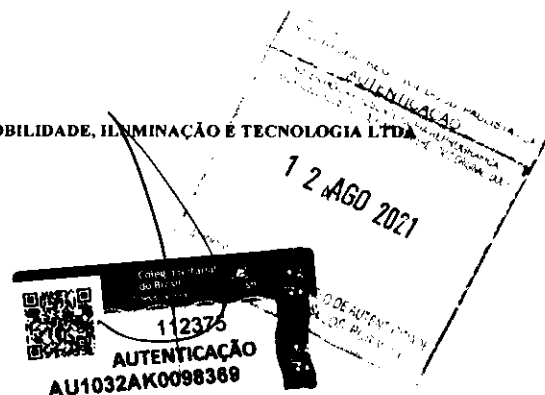
Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios.

Clausula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 37.974.119,71 (Trinta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e dezenove reais e setenta e um centavos), dividido em 37.974.119,71 (Trinta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e dezenove e zero virgula setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	37.958.930,06	R\$ 37.958.930,06	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.189,65	R\$ 15.189,65	0,04%
TOTAL	37.974.119,71	R\$ 37.974.119,71	100,00%

042

Parágrafo Primeiro: Cada quota do capital social da Sociedade é indivisível e confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser objeto de garantias, penhores e outros gravames.

Parágrafo Terceiro: O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas e serem realizadas em moeda corrente nacional ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão de passivo e da apropriação de reservas registradas na contabilidade.

Parágrafo Quarto: No aumento de capital com a subscrição de novas quotas, é assegurado aos Sócios da Sociedade o direito de preferência na subscrição das novas quotas, observada a proporção de sua participação societária. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002.

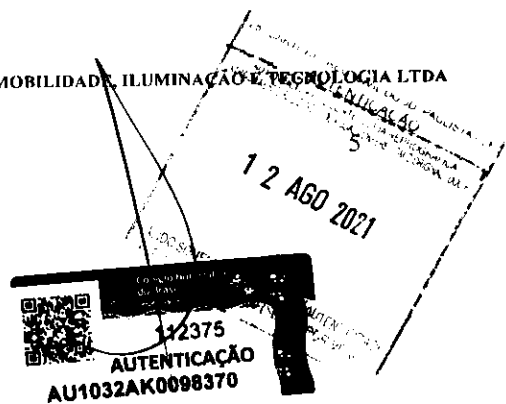
CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e 1 (um) Diretor Executivo, residente e domiciliado no país, Sócio ou não, que agirá na representação da Sociedade e desempenhará as suas funções de acordo com a Lei e o presente Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: São condições para o exercício dos cargos de Diretor Executivo, de membro do Conselho de Administração e de membro do Conselho Fiscal, este se instaurado:

- ter reputação ilibada e idoneidade moral; e
- não estar impedido por lei especial, nem investigado ou condenado por qualquer infração, em especial, mas não exclusivamente à Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

17 ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Parágrafo Segundo: A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração, e eventualmente do Conselho Fiscal, far-se-á em ato separado e declaração de desimpedimento para atuação no cargo.

043

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Diretor Executivo será fixada pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: Os cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Cláusula Nona: O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião de Sócios determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos a serem eleitos.

Parágrafo Segundo: Uma vez nomeados pelos Sócios, os conselheiros efetivos elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Em caso de vacância, os conselheiros nomearão um substituto que ocupará o cargo até a próxima Reunião de Sócios, ocasião em que será eleito novo conselheiro, que completará o prazo de mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, a Reunião de Sócios deverá proceder à nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

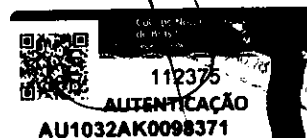
Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração deverá se reunir 1 (uma) vez ao mês e sempre que for necessário aos interesses sociais.

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho de Administração deverão observar as regras de funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração estabelecidas no Regimento Interno do órgão.

Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;
- c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
- d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
- e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;
- f) Supervisionar o gerenciamento de risco;

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.



12 AGO 2021

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

- g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;
- h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;
- i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;
- l) Propor a política de dividendos da Sociedade;
- m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;
- n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
- o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;
- p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;
- q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;
- r) Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e
- s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.

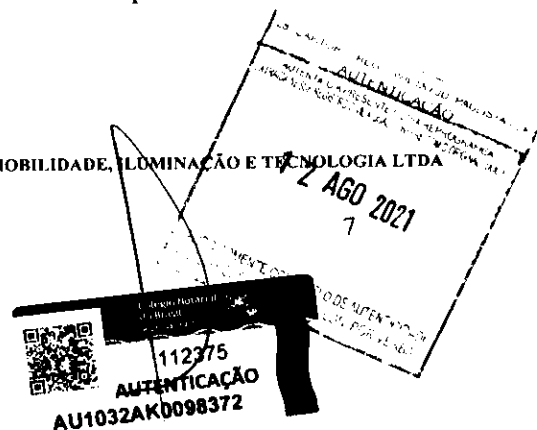
044

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.

Parágrafo Terceiro: As deliberações previstas em todas a alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Clausula Décima Primeira: Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará, CEP 60.870-812. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente *Termo de Posse de Administrador*, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

145

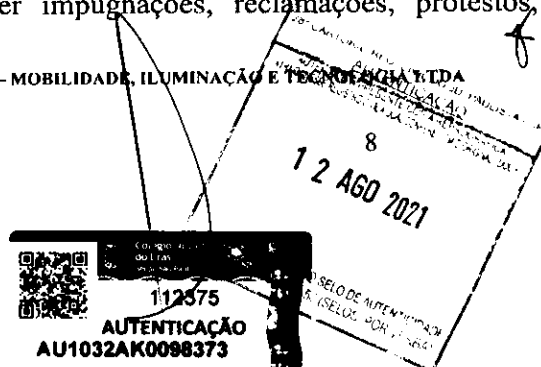
Parágrafo Primeiro – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.

Parágrafo Segundo – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda: Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:

- a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; distratar; contestar; exigir pagamento de multas, reembolso de despesas, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos; de contratos de prestação de serviços, consultoria, assessoria, terceirização de mão de obra, fornecimento de matéria prima e insumos, aluguéis, compras de materiais e equipamentos necessários às atividades da empresa;
- b) Representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária em todo território nacional; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias; realizar transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token ou qualquer outro meio de segurança; fazer operações de câmbio de qualquer natureza; solicitar extratos e saldos bancários; preencher e assinar formulários de cadastro e informações; realizar saques, pagamentos ou transferências; autorizar débitos e ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior; receber cartão magnético de débito; escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgates; solicitar crédito ou cartão do BNDS, BNB ou qualquer outra instituição financeira; contratar seguros, fiança bancária; assinar DUT, CRLV, vistorias de veículos;
- c) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros;
- d) Representar a Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;
- e) Representar a Sociedade em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos,

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



recursos, assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;

046

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pelo Diretor Executivo, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor ou desfavor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: Resta manifestamente vedado ao Diretor Executivo autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou aleonar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Terceira: Obedecidas as disposições previstas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406/02, é facultado aos Sócios, a qualquer momento, mediante aprovação prévia tomada em Reunião de Sócios, instaurar Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros, todos não Sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for aprovada, a Reunião de Sócios elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios que aprovar as demonstrações financeiras do exercício para o qual o Conselho Fiscal foi instaurado.

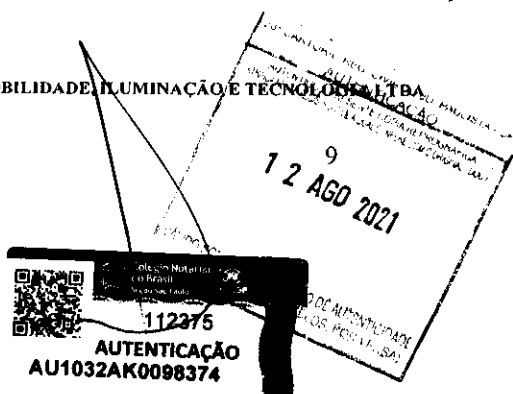
Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Quarta: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Cláusula Décima Quinta: Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis.

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIL - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Parágrafo Primeiro: Obedecido o disposto no art. 1.078 da Lei n.º 10.406/02, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para:

- Tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- Designar administradores, quando for o caso;
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios. No caso de distribuição de dividendos, é garantida a todos os Sócios sua participação proporcional.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos poderão, ainda, ser reinvestidos na Sociedade, desde que aprovado em Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em menores períodos de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, se existir.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

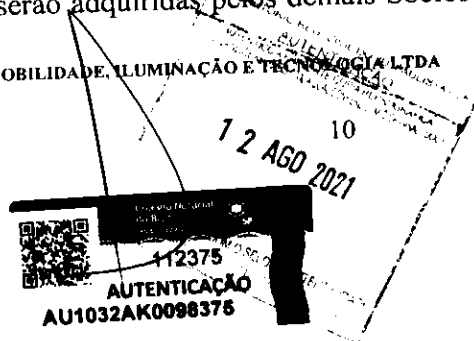
Cláusula Décima Sexta: Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a outro sócio ou a terceiros sem previamente oferecer aos demais Sócios o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito, os demais Sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o Sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não exercício, por parte dos demais Sócios, do direito de preferência permitirá que o Sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas nas condições da proposta apresentada, observado, em qualquer situação, o disposto da cláusula Décima Sétima.

Cláusula Décima Sétima: Observadas as regras de direito de preferência previstas no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, caso um dos Sócios deseje alienar suas quotas a um terceiro, os demais Sócios poderão exigir, sob pena de nulidade da venda, que o terceiro também adquira as suas quotas pelo mesmo preço e nas mesmas condições propostas ao Sócio ofertado. Para este fim, os demais Sócios deverão comunicar, no prazo previsto no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, sua intenção ao Sócio ofertado.

Cláusula Décima Oitava: Caso qualquer dos Sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá comunicar sua decisão, por escrito, aos demais Sócios. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação, as quotas do Sócio retirante serão adquiridas pelos demais Sócios ou



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

pela Sociedade, por valor a ser negociado, de boa-fé, entre os Sócios remanescentes e o Sócio retirante.

Cláusula Décima Nona: A Sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente liquidação por saída de qualquer de seus Sócios, independentemente da razão, seja por retirada, exclusão, recuperação judicial ou falência, insolvência ou incapacidade legal de qualquer dos Sócios.

048

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da Sociedade, que somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, exercerá a função de liquidante o sócio majoritário, sendo que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação integral das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os Sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: A maioria dos Sócios poderá excluir da Sociedade um ou mais Sócios por justa causa, quando eles estiverem colocando em risco a continuidade da Sociedade, em razão da prática de atos de inegável gravidade, sendo que a referida exclusão será efetuada mediante alteração do presente contrato social. Nesta hipótese, a Sociedade levantará balanço patrimonial especial para fins de apuração e pagamento dos haveres do(s) Sócio(s) excluído(s), deduzidos os valores dos prejuízos causados pelo(s) mesmo(s), na forma permitida pelo artigo 1.085 da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Único: A exclusão por justa causa de que trata a presente cláusula será determinada, necessariamente, em reunião especialmente convocada para este fim, garantido tempo hábil ao Sócio que se pretende excluir exercício do direito de defesa.

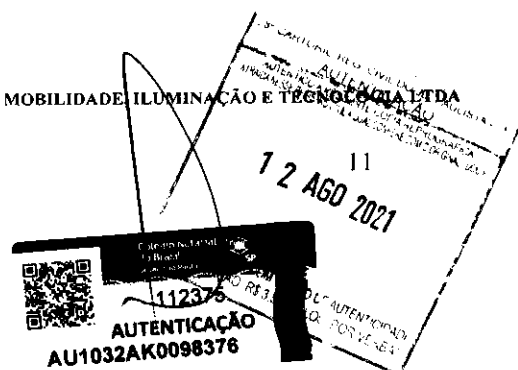
Cláusula Vigésima Segunda: As dúvidas oriundas do presente contrato social e os casos omissos serão resolvidos pelos Sócios com base na Lei 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, na Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Vigésima Terceira: Os Sócios declaram, neste ato, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades explicitadas acima, bem como estarem em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo, portanto, exercer atividade de empresário, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406/02.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

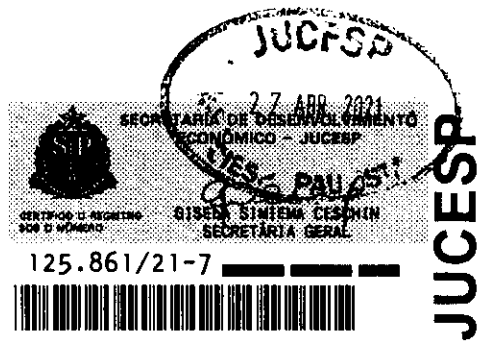


São Paulo - SP, 15 de Abril de 2021.

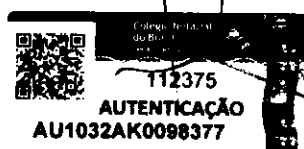
Julia
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80

049

Julia
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80



17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



12
12 AGO 2021

SELO DE AUTENTICAÇÃO
DO SELOS PUF-LE-NOS

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO

CNPJ 16.383.848/0001

NIRE 35230998240



050

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2021

DATA E HORA: 15 de Abril de 2021, às 8:00 horas.

LOCAL: Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP. 04.543-121.

PRESENÇA: Presentes todos os sócios, abaixo indicados, da MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., dispensada a convocação na forma do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

- **AGLA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rod. BR 116 n. 10.000, A, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.228.303/0001-24, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), sob o NIRE nº. 23.300.039.611, neste ato representada por seus Diretores Julia Rangel Rola Albuquerque, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.699.863-80, portadora da carteira de identidade nº. 2001002342200, expedida pelo SSP-CE, e Marcus Pinto Rola Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.256.683-21, portador da carteira identidade (CHN) sob o nº. 0388736374, expedida pelo DETRAN-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, e

- **MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR-116 n. 10.000 – A, sala 04, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.870-812, neste ato representada por sua sócia administradora Julia Rangel Rola Albuquerque, acima qualificada.

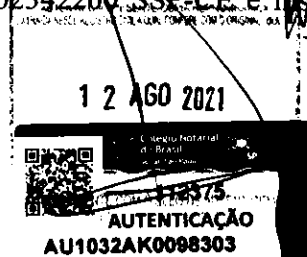
MESA: Julia Rangel Rola Albuquerque, como Presidente, e Marcus Pinto Rola Filho, como Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato conforme clausula 8ª, 9ª e 10ª do Contrato Social;

DELIBERAÇÕES: Após a lavratura das matérias constantes da ordem do dia, os Sócios, por unanimidade, deliberam por:

Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações.

Eleição dos membros fixos do Conselho de Administração para um novo mandato de 3 (três) anos, tendo sido eleitos; (i) **JÚLIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE**, brasileira, engenheira civil, casada sob o regime de separação de bens convencional, nascida em 25/05/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 2001002342200 SSP-CE e inscrito no



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA


CPF/MF sob nº 006.699.863-80, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230; (ii) **MARCUS PINTO ROLA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 30/05/1988, portador da CNH nº 03887363674 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 029.256.683-21, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230; (iii) **EDUARDO HENRIQUE SOERENSEN GARCIA**, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº 49.059, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF nº 733.463.817-49, com endereço comercial na Rua da Quitanda, nº 187, 8º Andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.091-005.

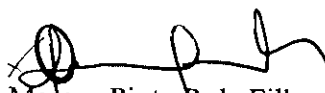
O Termo de Posse dos Conselheiros serão assinados em até 48 horas.



Os membros efetivos do Conselho de Administração não receberão nenhuma remuneração.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata que, lida, foi por todos assinada.

ASSINATURAS:


Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente

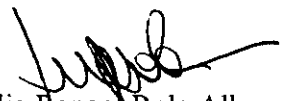

Marcus Pinto Rola Filho
Secretário

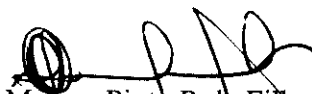
Sócio:  × 
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A.
(representantes legais Julia Rangel Rola Albuquerque e Marcus Pinto Rola Filho)

Sócio: 
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
(representante legal Julia Rangel Rola Albuquerque)

Certifico que a presente é copia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 15 de Abril de 2021.


Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente


Marcus Pinto Rola Filho
Secretário

12 AGO 2021

AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0098304

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 16.383.848/0001-87
NIRE 35230998240

TERMO DE POSSE

Eleição em Reunião de Sócios
Realizada em 15 de Abril de 2021

Na data de 15 de Abril de 2021, às 9:00 horas, **JÚLIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE**, brasileira, engenheira civil, casada sob o regime de separação de bens convencional, nascida em 25/05/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 2001002342200 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 006.699.863-80, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, compareceu na sede da **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, a fim de tomar posse no cargo de **Conselheira de Administração** da sociedade, para o qual foi eleita Ata de Reunião de Sócios, realizada na data de 15 de Abril de 2021.

Neste ato, a Sra. Julia Rangel Rola Albuquerque, acima qualificada, toma posse no cargo de **Conselheira de Administração** da empresa **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo. Indica o endereço acima para receber eventuais citações intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da sociedade.

A Conselheira de Administração eleita aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declara, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos no artigo 1.011 do Código Civil e nos artigos 145 a 147 da Lei 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual foi eleito.

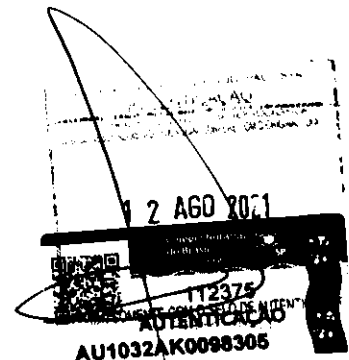
São Paulo, 15 de Abril de 2021.



JÚLIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE

CPF: 006.699.863-80

CONSELHEIRA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

7

053

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 16.383.848/6001-87
NIRE 35230998240

TERMO DE POSSE

Eleição em Reunião de Sócios
Realizada em 15 de Abril de 2021

Na data de 15 de Abril de 2021, às 9:00 horas, **MARCUS PINTO ROLA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 30/05/1988, portador da CNH nº 03887363674 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 029.256.683-21, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, compareceu na sede da **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, a fim de tomar posse no cargo de **Conselheiro de Administração** da sociedade, para o qual foi eleita Ata de Reunião de Sócios, realizada na data de 15 de Abril de 2021.

Neste ato, o Sr. Marcus Pinto Rola Filho, acima qualificado, toma posse no cargo de **Conselheira de Administração** da empresa **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo. Indica o endereço acima para receber eventuais citações intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da sociedade.

O Conselheiro de Administração eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declara, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos no artigo 1.011 do Código Civil e nos artigos 145 a 147 da Lei 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual foi eleito.

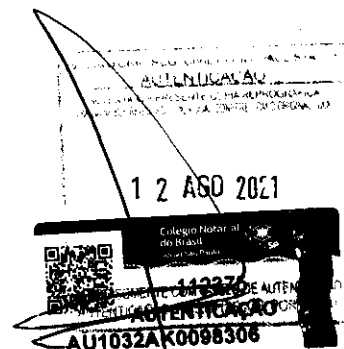
São Paulo, 15 de Abril de 2021.



MARCUS PINTO ROLA FILHO

CPF: 029.256.683-21

CONSELHEIRO



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 16.383.848/0001-87
NIRE 35230998240

TERMO DE POSSE

Eleição em Reunião de Sócios
Realizada em 15 de Abril de 2021

Na data de 15 de Abril de 2021, às 9:00 horas, **EDUARDO HENRIQUE SOERENSEN GARCIA**, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº 49.059, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF nº 733.463.817-49, com endereço comercial na Rua da Quitanda, nº 187, 8º Andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.091-005, compareceu na sede da **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, a fim de tomar posse no cargo de **Conselheiro de Administração** da sociedade, para o qual foi eleita Ata de Reunião de Sócios, realizada na data de 15 de Abril de 2021.

Neste ato, o Sr. **EDUARDO HENRIQUE SOERENSEN GARCIA**, acima qualificado, toma posse no cargo de **Conselheira de Administração** da empresa **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo. Indica o endereço acima para receber eventuais citações intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da sociedade.

O Conselheiro de Administração eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declara, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos no artigo 1.011 do Código Civil e nos artigos 145 a 147 da Lei 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual foi eleito.

São Paulo, 15 de Abril de 2021.



EDUARDO HENRIQUE SOERENSEN GARCIA

CPF: 733.463.817-49

CONSELHEIRO



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA



MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E
CNPJ 16.363.848/0001-87
NIRE 3523099824-0

055

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021**

DATA E HORA: 14 de Abril de 2021, às 9:00 horas.

LOCAL: Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP. 04.543-121.

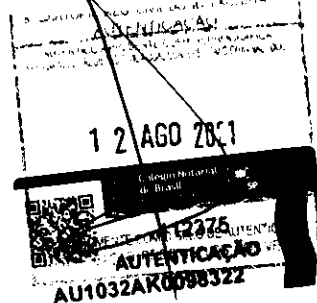
PRESEÇA: Presentes todos os sócios, abaixo indicados, da MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., dispensada a convocação na forma do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

- **AGLA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rod. BR 116 n. 10.000, A, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.228.303/0001-24, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), sob o NIRE n.º 23.300.039.611, neste ato representada por seus Diretores Julia Rangel Rola Albuquerque, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.699.863-80, portadora da carteira de identidade nº. 2001002342200, expedida pelo SSP-CE, e Marcus Pinto Rola Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.256.683-21, portador da carteira identidade (CHN) sob o nº. 0388736374, expedida pelo DETRAN-CE, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e com endereço comercial à Avenida Dom Luis n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, e

- **MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR-116 n. 10.000 – A, sala 04, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.870-812, neste ato representada por sua sócia administradora Julia Rangel Rola Albuquerque, acima qualificada.

MESA: Julia Rangel Rola Albuquerque, como Presidente, e Marcus Pinto Rola Filho, como Secretário.

Mx *A*



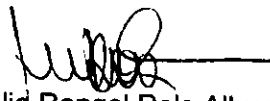
EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro, tomar as contas do diretor e dos conselheiros de administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.


DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem ressalvas, (i) aprovaram e ratificaram as contas do diretor e dos conselheiros de administração, o balanço patrimonial e de resultado econômico da Sociedade, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os quais foram preparados em conformidade com a lei e com o Contrato Social e encontram-se devidamente arquivados na sede social da Sociedade; e (ii) aprovaram a destinação do lucro apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, para a reserva de lucros acumulados da Sociedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata que, lida, foi por todos assinada.

ASSINATURAS:


Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente

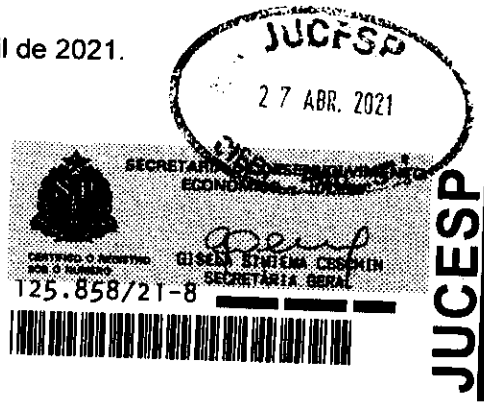
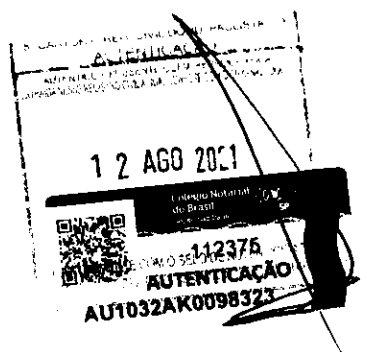

Marcus Pinto Rola Filho
Secretário

Sócio:  
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A.
(representantes legais Julia Rangel Rola Albuquerque e Marcus Pinto Rola Filho)

Sócio: 
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
(representante legal Julia Rangel Rola Albuquerque)

Certifico que a presente é copia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 14 de Abril de 2021.



JUCESP

Handwritten mark

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA



NIRE nº 35230998240



CNPJ/MF nº 16.383.848/0001-87

057

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de Abril 2021, às 08:00 horas, na sede social da **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ** sob o número 16.383.848/0001-87, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-121.

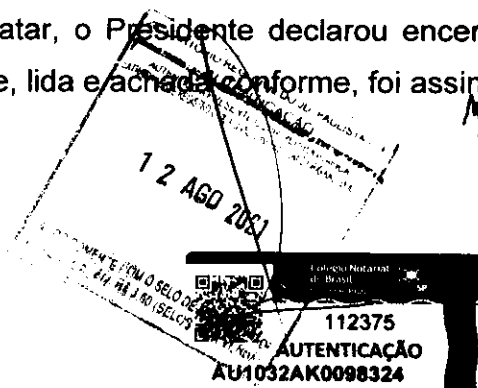
CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Conselheiros devidamente convocados na forma da lei e do Regimento Interno do Conselho de Administração. Presentes os membros do Conselho de Administração, Srs. Marcus Pinto Rola Filho e Julia Rangel Rola Albuquerque. Ausente, justificadamente, o secretário de mesa o Sr. Eduardo Henrique Soerensen Garcia.

MESA: Presidente Julia Rangel Rola Albuquerque e Secretário Marcus Pinto Rola Filho.

ORDEM DO DIA: Manifestação sobre (i) as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, referente ao exercício social de 2020; e (ii) demonstrações financeiras do exercício social de 2020, na forma do item 'h' da cláusula décima do contrato social.

DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros presentes, depois de examinadas e discutidas, concordam com as contas apresentada pelo Diretor Executivo e com as demonstrações financeiras da Sociedade, referente ao exercício social de 2020, que serão encaminhadas para aprovação dos sócios em reunião própria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrado os trabalhos, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA


todos os presentes. Presidente: Julia Rangel Rola Albuquerque. Secretário: Marcus Pinto Rola Filho. Conselheiros: Julia Rangel Rola Albuquerque e Marcus Pinto Rola Filho.

A presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

058

São Paulo, 14 de Abril 2021.


PRESIDENTE E SECRETÁRIO




Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente



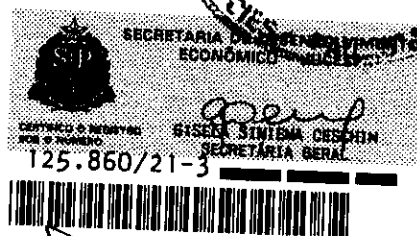
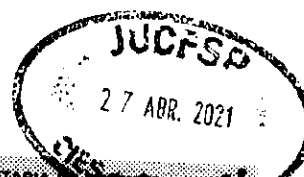
Marcus Pinto Rola Filho
Secretário



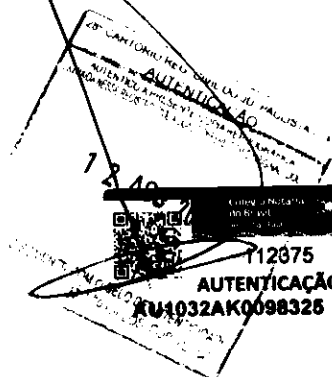
Julia Rangel Rola Albuquerque
Conselheiro



Marcus Pinto Rola Filho
Conselheiro



JUCESP



[Handwritten mark]

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA



MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E

CNPJ 16.383.848/0001-87

NIRE 35230998240

16ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

359

COPIA
CATEGORIA
CATEGORIA

AGLA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.303/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23300039611, neste ato representada por sua Diretora **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

COPIA

MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Sala 04, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.870-812, inscrita no CNPJ 19.517.939/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23201820853, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

As partes são sócias da sociedade empresária limitada, **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-121, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35230998240, decidem alterar seu contrato social e o faz de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes resolvem aumentar o capital da empresa em R\$ 3.757.664,52 (Três milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), proporcionais as suas participações na sociedade, correspondente ao saldo da conta contábil de Reservas de Incentivos Fiscais, devidamente contabilizado no exercício de 2019, conforme previsão legal do art. 9º do Decreto 64.214/1969.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a alteração havida na clausula primeira deste aditivo, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.469.806,52 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 28.469.806,52 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e seis e zero virgula cinquenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

16ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

12 AGO 2021
AUTENTICAÇÃO



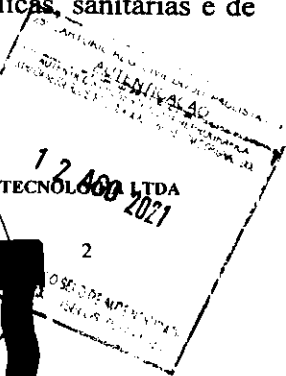
EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	28.458.418,60	R\$ 28.458.418,60	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.387,92	R\$ 11.387,92	0,04%
TOTAL	28.469.806,52	R\$ 28.469.806,52	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes decidem que as todas as atividades econômicas – CNAE's já inclusas em sua Matriz, serão também incluídas na sua filial localizada na Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812, conforme objeto social da sociedade abaixo:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edificios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública

16ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

CLÁUSULA QUARTA – Por fim, decidem os Sócios, por unanimidade de votos, consolidar as demais cláusulas do Contrato Social que passam a vigorar com a redação abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

061

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária, do tipo sociedade limitada, é constituída nos termos na Lei n.º 10.406/02 e girará sob a denominação MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (“Sociedade”), e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edificios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública.

16ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



2 AGO 2021
3

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Cláusula Terceira: A sociedade tem sede administrativa na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.543-121, e filiais nos endereços abaixo:

- Cidade de Juazeiro do Norte – CE, NIRE 23900597428, inscrita no CNPJ 16.383.848/0002-68, localizada na Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Bairro Triângulo, CEP 63.040-780;
- Cidade de Mossoró – RN, NIRE 24900293276, inscrita no CNPJ 16.383.848/0003-49, localizada na Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Bairro Nova Betânia, CEP 59607-477;
- Cidade de São Luís – MA, NIRE 21900295657, inscrita no CNPJ 16.383.848/0004-20, localizada na Rua Israel nº 13-B, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65.056-420;
- Cidade de Natal – RN, NIRE 24900298669, inscrita no CNPJ 16.383.848/0005-00, localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Bairro Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59.062-680;
- Cidade de Americana – SP, NIRE 35905351796, inscrita no CNPJ 16.383.848/0006-91, localizada na Rua Bolívia n.º 245, edícula, Bairro Cechino, CEP 13.465-750;
- Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812.
- Cidade de Sobral – CE, NIRE 23900642652, inscrita no CNPJ 16.383.848/0008-53, localizada na Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Bairro Domingos Olímpio, Sobral – CE, CEP 62.022-425,
- Cidade de Parauapebas – PA, NIRE 15900481229, inscrita no CNPJ 16.383.848/0009-34, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 Lote 09/10/21/22, Bairro Loteamento Esplanada, CEP 68.515-000;

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios.

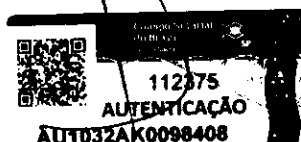
Clausula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.469.806,52 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 28.469.806,52 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e seis e zero virgula cinquenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	28.458.418,60	R\$ 28.458.418,60	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	11.387,92	R\$ 11.387,92	0,04%
TOTAL	28.469.806,52	RS 28.469.806,52	100,00%

16ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Parágrafo Primeiro: Cada quota do capital social da Sociedade é indivisível e confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser objeto de garantias, penhores e outros gravames.

Parágrafo Terceiro: O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas e serem realizadas em moeda corrente nacional ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão de passivo e da apropriação de reservas registradas na contabilidade.

Parágrafo Quarto: No aumento de capital com a subscrição de novas quotas, é assegurado aos Sócios da Sociedade o direito de preferência na subscrição das novas quotas, observada a proporção de sua participação societária. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e 1 (um) Diretor Executivo, residente e domiciliado no país, Sócio ou não, que agirá na representação da Sociedade e desempenhará as suas funções de acordo com a Lei e o presente Contrato Social.

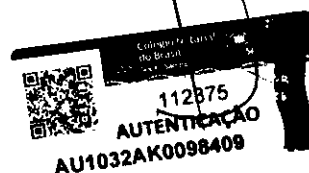
Parágrafo Primeiro: São condições para o exercício dos cargos de Diretor Executivo, de membro do Conselho de Administração e de membro do Conselho Fiscal, este se instaurado:

- a) ter reputação ilibada e idoneidade moral; e
- b) não estar impedido por lei especial, nem investigado ou condenado por qualquer infração, em especial, mas não exclusivamente à Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Parágrafo Segundo: A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração, e eventualmente do Conselho Fiscal, far-se-á em ato separado e declaração de desimpedimento para atuação no cargo.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Diretor Executivo será fixada pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: Os cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Cláusula Nona: O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião de Sócios determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos a serem eleitos.

Parágrafo Segundo: Uma vez nomeados pelos Sócios, os conselheiros efetivos elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Em caso de vacância, os conselheiros nomearão um substituto que ocupará o cargo até a próxima Reunião de Sócios, ocasião em que será eleito novo conselheiro, que completará o prazo de mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, a Reunião de Sócios deverá proceder à nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração deverá se reunir 1 (uma) vez ao mês e sempre que for necessário aos interesses sociais.

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho de Administração deverão observar as regras de funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração estabelecidas no Regimento Interno do órgão.

Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;
- c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
- d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
- e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;
- f) Supervisionar o gerenciamento de risco;
- g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;
- h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;
- i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

- l) Propor a política de dividendos da Sociedade;
- m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;
- n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
- o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;
- p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;
- q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;
- r) Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e
- s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.

Parágrafo Terceiro: As deliberações previstas em todas as alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Cláusula Décima Primeira: Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará, CEP 60.870-812. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente *Termo de Posse de Administrador*, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.



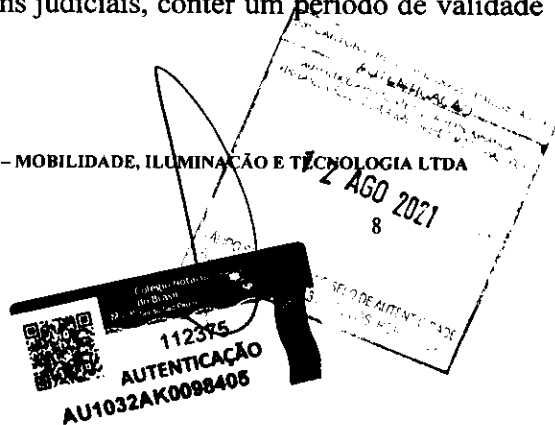
EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Parágrafo Segundo – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda: Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:

- a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; distratar; contestar; exigir pagamento de multas, reembolso de despesas, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos; de contratos de prestação de serviços, consultoria, assessoria, terceirização de mão de obra, fornecimento de matéria prima e insumos, aluguéis, compras de materiais e equipamentos necessários às atividades da empresa;
- b) Representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária em todo território nacional; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias; realizar transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token ou qualquer outro meio de segurança; fazer operações de câmbio de qualquer natureza; solicitar extratos e saldos bancários; preencher e assinar formulários de cadastro e informações; realizar saques, pagamentos ou transferências; autorizar débitos e ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior; receber cartão magnético de débito; escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgastes; solicitar crédito ou cartão do BNDS, BNB ou qualquer outra instituição financeira; contratar seguros, fiança bancária; assinar DUT, CRLV, vistorias de veículos;
- c) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros;
- d) Representar a Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;
- e) Representar a Sociedade em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pelo Diretor Executivo, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor ou desfavor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: Resta manifestamente vedado ao Diretor Executivo autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou alienar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Terceira: Obedecidas as disposições previstas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406/02, é facultado aos Sócios, a qualquer momento, mediante aprovação prévia tomada em Reunião de Sócios, instaurar Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros, todos não Sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for aprovada, a Reunião de Sócios elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios que aprovar as demonstrações financeiras do exercício para o qual o Conselho Fiscal foi instaurado.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

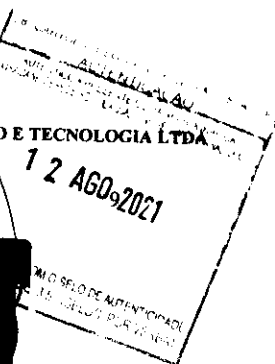
Cláusula Décima Quarta: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Cláusula Décima Quinta: Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Obedecido o disposto no art. 1.078 da Lei n.º 10.406/02, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para:

- Tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- Designar administradores, quando for o caso;
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia

16ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios. No caso de distribuição de dividendos, é garantida a todos os Sócios sua participação proporcional.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos poderão, ainda, ser reinvestidos na Sociedade, desde que aprovado em Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em menores períodos de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, se existir.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a outro sócio ou a terceiros sem previamente oferecer aos demais Sócios o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito, os demais Sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o Sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não exercício, por parte dos demais Sócios, do direito de preferência permitirá que o Sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas nas condições da proposta apresentada, observado, em qualquer situação, o disposto da cláusula Décima Sétima.

Cláusula Décima Sétima: Observadas as regras de direito de preferência previstas no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, caso um dos Sócios deseje alienar suas quotas a um terceiro, os demais Sócios poderão exigir, sob pena de nulidade da venda, que o terceiro também adquira as suas quotas pelo mesmo preço e nas mesmas condições propostas ao Sócio ofertado. Para este fim, os demais Sócios deverão comunicar, no prazo previsto no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, sua intenção ao Sócio ofertado.

Cláusula Décima Oitava: Caso qualquer dos Sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá comunicar sua decisão, por escrito, aos demais Sócios. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação, as quotas do Sócio retirante serão adquiridas pelos demais Sócios ou pela Sociedade, por valor a ser negociado, de boa-fé, entre os Sócios remanescentes e o Sócio retirante.

Cláusula Décima Nona: A Sociedade não entrará em dissolução e consequentemente liquidação por saída de qualquer de seus Sócios, independentemente da razão, seja por retirada, exclusão, recuperação judicial ou falência, insolvência ou incapacidade legal de qualquer dos Sócios.

16ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da Sociedade, que somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, exercerá a função de liquidante o sócio majoritário, sendo que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação integral das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os Sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: A maioria dos Sócios poderá excluir da Sociedade um ou mais Sócios por justa causa, quando eles estiverem colocando em risco a continuidade da Sociedade, em razão da prática de atos de inegável gravidade, sendo que a referida exclusão será efetuada mediante alteração do presente contrato social. Nesta hipótese, a Sociedade levantará balanço patrimonial especial para fins de apuração e pagamento dos haveres do(s) Sócio(s) excluído(s), deduzidos os valores dos prejuízos causados pelo(s) mesmo(s), na forma permitida pelo artigo 1.085 da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Único: A exclusão por justa causa de que trata a presente cláusula será determinada, necessariamente, em reunião especialmente convocada para este fim, garantido tempo hábil ao Sócio que se pretende excluir exercício do direito de defesa.

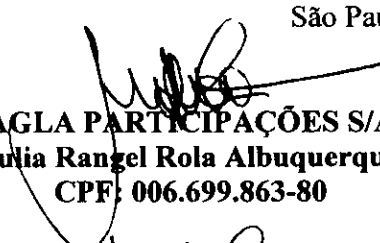
Cláusula Vigésima Segunda: As dúvidas oriundas do presente contrato social e os casos omissos serão resolvidos pelos Sócios com base na Lei 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, na Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

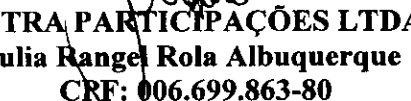
Cláusula Vigésima Terceira: Os Sócios declaram, neste ato, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades explicitadas acima, bem como estarem em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo, portanto, exercer atividade de empresário, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406/02.

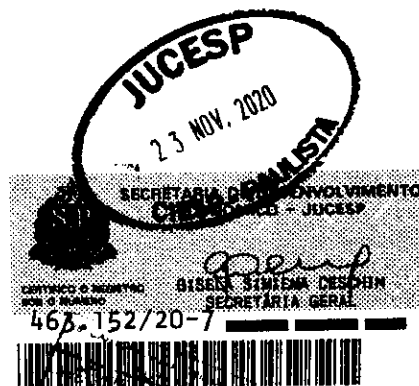
Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

São Paulo - SP, 14 de Outubro de 2020.


AGLA PARTICIPAÇÕES S/A
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80


MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80



JUCESP

5

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

**MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA****CNPJ 16.383.848/0001-87****NIRE 35230998240****15º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

370

AGLA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.303/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23300039611, neste ato representada por sua Diretora **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Sala 04, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.870-812, inscrita no CNPJ 19.517.939/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23201820853, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

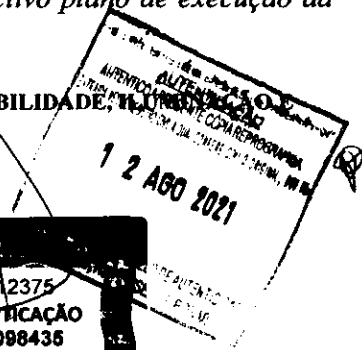
As partes são sócias da sociedade empresária limitada, **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-121, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35230998240, decidem alterar seu contrato social e o faz de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes resolvem alterar a Cláusula Décima, que versa sobre as incumbências do Conselho de Administração, importando validade a seguinte redação:

Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) *Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;*
- b) *Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;*
- c) *Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;*
- d) *Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;*
- e) *Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;*

15º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



SINGULAR

SINGULAR

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

- f) *Supervisionar o gerenciamento de risco;*
- g) *Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;*
- h) *Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;*
- i) *Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;*
- j) *Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;*
- k) *Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;*
- l) *Propor a política de dividendos da Sociedade;*
- m) *Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;*
- n) *Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;*
- o) *Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;*
- p) *Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;*
- q) *Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;*
- r) *Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e*
- s) *Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.*

Parágrafo Primeiro: *O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.*

Parágrafo Segundo: *O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.*

Parágrafo Terceiro: *As deliberações previstas em todas as alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os*

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios, por **UNANIMIDADE**, resolvem **destituir** do cargo de administrador, na qualidade de Diretor Executivo, o Sr. **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF sob o. n°. 256.005.538-46, portador da carteira de identidade n°. 238547334 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Clemente n° 382, Bairro Jardim São Paulo, São Paulo- SP, CEP 02.039-020, **indicando e nomeando**, neste ato, a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG n° 90002059628 SSPDS-CE, CPF n° 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, n° 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará. O prazo do mandato para o cargo de Diretor Executivo é de 2 (dois) anos, **a contar da data de assinatura do competente Termo de Posse de Administrador, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.**

Em razão da alteração proposta nessa CLÁUSULA, a Cláusula Décima Primeira passará a vigor com a seguinte redação:

***Clausula Décima Primeira:** Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG n° 90002059628 SSPDS-CE, CPF n° 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, n° 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente Termo de Posse de Administrador, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.*

***Parágrafo Primeiro** – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.*

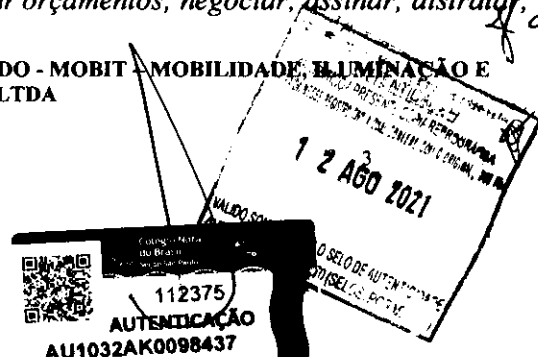
***Parágrafo Segundo** – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes resolvem alterar a Cláusula Décima Segunda, que versa sobre as competências da Diretoria Executiva, passando a ter a seguinte redação:

***Clausula Décima Segunda:** Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:*

a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; contratar;

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

contestar; exigir pagamento de multas, reembolso de despesas, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos; de contratos de prestação de serviços, consultoria, assessoria, terceirização de mão de obra, fornecimento de matéria prima e insumos, aluguéis, compras de materiais e equipamentos necessários às atividades da empresa;

b) Representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária em todo território nacional; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias; realizar transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token ou qualquer outro meio de segurança; fazer operações de câmbio de qualquer natureza; solicitar extratos e saldos bancários; preencher e assinar formulários de cadastro e informações; realizar saques, pagamentos ou transferências; autorizar débitos e ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior; receber cartão magnético de débito; escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgates; solicitar crédito ou cartão do BNDES, BNB ou qualquer outra instituição financeira; contratar seguros, fiança bancária; assinar DUT, CRLV, vistorias de veículos;

c) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros;

d) Representar a Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;

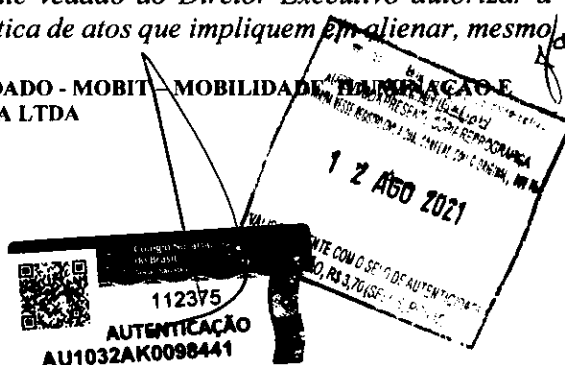
e) Representar a Sociedade em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pelo Diretor Executivo, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor ou desfavor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: Resta manifestamente vedado ao Diretor Executivo autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – Por fim, decidem os Sócios, por unanimidade de votos, consolidar as demais cláusulas do Contrato Social que passam a vigorar com a redação abaixo:

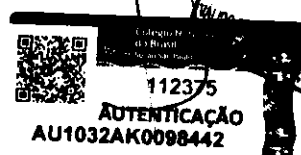
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária, do tipo sociedade limitada, é constituída nos termos na Lei n.º 10.406/02 e girará sob a denominação **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**. (“Sociedade”), e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de

**15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E
TECNOLOGIA LTDA**



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sede administrativa na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.543-121, e filiais nos endereços abaixo:

- a) Cidade de Juazeiro do Norte – CE, NIRE 23900597428, inscrita no CNPJ 16.383.848/0002-68, localizada na Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Bairro Triângulo, CEP 63.040-780;
- b) Cidade de Mossoró – RN, NIRE 24900293276, inscrita no CNPJ 16.383.848/0003-49, localizada na Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Bairro Nova Betânia, CEP 59607-477;
- c) Cidade de São Luís – MA, NIRE 21900295657, inscrita no CNPJ 16.383.848/0004-20, localizada na Rua Israel nº 13-B, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65.056-420;
- d) Cidade de Natal – RN, NIRE 24900298669, inscrita no CNPJ 16.383.848/0005-00, localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Bairro Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59.062-680;
- e) Cidade de Americana – SP, NIRE 35905351796, inscrita no CNPJ 16.383.848/0006-91, localizada na Rua Bolívia nº 245, edícula, Bairro Cechino, CEP 13.465-750;
- f) Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812.
- g) Cidade de Sobral – CE, NIRE 23900642652, inscrita no CNPJ 16.383.848/0008-53, localizada na Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Bairro Domingos Olímpio, Sobral – CE, CEP 62.022-425,
- h) Cidade de Parauapebas – PA, NIRE 15900481229, inscrita no CNPJ 16.383.848/0009-34, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 Lote 09/10/21/22, Bairro Loteamento Esplanada, CEP 68.515-000;

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios.

Clausula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 24.712.142,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e doze mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 24.712.142 (vinte e quatro milhões, setecentos e doze mil, cento e quarenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	24.702.142	R\$ 24.702.142,00
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	24.712.142	R\$ 24.712.142,00

Parágrafo Primeiro: Cada quota do capital social da Sociedade é indivisível e confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser objeto de garantias, penhores e outros gravames.

Parágrafo Terceiro: O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas e serem realizadas em moeda corrente nacional ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão de passivo e da apropriação de reservas registradas na contabilidade.

Parágrafo Quarto: No aumento de capital com a subscrição de novas quotas, é assegurado aos Sócios da Sociedade o direito de preferência na subscrição das novas quotas, observada a proporção de sua participação societária. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e 1 (um) Diretor Executivo, residente e domiciliado no país, Sócio ou não, que agirá na representação da Sociedade e desempenhará as suas funções de acordo com a Lei e o presente Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: São condições para o exercício dos cargos de Diretor Executivo, de membro do Conselho de Administração e de membro do Conselho Fiscal, este se instaurado:

- ter reputação ilibada e idoneidade moral; e
- não estar impedido por lei especial, nem investigado ou condenado por qualquer infração, em especial, mas não exclusivamente à Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

15º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

1996

Parágrafo Segundo: A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração, e eventualmente do Conselho Fiscal, far-se-á em ato separado e declaração de desimpedimento para atuação no cargo.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Diretor Executivo será fixada pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: Os cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Cláusula Nona: O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião de Sócios determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos a serem eleitos.

Parágrafo Segundo: Uma vez nomeados pelos Sócios, os conselheiros efetivos elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Em caso de vacância, os conselheiros nomearão um substituto que ocupará o cargo até a próxima Reunião de Sócios, ocasião em que será eleito novo conselheiro, que completará o prazo de mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, a Reunião de Sócios deverá proceder à nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

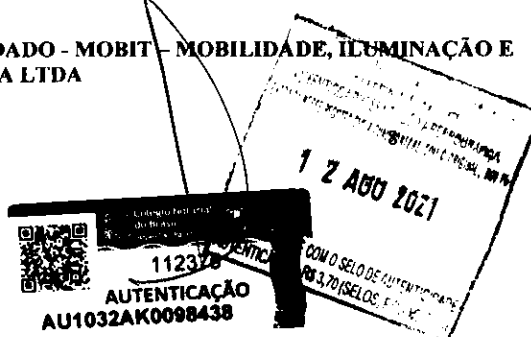
Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração deverá se reunir 1 (uma) vez ao mês e sempre que for necessário aos interesses sociais.

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho de Administração deverão observar as regras de funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração estabelecidas no Regimento Interno do órgão.

Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;
- c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
- d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
- e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;
- f) Supervisionar o gerenciamento de risco;

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

- g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;
- h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;
- i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;
- l) Propor a política de dividendos da Sociedade;
- m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;
- n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
- o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;
- p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;
- q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;
- r) Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e
- s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.

Parágrafo Terceiro: As deliberações previstas em todas a alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Clausula Décima Primeira: Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente *Termo de Posse de Administrador*, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

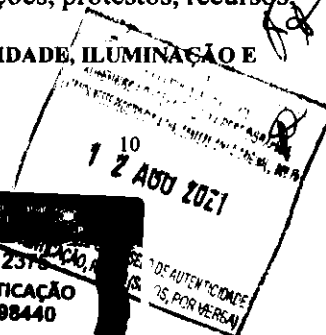
Parágrafo Primeiro – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.

Parágrafo Segundo – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda: Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:

- a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; distratar; contestar; exigir pagamento de multas, reembolso de despesas, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos; de contratos de prestação de serviços, consultoria, assessoria, terceirização de mão de obra, fornecimento de matéria prima e insumos, aluguéis, compras de materiais e equipamentos necessários às atividades da empresa;
- b) Representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária em todo território nacional; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias; realizar transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token ou qualquer outro meio de segurança; fazer operações de câmbio de qualquer natureza; solicitar extratos e saldos bancários; preencher e assinar formulários de cadastro e informações; realizar saques, pagamentos ou transferências; autorizar débitos e ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior; receber cartão magnético de débito; escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgates; solicitar crédito ou cartão do BNDS, BNB ou qualquer outra instituição financeira; contratar seguros, fiança bancária; assinar DUT, CRLV, vistorias de veículos;
- c) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros;
- d) Representar a Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;
- e) Representar a Sociedade em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos.

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E
TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pelo Diretor Executivo, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor ou desfavor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: Resta manifestamente vedado ao Diretor Executivo autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou alienar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Terceira: Obedecidas as disposições previstas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406/02, é facultado aos Sócios, a qualquer momento, mediante aprovação prévia tomada em Reunião de Sócios, instaurar Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros, todos não Sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for aprovada, a Reunião de Sócios elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios que aprovar as demonstrações financeiras do exercício para o qual o Conselho Fiscal foi instaurado.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Quarta: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E
TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Cláusula Décima Quinta: Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Obedecido o disposto no art. 1.078 da Lei n.º 10.406/02, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para:

- a) Tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios. No caso de distribuição de dividendos, é garantida a todos os Sócios sua participação proporcional.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos poderão, ainda, ser reinvestidos na Sociedade, desde que aprovado em Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em menores períodos de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, se existir.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

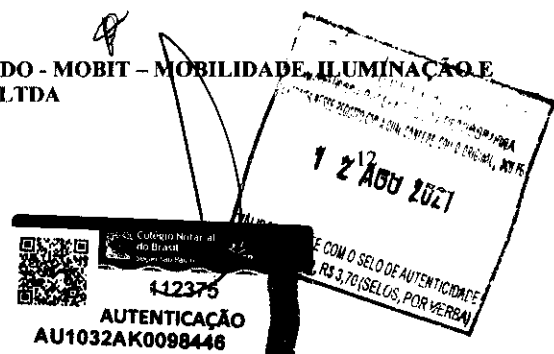
Cláusula Décima Sexta: Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a outro sócio ou a terceiros sem previamente oferecer aos demais Sócios o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito, os demais Sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o Sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não exercício, por parte dos demais Sócios, do direito de preferência permitirá que o Sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas nas condições da proposta apresentada, observado, em qualquer situação, o disposto da cláusula Décima Sétima.

Cláusula Décima Sétima: Observadas as regras de direito de preferência previstas no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, caso um dos Sócios deseje alienar suas quotas a um terceiro, os demais Sócios poderão exigir, sob pena de nulidade da venda, que o terceiro também adquira as suas quotas pelo mesmo preço e nas mesmas condições propostas ao Sócio ofertado. Para este fim, os demais Sócios deverão comunicar, no prazo previsto no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, sua intenção ao Sócio ofertado.

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E
 TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Cláusula Décima Oitava: Caso qualquer dos Sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá comunicar sua decisão, por escrito, aos demais Sócios. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação, as quotas do Sócio retirante serão adquiridas pelos demais Sócios ou pela Sociedade, por valor a ser negociado, de boa-fé, entre os Sócios remanescentes e o Sócio retirante.

Cláusula Décima Nona: A Sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente liquidação por saída de qualquer de seus Sócios, independentemente da razão, seja por retirada, exclusão, recuperação judicial ou falência, insolvência ou incapacidade legal de qualquer dos Sócios.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da Sociedade, que somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, exercerá a função de liquidante o sócio majoritário, sendo que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação integral das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os Sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: A maioria dos Sócios poderá excluir da Sociedade um ou mais Sócios por justa causa, quando eles estiverem colocando em risco a continuidade da Sociedade, em razão da prática de atos de inegável gravidade, sendo que a referida exclusão será efetuada mediante alteração do presente contrato social. Nesta hipótese, a Sociedade levantará balanço patrimonial especial para fins de apuração e pagamento dos haveres do(s) Sócio(s) excluído(s), deduzidos os valores dos prejuízos causados pelo(s) mesmo(s), na forma permitida pelo artigo 1.085 da Lei n.º 10.406/02.

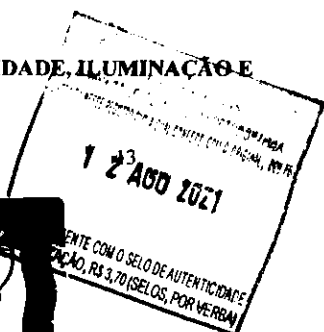
Parágrafo Único: A exclusão por justa causa de que trata a presente cláusula será determinada, necessariamente, em reunião especialmente convocada para este fim, garantido tempo hábil ao Sócio que se pretende excluir exercício do direito de defesa.

Cláusula Vigésima Segunda: As dúvidas oriundas do presente contrato social e os casos omissos serão resolvidos pelos Sócios com base na Lei 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, na Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Vigésima Terceira: Os Sócios declaram, neste ato, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades explicitadas acima, bem como estarem em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo, portanto, exercer atividade de empresário, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406/02.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.


15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E
TECNOLOGIA LTDA





EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA


E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

São Paulo - SP, 27 de julho de 2020.


AGLA PARTICIPAÇÕES S/A
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80

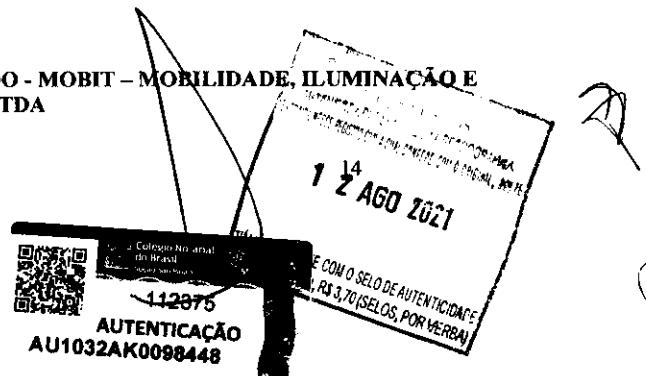

MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80


CRISTIANE JOSINO PINHEIRO
Diretora Executiva
CPF: 231.989.073-49


ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS
CPF: 256.005.538-46



15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 16.383.848/0001-87
NIRE 35230998240


TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR
Eleição realizada no 15º Aditivo ao Contrato Social em 27 de julho de 2020

Na data de 27 de julho de 2020, às 14h., **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará, compareceu na sede **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, a fim de tomar posse no cargo de Administradora, na qualidade de Diretora Executiva da sociedade, para o qual foi eleita por intermédio da 15ª Alteração ao Contrato Social, celebrada na data de 27 de julho de 2020, sucedendo o Sr. **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**. O prazo do mandato para o cargo de Diretor Executivo é de 2 (dois) anos, a contar desta data de posse.

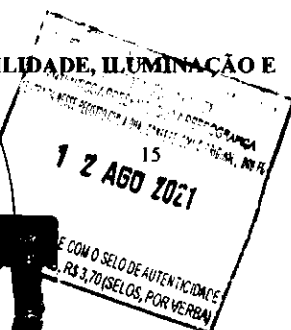
Neste ato, a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, acima qualificada, toma posse no cargo de **DIRETORA EXECUTIVA** da **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo. Indica o endereço acima para receber eventuais citações, intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da sociedade.

A Diretora Executiva eleita aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declara, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos no artigo 1.011 do Código Civil e nos artigos 145 a 147 da Lei 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual foi eleita.

São Paulo - SP, 27 de julho de 2020.


CRISTIANE JOSINO PINHEIRO
CPF: 231.989.073-49

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

085

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600200811

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: TOP ENGENHARIA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2144204837

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

19 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1689186 em 19/05/2021 da Empresa TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27170033000136 e protocolo DFN2144204837 - 19/05/2021. Autenticação: EC771D2ECBC6FF1DF6D4BBCF6DADA1738EEC80. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.037-1 e o código de segurança AID8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILLAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

186

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.037-1	DFN2144204837	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.023.036-50	CRISTIANO ROSA BARBOSA	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1689186 em 19/05/2021 da Empresa TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27170033000136 e protocolo DFN2144204837 - 19/05/2021. Autenticação: EC771D2ECBC6FF1DF6D4BBFC6DADA1738EEC80. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.037-1 e o código de segurança AID8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Maxmilliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

TERCEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO e
CONSOLIDAÇÃO

TOP ENGENHARIA EIRELI

CRISTIANO ROSA BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista e engenheiro civil, natural da cidade de Araguari (MG), residente e domiciliado nesta capital sito à Quadra 209, Lote 8, Bloco A, Apto 902, Águas Claras - Brasília (DF) - CEP: 71.930-750; nascido aos 31 de outubro de 1978, filho de Silésio Barbosa e Regina Maria Rosa Barbosa, inscrito no CREA/DF sob nº DF-14.579/D expedida em 02/12/2013 e CPF: 003.023.036-50;

titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **TOP ENGENHARIA EIRELI**, e adota o nome fantasia de **TOP ENGENHARIA**, com sede e endereço à sito a SCIA Quadra 14, conjunto 2, Lote 22, Guará – Brasília/DF CEP: 71.250-110; registrada no NIRE sob nº **5360020081-1**, em 22/02/2017, CNPJ: **27.170.033/0001-36**; resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, fica neste ato elevado para R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País pelo Titular, divididos em 3.400.000 (Três milhões e quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, O valor do aumento do capital social de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil), será integralizado neste ato pela incorporação do saldo da conta "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", no Patrimônio Líquido da Empresa, conforme Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2020; ficando assim distribuído a seguinte proporção:

NOME DO TITULAR	QUOTAS	%	VALOR R\$
CRISTIANO ROSA BARBOSA	3.400.000	100	R\$ 3.400.000,00
TOTAL	3.400.000	100	R\$ 3.400.000,00

§ primeiro – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas.

§ segundo – O capital social será integralizado a partir do arquivamento deste ato na junta comercial do DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da empresa caberá ao Titular, **CRISTIANO ROSA BARBOSA** com poderes e atribuições de gerenciar, administrar tanto comercialmente como financeiramente, assinando isoladamente, todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da empresa; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, respondendo pessoal e particularmente quando exorbitarem; podendo nomear procuradores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Titular Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: O titular da **EIRELI** declara, para os devidos fins e efeitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAÚSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações posteriores que, de maneira explícita ou tácita não foram modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, destinando-se a via original ao arquivamento na JCDF para surtir os devidos e eventuais efeitos jurídicos.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **EIRELI** gira sob a denominação social de: **TOP ENGENHARIA EIRELI**, nome fantasia de **TOP ENGENHARIA**, com sede e foro na cidade de Brasília-DF, sito a SCIA Quadra 14, Conjunto 2, Lote 22, Guará – Brasília/DF CEP: 71.250-110; podendo abrir filiais em qualquer parte do Território nacional mediante Alteração Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **EIRELI** tem como objeto às atividades relacionadas nas áreas de engenharia elétrica, telecomunicações, eletrônica, engenharia civil, engenharia mecânica e segurança do trabalho, em todas as suas modalidades que por administração, que por empreitada, por conta própria ou de terceiros, estudos de projetos, supervisão de obras e serviços técnicos, vistoria, avaliação, laudos técnicos e perícias, estudos de viabilidade técnico-econômico, manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais, assistência e avaliação técnica e comercial de transformadores, estabilizadores de tensão, retificadores, inversores, no-Breaks, grupo motor-geradores, banco de capacitores e

comandos para correção de fator de potência, para-raios, aterramentos, sistemas de detecção de alarme e extinção de incêndio, manutenção e instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalação de iluminação e alimentação de emergência, de controle de excesso e intrusão, instalações elétricas, industriais, telefônicas, serviços de montagem, operação e reparos, manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e mecânicos, representação por conta de terceiros de produtos eletro-eletrônicos e importação de máquinas/equipamentos correlatos a área de engenharia, instalações e quadros de distribuição, comando de sensoramento e sinalização remota, controladores de demanda, supressores de transitórios e baterias de acumuladores, sonorização, sistemas de ar condicionado, exaustão, rede lógica, controle, supervisão predial e locação de equipamentos de energia, importação de materiais e equipamentos industriais, eletrônicos para aplicação e consumo em obra, assessoria e consultoria em engenharia. O desempenho das atividades profissionais de Administração e suas áreas privativas, sendo:

- pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia, intermediária, direção superior;
- pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;
- conservação e limpeza com fornecimento de materiais de limpeza, conservação e jardinagem, paisagismo, fornecimento de mão de obra qualificada, motoristas, transportes de funcionários, copeiras, ajudante de limpeza, garçons, administrativo, secretária e afins, limpeza de reservatórios, decantadores, caixas de areia, descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de equipamentos, manutenção predial e conservação, implementação de aterro sanitário, coleta e transportes de resíduos sólidos, domiciliares, coleta e resíduos de varrição manual em vias e logradouros, coleta e transporte de resíduos seletivos, coleta e transporte de resíduos gerados por feiras livres e eventos públicos, coleta mecânica e manual de entulhos orgânicos, incineração de resíduos hospitalares, serviços de varrição manual e mecânica, pinturas de meio fio, capina manual, roçagem mecânica e manual, acondicionamento de resíduos em sacos plásticos, e locação e aluguel de máquinas e equipamentos, remoção e transporte de resíduos de construção civil, hospitalares, coleta seletiva, limpeza, raspagem de terras em logradouros pavimentados após ocorrência de chuvas restos de poda de árvores, móveis e afins.
- Execução de serviços de sinalização urbana e rodoviária, saneamento ambiental e congêneres, consultoria técnica, financeira ou administrativa, análise de sistemas, exames, pesquisas, coleta e processamento de dados, perícias, laudos, exames e análises técnicas, avaliação de bens, levantamento topográfico de rede rural e urbana de distribuição, projetos, cálculos e desenhos técnicos, serviços eletromecânicos de linha de rede e subestação de distribuição, aerofotogrametria, inclusive interpretação, mapeamento e topografia, execução por administração e/ou empreitada de construção civil de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, obras e edificações em geral, demolição, construção, conservação e reforma de



edifícios, estradas, pontes, bueiros, serviços técnicos de distribuição comercial, serviços técnicos de comunicação, saneamento, obras de arte, urbanização, paisagismo e jardinagem, pavimentação asfáltica, projetos e consultoria de engenharia, montagem industrial e elétrica, prestação de serviços de assistência técnica de máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos novos e usados em geral, componentes para aproveitamento de energia solar, locação de equipamentos para execução de obras de infra-estrutura urbana, saneamento básico, drenagem, pavimentação e conservação, máquinas e implementos agrícolas, manutenção de ruas e calçadas, varrição de ruas, aterro sanitário, coleta de lixo, serviços de pulverização em vegetais de qualquer espécie, capina química, manutenção geral de áreas verdes; estudo, planejamento, organização, programação, análise, assessoria e consultoria em projetos técnicos das áreas de construção civil e engenharia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da **EIRELI** é por tempo indeterminado e, o início de suas atividades contam desde o dia 01 de fevereiro de 2017, arquivado na JCDF em 22/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA O capital social da empresa é de R\$ 3.400.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos Mil Reais), dividido em 3.400.000 (três milhões e quatrocentos mil), quotas do valor unitário 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, subscritas pelo titular na seguinte proporção:

NOME DO TITULAR	QUOTAS	%	VALOR R\$
CRISTIANO ROSA BARBOSA	3.400.000	100	R\$ 3.400.000,00
TOTAL	3.400.000	100	R\$ 3.400.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, porém o titular responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa caberá ao Titular, **CRISTIANO ROSA BARBOSA** com poderes e atribuições de gerenciar, administrar tanto comercialmente como financeiramente, assinando isoladamente, todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da empresa; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, respondendo pessoal e particularmente quando exorbitarem; podendo nomear procuradores.

CLÁUSULA SEXTA - Retirada pró-labore será devida ao Titular o que exercerá a administração da empresa, constituindo despesa operacional na escrituração contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Titular Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Parágrafo único: O titular da **EIRELI** declara, para os devidos fins e efeitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, sendo os lucros ou perdas apuradas, distribuídos ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo primeiro – A empresa poderá, no curso do exercício, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balancete intermediário, podendo ser mensal, bimestral, trimestral ou semestral, conforme determina o artigo 204 da Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o Titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou pendências advindas do presente Ato Constitutivo, renunciando a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e constituído assina presente em via única, destinando-se a via original ao arquivamento na JCDF para surtir os devidos e eventuais efeitos jurídicos.

Brasília (DF), 17 de maio de 2021.

CRISTIANO ROSA BARBOSA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

092

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.037-1	DFN2144204837	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.023.036-50	CRISTIANO ROSA BARBOSA	19/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

(C)




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ 27.170.033/0001-36 e protocolado sob o número 21/067.037-1 em 19/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1689186, em 19/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
003.023.036-50	CRISTIANO ROSA BARBOSA	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
003.023.036-50	CRISTIANO ROSA BARBOSA	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2021, às 16:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/067.037-1.

A
C





O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quarta-feira, 19 de maio de 2021

JUL 06 2021 10:00

095

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA"

CNPJ 28.396.453/0001-06

NIRE 3523505539-4

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, as partes abaixo qualificados:

AFONSO DO AMARAL, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador devidamente registrado no CRC sob o nº 143437SP, nascido em 12/11/1952, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.080.082-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.924.048-72, residente e domiciliado na Rua Matias Roxo, 300, Apartamento 161B, Vila Leopoldina, São Paulo-SP CEP: 05089-040;

THIAGO MENDONÇA DO AMARAL, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 28/05/1982, portador da Cédula de Identidade RG Nº 33.541.695-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.389.628-10, residente e domiciliado na Rua Jeroaquara, 406, Ap. 184 Torre 2, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05047-010;

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 19/09/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.613.554 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.106.038-78, residente e domiciliado na Rua Osiris Camargo, 100, Apartamento 21 Bloco 06, Parque Munhoz, São Paulo/SP, CEP: 05782-440, resolvem de comum acordo efetuar a consolidação do contrato social da **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA" CNPJ 28.396.453/0001-06**, situada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000.

Das Alterações:

Da Abertura da Filial:

Os Sócios decidem abrir uma filial na Rua Princesa Izabel, nº 92, sala 205, Centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45985-182

Alteração de dados do sócio:

O Sócio **THIAGO MENDONÇA DO AMARAL**, altera seu endereço residencial da Rua Jeroaquara, 406, Ap. 184 Torre 2, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05047-010, para Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 9500, Casa 101, JD Shangai, Jundiaí/SP, CEP 13214-206.

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134920806218652524571>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134920806218652524571-1
Data: 08/06/2021 10:44:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALP42494-1NAN;



CNPJ 08.578.9

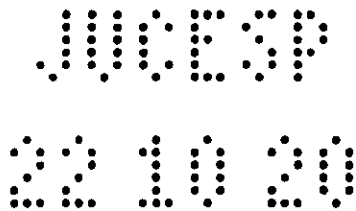
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 10:55:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, as partes abaixo qualificadas:

AFONSO DO AMARAL, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador devidamente registrado no CRC sob o nº 143437SP, nascido em 12/11/1952, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.080.082-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.924.048-72, residente e domiciliado na Rua Matias Roxo, 300, Apartamento 161B, Vila Leopoldina, São Paulo-SP CEP: 05089-040;

THIAGO MENDONÇA DO AMARAL, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 28/05/1982, portador da Cédula de Identidade RG Nº 33.541.695-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.389.628-10, residente e domiciliado na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 9500, Casa 101, JD Shangai, Jundiaí/SP, CEP 13214-206;

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 19/09/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.613.554 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.106.038-78, residente e domiciliado na Rua Osiris Camargo, 100, Apartamento 21 Bloco 06, Parque Munhoz, São Paulo/SP, CEP: 05782-440, resolvem de comum acordo efetuar a consolidação do contrato social da **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA" CNPJ 28.396.453/0001-06**, situada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000.

CLÁUSULA 01: A sociedade girará sob a denominação social de **"INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA"**.

CLÁUSULA 02: A sociedade terá sua sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000; e poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Além da sede empresarial, a sociedade terá uma filial conforme detalhe a seguir:

Filial 01 – Estabelecida a Rua Princesa Izabel, nº 92, sala 205, Centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45985-182.

CLÁUSULA 03: A sociedade terá como objetivo social à exploração do ramo de Prestação de Serviços de instalação e manutenção elétrica, na Assessoria e Consultoria de Projetos e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134920806218652524571-2
Data: 08/06/2021 10:44:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal C: ALP42495-359Q;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Assis de M. Cavalcanti
Tutor



TJ/PB

JUL 08
2021

097

CLÁUSULA 04: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2017 e terá prazo de duração por tempo **INDERTEMIDADO**.

CLÁUSULA 05: O capital social será na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	40 quotas no valor de R\$ 40.000,00
AFONSO DO AMARAL	20 quotas no valor de R\$ 20.000,00
THIAGO MENDONÇA DO AMARAL	20 quotas no valor de R\$ 20.000,00
COTAS EM TESOURARIA	20 quotas no valor de R\$ 20.000,00
TOTAL	100 quotas no valor de R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo como art. 1.052 do código civil.

CLÁUSULA 06: A administração da sociedade será exercida pelo Sr. **THIAGO MENDONÇA DO AMARAL**, que terá poderes para assinar isoladamente todo e qualquer documento de interesse social, inclusive cheques e transações bancárias, sendo-lhe vedado, no entanto o seu uso para fins estranhos tais como endossos e avais.

CLÁUSULA 07: Todos os sócios terão direito a uma retirada de Pró-Labore, que será fixada de comum acordo dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Fiscal.

CLÁUSULA 08: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final do exercício social serão levantados o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado do Exercício; o lucro líquido apurado terá a destinação que os sócios deliberem na época oportuna e os prejuízos serão contabilizados em conta especial e compensados em exercícios seguintes ou rateados entre os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: O julgamento das contas da sociedade se realizará nos quatro primeiros meses posteriores ao encerramento do exercício social através de reunião entre os sócios nos termos do artigo 1.078 do Código Civil.

CLÁUSULA 09: As quotas de capital são indivisíveis e a nenhum dos sócios será lícito ceder, transferir, alienar, doar, emprestar ou onerar parcial ou totalmente, suas quotas a terceiros sem o expresso consentimento e anuência da maioria dos sócios, que em igualdade de condições, tem entre si o direito da preferência para aquisição das mesmas cabendo, no entanto ao sócio discordante, se quiser se retirar da sociedade, sem prejuízo da apuração dos seus haveres.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/134920806218652524571>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134920806218652524571-3
Data: 08/08/2021 10:44:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP42496-K5QL;



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 10:55:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUL 06 2021 10:58

098

CLÁUSULA 10: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, liquidar-se-á sua quota, salvo:

- I – se o contrato dispuser diferentemente;
- II – se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;
- III – se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

Conforme art. 1.028 do Código Civil.

IV – Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecimento ou interdito.

CLÁUSULA 11: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a outro sócio, em carta registrada ou protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e sua retirada desde que aceite pelo outro sócio, será concedida, e os haveres, apurados mediante Balanço Geral, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a retirada definitiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente aceito por todos os demais sócios.

CLÁUSULA 12: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Legislação Vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões do presente instrumento.

CLÁUSULA 13: O Sr. AFONSO DO AMARAL, e o Sr. ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, e o Sr. THIAGO MENDONÇA DO AMARAL declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. (art. 1.011 do Código Civil.)

E, pôr assim estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 06 de outubro de 2.020.

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134920806218652524571>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134920806218652524571-4
Data: 06/06/2021 10:44:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP42497-6Y1G;



Cartório

Cartório Azavêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Assisio de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 10:55:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
22 10 20
20

099


SÓCIOS:

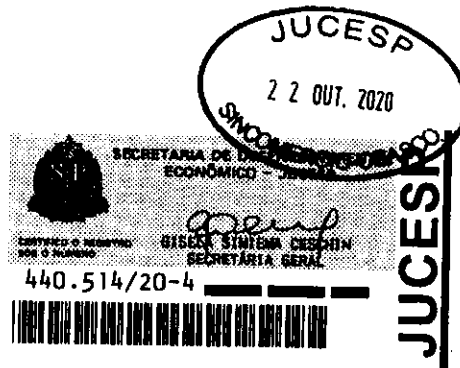

AFONSO DO AMARAL


ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR


THIAGO MENDONÇA DO AMARAL

VISTO DO ADVOGADO:


ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
OAB/SP 310.405



5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134920806218652524571>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134920806218652524571-5
Data: 08/08/2021 10:44:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP42498-Z4TB;



CARTEIRO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJJPB



O presente documento digital foi contido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 10:55:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instaled Soluções Tecnológicas Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 11:26:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 134920806218652524571-1 a 134920806218652524571-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a283be79373766354fc5940ab5f1785f9bf3c31b26fb911f3369ffc5171a6b51af67999749511f19a0c730acda2389cc852b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



C

Consórcio IP Brasil – AMMESF
Iluminação Pública Sustentável

101

PROCURAÇÃO

to

C



AGUIAR
8º Tabelionato

NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR - Tabelião
Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO - Substituto

Fls.

271

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (25/08/2020), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - **ANDREZZA TALIA SANTIAGO** - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTES - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede à Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387 - Conjunto 101, Vila Nova Conceição, São Paulo, São Paulo, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0002-68, com sede à Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0003-49, com sede à Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Nova Betânia, Mossoró, Rio Grande do Norte, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0004-20, com sede à Rua Israel, nº 13-B, Jardim São Cristóvão, São Luís, Maranhão, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0005-00, com sede à Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0006-91, com sede à Rua Bolívia, nº 245 - Edícula, Cechino, Americana, São Paulo, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0007-72, com sede à Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Jangurussu, Fortaleza, Ceará, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0008-53, com sede à Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Domingos Olímpio, Sobral, Ceará e **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0009-34, com sede à Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 - Lote 09/10/21/22, Loteamento Esplanada, Parauapebas, Pará, todas neste ato representadas por sua diretora executiva, **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, nascida em 05/12/1965, brasileira, casada, administradora, Cédula de Identidade



1950

90002059628/SSPDS-CE (CNH-00943098245/DETRAN-CE), CPF/MF 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cujas capacidade jurídica dou fé, e por ela, representante das Outorgantes, me foi dito que por este instrumento nomeiam e constituem seus procuradores, ora denominados **OUTORGADOS - EQUIPE 01** - **ANDRE MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade 23.854.733-4/SSP-SP, CPF/MF 256.005.538-46, residente e domiciliado na Rua Antonio Clemente, nº 382, Jardim São Paulo, na cidade de São Paulo-São Paulo, **MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA**, brasileira, casada, engenheira civil, Cédula de Identidade 2003002206701/SSP-CE, CPF/MF 938.213.287-20, residente e domiciliada na Rua Silva Jatahy, nº 400 - ap. 1201, Bloco B, Meireles, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, **ALEX AILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade Profissional 140703024-8/CREA-MG, CPF/MF 027.330.736-30, residente e domiciliado na Rua dos Heliotropios, nº 355, Mirandópolis, na cidade de São Paulo-São Paulo, **WALDEN MEIRELES PRATA**, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade 458786/SSP-CE (CNH-02912923005/DETRAN-CE), CPF/MF 073.486.903-78, residente e domiciliado na Rua Otacilio Mota, nº 97 - casa 22, Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza-Ceará, **TELMO DE JESUS ALFREDO**, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade 2007944065-1/SSP-CE, CPF/MF 033.498.178-66, residente e domiciliado na Rua Francisca Xerez, nº 140 - ap. 201, torre B, Guararapes, nesta cidade de Fortaleza-Ceará. **EQUIPE 02** - **JOSÉ MANUGUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade 16865739/SSP-SP, CPF/MF 125.511.038-43, residente e domiciliado na Rua Mapuá, nº 28, Chácara Monte Alegre, na cidade de São Paulo-São Paulo e **RONALDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, coordenador de licitações, Cédula de Identidade 20014588/SSP-SP, CPF/MF 093.173.718-41, residente e domiciliado na Rua Guaxumã, nº 304, Vila Rio Branco, na cidade de São Paulo-São Paulo, aos quais conferem os seguintes **PODERES**: os **Outorgados da EQUIPE 01** poderão representar, em conjunto ou isoladamente, a Outorgante nas licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de preços, convite, pregão presencial ou eletrônico, concurso, leilão, Registro de Preços ou atas de adesão (carona), junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos, em todo o território Nacional, podendo ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e



1950

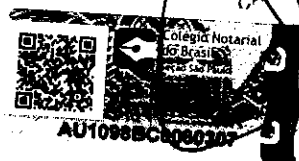


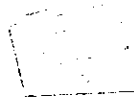
AGUIAR
8º Tabelionato

NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR - Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto

Livro Nº **647-P**Fls. **272**

desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, assinar denúncia e/ou representação no âmbito dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; assinar termos de constituição de consórcio; fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixas e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; assinar contratos de fornecimento, execução, locação, prestação de serviços, declarações e formulários destinados à Licitação; assinar contratos administrativos e seus aditivos, ofícios, oriundos de licitação pública; credenciar prepostos, efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. Os Outorgados da EQUIPE 02 poderão representar, em conjunto ou isoladamente, a Outorgante em licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregão Presencial ou Eletrônico, Concurso, Leilão, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos em todo o território nacional, podendo os ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixas e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. **É vedado o substabelecimento. Esta procuração é válida por 12 (doze) meses, a contar desta data. (sob minuta).** E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizado. **DECLARAÇÃO FINAL - O(A) (S) OUTORGANTE(S)**





declarou(aram) que se responsabiliza(m) pela exatidão da qualificação e identificação do(a)(s) OUTORGADO(a)(s), bem como pelos dados fornecidos relacionados ao objeto e teor deste mandato. (A) ANDREZZA TALIA SANTIAGO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, (AA) CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO. TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 25 de agosto de 2020. Eu ANDREZZA TALIA SANTIAGO, ANDREZZA TALIA SANTIAGO, escrevente a digitei e conferi. E eu ANDREZZA TALIA SANTIAGO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, subscrevo e assino em público e raso do que uso. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R\$ 299,79, Fermoju R\$ 37,80, FAADep R\$ 15,03, Selo R\$ 48,69, ISS R\$ 15,03, FRMP R\$ 15,03, Total R\$ 431,37, Digitalização R\$ 6,43. Conforme Portaria 2749/2015 TAJCE, Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12 e Provimento 14/2018 CGJCe.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ANDREZZA TALIA SANTIAGO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA (A)
 (Matrícula 080118)

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará

Selo Tipo 8
 SELO - 8

Nº	AA0744402-D919	AA0744403-J019
	AA0744404-I519	AA0744405-D919
	AA0744406-K719	AA0744407-E919
	AA0744408-B719	AA0744409-C819
	AA0744410-G319	



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.br/portal/

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	100560
Total Emolumentos:	R\$ 299,79
Total FERMOJU:	R\$ 37,80
Total Selos:	R\$ 48,69
Valor Total:	R\$ 386,28
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos evolidos	
Códigos: 2003	

Cartório Tabelião de Notas
 LST...
 CONF... ORIGINAL...
 S.P. 12 FEV. 2021
 FELTO...
 Res...
 Car...
 C...

Colégio Notarial do Brasil
 São Paulo
 AU1098BC0060308



Consórcio IP Brasil – AMMESF
Iluminação Pública Sustentável

Cédula de Identidade dos Representantes Legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS EXTERNAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Polígono Direito

PROCES CIVIL BU 21 PRA 018 - 0

AUTENTICAÇÃO

112375

VALIDO SEMPRE COM O NÚMERO 0000418

APROVADO EM 28/12/1968

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18/10/1968

18/12/1968

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PROCES CIVIL BU 21 PRA 018 - 0

112375

0000418

APROVADO EM 28/12/1968

3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.854.733-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/FEV/2010

NOME ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS

FILIAÇÃO ANTONIO DE CAMPOS

E VANIRA MAZZEI DE CAMPOS DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1974

MATRICULA S. PAULO - SP

DCC ORIGEM S. PAULO-SP

VILA GUILHERME

CC: LV. B068/FLS. 0258/N. 011656

CPF 2560053846 PIS 12855863815

90 Delegado Divisionária

CALENDÁRIO JURÍDICO DO BRASIL

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



8600-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BARELLI TORRES DAUNT

112375

AUTENTICAÇÃO

AU1032AK0086413

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten mark

Handwritten mark

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.403.579-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2013

NOME LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS PENNA FRANCA

SOLANGE FURTADO DE MENDONÇA PENNA FRANCA NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 11/05/1970

DOC. ORIGEM C. CASM LIV BBI FLS 135 TERM 428 C 001 MENDES RJ

CPF 017.698.847-61

RENUNCIANDO A VIGÊNCIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº 2 Via

PIB 12492284419 0333

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

0333

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

111203

AUTENTICAÇÃO

AU1098BC026563

HEITOR ERMANN DE SA SILVA

PROF. FUND. SEC. 1º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 2º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 3º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 4º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 5º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 6º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 7º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 8º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 9º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 10º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 11º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 12º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 13º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 14º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 15º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 16º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 17º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 18º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 19º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 20º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 21º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 22º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 23º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 24º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 25º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 26º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 27º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 28º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 29º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 30º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 31º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 32º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 33º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 34º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 35º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 36º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 37º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 38º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 39º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 40º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 41º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 42º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 43º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 44º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 45º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 46º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 47º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 48º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 49º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 50º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 51º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 52º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 53º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 54º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 55º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 56º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 57º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 58º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 59º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 60º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 61º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 62º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 63º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 64º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 65º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 66º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 67º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 68º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 69º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 70º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 71º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 72º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 73º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 74º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 75º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 76º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 77º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 78º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 79º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 80º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 81º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 82º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 83º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 84º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 85º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 86º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 87º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 88º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 89º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 90º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 91º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 92º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 93º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 94º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 95º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 96º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 97º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 98º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 99º DE GR. 1970/1971

PROF. FUND. SEC. 100º DE GR. 1970/1971

Handwritten mark

Handwritten mark

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1944
RONALDO DA SILVA LIMA

CPF: 20014788-584/SP

093 173 718-41 31/05/1971

ADONILDO JOSE DE LIMA
 CLONICE DA SILVA LIMA

13/11/1989

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

SAO PAULO, SP DATA PRECATORIA: 30/11/2016

31410148783
 RP836024824

DETRAN-SP (SAO PAULO)

13º Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO:
 A CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S.P. 29 OUT. 2020

HELIO FERNANDES DA SILVA
 Escrivão Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 353 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7722
 CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,70

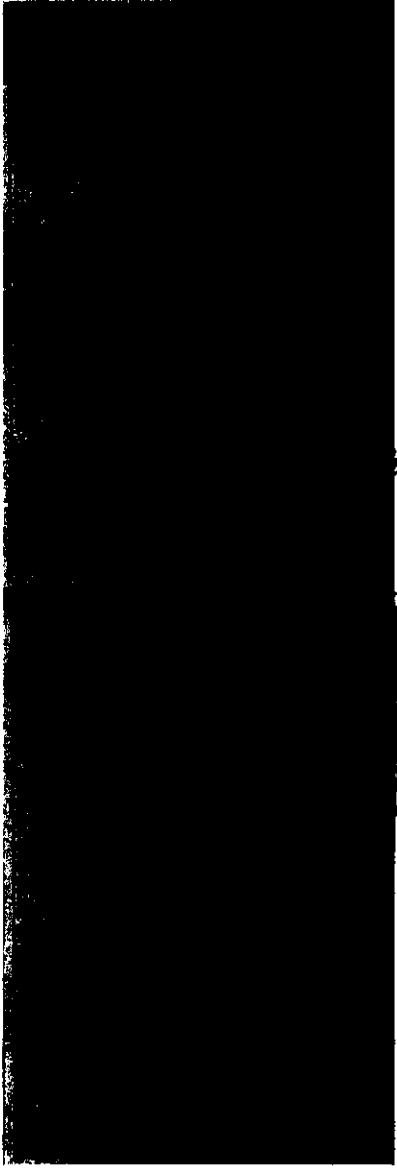
EM BRANCO


RP

5

EM BRANCO

EM BRANCO




 111203
AUTENTICACAO
 AU1098BC0266343

Companhia de Engenharia e Construção
 S.p.A. - CECOR
 Rua... 111203
 São Paulo - SP

01 Jul. 2021
 Autenticado em 01 Jul. 2021
 Autenticado em 01 Jul. 2021

HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
 S.p. 01 Jul. 2021
 Autenticado em 01 Jul. 2021

HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
 S.p. 01 Jul. 2021
 Autenticado em 01 Jul. 2021

[Handwritten mark]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALOR TOTAL DO ATO
1392050000

1392050000

PROVEDOR PLÁSTICO

1392050000

IDENTIFICAÇÃO

RG: 471084 820-908

CPF: 003.023.036-80 DATA NASCIMENTO: 31/10/1978

NOME: STLESTIO BARROSA

MATERIA: NÉSTIA MARIA BOSA

PROFISSÃO: BARRONDA

SEX: M CAS: V

1392234930 18702/2022 29/12/2020

DATA EMISSÃO: 06/03/2017

1262958364 0874904288

DISTRITO FEDERAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127190910204877311596-1

Data: 09/10/2020 08:33:35

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKN51749-Y2LF;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Baixo dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>

TJPB

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Titular



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa acnt soluções construtivas ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa acnt soluções construtivas ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a acnt soluções construtivas ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2021 09:31:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa acnt soluções construtivas ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 127190910204877311596-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fddd7726c78d8c8144efe7f2f23d0a6c66bd88265d65832e428eb82f171045628f096d236e67175736586058c1336221a695e83618b69d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E VEÍCULOS NACIONAIS DE TRÁFEGO

THIAGO MENDONÇA DO AMARAL

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
 33541695 SSP/SP

CPF 305.389.628-10 DATA NASCIMENTO 28/05/1982

RELACIONAMENTO
 AFONSO DO AMARAL

MARIA REGINA MENDONÇA DO AMARAL

PROFISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01434816449 VALOR 12/02/2025 1ª HABILITAÇÃO 06/09/2000

OBSERVAÇÕES

Thiago Amaral

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 13/02/2020

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP 23823478641
 ASSINATURA DO EMISSOR SP001139336

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1974517490

PROIBIDO PLASTIFICAR 1974517490

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134920806215688460685>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 134920806215688460685-1
 Data: 08/06/2021 10:36:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP42436-064U;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (53) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 10:38:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instaled Soluções Tecnológicas Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 11:25:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 134920806215688460685-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a28335b1413d3c05ed898f5dada0057c6bf7c0a08d084c313c4becec43c2e9abfedb799974951f19a0c730acda2389cc852b

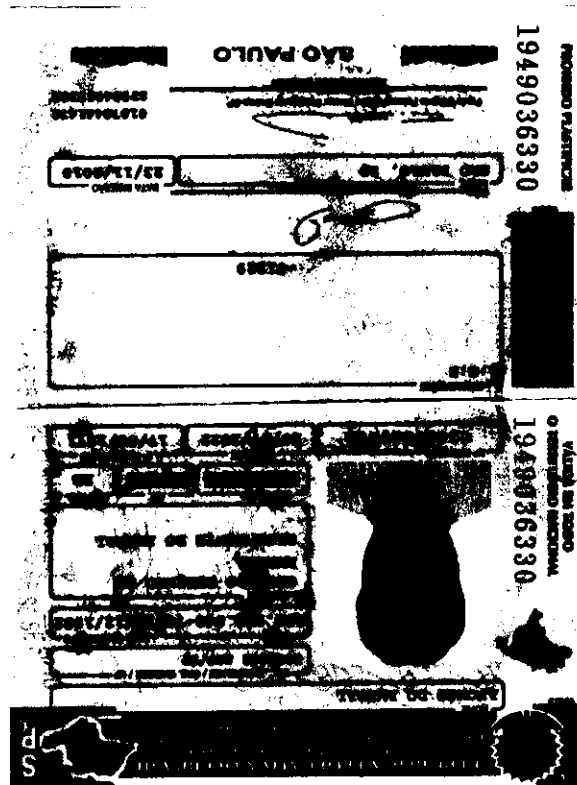


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



8

Cr.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134921908212918690296>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134921908212918690296-1
 Data: 19/08/2021 08:35:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX05653-8NMQ;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instaled Soluções Tecnológicas Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 09:14:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 134921908212918690296-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da9663059384fac79fa0f53eff695b5ed2d41f5709a7f05df2a623b204b35e9ee2cdb799974951f19a0c730acda2389cc852b

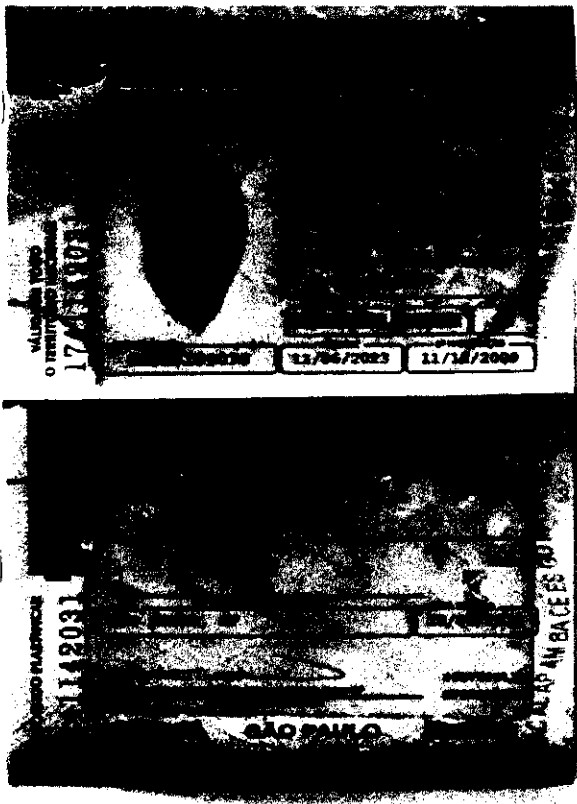


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134921908210114582673>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 134921908210114582673-1
Data: 19/08/2021 08:35:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05652-ZY11;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa InstaLED Soluções Tecnológicas Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa InstaLED Soluções Tecnológicas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a InstaLED Soluções Tecnológicas Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 09:13:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa InstaLED Soluções Tecnológicas Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 134921908210114582673-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966f6f8396e6e50adb6a1d09c9130f42fc4b33d76ea19e0ec2b60dec1eefdceb17d799974951f19a0c730acda2389cc852b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consórcio IP Brasil – AMMESF
Iluminação Pública Sustentável

120

Certidão de Registro da Empresa e dos Profissionais no CREA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2586936/2021

Válida até: 31/12/2021

Processo (Sipro): F-004955/2017

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 16.383.848/0001-87

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2128748 **Data do registro:** 07/12/2017

Capital Social: R\$ *****43.050.154,69 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ANOTADOS.

Objetivo Social:

"Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, sinalização em pista rodoviárias e aeroportos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, provedores de acesso as redes de comunicações, serviços de comunicação multimídia SCM, provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, atividades auxiliares dos transportes terrestres, fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, instalação de equipamentos, manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, serviços de engenharia, concessionarias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, atividades de prestação de serviços de informação, impressão de material de segurança, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



Continuação da Certidão: CI - 2586936/2021 Página 2/5

desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, comércio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, estacionamento de veículos, serviço de transporte de passageiros □ locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, locação de mão-de-obra temporária, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de operações de radares para órgãos públicos, fabricação de lâmpadas, fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, comércio atacadista luminárias, comércio atacadista de material elétrico, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, comércio atacadista de pré-moldados, instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisa de mercado e de opinião pública, arquitetura, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, atividades de telecomunicações ."

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: LUIZ KAZUO FUJIWARA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

do artigo 33, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933, exceto alíneas "b" e "c" e as da Resolução 26, de 19 de agosto de 1943, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5062310224

Registro Nacional: 1705981364

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/12/2017

Nome: MAURICIO GUTEMBERG PINHEIRO GUERRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Do artigo 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

da Resolução 325, de 27 de novembro de 1987, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-CE **Número do Registro (CREASP):** 5060346616

Registro Nacional: 0603354220



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2586936/2021 Página 3/5

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/12/2017

Nome: MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-RJ Número do Registro (CREASP): 5062641327

Registro Nacional: 2003455000

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/12/2017

Nome: ANA PAULA COELHO HALLIDAY

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-CE Número do Registro (CREASP): 5070188351

Registro Nacional: 0615803822

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/08/2018

Nome: JULIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-CE Número do Registro (CREASP): 5062783074

Registro Nacional: 0606301739

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/08/2018

Nome: LUCAS COSTA CARVALHO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Do artigo 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-CE Número do Registro (CREASP): 5070196246

Registro Nacional: 0600526275



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2586936/2021 Página 4/5

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/08/2018

Nome: MARCUS PINTO ROLA FILHO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 5063601374

Registro Nacional: 2610519710

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/08/2018

Nome: JOSÉ MÁRIO MATOS BEZERRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-CE Número do Registro (CREASP): 5070231940

Registro Nacional: 0604832281

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/03/2019

Nome: ROGÉRIO MENEZES DE CARVALHO PIRES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

DEC 23569/33 - ART 33(TDS.ALINEAS) RES 026/43 - ART 01 RES 026/43 - ART 02 RES 078/52 - ART 01 (ABCD).

Origem do Registro: CREA-RJ Número do Registro (CREASP): 5070343820

Registro Nacional: 2001878923

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/03/2019

Nome: RAQUEL ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2586936/2021 Página 5/5

Origem do Registro: CREA-CE **Número do Registro (CREASP):** 5068910826

Registro Nacional: 0606336796

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/09/2020

Nome: CARLOS ALBERTO DUARTE PINTO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Do artigo 1º, da Resolução 380, de 17/12/1993, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-DF **Número do Registro (CREASP):** 5070635082

Registro Nacional: 0719013810

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/11/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a38988c0-1d03-4acf-86ea-594e55adc2b0.

Situação cadastral extraída em 26/07/2021 16:19:36.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI SUL, situada à Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 26 de julho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2558728/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUIZ KAZUO FUJIWARA

C.P.F.: 058.561.089-49

Endereço: Rua PEREIRA VALENTE, 1556 APTO 201
MEIRELES
60160-250 - FORTALEZA - CE

Número de registro no CREA-SP: 5062310224

Expedido em: 10/07/2006

Registro Nacional do Profissional: 1705981364

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

do artigo 33, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933, exceto alíneas "b" e "c" e as da Resolução 26, de 19 de agosto de 1943, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 03/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 12/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 03/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029559 <i>quitada em</i> 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100103-28027180200059556 <i>quitada em</i> 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1699439-28027180210023440 <i>quitada em</i> 28/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2558728/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: dd177774-9975-4fcb-a798-9b5b1fbf4e82.

Situação cadastral extraída em 08/06/2021 14:21:57.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2558731/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MAURICIO GUTEMBERG PINHEIRO GUERRA

C.P.F.: 141.466.303-04

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060346616 **Expedido em:** 26/10/1994

Registro Nacional do Profissional: 0603354220

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Do artigo 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

da Resolucao 325, de 27 de novembro de 1987, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 30/03/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 18/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170402318 quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029598 quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100162-28027180200059614 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1699514-28027180210023518 quitada em 28/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Côntinuação da Certidão: CI - 2558731/2021 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1baf2587-4358-4f5f-85a0-d9be6124df03.

Situação cadastral extraída em 08/06/2021 14:25:02.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI SUL, situada à Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2558704/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA

C.P.F.: 938.213.287-20

Endereço: Rua SILVA JATAHY, 400 1201-B
MEIRELES
60165-070 - FORTALEZA - CE

Número de registro no CREA-SP: 5062641327

Expedido em: 25/02/2008

Registro Nacional do Profissional: 2003455000

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 12/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029616 quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.99465-28027180200058947 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1696434-28027180210020541 quitada em 25/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2558704/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d9cbb292-870b-4d0e-8416-49b98e666e3c.

Situação cadastral extraída em 08/06/2021 14:07:58.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 08 de junho de 2021

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2558757/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANA PAULA COELHO HALLIDAY

C.P.F.: 473.360.483-15

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070188351 **Expedido em:** 28/02/2018

Registro Nacional do Profissional: 0615803822

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 28/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029695 quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100421-28027180200059863 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1693466-28027180210017660 quitada em 25/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d86f354b-adeb-4ca0-8194-0e482d720a60.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2558757/2021 Página 2/2

Situação cadastral extraída em 08/06/2021 14:40:25.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 08 de junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2558762/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JULIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE

C.P.F.: 006.699.863-80

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062783074

Expedido em: 03/09/2008

Registro Nacional do Profissional: 0606301739

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 27/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 12/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029829 quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100369-28027180200059813 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1697661-28027180210021733 quitada em 25/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2558762/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: db33bf1f-56c1-4581-9952-9fd4ac037d65.

Situação cadastral extraída em 08/06/2021 14:43:34.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à Rua: **BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 08 de junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2558768/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUCAS COSTA CARVALHO

C.P.F.: 841.377.623-68

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070196246 **Expedido em:** 07/03/2018

Registro Nacional do Profissional: 0600526275

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Do artigo 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 07/03/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690190072182 quitada em 02/04/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100507-28027180200059950 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1699706-28027180210023704 quitada em 25/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 92fbb774-3352-42e7-96f4-d68e49db5d81.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2558768/2021 Página 2/2

Situação cadastral extraída em 08/06/2021 14:47:01.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 08 de junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2558773/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCUS PINTO ROLA FILHO

C.P.F.: 029.256.683-21

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 25 - DE 277/278 AO FIM
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063601374

Expedido em: 10/02/2012

Registro Nacional do Profissional: 2610519710

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 23/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029786 quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100222-28027180200059674 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1697332-28027180210021410 quitada em 25/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2558773/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 89263e77-d7fd-4cde-ab90-a1dcae306164.

Situação cadastral extraída em 08/06/2021 14:50:12.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2558800/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSÉ MÁRIO MATOS BEZERRA

C.P.F.: 385.967.503-63

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070231940

Expedido em: 13/04/2018

Registro Nacional do Profissional: 0604832281

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 16/04/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	baixada em 02/02/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.101381-28027180200060810 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	baixada em 07/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2558800/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f36a149f-28c9-4015-b74d-1c72760d8d2b.

Situação cadastral extraída em 08/06/2021 15:05:54.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI SUL, situada à Rua: **BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 08 de junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2558817/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROGÉRIO MENEZES DE CARVALHO PIRES

C.P.F.: 260.815.397-68

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 APTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070343820

Expedido em: 18/09/2018

Registro Nacional do Profissional: 2001878923

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

DEC 23569/33 - ART 33(TDS.ALINEAS) RES 026/43 - ART 01 RES 026/43 - ART 02 RES 078/52 - ART 01 (ABCD).

ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 20/09/2018	
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	baixada em 02/02/2019	
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.101341-28027180200060783	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1700111-28027180210024085	quitada em 25/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2558817/2021 Página 2/2

Código de controle da certidão: 911cd8fb-51fb-402e-9531-70ce3a40cf03.

Situação cadastral extraída em 08/06/2021 15:13:46.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI SUL, situada à Rua: **BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 08 de junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2558821/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAQUEL ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA

C.P.F.: 673.210.383-00

Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, 15713 CONDOMINIO VITALLIS ECO CLUBE, BLOCO 5, AP 53
JARDIM ARPOADOR
05577-200 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5068910826

Expedido em: 06/09/2012

Registro Nacional do Profissional: 0606336796

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 21/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 29/05/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	baixada em 01/02/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	baixada em 30/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1699162-28027180210023165 quitada em 25/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2558821/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 56c3d6e2-7842-484d-ab48-781a9153375f.

Situação cadastral extraída em 08/06/2021 15:16:59.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI OESTE, situada à Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2562449/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS ALBERTO DUARTE PINTO

C.P.F.: 025.482.432-30

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CJTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070635082 **Expedido em:** 05/03/2020

Registro Nacional do Profissional: 0719013810

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Do artigo 1º, da Resolução 380, de 17/12/1993, do CONFEA.

ANUIDADE: 2020 PARCELA ÚNICA baixada em 05/03/2020

ANUIDADE: 2021 PARCELA ÚNICA NR. REC.1700396-28027180210024370 quitada em 29/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a21cf761-8588-45d3-b707-ef4dd1369927.

Situação cadastral extraída em 14/06/2021 16:43:25.

Emitida via Serviços Online.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2562449/2021 Página 2/2

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 16082/2021-INT
Validade até: 31/03/2022

Razão Social: **TOP ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 27.170.033/0001-36

Registro: 12795/RF

Data do Registro: 08/03/2017

Capital: R\$ 3.400.000,00

Sede: SCIA QD 14 CJ 2 LT 22

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Objetivos Sociais:

Atividades relacionadas nas áreas de engenharia elétrica, telecomunicações, eletrônica, engenharia civil, engenharia mecânica e segurança do trabalho, em todas as suas modalidades que por administração, que por empreitada, por conta própria ou de terceiros, estudos de projetos, supervisão de obras e serviços técnicos, vistoria, avaliação, laudos técnicos e perícias, estudos de viabilidade técnico-econômico, manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais, assistência e avaliação técnica e comercial de transformadores, estabilizadores de tensão, retificadores, inversores, no-breaks, grupo motor-geradores, banco de capacitores e comandos para correção de fator de potência para-raios, aterramentos, sistemas de detecção de alarme e extinção de incêndio, manutenção e instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalação de iluminação e alimentação de emergência, de controle de excesso e intrusão, instalações elétricas, industriais, telefônicas, serviços de montagem, operação e reparos, manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e mecânicos, representação por conta de terceiros de produtos eletro-eletrônicos e importação de máquinas/equipamentos correlatos à área de engenharia, instalações e quadros de distribuição, comando de sensoramento e sinalização remota, controladores de demanda, supressores de transientes e baterias de acumuladores, sonorização, sistemas de ar condicionado, exaustão, rede lógica, controle, supervisão predial e locação de equipamentos de energia, importação de materiais e equipamentos industriais, eletrônicos para aplicação e consumo em obra, assessoria e consultoria em engenharia. O desempenho das atividades profissionais de administração e suas áreas privativas, sendo:

pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia, intermediária, direção superior; - pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos; - conservação e limpeza com fornecimento de materiais de limpeza, conservação e jardinagem, paisagismo, fornecimento de mão de obra qualificada, motoristas, transportes de funcionários, coqueiras, ajudante de limpeza, garçons, administrativo, secretaria e afins, limpeza de reservatórios, decantadores, caixas de areia, descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de equipamentos, manutenção predial e conservação, implementação de aterro sanitário, coleta e transportes de resíduos sólidos, domiciliares, coleta e resíduos de varrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

Objetivos Sociais:

manual em vias e logradouros, coleta e transporte de resíduos seletivos, coleta e transporte de resíduos gerados por feiras livres e eventos públicos, coleta mecânica e manual de entulhos orgânicos, incineração de resíduos hospitalares, serviços de varrição manual e mecânica, pinturas de meio fio, capina manual, roçagem mecânica e manual, acondicionamento de resíduos em sacos plásticos, e locação e aluguel de máquinas e equipamentos, remoção e transporte de resíduos de construção civil, hospitalares, coleta seletiva, limpeza, raspagem de terras em logradouros pavimentados após ocorrência de chuvas restos de poda de árvores, móveis e afins; - Execução de serviços de sinalização urbana e rodoviária, saneamento ambiental e congêneres, consultoria técnica, financeira ou administrativa, análise de sistemas, exames, pesquisas, coleta e processamento de dados, perícias, laudos, exames e análises técnicas, avaliação de bens, levantamento topográfico de rede rural e urbana de distribuição, projetos, cálculos e desenhos técnicos, serviços eletromecânicos de linha de rede e subestação de distribuição, aerofotogrametria, inclusive interpretação, mapeamento e topografia, execução por administração e/ou empreitada de construção civil de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, obras e edificações em geral, demolição, construção, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, bueiros, serviços técnicos de distribuição comercial, serviços técnicos de comunicação, saneamento, obras de arte, urbanização, paisagismo e jardinagem, pavimentação asfáltica, projetos e consultoria de engenharia, montagem industrial e elétrica, prestação de serviços de assistência técnica de máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos novos e usados em geral, componentes para aproveitamento de energia solar, locação de equipamentos para execução de obras de infra-estrutura urbana, saneamento básico, drenagem, pavimentação e conservação, máquinas e implementos agrícolas, manutenção de ruas e calçadas, varrição de ruas, aterro sanitário, coleta de lixo, serviços de pulverização em vegetais de qualquer espécie, capina química, manutenção geral de áreas verdes; estudo, planejamento, organização, programação, análise, assessoria e consultoria em projetos técnicos das áreas de construção civil e engenharia elétrica.

=====

===== OBSERVAÇÃO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Responsáveis Técnicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

Responsáveis Técnicos

Nome: CRISTIANO ROSA BARBOSA	Item: 1
Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO CIVIL	
Carteira: 14579/D-DF	CPF: 003.023.036-50
Data de início da resp. técnica: 08/03/2017	
Atribuições: RES 218/73 ART 08 RES 218/73 ART 09 RES. 218/73 ART 07	

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Observações:

- Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida às 12:12:20 hs do dia 17/08/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 050C743940



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas → Autenticidade de Certidão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 16083/2021-INT
Validade até: 31/03/2022

Nome: **CRISTIANO ROSA BARBOSA**

RNP: **0703188364**

CPF: **003.023.036-50**

Registro: **14579/D-DF**

Data do Registro: **18/06/2007**

Título(s): **ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO CIVIL**

Instituição Ensino: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**

Data Diplomação: **20/02/2017**

Atribuições: **RES 218/73 ART 08**
RES 218/73 ART 09
RES. 218/73 ART 07

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às **12:13:09** hs do dia **17/08/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **051BE43989**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Profissionais→Consulta Autenticidade→Autenticidade CRQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2591823/2021

Válida até: 31/12/2021

Processo (Sipro): F-002203/2018

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 28.396.453/0001-06

Endereço: Avenida DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, 1132 5 ANDAR SALA 517 BLOCO A
VILA LEOPOLDINA
05314-000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2151951

Data do registro: 04/06/2018

Capital Social: R\$ *****100.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Exploração do ramo de prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, na assessoria e consultoria de projetos e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.....

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: WILLIAN RENOS ARAUJO BARROSO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

dos artigos 08 e 09 combinado com o artigo 25 da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2591823/2021 Página 2/2

Origem do Registro: CREA-PB **Número do Registro (CREASP):** 5070289242

Registro Nacional: 1615650890

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/07/2020

Nome: EMMANUEL JOSE DA SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-DF **Número do Registro (CREASP):** 5070848872

Registro Nacional: 0706424743

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/06/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c3c70fd6-08ae-43c9-957d-26066fa6f541.

Situação cadastral extraída em 02/08/2021 11:48:20.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI OESTE, situada à Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de agosto de 2021



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 166501/2021
Emissão: 27/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: cW8ac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: WILLIAN RENOS ARAUJO BARROSO
Registro: 1615650890
CPF: 046.274.413-20
Endereço: Avenida LUIZ RINK, VIELA 1, 24, CASA, MUTINGA, Osasco, SP, 06286000
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 29/07/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 8 e 9 comb. com o 25 da Res.218/73 do Confea
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Data de Formação: 26/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



Handwritten mark

Handwritten mark



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 16251/2021-INT
Validade até: 31/03/2022

Nome: **EMMANUEL JOSE DA SILVA**

RNP: **0706424743**

CPF: **931.709.476-72**

Registro: **11292/D-DF**

Data do Registro: **13/02/2002**

Título(s): **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Instituição Ensino: **INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE ITUIUTABA**

Data Diplomação: **20/12/1999**

Atribuições: **RES 218/73 ART 08**
RES 218/73 ART 09

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às **07:02:43** hs do dia **19/08/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **03F3825363**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Profissionais → Consulta Autenticidade → Autenticidade CRQ.

Consórcio IP Brasil – AMMESF
Iluminação Pública Sustentável

Comprovação de Aptidão Técnico-Profissional e Técnico-Operacional –
(Atestados Técnicos)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

215983/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ANA PAULA COELHO HALLIDAY** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANA PAULA COELHO HALLIDAY**
Registro: **908939PA** RNP: **0615803822**
Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

Número da ART: **PA20190362064** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/01/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **CONSORCIO IP BRASIL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS** CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**
Endereço do contratante: **MORRO MORRO DOS VENTOS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **BEIRA RIO II**
Cidade: **PARAUPEBAS** UF: **PA** CEP: **68515000**
Contrato: **20180258** Celebrado em: **23/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 100.695.449,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS LOGRADOUROS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **PARAUPEBAS** UF: **PA** CEP: **68515000**
Data de início: **01/08/2018** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS** CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > CONFORTO AMBIENTAL > EFICIÊNCIA ENERGÉTICA > #1325 - CIDADE 33 - FORNECIMENTO 10000.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 15 - EXECUÇÃO 1876740.00 Pontos; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > COMPONENTES > #1908 - ELÉTRICOS 51 - LOCAÇÃO 1876740.00 unidade;**

Observações

CT 20180258 - OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, INVENTÁRIO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE BENS QUE COMPORÃO O SISTEMA DE ILUMINAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços de Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 215983/2020
04/08/2020, 10:02
ax1Zz

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ax1Zz





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB
DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELÉTRICA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: 001/2020

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que o CONSÓRCIO IP BRASIL, inscrito no CNPJ nº 29.975.087/0001-02, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2640, 3º Andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, o qual não tem personalidade jurídica distinta de seus membros, conforme mencionado parágrafo 1º do artigo 278, da lei nº 6.404 de 15/12/1976, celebrou **contrato nº 20180258**, firmado com o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ 22.980.999/0001-15, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com sede no Morro dos Ventos s/n, bairro Beira Rio II, tendo com objeto os serviços de locação, instalação, inventário, suporte técnico e manutenção de bens que comporão o Sistema de Iluminamento Público do Município de Parauapebas, prazo contratual de 60 meses de execução, constituído pelas empresas:

SELT ENGENHARIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30380-403, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com participação de 50,00% (cinquenta por cento) – (LIDER)

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º Andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com participação de 50,00% (cinquenta por cento)

Prazo de execução total do contrato: 01/08/2018 a 23/04/2023

Período de Execução deste atestado: 01/08/2018 a 01/07/2020

Valor total do Contrato: R\$100.695.449,40

Técnica:

SELT ENGENHARIA LTDA
Engenheiro Eletricista: Marcio Mohallem
ART: PA20190367279

MOBIT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Engenheiro Eletricista: Ana Paula Coelho Halliday
ART: PA20190362064

Rua Rio Dourado S/ Nº – Bairro Beira Rio – Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
Tel. (0xx) 94 3346-7261 ou 3346-7262

Elton Nunes
Eng. Eletricista
CREA 881990-MG/9196 V.PA
MAT-6059-SEMURB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215983/2020, emitida em 04/08/2020

Certidão nº 215983/2020
04/08/2020, 10:24

Chave de Impressão: ax1ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2020 e contém 3 folhas



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Até a presente data, o CONSORCIO IP BRASIL, executou, para o MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, sob Regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para fins de manutenção, atividades de gestão de projetos, implantação e expansão de iluminação pública, gestão integrada do sistema de Iluminação Pública do município, incluindo supervisão técnica, acompanhamento e condução de equipes, englobando as seguintes atividades:

- Suprimento de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) luminárias próprias, com tecnologia de LED, equipadas com relés fotoelétricos, de diversas potências, instaladas no Município em um período de 9 meses, as quais serão revertidas ao poder público ao final da vigência do contrato de locação de ativos;
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, para melhoria da eficiência energética nas redes de IP do município, englobando um total de 05 (cinco) pontos de IP, representando os principais tipos de vias, para embasamento da modernização do parque de iluminação;
- Serviços técnicos de execução de cadastro georreferenciado, com identificação "in loco" dos pontos no parque de IP com numeração específica, em um total de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, com lançamento dos dados em software específico de gestão de iluminação pública;
- Implantação e administração de almoxarifado de estoque e controle de materiais novos e materiais retirados do sistema de IP em uma rede de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, envolvendo o armazenamento, transporte e destinação final dos materiais, com catalogação e armazenamento de luminárias, reatores, lâmpadas e relés retirados da rede de IP que ainda estejam em condições satisfatórias de funcionamento, para posterior utilização pelo município;
- Implantação e operação de Centro de Controle de Operações, contendo software com base em plataforma Web, para gestão online do sistema de iluminação pública (IP) englobando um total de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, com as seguintes funcionalidades: reprodução em qualquer tipo de tela de vídeo de todas as aplicações do sistema, módulos de controle de atividades, despacho e recepção de serviços de manutenção e obras do sistema de IP, vídeos chamadas, controle de vida útil de luminárias e seus acessórios, controle e gerenciamento do cadastro georreferenciado dos pontos de IP, emissão de relatórios de desempenho de rede e gerenciais online, emissão de ordens de serviço (OS), reprodução de mapas contendo localização de pontos e dados informativos de cada luminária instalada, registro e cadastro de chamadas via smartphones, telefones fixos, tablets, aplicativos de áudio/vídeo e e-mails.;
- Gerenciamento completo, operação, manutenção preventiva, corretiva e de caráter emergencial do sistema de IP do município, abrangendo circuitos aéreos e subterrâneos de comando em grupo e individual e respectivos equipamentos, composto por 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, de luminárias LED, distribuídas em vias, logradouros, avenidas, viadutos, pontes,

Rua Rio Dourado S/ Nº — Bairro Beira Rio — Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
Tel. (0xx) 94 3346-7261 ou 3346-7262

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215983/2020, emitida em 04/08/2020

Certidão nº 215983/2020
04/08/2020, 10:24

Chave de Impressão: ax1ZZ

O documento nesta ato registrado foi emitido em 04/08/2020 e contém 3 folhas



praças, monumentos, comunidades e locais de difícil acesso e de grande fluxo de veículos;

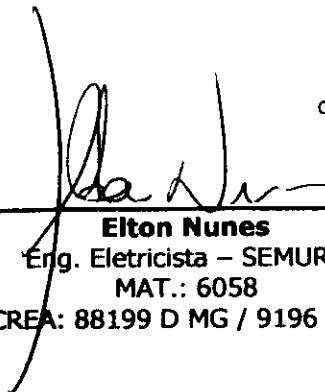
- Os serviços de manutenção abrangem a responsabilidade contratual pelo fornecimento de materiais e equipamentos específicos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, tais como LUMINÁRIAS, lâmpadas, braços e suportes para instalação, postes exclusivos de IP, projetores, conectores, condutores, reatores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos.
- Rondas diurnas e noturnas para verificação de necessidade de reparos para normalização de pontos de IP com qualquer tipo de defeito;
- Limpeza de luminárias e caixas de passagem;

Os trabalhos de manutenção foram realizados próximos à rede energizada (alta e baixa tensão). Foram obedecidas todas as normas e padrões da ABNT, Concessionária de Energia e Prefeitura, que se referem a serviços em redes elétricas, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente.

Informamos ainda que as obras e serviços foram realizados com desempenho satisfatório, dentro dos prazos, padrões técnicos e normas pertinentes.

Parauapebas, 17 de julho de 2020.

REL. 11/2020



Elton Nunes
Eng. Eletricista - SEMURB
MAT.: 6058
CREA: 88199 D MG / 9196 V PA

Elton Nunes
Eng. Eletricista
CREA 88199D-MG/9196 V-PA
MAT-6058-SEMURB



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA	CARTÓRIO BENCLIEL	
	Serventia do Ofício Único do	
	Tabelionato de Notas do Campo da Paz	
	Titular: Adriano Nisim Bencliel	
	Rua 2 de Março nº 12 Terço	
Reconheço em SEMURB		
Firma (s) de <u>Elton Nunes</u> (s)		
Parauapebas - PA de 17 de 07 de 2020		
REC R\$	5,00	* S REC R\$ 12,00
* TAXAS		* TOTAL R\$ 17,00
Lucas Parana Guppilo - Escrivão		

Rua Rio Dourado 8/ N° - Bairro Beira Rio - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
Tel. (0xx) 94 3348-7261 ou 3348-7262



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB
DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: 001/2021

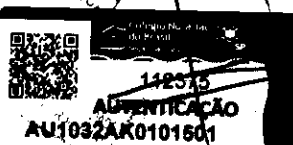
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para fins de direito, que o CONSÓRCIO IP BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.975.087/0001-02, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2640, 3º andar, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-170, o qual não tem responsabilidade jurídica distinta de seus membros, conforme mencionado parágrafo 1º do artigo 278, da lei nº 6.404 de 15/12/1976, celebrou o contrato nº **2018058**, firmado com o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com sede no Morro dos Ventos s/n, bairro Beira Rio II, tendo com objeto a execução dos serviços de locação, instalação, inventário, suporte técnico e manutenção de bens que comporão o Sistema de Iluminação Pública do Município de Parauapebas, por meio de investimentos próprios e com prazo contratual de 60 meses de execução, constituído pelas empresas:

SELT ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30.380-403, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com participação de 50,00% (cinquenta por cento) – (LÍDER)

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º Andar, conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com participação de 50,00% (cinquenta por cento).

Rua Rio Dourado – S/Nº -
(94) 3356-1052 / 1482 / 18



315-000 / Parauapebas
-9907 / semurb

Morvan Cabral Abreu
Secretário Municipal

Prazo de execução total do contrato	01/08/2018 a 23/04/2023
Período de execução deste atestado	01/08/2018 a 16/08/2021
Valor total do contrato	R\$100.695.449,40 (cem milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Técnica:

SELT ENGENHARIA LTDA.

Engenheiro Eletricista: Marcio Mohallem RNP: 1402848285

ART PA20190367279

MOBIT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Engenheiro Eletricista: Ana Paula Coelho Halliday RNP: 0615803822

ART PA20190362064

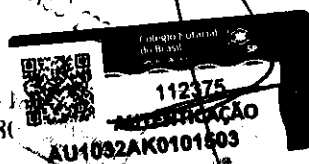
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Até a presente data, o CONSÓRCIO IP BRASIL executou, para o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, por meio de investimento próprio, sob Regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para fins de manutenção, atividades de gestão de projetos, implantação e expansão de iluminação pública, gestão integrada do sistema de Iluminação Pública do município, incluindo supervisão técnica, acompanhamento e condução de equipes, as seguintes atividades:

- Suprimento de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) luminárias próprias, com tecnologia de LED, equipadas com relés fotoelétricos, de diversos potenciais, instaladas no Município em um período de 9 meses, as quais serão revertidas ao poder público ao final da vigência do contrato de locação de ativos;
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, para melhoria da eficiência energética nas rede de IP do município, englobando um total de 05 (cinco) pontos de IP, representando os principais tipos de vias, para embasamento da modernização do parque de iluminação;



EM BRANCO
28° RCPN JD. F. LISTA

- Serviços técnicos de execução de cadastro georreferenciado, com a identificação “in loco” dos pontos no parque de IP com numeração específica, em um total de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, com lançamento dos dados em software específico de gestão de iluminação pública;
- Implantação e administração e almoxarifado de estoque e controle de materiais novos e materiais retirados do sistema de IP em uma rede de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, envolvendo o armazenamento, transporte e destinação final dos materiais, com catalogação e armazenamento de luminárias, reatores, lâmpadas e relés retirados da rede de IP que ainda estejam em condições satisfatórias de funcionamento, para posterior utilização pelo município;
- Implantação e operação de Centro de Operações, contendo software com base em plataforma Web, para gestão online do sistema de iluminação pública (IP) englobando um total de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, com as seguintes funcionalidades: reprodução em qualquer tipo de tela de vídeo de todas as aplicações do sistema, modulo de controle de atividades, despacho e recepção de serviços de manutenção e obras do sistema de IP, vídeos chamadas, controle de vida útil de luminárias e seus acessórios, controle e gerenciamento do cadastro georreferenciado dos pontos de IP, emissão de relatórios de desempenho de rede e gerenciais online, emissão de ordens de serviço (OS), reprodução de mapas contendo localização de pontos e dados informativos de cada luminária instalada, registro e cadastro de chamadas via smartphones, telefones fixos, tablets, aplicativos de áudio/vídeo e e-mails;
- Gerenciamento completo, operação, manutenção preventiva, corretiva e de caráter emergencial do sistema de IP do município, abrangendo circuitos aéreos e subterrâneos de comando em grupo e individual e respectivos equipamentos, composto por 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, de luminárias LED, distribuídas em vias, logradouros, avenidas, viadutos, pontes, praças, monumentos, comunidades e locais de difícil acesso e de grande fluxo de veículos;
- Os serviços de manutenção, que abrangem a responsabilidade contratual pelo



EM BRANCO
28º RCPN JD. P.F. LISTA

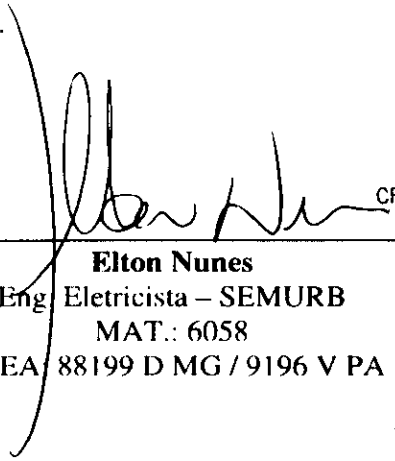
fornecimento de materiais e equipamentos específicos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, tais como luminárias, lâmpadas, braços e suportes para instalação, postes exclusivos de IP, projetores, conectores, condutores, reatores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos.

- Rondas diurnas e noturnas para verificação de necessidade de reparos para normalização de pontos de IP com qualquer tipo de defeito;
- Limpeza de luminárias e caixas de passagem;

Os trabalhos de manutenção foram realizados próximos à rede energizada (alta e baixa tensão). Foram obedecidas todas as normas e padrões da ABNT, Concessionária de Energia Prefeitura, que se referem a serviços em redes elétricas, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente.

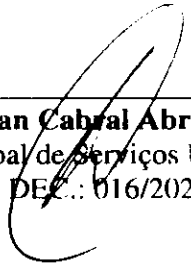
Informamos ainda que as obras e serviços foram realizados com desempenho satisfatório, dentro dos prazos, padrões técnicos e normas pertinentes.

Parauapebas, 18 de agosto de 2021.



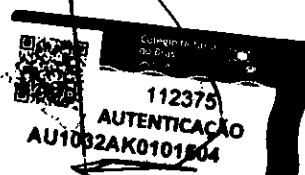
Elton Nunes
Eng. Eletricista – SEMURB
MAT.: 6058
CREA 88199 D MG / 9196 V PA

Elton Nunes
Eng. Eletricista
CREA. 88199D-MG/9196 V-PA
MAT-6056-SEMURB



Morvan Cabral Abreu Silva
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB
DEC.: 016/2021

Morvan Cabral Abreu
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 016/2021



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de:*****
ELTON NUNES*****

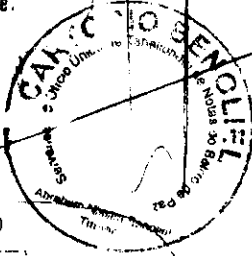
Doa fé. Parauapebas-PA, 19/08/2021.

Em ato de verdade.

LUCAS PEREIRA CAMPELO ESCRIVENTE AUTORIZADO

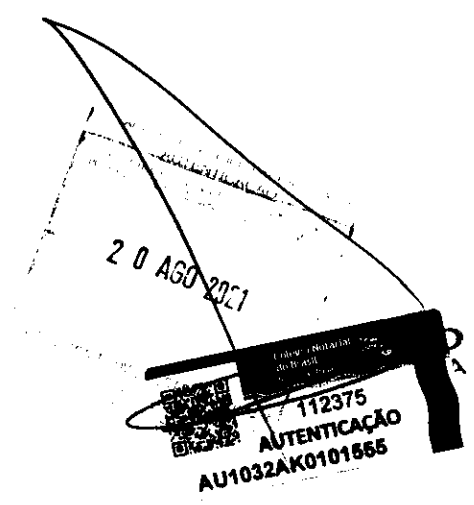
COD. 115 EMOL R\$5,88 SELA R\$0,45 TOTAL R\$6,25

Válido somente com o Selo de Segurança.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº: 990129 SERIE: A SELA: EM: 19/08/2021
COD. SEGURANCA: 0210990000008455185313270

QTD.	EMOL.	FRJ	FAC
1	5.88	0.07	0.15





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

92259/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **WILLIAN RENOS ARAUJO BARROSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILLIAN RENOS ARAUJO BARROSO**
Registro: **3000101352BA** RNP: **1615650890**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **BA20210481740** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/03/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

Contratante: **Santo Estevão Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação SPE LTDA** CPF/CNPJ: **33.981.398/0001-43**

Endereço do contratante: **TRAVESSA Rio Branco** Nº: **999**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **SANTO ESTEVÃO** UF: **BA** CEP: **44190000**

Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 1.168.960,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA 7 DE SETEMBRO** Nº: **548**

Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SANTO ESTEVÃO** UF: **BA** CEP: **44190000**

Data de início: **02/03/2020** Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO** CPF/CNPJ: **14.042.667/0001-61**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 111 - Execução de Obra Técnica 12330.00 PONTOS; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 174 - Manutenção de Instalação 12330.00 PONTOS; 14 - Gestão ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 165 - Execução de Manutenção 12330.00 PONTOS; 17 - Elaboração ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 24 - Projeto 12330.00 PONTOS;**

Observações

Iluminação Publica LED.gestão,cadastro, levantamento de pontos,georeferenciamento,telegestão e eficientização

Informações Complementares

- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia elétrica.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O período global do contrato é de 12/08/2019 a 12/08/2024 e o período parcial executado foi de 02/03/2020 a 31/12/2020 conforme atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 92259/2021
19/08/2021, 07:11
x120Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x120Z



SANTO ESTEVÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
ILUMINAÇÃO SPE LTDA

CNPJ
33.981.398/0001-43

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.396.453/0001-06, localizada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000 executou para a empresa **SANTO ESTEVÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.981.398/0001-43, localizada na Travessa do Rio Branco, 999, Centro, Santo Estevão, Bahia, CEP 44.190-000, em conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT os serviços de Iluminação Pública, atividades descritas conforme laudo emitido pelo Eng. Elton Soares de Sousa em anexo.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

- 1.1 **Contrato nº:** Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Projeto de Reordenação Luminotécnica.
- 1.2 **Objeto de contrato:** Prestação de serviços de engenharia que consiste no fornecimento de serviços de substituição e instalação de luminárias e lâmpadas nos logradouros, avenidas e prédios públicos, no Município de acordo com o especificado nas cláusulas do CONTRATO ("SERVIÇOS").
- 1.3 **Empresa Contratada:** INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 28.396.453/0001-06, Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000.
- 1.4 **Contratante dos serviços:** SANTO ESTEVÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SPE LTDA, CNPJ nº 33.981.398/0001-43, localizada na Travessa do Rio Branco, 999, Centro, Santo Estevão, Bahia, CEP 44.190-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 92259/2021, emitida em 19/08/2021

Certidão nº 92259/2021
19/08/2021, 08:36

Chave de Impressão: x120Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 6 folhas

33.981.398/0001-43
SANTO ESTEVÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
ILUMINAÇÃO SPE LTDA
Travessa Rio Branco, 999
Centro - CEP 44190-000
SANTO ESTEVÃO - BA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santo Estevão, CNPJ: 14.042.667/0001-7 de Setembro, 548, centro, Santo Estevão - BA.



SANTO ESTEVÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
ILUMINAÇÃO SPE LTDA

CNPJ

33.981.398/0001-43

- 1.6 ART: BA20210481740
- 1.7 **Responsável Técnico:** Engenheiro Eletricista, Willian Renos Araújo Barroso,
CREA 3000101352BA, RNP 1615650890.
- 1.8 **Período de Contrato:** 12/08/2019 à 12/08/2024
- 1.9 **Período executado:** 02/03/2020 até 31/12/2020
- 1.10 **Endereço da obra ou serviço técnico:** O Projeto de reordenação luminotécnica contempla todos os logradouros, avenidas e prédios públicos do município de Santo Estevão, incluindo as zonas rurais.

Santo Estevão, 17 de junho de 2021.

33.981.398/0001-43

SANTO ESTEVÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
ILUMINAÇÃO SPE LTDA

Travessa Rio Branco, 999
Centro - CEP 44100-000
SANTO ESTEVÃO - BA

Sigal Mézler
Sigal Mézler

RG 43.643.723SSP/SP
CPF 450.757.488-60
Sócia Administradora

Anuente.

Rogério dos Santos Costa
Prefeitura Municipal de Santo Estevão
Rogério dos Santos Costa - Prefeito
RG 0129618764 SSP/BA
CPF 204.571.385-72

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 92259/2021, emitida em 19/08/2021

Certidão nº 92259/2021
19/08/2021, 08:36

Chave de Impressão: x120Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2021 e contém 6 folhas



LAUDO EMPRESA:		N.º DOCUMENTO: 01 - ART BA20210524434				
SANTO ESTEVÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SPE LTDA		CATEGORIA: LAUDOS				
		ÁREA DE ATIVIDADE: ILUMINAÇÃO PÚBLICA			DATA EMISSÃO: 31/06/2021	
CNPJ: 33.981.398/0001-43		ENDEREÇO DA OBRA: SANTO ESTEVÃO BA, RIAS DIVERSAS				
EQUIPAMENTO(S): LUXÍMETRO DIGITAL TRENA DIGITAL		OBJETIVO: VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E PREMISSAS.				
		LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO/ CNPJ 14.042.667/0001-61				
ÍNDICE GERAL						
1.	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO					
1.1	OBJETIVO					
1.2	PERÍODO DE INSPEÇÃO					
1.3	DADOS GERAIS					
1.4	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ENCETADAS ATÉ 31/12/2020					
Expedição	original	Rev. 1	Rev. 2	Rev. 3	Rev. 4	Notas:
Data						
Execução						
Verificação						
Aprovação						

Carla Soares

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 92259/2021, emitida em 19/08/2021

Certidão nº 92259/2021
19/08/2021, 08:36
Chave de Impressão: x120Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2021 e contém 6 folhas



1. RELATORIO DE INSPEÇÃO

1.1 Objetivo

O presente Laudo Técnico tem por objetivo de comprovar a fiel execução dos serviços de iluminação pública constantes no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa SANTO ESTEVÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SPE LTDA com sede na Travessa Rio Branco, 999, Centro, Santo Estevão, Bahia, CEP 44.190-000 inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.398/0001-13 realizados nos logradouros e avenidas do município de Santo Estevão, incluindo as zonas rurais, durante o período de 02/03/2020 até 31/12/2020 conforme listagem abaixo:

1.2 Período de inspeção

	Data	Hora	LOCAL
Início Inspeção	25/05/2021	08h00	Ruas diversas
Término Inspeção	25/05/2021	18h00	
	Data	Hora	LOCAL
Início Inspeção	26/05/2021	08h00	Ruas diversas
Término Inspeção	26/05/2021	22h00	
	Data	Hora	LOCAL
Início Inspeção	27/05/2021	08h00	Estoque IP PM São Estevão
Término Inspeção	27/05/2021	11h00	

1.3 Dados gerais

Proprietário	Prefeitura Municipal de Santo Estevão-Cnpj: 14.042.667-0001-61
Endereço	Praça Sete de Setembro, nº 548, Centro, BA, Cep: 44190000
Local	Ruas diversas
Contato:	Responsável: Sr. Michael da Rocha Sacramento, Secretário de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente; Prefeitura Municipal de Santo Estevão
E-mail:	scobis@ Santoestevao.ba.gov.br
Telefone:	+55 (75) 9234-0426
Contato:	Agenor Bispo dos Santos Neto/ Instalad Cnpj: 23.396.453/0001-06/ Eletricista Encarregado/Matricula: 000013
E-mail:	
Telefone:	+55 (75) 8206-7435
Contato:	Carlos Charles Santana Pro Inova CNPJ: 27.604.302/0001-25 / SPE Santo Estevão, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação SPE LTDA, CNPJ33.981.398/0001-13
E-mail:	santancharles56@gmail.com
Telefone:	+55 (71) 9418-9984

Carlos Charles Santana

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 92259/2021, emitida em 19/08/2021

Certidão nº 92259/2021
19/08/2021, 08:36

Chave de Impressão: x120Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2021 e contém 6 folhas



Contato:	Thiago Mendonça Amaral - Instalad (CNPJ nº 23.096.453/0001-006) Administração
E-mail:	thiago.amaral@instalad.com.br
Telefone:	+55 (11) 97668-8738

Contato:	Willian Reis dos Anjos - Instalad (CNPJ nº 23.096.453/0001-006) Administração
E-mail:	willian.reis@instalad.com.br
Telefone:	+55 (11) 95937-9481

1.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS ATÉ 31/12/2020

1. Serviços de Levantamento de todo o parque de iluminação pública do município objetivando a implantação de produtos com a tecnologia LED (Light Emitting Diode), características do ponto de IP, dentre elas as principais: tipo do braço, grandezas elétricas da luminária, incluindo o correferenciamento e cadastramento em Software dedicado, totalizando 9.207 pontos de iluminação do Município;
2. Serviços de elaboração de Projeto Executivo Luminotécnico do parque de iluminação do município para a substituição dos pontos existentes, utilizando as normas, e portarias vigentes ABNT NBR 5101/2012, objetivando a substituição da luminária existente para a luminária LED equivalente, visando a eficiência energética, no total de 9.207 pontos;
3. Retirada de todo o conjunto Luminotécnico existente, com luminárias a vapor de sódio, vapor mercúrio, incandescente do parque atual, totalizando 9.207 pontos;

Conforme requisitos da Prefeitura para a contratada SPE, o material operante ou inoperante retirado da iluminação pública antes da substituição por equipamentos de tecnologia em LED foi encaminhado para o endereço localizado na Rua Coronel João de Deus, nº 259, Centro, Santo Estevão, CEP 44190-000, conforme especificado pela prefeitura para que a mesma proceda com a segregação ou o descarte de forma adequada.

4. Instalação de 9.207 pontos de iluminação em postes de rua, praças logradouros e prédios próprios do município de todo o conjunto luminotécnico a LED, em obediência ao projeto luminotécnico elaborado;
5. Serviços de manutenção de todo o parque de iluminação pública do município, em luminárias LED, mantendo os pontos acesos através da garantia contratual assistida.
6. A solitação para manutenção dos pontos com falhas e requisitada por meio da formalização da Prefeitura para a contratada SANTO ESTEVÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SPE LTDA, por meio de ofício ou pelo aplicativo gratuito "Santo Estevão Iluminação Pública" disponível na Play Store (<https://play.google.com/store/apps/>).

Willian Reis dos Anjos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 92259/2021, emitida em 19/08/2021

Certidão nº 92259/2021
19/08/2021, às 08:36

Chave de Impressão: x120Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2021 e contém 6 folhas



Endereço da obra: Contempla todos os logradouros e avenidas do município de Santo Estevão – BA, incluindo as zonas rurais.

ART LAUDO: BA20210524434

Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra serviço a veracidade das informações no Atestado Técnico emitido pelo contratante, bem como a constatação das informações descritas nos itens acima com as descrições dos itens/atividades desenvolvidas. Reitero ainda que a obra/serviço foi realizada em total conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT.

Santo Estevão 25 de junho de 2021

Elton Soares de Souza
Elton Soares de Souza
 Eng. Eletricista
 RN: 2602479586
 CREABE: 6062279797
 Data: 25/06/2021
 Elton Soares de Souza

Eng. Eletricista

Crea RPN: 2602479586

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 92259/2021, emitida em 19/08/2021

Certidão nº 92259/2021
 19/08/2021, 08:36

Chave de Impressão: x120Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2021 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70556/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **CRISTIANO ROSA BARBOSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CRISTIANO ROSA BARBOSA**
Registro: **3000101968BA** RNP: **0703188364**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **BA20210573055** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/07/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TOP ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE CORACAO DE MARIA** CPF/CNPJ: **13.883.996/0001-72**
Endereço do contratante: PRAÇA DR ARAUJO PINHO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CORAÇÃO DE MARIA UF: BA CEP: 44250000
Contrato: 004/2020 Celebrado em: 03/01/2020
Valor do contrato: R\$ 4.800.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CORAÇÃO DE MARIA UF: BA CEP: 44250000
Data de início: 07/09/2020 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE CORACAO DE MARIA CPF/CNPJ: 13.883.996/0001-72

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 111 - Execução de Obra Técnica 2418.00 PONTOS; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 174 - Manutenção de Instalação 2418.00 PONTOS; 14 - Gestão ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 165 - Execução de Manutenção 2418.00 PONTOS; 17 - Elaboração ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 24 - Projeto 2418.00 PONTOS;**

Observações
ILUMINAÇÃO

Informações Complementares

- A Responsabilidade Técnica do Profissional requerente com a empresa executora TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.170.033/0001-36, foi cadastrada no CREA-BA a partir de 02/10/2020.
- Considerar como os serviços executados apenas no âmbito da Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.
- Esta Certidão é para fim exclusivo de Acervo Técnico e não acrescenta qualquer atribuição às originariamente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea 'b' do artigo 6º da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1996.
- O PRAZO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS É DE 07/09/2020 À 02/01/2025 E O PERÍODO EXECUTADO FOI DE 07/09/2020 ATÉ 20/10/2020, CONFORME ATESTADO ANEXO.
- O vínculo empregatício do profissional requerente com a empresa executora TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.170.033/0001-36, foi a partir de 07/01/2019.

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70556/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 70556/2020
09/08/2021, 22:49
375Za

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 375Za





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250 - 000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
SERVIÇOS EM ANDAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, com sede na Praça Araújo Pinho, 14, centro, Coração de Maria - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.883.996/0001-72, representada pelo Sr. prefeito Edimário Paim de Cerqueira, portador do CPF sob nº. 387.255.685-15 e RG sob nº. 24952810, vem atestar que a Empresa **TOP ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.170.033/0001-36, localizada Na SCIA Quadra 14 Conjunto 02 Lote 22 Zona Industrial Guará, Brasília-DF – CEP – 71.250-110, telefone nº(61) 3363-1196, e-mail: topengenharia.top@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor Cristiano Rosa Barbosa, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Quadra 209, Lote 08, Bloco A, Apartamento 902, Águas Claras, Brasília - DF, portador do CREA 14.579/D-DF e CPF nº 003.023.036-50, executou para este Município os serviços de modernização Luminotécnica do Sistema de iluminação, através da instalação de luminárias a LED, em substituição de toda iluminação existente, onde a principal fonte de pagamento é a economia atingida por meio da substituição das luminárias existentes atingindo 65% de economia, com garantia assistida de ponto apagado incluindo a substituição dos mesmo por um período de 05 anos, executados com luminárias a LED Eficientes, das Ruas e Avenidas e dos Edifícios Públicos do município de Coração de Maria - Ba.

- PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 016/2019;
- CONTRATO Nº: 004/2020;
- PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 07 de setembro de 2020 a 02 de janeiro de 2025;
- ART Nº BA20200380367; ART SUBSTITUIÇÃO Nº BA20210573055
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CRISTIANO ROSA BARBOSA CREA 14.579/D-DF;
- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07 de setembro de 2020;
- VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil Reais).
- **ATIVIDADES CONTRATADAS:**
Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de projeto e Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública, no total de 2.418 (Dois mil quatrocentos e dezoito) pontos de iluminação pública das Ruas e Avenidas e do município de Coração de Maria com instalação dos equipamentos necessários para substituir as lâmpadas e luminárias descritas no edital por lâmpadas e luminárias

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 70556/2020, emitida em 09/08/2021

Certidão nº 70556/2020
10/08/2021, 06:36

Chave de Impressão: 3752a
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.260 - 000
CNPJ: 18.889.986/0001-72



à LED que seguirem as especificações descritas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos conforme pregão nº 016/2019, incluindo a manutenção dos pontos por um período de 05 anos, substituindo os pontos apagados em cumprimento a garantia assistida dos equipamentos instalados.

1- ATIVIDADES EXECUTADAS

1.1 – Descrição dos serviços executados:

- 1.1.1 – Serviços de Levantamento de todo o parque de iluminação pública do município objetivando a implantação do sistema de tele gestão, de todas as grandezas elétricas e características do ponto de IP, dentre elas as principais: altura e tipo do poste, tipo do braço, grandezas elétricas da luminária, incluindo o Georreferenciamento e cadastramento em Software dedicado de cada ponto, totalizando 1.209 (um mil duzentos e nove) pontos de iluminação do Município;
- 1.1.2 – Serviços de elaboração de Projeto Executivo Luminotécnico do parque de iluminação do município antes da substituição dos pontos existentes, utilizando as normas, e portarias vigentes ABNT NBR 5101/2012, NBR 15.129 e NBR IBSO GIE 8995/2013, objetivando a substituição da luminária existente para a luminária LED equivalente, com plataforma para tele gestão, de forma a cumprir com a economia contratada, no total de 1.209 (um mil duzentos e nove) pontos;
- 1.1.3 – Retirada de todo o conjunto Luminotécnico existente, com luminárias a vapor de sódio, vapor mercúrio, incandescente do parque atual, totalizando 1.209 (um mil duzentos e nove) pontos;
- 1.1.4 – Instalação de 1.209 (um mil duzentos e nove) pontos de iluminação em postes de rua, praças logradouros e prédios próprios do município de todo o conjunto luminotécnico a LED, nas Potências de 30 W watts até 250 W, em obediência ao projeto luminotécnico elaborado;
- 1.1.5 – Instalação, manutenção e operação de sistema de gestão através de Software e CCO (Centro de Controle e Operação) de iluminação pública;
- 1.1.6 – Estudo de impacto econômico-financeiro em sistema de Eficientização de iluminação pública objetivando a elaboração de plano de viabilidade econômico-financeiro;
- 1.1.7 – Execução de serviços de Medição & Verificação de resultados atingidos após a execução dos serviços de substituição de parque de iluminação, atendendo as normas que em atendimento aos projetos de eficiência energética.
- 1.1.8 – Destinação Final dos Materiais Retirados seguindo o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) elaborado pela empresa e aprovado pelo Município. Peso total gerado 9.575 quilos.
- 1.1.9 – Investimento próprio para execução de todos os serviços descritos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 70556/2020, emitida em 09/08/2021

Certidão nº 70556/2020
10/08/2021, 06:36
Chave de Impressão: 375Za

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Azeite Preto, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.260 - 000
CNPJ: 13.883.989/0001-72



1.2 - Período de execução das atividades já executadas:

1.2.1 – Início das atividades executadas: 07 de setembro de 2020;

1.2.2 – Final das atividades executadas: 20 de outubro de 2020.

2- ATIVIDADES EM EXECUÇÃO

2.1 – Descrição dos serviços em execução:


Serviços de manutenção de todo o parque de iluminação pública do município de, em luminárias LED, mantendo os pontos acesos através da garantia contratual assistida, e implantação CCO e software próprio de gestão de iluminação pública objetivando a utilização de equipamentos de tele gestão: 1.209 (um mil duzentos e nove) pontos de iluminação do Município.

2.2 - Data de início das atividades em execução:

2.2.1 – Início das atividades execução: 07 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, vem atestar que os serviços executados e em execução, conforme acima descritos, foram e estão sendo realizados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências contratuais, normas técnicas e operacionais, nada apresentando que desabone a boa conduta da empresa executora e dos profissionais, de forma a cumprir fielmente todas as exigências operacionais e comerciais conforme contratado.

Coração de Maria/Ba, 04 de agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Coração de Maria
Edimário Palm de Cerqueira
CPF nº. 387.255.685-15
Prefeito

CONFORME LAUDO TECNICO EM ANEXO

EMMANUEL JOSÉ DA SILVA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-DF 11.292/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 705556/2020, emitida em 09/08/2021

Certidão nº 705556/2020
10/08/2021, 06:36
Chave de Impressão: 3752a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 3 folhas



Laudo Técnico

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução dos serviços de modernização Luminotécnica do Sistema de Iluminação, através da instalação de luminárias a LED, em substituição de toda iluminação existente, onde a principal fonte de pagamento é a economia atingida por meio da substituição das luminárias existentes atingindo 65% de economia, com garantia assistida de ponto apagado incluindo a substituição dos mesmo por um período de 05 anos, executados com luminárias a LED Eficientes, das Ruas e Avenidas e dos Edifícios Públicos do município de Coração de Maria-BA., no período de 07/09/2020 a 20/10/2020.

Dados da obra/serviço:

- Contratante: Prefeitura Municipal de Coração de Maria-BA;
- CNPJ/CPF do contratante: 13.883.996/0001-72;
- Endereço do cliente: Praça Araújo Pinho, 14, Centro, Coração de Maria-BA, CEP 44.250-000;
- Endereço da obra/serviço: Diversas Ruas do Município, Coração de Maria-BA, CEP 44.250-000;
- Data de assinatura do contrato: 03/01/2020;
- Prazo de execução do contrato: 60 (sessenta) meses;
- Período parcial executado: 43 (quarenta e três) dias;
- Valor do contrato: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil Reais);
- Valor mensal executado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais);
- Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de projeto e Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública, no total de 2.418 (dois mil quatrocentos e dezoito) pontos de Iluminação pública das Ruas e Avenidas e do município de Coração de Maria com instalação dos equipamentos necessários para substituir as lâmpadas e luminárias descritas no edital por lâmpadas e luminárias à LED que seguiram as especificações descritas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos conforme pregão nº 016/2019, incluindo a manutenção dos pontos por um período de 05 anos, substituindo os pontos apagados em cumprimento a garantia assistida dos equipamentos instalados..
- Data da assinatura do atestado: 04/08/2021;
- Contratado: TOP ENGENHARIA EIRELI - ME
 - CNPJ/CPF do contratado: 27.170.033/0001-36
 - Endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 22, Zona Industrial Guara, Brasília-DF, CEP.: 71.250-110

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 70556/2020, emitida em 09/08/2021

Certidão nº 70556/2020
10/08/2021, 06:36
Chave de Impressão: 3752a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 3 folhas



- Responsáveis Técnicos pela obra - RT da obra:

Nome do profissional	Título	Período de participação	Atividade técnica	Número ART
Cristiano Rosa Barbosa	Eng. Civil e Eletricista	07/09/2020 a 31/10/2025	Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de produção, Instalação de Equipamentos, do sistema de iluminação Pública.	BA20200380367

ART DE SUBSTITUIÇÃO

Nome do profissional	Título	Período de participação	Atividade técnica	Número ART
Cristiano Rosa Barbosa	Eng. Civil e Eletricista	07/09/2020 a 02/01/2025	Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de produção, Instalação de Equipamentos, do sistema de iluminação Pública.	BA20210.5730.55

- **ATIVIDADES EXECUTADAS**

1. Serviços de Levantamento de todo o parque de iluminação pública do município objetivando a implantação do sistema de Tele gestão, de todas as grandezas elétricas e características do ponto de IP, dentre elas as principais: altura e tipo do poste, tipo do braço, grandezas elétricas da luminária, incluindo o Georreferenciamento e cadastramento em Software dedicado de cada ponto, totalizando 1.209 (mil, duzentos e nove) pontos de iluminação do Município;
2. Serviços de elaboração de Projeto Executivo Luminotécnico do parque de iluminação do município antes da substituição dos pontos existentes, utilizando as normas, e portarias vigentes ABNT NBR 5101/2012, NBR 15.129 e NBR ISSO CIE 8995/2013, objetivando a substituição da luminária existente para a luminária LED equivalente, com plataforma para Tele gestão, de forma a cumprir com a economia contratada, no total de 1.209 (mil, duzentos e nove) pontos;
3. Retirada de todo o conjunto Luminotécnico existente, com luminárias a vapor de sódio, vapor mercúrio, mista e incandescente do parque atual, totalizando 1.209 (mil, duzentos e nove) pontos;
4. Instalação de 1.209 (mil, duzentos e nove) pontos de iluminação em postes de rua, praças logradouros e prédios próprios do município de todo o conjunto luminotécnico a LED, nas Potências de 30 W watts até 250 W, em obediência ao projeto luminotécnico elaborado;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 70556/2020, emitida em 09/08/2021

Certidão nº 70556/2020
10/08/2021, 06:36

Chave de Impressão: 3752a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 3 folhas



5. Instalação, manutenção e operação de sistema de gestão através de Software e CCO (Centro de Controle e Operação) de iluminação pública;
6. Estudo de impacto econômico-financeiro em sistema de Eficientização de iluminação pública objetivando a elaboração de plano de viabilidade econômico-financeiro;
7. Execução de serviços de Medição & Verificação de resultados atingidos após a execução dos serviços de substituição do parque de iluminação, atendendo as normas que em atendimento aos projetos de eficiência energética.
8. Destinação Final dos Materiais Retirados seguindo o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) elaborado pela empresa e aprovado pelo Município. Peso Total Gerado 9.575 quilos
9. Investimento próprio para execução de todos os serviços descritos.

• **Período de execução das atividades já executadas:**

1. Início das atividades executadas: 07 de setembro de 2020
2. Final das atividades executadas: 20 de outubro de 2020

• **ATIVIDADES EM EXECUÇÃO**

1. Serviços de manutenção de todo o parque de iluminação pública do município de 1.209 (mil, duzentos e nove), em luminárias LED, mantendo os pontos acesos através da garantia contratual assistida, e implantação CCO e software próprio de gestão de iluminação pública objetivando a utilização de equipamentos de tele gestão: 1.209 (mil, duzentos e nove) pontos de iluminação do Município.

• **Data de início das atividades em execução:**

1. Início das atividades em execução: 07 de setembro de 2020.

• **Responsável Técnico por este Laudo:**

- Eng^o Emmanuel José da Silva, CREA 11.292/D-DF;
- Atividade técnica: Realização / Laudo;
- Período de participação: 19/07/2021 a 06/08/2021
- ART n^o 0720210052687

Corroboro, por haver constatado toda a documentação necessária para a análise, a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Brasília-DF, 06 de agosto de 2021.

EMMANUEL JOSE DA SILVA:93170947672
Assinado de forma digital por
EMMANUEL JOSE DA
SILVA:93170947672
Dados: 2021.08.06 06:35:58 -03'00'

Emmanuel José da Silva
Engenheiro Eletricista - CREA 11.292/D-DF

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão n^o 70556/2020, emitida em 09/08/2021

Certidão n^o 70556/2020
10/08/2021, 06:36

Chave de Impressão: 3752a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

180

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2984/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CRISTIANO ROSA BARBOSA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CRISTIANO ROSA BARBOSA** RNP: 703188364

Registro: **DF-14579/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203797004** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/09/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **TOP ENGENHARIA EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO PR** CNPJ: 01.603.719/0001-80

Rua: RUA PADRE EMÍLIO BARBIERI Nº: 339

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO JORDAO UF: PR CEP: 85145-000

Contrato: CONTRATO 94/19 celebrado em 04/09/2019

Valor do contrato: R\$ 1.967.899,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE EMÍLIO BARBIERI Nº: 339

Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO JORDAO

UF: PR

CEP: 85145-000

Coordenadas Geográficas: -25,737362 x -52,121849

Data de início: 03/08/2020 Previsão de término: 02/08/2025

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO PR

CNPJ: 01.603.719/0001-80

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de produção, Instalação de equipamento de sistemas de iluminação, 702 UNID

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2984/2021

02/06/2021 12:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 156887/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 156887/2021.

CAT nº 2984/2021 de 01/06/2021, página 1 de 4



5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
SERVIÇOS EM ANDAMENTO

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.603.719/0001-80, sediado na Rua Padre Emilio Barbieri, 339 – Centro, Foz do Jordão-PR, CEP 85.145-000, vem atestar que a Empresa **TOP ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.170.033/0001-36, localizada Na SCIA Quadra 14 Conjunto 02 Lote 22 Zona Industrial Guará, Brasília-DF – CEP – 71.250-110, telefone nº(61) 3363-1196, e-mail: topengenharia.top@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio/procurador o Senhor Cristiano Rosa Barbosa, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Quadra 209 Lote 08 Bloco A Apartamento 902 Aguas Claras, Brasília - DF, portador do CREA 14.579/D-DF e CPF nº 003.023.036-50, executou para este Município os serviços de modernização Luminotécnica do Sistema de Iluminação, através da instalação de luminárias a LED, em substituição de toda iluminação existente, onde a principal fonte de pagamento é a economia atingida por meio da substituição das luminárias existentes atingindo 65% de economia, com garantia assistida de ponto apagado incluindo a substituição dos mesmo por um período de 05 anos, executados com luminárias a LED Eficientes, das Ruas e Avenidas e dos Edifícios Públicos do município de Foz do Jordão-PR.

- PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 031/2019;
- CONTRATO Nº: 094/2019;
- PERIODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 04 de setembro de 2019 a 03 de setembro de 2024;
- ART OBRA/SERVIÇO Nº 1720203797004;
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CRISTIANO ROSA BARBOSA CREA 14.579/D-DF;
- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03 de agosto de 2020;
- VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 32,798,33 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito Reais e trinta e três centavos);
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.967.899,80 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove Reais e oitenta centavos).

- ATIVIDADES CONTRATADAS:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de projeto e Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública, no total de 702 (setecentos e dois) pontos de Iluminação pública das Ruas e Avenidas e do município de Coaraci com instalação dos equipamentos necessários para substituir as lâmpadas e luminárias descritas no edital por lâmpadas e luminárias à LED que seguiram as especificações descritas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos conforme pregão nº 031/2019, incluindo a manutenção dos pontos por um período de 05 anos, substituindo os pontos apagados em cumprimento a garantia assistida dos equipamentos instalados.

1- ATIVIDADES EXECUTADAS

1.1 – Descrição dos serviços executados:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 156887/2021.

CAT nº 2984/2021 de 01/06/2021, página 2 de 4


CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE
PARTICIPAÇÃO

42 3639 8100

1.1.1 – Serviços de Levantamento de todo o parque de iluminação pública do município objetivando a implantação do sistema de Tele gestão, de todas as grandezas elétricas e características do ponto de IP, dentre elas as principais: altura e tipo do poste, tipo do braço, grandezas elétricas da luminária, incluindo o Georreferenciamento e cadastramento em Software dedicado de cada ponto, totalizando 702 (setecentos e dois) pontos de iluminação do Município;

1.1.2 – Serviços de elaboração de Projeto Executivo Luminotécnico do parque de iluminação do município antes da substituição dos pontos existentes, utilizando as normas, e portarias vigentes ABNT NBR 5101/2012, NBR 15.129 e NBR ISSO CIE 8995/2013, objetivando a substituição da luminária existente para a luminária LED equivalente, com plataforma para Tele gestão, de forma a cumprir com a economia contratada, no total de 702 (setecentos e dois) pontos;

1.1.3 – Retirada de todo o conjunto Luminotécnico existente, com luminárias a vapor de sódio, vapor mercúrio, mista e incandescente do parque atual, totalizando 702 (setecentos e dois) pontos;

1.1.4 – Instalação de 702 (setecentos e dois) pontos de iluminação em postes de rua, praças logradouros e prédios próprios do município de todo o conjunto luminotécnico a LED, nas Potências de 30 W watts até 250 W, em obediência ao projeto luminotécnico elaborado;

1.1.5 – Instalação, manutenção e operação de sistema de gestão através de Software e CCO (Centro de Controle e Operação) de iluminação pública;

1.1.6 – Estudo de impacto econômico-financeiro em sistema de Eficientização de iluminação pública objetivando a elaboração de plano de viabilidade econômico-financeiro;

1.1.7 – Execução de serviços de Medição & Verificação de resultados atingidos após a execução dos serviços de substituição do parque de iluminação, atendendo as normas que em atendimento aos projetos de eficiência energética.

1.2 – Período de execução das atividades já executadas:

1.2.1 – Início das atividades executadas: 03 de agosto de 2020

1.2.2 – Final das atividades executadas: 02 de outubro de 2020

2- ATIVIDADES EM EXECUÇÃO

2.1 – Descrição dos serviços em execução:

2.1.1 – Serviços de manutenção de todo o parque de iluminação pública do município de 702 (setecentos e dois), em luminárias LED, mantendo os pontos acesos através da garantia contratual assistida, e implantação CCO e software próprio de gestão de iluminação pública objetivando a utilização de equipamentos de tele gestão: 702 (setecentos e dois) pontos de iluminação do Município.

2.2 - Data de início das atividades em execução:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 15687/2021.

CAT nº 2984/2021 de 01/06/2021, página 3 de 4


CREA-PR

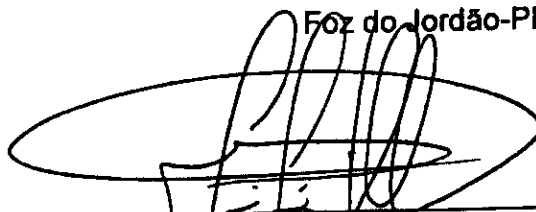
42 3639 8100



2.2.1 – Início das atividades em execução: 03 de agosto de 2020.

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, vem atestar que os serviços executados e em execução, conforme acima descritos, foram e estão sendo realizados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências contratuais, normas técnicas e operacionais, nada apresentando que desabone a boa conduta da empresa executora e dos profissionais, de forma a cumprir fielmente todas as exigências operacionais e comerciais conforme contratado.

Foz do Jordão-PR, 19 de novembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Prefeito - Ivan Pinheiro da Silva
CPF.: 718.335.109-25



Cristiano F. Barbosa
CREA-PR 14.579/D
Engenheiro Eletricista Civil

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156887/2021.

CAT n° 2984/2021 de 01/06/2021, página 4 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

103958/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **WILLIAN RENOS ARAUJO BARROSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILLIAN RENOS ARAUJO BARROSO**
Registro: **3000101352BA** RNP: **1615650890**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **BA20200395863** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/10/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

Contratante: **TOP ENGENHARIA EIRELI** CPF/CNPJ: **27.170.033/0001-36**
Endereço do contratante: **SETOR SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 2** Nº: **LOTE 22**
Complemento: **Bairro: ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ)**
Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **71250110**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 1.008.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **TREVO TV DOIS DE JULHO** Nº: **39**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **FLORESTA AZUL** UF: **BA** CEP: **45740000**
Data de início: **07/09/2020** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICIPIO DE FLORESTA AZUL** CPF/CNPJ: **14.147.904/0001-59**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 111 - Execução de Obra Técnica 894.00 PONTOS; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 174 - Manutenção de Instalação 894.00 PONTOS; 14 - Gestão ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 165 - Execução de Manutenção 894.00 PONTOS; 17 - Elaboração ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 24 - Projeto 894.00 PONTOS;**

Observações

ILUMINAÇÃO

Informações Complementares

- ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia elétrica.
- O período global do contrato é de 08/10/2019 a 08/10/2024 e o período parcial executado foi de 31/10/2020 a 10/06/2021 conforme atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 103958/2021
09/08/2021, 21:06
8zBZx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8zBZx



**TOP ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 27.170.033/0001-36

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**SERVIÇOS EM ANDAMENTO**

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.396.453/0001-06, localizada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000 foi contratada pela empresa **TOP ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.170.033/0001-36, localizada Na SCIA Quadra 14 Conjunto 02 Lote 22 Zona Industrial Guará, Brasília-DF – CEP – 71.250-110 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

- 1.1 **Contrato nº 08/2020**
- 1.2 **Objeto de contrato:** Prestação de serviços de projeto e Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública, no total de 385 (trezentos e oitenta e cinco) pontos de iluminação pública das Ruas e Avenidas e do município de Floresta Azul-BA, com instalação dos equipamentos necessários para substituir as lâmpadas e luminárias descritas no edital por lâmpadas e luminárias à LED que seguirem as especificações descritas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos conforme pregão nº 028/2019, incluindo a manutenção dos pontos por um período de 05 anos, substituindo os pontos apagados em cumprimento a garantia assistida dos equipamentos instalados.
- 1.3 **Empresa Contratada:** INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 28.396.453/0001-06, Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 103958/2021, emitida em 09/08/2021

Certidão nº 103958/2021
10/08/2021, 08:19

Chave de Impressão: 8zBZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 4 folhas



**TOP ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 27.170.033/0001-36

- 1.4 **Contratante dos serviços:** TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.170.033/0001-36, localizada na SCIA Quadra 14 Conjunto 02 Lote 22 Zona Industrial Guará, Brasília-DF – CEP – 71.250-110.
- 1.5 **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Floresta Azul, CNPJ: 14.147.904/0001-59, Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA.
- 1.6 **ART:** BA20200395863
- 1.7 **Responsável Técnico:** Engenheiro Eletricista, Willian Renos Araújo Barroso, CREA 3000101352BA, RNP 1615650890.
- 1.8 **Período de Contrato:** 08/10/2019 à 08/10/2024
- 1.9 **Período executado:** 31/10/2020 até 10/06/2021
- 1.10 **Endereço da obra ou serviço técnico:** O Projeto de reordenação luminotécnica contempla todas as ruas e logradouros do município de Floresta Azul, incluindo as zonas rurais.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 **Serviços de Levantamento de todo o parque de iluminação pública do município objetivando a implantação do sistema de tele gestão, de todas as grandezas elétricas e características do ponto de IP, dentre elas as principais: altura e tipo do poste, tipo do braço, grandezas elétricas da luminária, incluindo o Georreferenciamento e cadastramento em Software dedicado de cada ponto, totalizando 385 pontos de iluminação do Município;**
- 2.2 **Serviços de elaboração de Projeto Executivo Luminotécnico do parque de iluminação do município antes da substituição dos pontos existentes, utilizando as normas, e portarias vigentes ABNT NBR 5101/2012, NBR 15.129 e NBR ISSO CIE 8995/2013, objetivando a substituição da luminária existente para a luminária LED equivalente, com plataforma para tele gestão, de forma a cumprir com a economia contratada, no total de 385 pontos;**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 103958/2021, emitida em 09/08/2021

Certidão nº 103958/2021
10/08/2021, 08:19

Chave de Impressão: 8zBZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 4 folhas





TOP ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.170.033/0001-36

- 2.3 Retirada de todo o conjunto Luminotécnico existente, com luminárias a vapor de sódio, vapor mercúrio, incandescente do parque atual, totalizando 385 pontos;
- 2.4 Plano de gerenciamento de resíduos sólidos perigoso (PGRS) para destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos materiais de iluminação pública;
- 2.5 Instalação de 385 pontos de iluminação em postes de rua, praças logradouros e prédios próprios do município de todo o conjunto luminotécnico a LED, nas Potências de 30 W watts até 250 W, em obediência ao projeto luminotécnico elaborado;
- 2.6 Instalação, manutenção e operação de sistema de gestão através de Software e CCO (Centro de Controle e Operação) de iluminação pública;
- 2.7 Estudo de impacto econômico-financeiro em sistema de Eficientização de iluminação pública objetivando a elaboração de plano de viabilidade econômico-financeiro;
- 2.8 Execução de serviços de Medição e Verificação de resultados atingidos após a execução dos serviços de substituição do parque de iluminação, atendendo as normas que em atendimento aos projetos de eficiência energética

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 103958/2021, emitida em 09/08/2021

Certidão nº 103958/2021
10/08/2021, 08:19

Chave de Impressão: 8zBZx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 4 folhas





Floresta Azul, 17 de junho de 2021.

TOP ENGENHARIA
Cristiano Rosa Barbosa
CREA3000101968BA
Engenheiro Eletricista
Responsável Técnico

Anuente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL
Carlos Armiton de Oliveira Santos
Sec. Mun. de Obras e Desenv. Urbano

Prefeitura Municipal de Floresta Azul

Nome:
CPF nº:
Cargo:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 103958/2021, emitida em 09/08/2021

Certidão nº 103958/2021
10/08/2021, 08:19
Chave de Impressão: 8zBZx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 4 folhas



**TOP ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 27.170.033/0001-36

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**SERVIÇOS EM ANDAMENTO**

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.396.453/0001-06, localizada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000 foi contratada pela empresa **TOP ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.170.033/0001-36, localizada Na SCIA Quadra 14 Conjunto 02 Lote 22 Zona Industrial Guará, Brasília-DF – CEP – 71.250-110 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

- 1.1 **Contrato nº 06/2020**
- 1.2 **Objeto de contrato:** Prestação de serviços de projeto e Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública, no total de 3.988 (três mil oitocentos e trinta e oito) pontos de iluminação pública das Ruas e Avenidas e do município de Serrinha-BA, com instalação dos equipamentos necessários para substituir as lâmpadas e luminárias descritas no edital por lâmpadas e luminárias à LED que seguirem as especificações descritas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos conforme pregão nº 044/2019, incluindo a manutenção dos pontos por um período de 05 anos, substituindo os pontos apagados em cumprimento a garantia assistida dos equipamentos instalados.
- 1.3 **Empresa Contratada:** INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 28.396.453/0001-06, Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000.



EM BRANCO
28º RCPN JD. P. LISTA

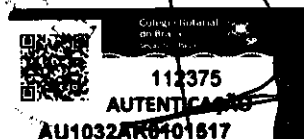
**TOP ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 27.170.033/0001-36

- 1.4 **Contratante dos serviços:** TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n° 27.170.033/0001-36, localizada na SCIA Quadra 14 Conjunto 02 Lote 22 Zona Industrial Guar4, Bras4lia-DF – CEP – 71.250-110.
- 1.5 **Propriet4rio:** Prefeitura Municipal de Serrinha, CNPJ:13.845.086/0001-03, Rua Mac4rio Ferreira, 517, centro, Serrinha – BA.
- 1.6 **ART:** BA20200399653
- 1.7 **Respons4vel T4cnico:** Engenheiro Eletricista, Willian Renos Ara4jo Barroso, CREA 3000101352BA, RNP 1615650890.
- 1.8 **Per4odo de Contrato:** 03/03/2020 4 03/03/2025
- 1.9 **Per4odo executado:**08/09/2020 at4 20/07/2021
- 1.10 **Endere4o da obra ou servi4o t4cnico:** O Projeto de reordena4o luminot4cnica contempla todas as ruas e logradouros do munic4pio de Serrinha, incluindo as zonas rurais.

DESCRI4O DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 Servi4os de Levantamento de todo o parque de ilumina4o p4blica do munic4pio objetivando a implanta4o do sistema de tele gest4o, de todas as grandezas el4tricas e caracter4sticas do ponto de IP, dentre elas as principais: altura e tipo do poste, tipo do bra4o, grandezas el4tricas da lumin4ria, incluindo o Georreferenciamento e cadastramento em Software dedicado de cada ponto, totalizando 3.988 pontos de ilumina4o do Munic4pio;
- 2.2 Servi4os de elabora4o de Projeto Executivo Luminot4cnico do parque de ilumina4o do munic4pio antes da substitui4o dos pontos existentes, utilizando as normas, e portarias vigentes ABNT NBR 5101/2012, NBR 15.129 e NBR ISSO CIE 8995/2013, objetivando a substitui4o da lumin4ria existente para a lumin4ria LED equivalente, com plataforma para tele gest4o, de forma a cumprir com a economia contratada, no total de 3.988 pontos;

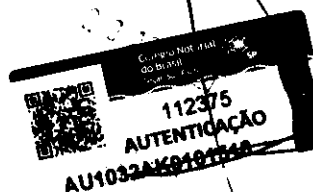


EM BRANCO
23º RCPN JD. P/LISTA

**TOP ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 27.170.033/0001-36

- 2.3 Retirada de todo o conjunto Luminotécnico existente, com luminárias a vapor de sódio, vapor mercúrio, incandescente do parque atual, totalizando 3.988 pontos;
- 2.4 Instalação de 3.988 pontos de iluminação em postes de rua, praças logradouros e prédios próprios do município de todo o conjunto luminotécnico a LED, nas Potências de 30 W watts até 250 W, em obediência ao projeto luminotécnico elaborado;
- 2.5 Instalação, manutenção e operação de sistema de gestão através de Software e CCO (Centro de Controle e Operação) de iluminação pública;
- 2.6 Estudo de impacto econômico-financeiro em sistema de Eficientização de iluminação pública objetivando a elaboração de plano de viabilidade econômico-financeiro;
- 2.7 Execução de serviços de Medição e Verificação de resultados atingidos após a execução dos serviços de substituição do parque de iluminação, atendendo as normas que em atendimento aos projetos de eficiência energética
- 2.8 Serviços de manutenção de todo o parque de iluminação pública do município, em luminárias LED, mantendo os pontos acesos através da garantia contratual assistida, e implantação CCO e software próprio de gestão de iluminação pública objetivando a utilização de equipamentos de tele gestão.



EM BRANCO
28° RCPN JD. P. LISTA

100

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **[NOME]**, CPF nº **[CPF]**, residente e domiciliado em **[ENDEREÇO]**, declaro sob as penas da lei que sou o titular e responsável por este documento, e que o mesmo foi emitido em conformidade com a legislação vigente.

Declaro ainda que não sou obrigado a declarar este documento em nenhuma outra ocasião, e que a presente declaração é verdadeira e correta.

Assinatura: **[ASSINATURA]**

Local e data: **[LOCAL]**, **[DATA]**


 112875
AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0101620

EM BRANCO
28° RCPN JD. P. LISTA

[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

[The text in this section is extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast. It appears to be a multi-paragraph document.]



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Comprovação de vínculo do Profissional detentor do Acervo Técnico

4



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEIA CRIA



Nome
ANA PAULA COELHO HALLIDAY

Data do Registro no Crea-CE
26/09/2016

Título Profissional
ENGENHEIRA ELETRICISTA

CREA-CE
Registro Crea Nº
27468



Registro Nacional
981569922
Data de Emissão
09/11/2016

Profissional do Crea

Presidente do Crea-CE

Valido como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem F4 Pôlice, conforme o § 2º do art. 59 da Lei nº 2412/2000 e Lei nº 6206 de 07/05/77.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEIA CRIA

Nome
ANA PAULA COELHO HALLIDAY

Filiação
MARLI COELHO HALLIDAY
PAULO DE MELO HALLIDAY

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
24/10/1972 473.380.483-15 95015096823 CEP-CE BRASILEIRA

Naturalidade
RECIFE PE

Tipo Sang. Título de Eleitor
A + 696431418795

[Signature]
Assinatura do Profissional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFEIA CRIA
CARTA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
AUTENTICADO E REGISTRADO EM PORTAL DA CONFEIA CRIA

07 JUN 2021

CREA-CE

11423000

AUTENT

AU1032AK008430

PIB/PASS

[Handwritten mark]


[Handwritten mark]

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador Razão Social: MOBIT MOBILIDADE ILUMINACAO E T CNPJ: 16.383.848/0001-87 Atividade Econômica: 62023 Endereço: RUA DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJ 101 Código Município: 50308 Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04543-121	Autenticação
--	--------------

	Dados Pessoais Matrícula: 007283 Nome: ANA PAULA COELHO HALLIDAY Pai: PAULO DE MELO HALLIDAY Mãe: MARLI COELHO HALLIDAY Nascimento: 24/10/1972 Naturalidade: Recife UF: PE Nacionalidade: 10 Sexo: Feminino Estado Civil: Divorciado Raça ou Cor: Parda Instrução: Pós-Graduação Completa Endereço: Rua Barbosa de Freitas, 2541 AP 1302 Bairro: Aldeota Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60170-021 DDD: 85 Fone: 30772557 DDD: Celular:996770112 Email: paulahalliday@mobitbrasil.com.br
---	---

Documentos CTPS Número:0000064386CTPS Série: 00029 DV: UF: CE Emissão: 17/06/1991 PIS/PASEP: 126.552.741.90 Habilitação:01649127554 RG Número: 95015059983 Emissão: 23/04/2012 Órgão Emissor: SSP CPF: 473.360.483-15 Título: 36431410795 Zona: 001 Seção: 0084 Certificado Militar: Série: Tipo: Categoria: CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Órgão Classe Num: Órgão Classe Expedidor: Órgão Classe UF: Órgão Classe Expedição: Órgão Classe Validade:
--

Imigração Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:
--

Dados Contratuais Admissão: 02/05/2016 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 00000004.00 - OPERACAO/GESTAO OPERACDesligamento:
--

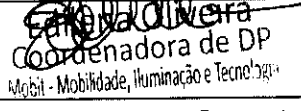
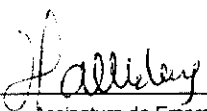
Jornada de Trabalho JORNADA: 000014 - JORNADA ENGENHEIROS ESCALA:1-JORNADA COM HORÁRIO DIÁRIO E FOLGA FIXOS DIA E1 S1 E2 S2 E3 S3 E4 S4 SEG 07:30 12:00 13:00 16:30 TER 07:30 12:00 13:00 16:30 QUA 07:30 12:00 13:00 16:30 QUI 07:30 12:00 13:00 16:30 SEX 07:30 12:00 13:00 16:30 SÁB FOLGA DOM FOLGA	Outras Informações Participa do CIPA: Não Último Exame Médico: 10/11/2020
--	--

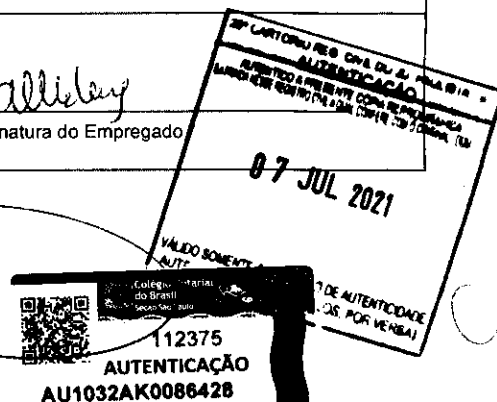
Histórico de Cargos Mês/Ano: 05/2016 CBO/Cargo: 142410-GERENTE DE SUPRIMENTOS Mês/Ano: 09/2017 CBO/Cargo: 214315-ENGENHEIRO ELETRICISTA Mês/Ano: 01/2018 CBO/Cargo: 142105-GERENTE ADM. SUPR. E LOG. K 1 Mês/Ano: 06/2018 CBO/Cargo: 142105-GERENTE ADM. SUPR. E LOG. K 3 Mês/Ano: 08/2019 CBO/Cargo: 142105-GERENTE ADM. SUPR. E LOG. K 4 Mês/Ano: 02/2020 CBO/Cargo: 141205-GERENTE DE OPERAÇÕES M 1
--

Histórico de Salários Mês/Ano: 05/2016Valor: 6.500,00 Motivo: Admissão Mês/Ano: 01/2019Valor: 8.483,00 Motivo: Reajuste Salário Mínimo Mês/Ano: 01/2017Valor: 6.927,70 Motivo: Dissídio Mês/Ano: 05/2019Valor: 8.913,09 Mês/Ano: 09/2017Valor: 7.964,50 Motivo: Promoção Mês/Ano: 02/2020Valor: 10.000,00 Motivo: Mudança de função Mês/Ano: 01/2018Valor: 8.109,00 Motivo: Mudança de função Mês/Ano: 01/2021Valor: 10.246,00 Motivo: Dissídio
--

Histórico de Contribuições Sindicais Mês/Ano: 03/2017 Valor: 230,92

Férias Período de Gozo: 19/12/2016 a 01/01/2017 Período Aquisitivo: 02/05/2016 a 18/12/2016 Período de Gozo: 14/07/2017 a 19/07/2017 Período Aquisitivo: 02/05/2016 a 18/12/2016 Período de Gozo: 20/12/2017 a 03/01/2018 Período Aquisitivo: 19/12/2016 a 18/12/2017

Assinatura do Empregador 	Assinatura do Empregado 
---	---



EM BRAUN
13° RCPN JD. FAULTS

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

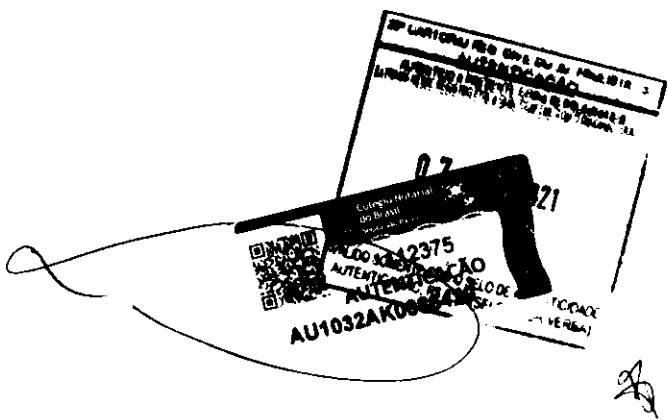
Empregador

Razão Social: MOBIL MOBILIDADE ILUMINACAO E T CNPJ: 16.383.848/0001-87 Atividade Econômica: 62023
 Endereço: RUA DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJ 101 Código Município: 50308
 Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Cidade: São Paulo UF: SP
 CEP: 04543-121

Autenticação

Férias

Período de Gozo: 12/03/2018 a 18/03/2018	Período Aquisitivo: 19/12/2016 a 18/12/2017
Período de Gozo: 16/07/2018 a 23/07/2018	Período Aquisitivo: 19/12/2016 a 18/12/2017
Período de Gozo: 17/01/2019 a 31/01/2019	Período Aquisitivo: 19/12/2017 a 18/12/2018
Período de Gozo: 15/07/2019 a 29/07/2019	Período Aquisitivo: 19/12/2017 a 18/12/2018
Período de Gozo: 15/01/2020 a 29/01/2020	Período Aquisitivo: 19/12/2018 a 18/12/2019
Período de Gozo: 05/10/2020 a 19/10/2020	Período Aquisitivo: 19/12/2018 a 18/12/2019



Edilene Oliveira
 Coordenadora de DP
 Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia

Assinatura do Empregador

[Handwritten Signature]

Assinatura do Empregado

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00029-CE

Série

64386

Número



Fotografia do titular



ASSINATURA DO PORTADOR
L. Ana Paula Costa



13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOW-PE

S.P. 23 MAR. 2020

RENATO CARLOS DE SOUZA
Escritório Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04501-000 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

Handwritten mark

Handwritten mark

FBI BRANCO

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Anna Paula Coelho
Halliday.
 Loc. Nasc: Rio de
 Est: Pernambuco Data: 24.10.72
 Filiação: Paulo de Melo Halliday
e Mari Coelho Halliday.
 Est. Civil: Solteiro Doc. N°: 185313
 Fls: 71V Liv: 156 Reg. Civil: C. Nasc.
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc.
 N° Órgão Est
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs

Data Emissão: 17/05/20 DRT: Caria
 Assinatura do Funcionário: [Signature]



13º Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO:
 COPIA APRESENTADA PELA PARTE,
 CONCORDA COM O ORIGINAL. DOU FE.

23 MAR. 2020

RENATO CARLOS DE SOUZA
 Escrevente Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 187 - Brooklin Paulista
 04601-100 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

R

C

EM BRANCO

16 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
 CCM/Me..... Nº.....
 Data..... Nº.....
 Município..... Est.....
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....
 C.B.O. nº.....
 Data admissão..... de 19.....
 Registro nº..... Fls./Ficha.....
 Remuneração especificada.....
 Ass. do empregador ou à rogo c/test.....
 Data saída..... de 19.....
 Ass. do empregador ou à rogo c/test.....
 Com. Dispensa CID Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador FRANA TECNOLOGIA LDA
 INFORMAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA
 CCG ME 05.602.941/0001-19
 R: Endereço: BR 116, 10.000
 M Município: PORTALEZA EST. CE
 Estabelecimento: Tecnologia
 E: Cargo: GERENTE DE SUPRIMENT
 C: CBO: 142410
 Data de Admissão: 02/05/2016
 D: Registro nº: Ficha: 007283
 R: Remuneração: 6.500,00 SEIS MIL
 R: QUINHENTOS REAIS
 R: Por mês

FRANA TECNOLOGIA LDA
 INFORMAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA
 Ass. do empregador ou à rogo c/test.

1º 2º
 Data saída..... de de 19.....
 Ass. do empregador ou à rogo c/test.....
 1º 2º
 Com. Dispensa CID Nº.....

13º Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO:
 ESTA COPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU.FE.
 S.P. 23 MAR. 2020
 RENATO CARLOS DE SOUZA
 Escrevente Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

13º Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO:
 ESTA COPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU.FE.
 S.P. 23 MAR. 2020
 RENATO CARLOS DE SOUZA
 Escrevente Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

72

FM 10/10/00

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/13 Para Cz\$ 4.364,72
 Na função de *Assistente Administrativo*
 C.B.O. *S. ALAVANCA* por motivo de *FEIJÃO*
 Assinatura do empregador

PRINT SOLUÇÕES GRÁFICA E EVENTOS LTDA
 Aumentado em 01/07/15 Para Cz\$ *4.921,90*
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/07/15 Para Cz\$ R\$ 3.234,00
 Na função de
 C.B.O. *(ouajuste)* por motivo de *CAT*
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/17 Para Cz\$ 6.927,00
 Na função de *Gerente de Suprimentos*
 C.B.O. por motivo de *discreto*
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/09/17 Para Cz\$ 7.964,50
 Na função de *Engenheiro Eletricista*
 C.B.O. por motivo de *Plano de Cargos*
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/18 Para Cz\$ 8.109,00
 Na função de *Gerente adm Supr. e Log*
 C.B.O. *142105* por motivo de *juarista*
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/19 Para Cz\$ 8.483,00
 Na função de *A. mesma*
 C.B.O. por motivo de *Salario*
 Assinatura do empregador

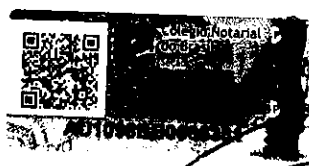
Aumentado em 04/05/19 Para Cz\$ 8.913,09
 Na função de *A. mesma*
 C.B.O. por motivo de *Comit. Coletiva*
 Assinatura do empregador



Renato Carlos de Souza
 AUTENTICAÇÃO
 ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 23 MAR. 2020

RENATO CARLOS DE SOUZA
 Escrevente Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70



Renato Carlos de Souza
 AUTENTICAÇÃO
 ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 23 MAR. 2020

RENATO CARLOS DE SOUZA
 Escrevente Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

A

C

EMERGENCY

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/02/20 Para Cz\$ R\$ 30.000,00
 Na função de Gerente de Operações
 C.B.O. por motivo de mudança
de função
 Assinatura do empregador

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

13º Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO:
 ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOULES

S.P. 23 MAR 2020

RENATO CARLOS DE SOUZA
 Escrevente Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

13º Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO:
 ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOULES

S.P. 23 MAR 2020

RENATO CARLOS DE SOUZA
 Escrevente Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

6

EMERSON

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei) Admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, podendo dito acordo ser rescindido por qualquer das partes antes de seu término, independente de Aviso Prévio de indenização.

Factaleza 23 de 05 de 16

TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Paulo Istênio Rodrigues Lira Coord. Setor Pessoal CPF: 213.007.393-04

TRANSFERÊNCIA

Colaborador(a) Transferido(a) em:

01/06/2016, do CNPJ 05602941/0001-19, para o

CNPJ: 16383848/0001-87 com

garantia de todos os direitos trabalhistas adquiridos

Trana Monitoramento Paulo Istênio R. Lira Setor Pessoal

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em: 01/06/2016 o funcionário foi

transferido da Razão Social TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, para TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A.

Trana Monitoramento Paulo Istênio R. Lira Setor Pessoal

MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

Trana Tecnologia em Monitoramento Eletrônico S/A, mudou a Razão Social para MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

MOBIT Paulo Istênio R. Lira Setor Pessoal

Contribuições Sindical 2016 - R\$ 216,67 do Sindpac - e 2017 - R\$ 230,92 do Sindpac - e

MOBIT Paulo Istênio R. Lira Setor Pessoal



Notas AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 23 MAR. 2020

RENATO CARLOS DE SOUZA Escrevente Autorizado Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70



Notário Tabelião de Notas AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 23 MAR. 2020

RENATO CARLOS DE SOUZA Escrevente Autorizado Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

AR

C

EM BRANCO

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Mudança de função em 02.09.17 para Engenheiro Eletricista.

Paulo Roberto Setor Pessoal MOBIT

Mudança de função em 01.01.18 para Gerente ADM. Supr. e Log. K L

MOBIT

Período de férias 2016/2017 de 12/03/17 a 12/10/17

Elvânia Vieira Setor Pessoal MOBIT

Período de férias 2016/2017 de 16/07/18 a 23/10/18

Coordenadora de DP MOBIT

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Período de férias 2017/2018 de 17/07/19 a 31/10/19

Ediene Oliveira Coordenadora de DP MOBIT

Período de férias 2017/2018 de 15/07/19 a 29/10/19

Ediene Oliveira Coordenadora de DP MOBIT

Período de férias 2018/2019 de 15/07/20 a 29/10/20

Ediene Oliveira Coordenadora de DP MOBIT

Mudança de função em 02/02/20 para Gerente de Operações

Ediene Oliveira Coordenadora de DP MOBIT

Notário de Notas RENATO CARLOS DE SOUZA Escrevente Autorizado Rua Pinacasa, 363 - Brooklin Paulista 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7922 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

S.P. 23 MAR 2020

RENATO CARLOS DE SOUZA Escrevente Autorizado Rua Pinacasa, 363 - Brooklin Paulista 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7922 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

13º Tabelião de Notas AUTENTICAÇÃO: COPIA, APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. 23 MAR 2020

RENATO CARLOS DE SOUZA Escrevente Autorizado Rua Pinacasa, 363 - Brooklin Paulista 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7922 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

Handwritten mark resembling the number '9'.

EM BRANCO



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **01/02/2021**

Nome Civil: **ANA PAULA COELHO HALLIDAY**

CPF: **473.360.483-15**

Data de Nascimento: **24/10/1972**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **MARLI COELHO HALLIDAY**

208

Contratos de Trabalho

- 02/05/2016 - Aberto

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 16.383.848/0001-87

Ocupação: **141205 - GERENTE DE PRODUCAO E OPERACOES**

Salário Contratual: **R\$ 8.109,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 6.500,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 10.000,00 (12/2020)**

Anotações

02/05/2016 - Admissão

02/01/2019 - Salário alterado para R\$ 8.483,00

17/01/2019 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 31/01/2019

23/05/2019 - Salário alterado para R\$ 8.913,09

15/07/2019 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 29/07/2019

01/08/2019 - Salário alterado para R\$ 8.913,09

01/01/2020 - Salário alterado para R\$ 8.913,09

15/01/2020 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 29/01/2020

07/02/2020 - Ocupação alterada para GERENTE DE PRODUCAO E OPERACOES

07/02/2020 - Salário alterado para R\$ 10.000,00

16/02/2020 - Salário alterado para R\$ 10.000,00

05/10/2020 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 19/10/2020

03/01/2021 - Salário alterado para R\$ 10.246,00

A



Carteira de Trabalho Digital

● 02/05/2016 - Aberto

TRANA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 05.602.941/0001-19

Ocupação: **142405 - GERENTE DE COMPRAS**

Remuneração Inicial: **R\$ 6.500,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 6.500,00** (05/2016)

Anotações

02/05/2016 - Admissão

● 01/10/2014 - Aberto

MAGNA INCORPORACAO LTDA

CNPJ: 07.292.212/0001-39

Ocupação: **142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO**

Remuneração Inicial: **R\$ 3.000,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 3.844,87** (01/2016)

Anotações

01/10/2014 - Admissão

● 01/10/2014 - 30/04/2016

MAGNA ACACIA INCORPORACAO LTDA

CNPJ: 17.577.622/0001-80

Ocupação: **142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO**

Remuneração Inicial: **R\$ 3.234,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 358,33** (04/2016)

Indicadores

PEXT

Anotações

01/10/2014 - Admissão

30/04/2016 - Rescisão Contratual

● 01/08/2008 - 27/10/2013

PRINT SOLUCOES GRAFICAS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 04.011.639/0001-23

Ocupação: **142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO**

Remuneração Inicial: **R\$ 3.044,74**

Última Remuneração Informada: **R\$ 3.928,25** (10/2013)

Anotações

01/08/2008 - Admissão

27

Gi



Carteira de Trabalho Digital

Anotações

01/01/2012 - Ocupação alterada para GERENTE ADMINISTRATIVO

209

27/10/2013 - Rescisão Contratual

● 01/02/2006 - 19/10/2007

GRAFICA E EDITORA POUCHAIN RAMOS EIRELI

CNPJ: 07.012.214/0001-27

Ocupação: **142305 - GERENTE COMERCIAL**

Remuneração Inicial: **R\$ 2.700,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 1.795,50** (10/2007)

Anotações

01/02/2006 - Admissão

19/10/2007 - Rescisão Contratual

● 14/02/2005 - 30/10/2005

GRAFICA E EDITORA POUCHAIN RAMOS EIRELI

CNPJ: 07.012.214/0001-27

Ocupação: **142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO**

Remuneração Inicial: **R\$ 2.700,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 2.700,00** (10/2005)

Anotações

14/02/2005 - Admissão

30/10/2005 - Rescisão Contratual

● 01/11/1996 - 15/12/2004

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA

CNPJ: 73.688.517/0001-99

Ocupação: **231105 - PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR NA EDUCACAO INFANTIL (QUATRO A**

Remuneração Inicial: **R\$ 672,00**



Última Remuneração Informada: **R\$ 1.352,00** (12/2004)

Anotações

01/11/1996 - Admissão

31/12/1998 - Ocupação alterada para PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR NA EDUCACAO INFANTIL (QUATRO A

15/12/2004 - Rescisão Contratual

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600200811		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: TOP ENGENHARIA EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  DFN2144204837	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR	
BRASILIA Local 19 Maio 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
_____ _____ _____		_____ _____ _____			
<input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Vogal
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.037-1	DFN2144204837	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.023.036-50	CRISTIANO ROSA BARBOSA	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1689186 em 19/05/2021 da Empresa TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27170033000136 e protocolo DFN2144204837 - 19/05/2021. Autenticação: EC771D2ECBC6FF1DF6D4BBCF6DADA1738EEC80. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/067.037-1 e o código de segurança AID8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO e
CONSOLIDAÇÃO

TOP ENGENHARIA EIRELI

CRISTIANO ROSA BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista e engenheiro civil, natural da cidade de Araguari (MG), residente e domiciliado nesta capital sito à Quadra 209, Lote 8, Bloco A, Apto 902, Águas Claras - Brasília (DF) - CEP: 71.930-750; nascido aos 31 de outubro de 1978, filho de Silésio Barbosa e Regina Maria Rosa Barbosa, inscrito no CREA/DF sob nº DF-14.579/D expedida em 02/12/2013 e CPF: 003.023.036-50;

titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **TOP ENGENHARIA EIRELI**, e adota o nome fantasia de **TOP ENGENHARIA**, com sede e endereço à sito a SCIA Quadra 14, conjunto 2, Lote 22, Guará – Brasília/DF CEP: 71.250-110; registrada no NIRE sob nº **5360020081-1**, em 22/02/2017, CNPJ: **27.170.033/0001-36**; resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, fica neste ato elevado para R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País pelo Titular, divididos em 3.400.000 (Três milhões e quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, O valor do aumento do capital social de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil), será integralizado neste ato pela incorporação do saldo da conta “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital”, no Patrimônio Líquido da Empresa, conforme Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2020; ficando assim distribuído a seguinte proporção:

NOME DO TITULAR	QUOTAS	%	VALOR R\$
CRISTIANO ROSA BARBOSA	3.400.000	100	R\$ 3.400.000,00
TOTAL	3.400.000	100	R\$ 3.400.000,00

§ primeiro – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas.



§ segundo – O capital social será integralizado a partir do arquivamento deste ato na junta comercial do DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da empresa caberá ao Titular, **CRISTIANO ROSA BARBOSA** com poderes e atribuições de gerenciar, administrar tanto comercialmente como financeiramente, assinando isoladamente, todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da empresa; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, respondendo pessoal e particularmente quando exorbitarem; podendo nomear procuradores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Titular Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: O titular da **EIRELI** declara, para os devidos fins e efeitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAÚSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações posteriores que, de maneira explícita ou tácita não foram modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, destinando-se a via original ao arquivamento na JCDF para surtir os devidos e eventuais efeitos jurídicos.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **EIRELI** gira sob a denominação social de: **TOP ENGENHARIA EIRELI**, nome fantasia de **TOP ENGENHARIA**, com sede e foro na cidade de Brasília-DF, sito a SCIA Quadra 14, Conjunto 2, Lote 22, Guará – Brasília/DF CEP: 71.250-110; podendo abrir filiais em qualquer parte do Território nacional mediante Alteração Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **EIRELI** tem como objeto às atividades relacionadas nas áreas de engenharia elétrica, telecomunicações, eletrônica, engenharia civil, engenharia mecânica e segurança do trabalho, em todas as suas modalidades que por administração, que por empreitada, por conta própria ou de terceiros, estudos de projetos, supervisão de obras e serviços técnicos, vistoria, avaliação, laudos técnicos e perícias, estudos de viabilidade técnico-econômico, manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais, assistência e avaliação técnica e comercial de transformadores, estabilizadores de tensão, retificadores, inversores, no-Breaks, grupo motor-geradores, banco de capacitores e

2




comandos para correção de fator de potencia, para-raios, aterramentos, sistemas de detecção alarme e extinção de incêndio, manutenção e instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalação de iluminação e alimentação de emergência, de controle de excesso e intrusão, instalações elétricas, industriais, telefônicas, serviços de montagem, operação e reparos, manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e mecânicos, representação por conta de terceiros de produtos eletro-eletrônicos e importação de máquinas/equipamentos correlatos a área de engenharia, instalações e quadros de distribuição, comando de sensoramento e sinalização remota, controladores de demanda, supressores de transitórios e baterias de acumuladores, sonorização, sistemas de ar condicionado, exaustão, rede lógica, controle, supervisão predial e locação de equipamentos de energia, importação de materiais e equipamentos industriais, eletrônicos para aplicação e consumo em obra, assessoria e consultoria em engenharia. O desempenho das atividades profissional de Administração e suas áreas privativas, sendo:

- pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia, intermediária, direção superior;
- pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;
- conservação e limpeza com fornecimento de materiais de limpeza, conservação e jardinagem, paisagismo, fornecimento de mão de obra qualificada, motoristas, transportes de funcionários, copeiras, ajudante de limpeza, garçons, administrativo, secretária e afins, limpeza de reservatórios, decantadores, caixas de areia, descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de equipamentos, manutenção predial e conservação, implementação de aterro sanitário, coleta e transportes de resíduos sólidos, domiciliares, coleta e resíduos de varrição manual em vias e logradouros, coleta e transporte de resíduos seletivos, coleta e transporte de resíduos gerados por feiras livres e eventos públicos, coleta mecânica e manual de entulhos orgânicos, incineração de resíduos hospitalares, serviços de varrição manual e mecânica, pinturas de meio fio, capina manual, roçagem mecânica e manual, acondicionamento de resíduos em sacos plásticos, e locação e aluguel de máquinas e equipamentos, remoção e transporte de resíduos de construção civil, hospitalares, coleta seletiva, limpeza, raspagem de terras em logradouros pavimentados após ocorrência de chuvas restos de poda de árvores, móveis e afins.
- Execução de serviços de sinalização urbana e rodoviária, saneamento ambiental e congênere, consultoria técnica, financeira ou administrativa, análise de sistemas, exames, pesquisas, coleta e processamento de dados, perícias, laudos, exames e análises técnicas, avaliação de bens, levantamento topográfico de rede rural e urbana de distribuição, projetos, cálculos e desenhos técnicos, serviços eletromecânicos de linha de rede e subestação de distribuição, aerofotogrametria, inclusive interpretação, mapeamento e topografia, execução por administração e/ou empreitada de construção civil de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, obras e edificações em geral, demolição, construção, conservação e reforma de

edifícios, estradas, pontes, bueiros, serviços técnicos de distribuição comercial, serviços técnicos de comunicação, saneamento, obras de arte, urbanização, paisagismo e jardinagem, pavimentação asfáltica, projetos e consultoria de engenharia, montagem industrial e elétrica, prestação de serviços de assistência técnica de máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos novos e usados em geral, componentes para aproveitamento de energia solar, locação de equipamentos para execução de obras de infra-estrutura urbana, saneamento básico, drenagem, pavimentação e conservação, máquinas e implementos agrícolas, manutenção de ruas e calçadas, varrição de ruas, aterro sanitário, coleta de lixo, serviços de pulverização em vegetais de qualquer espécie, capina química, manutenção geral de áreas verdes; estudo, planejamento, organização, programação, análise, assessoria e consultoria em projetos técnicos das áreas de construção civil e engenharia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da **EIRELI** é por tempo indeterminado e, o início de suas atividades contam desde o dia 01 de fevereiro de 2017, arquivado na JCDF em 22/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA O capital social da empresa é de R\$ 3.400.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos Mil Reais), dividido em 3.400.000 (três milhões e quatrocentos mil), quotas do valor unitário 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, subscritas pelo titular na seguinte proporção:

NOME DO TITULAR	QUOTAS	%	VALOR R\$
CRISTIANO ROSA BARBOSA	3.400.000	100	R\$ 3.400.000,00
TOTAL	3.400.000	100	R\$ 3.400.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, porém o titular responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa caberá ao Titular, **CRISTIANO ROSA BARBOSA** com poderes e atribuições de gerenciar, administrar tanto comercialmente como financeiramente, assinando isoladamente, todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da empresa; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, respondendo pessoal e particularmente quando exorbitarem; podendo nomear procuradores.

CLÁUSULA SEXTA - Retirada pró-labore será devida ao Titular o que exercerá a administração da empresa, constituindo despesa operacional na escrituração contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Titular Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

4

Q.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1689186 em 19/05/2021 da Empresa TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27170033000136 e protocolo DFN2144204837 - 19/05/2021. Autenticação: EC771D2ECBC6FF1DF6D4BB6CF6DADA1738EEC80. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.037-1 e o código de segurança AID8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Maxmilliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

Parágrafo único: O titular da **EIRELI** declara, para os devidos fins e efeitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, sendo os lucros ou perdas apuradas, distribuídos ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo primeiro – A empresa poderá, no curso do exercício, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balancete intermediário, podendo ser mensal, bimestral, trimestral ou semestral, conforme determina o artigo 204 da Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o Titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou pendências advindas do presente Ato Constitutivo, renunciando a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e constituído assina presente em via única, destinando-se a via original ao arquivamento na JCDF para surtir os devidos e eventuais efeitos jurídicos.

Brasília (DF), 17 de maio de 2021.

CRISTIANO ROSA BARBOSA

5



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.037-1	DFN2144204837	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.023.036-50	CRISTIANO ROSA BARBOSA	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

9

G



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1689186 em 19/05/2021 da Empresa TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27170033000136 e protocolo DFN2144204837 - 19/05/2021. Autenticação: EC771D2ECBC6FF1DF6D4BBCF6DADA1738EEC80. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.037-1 e o código de segurança AiD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Maxmilliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ 27.170.033/0001-36 e protocolado sob o número 21/067.037-1 em 19/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1689186, em 19/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
003.023.036-50	CRISTIANO ROSA BARBOSA	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
003.023.036-50	CRISTIANO ROSA BARBOSA	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2021, às 16:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/067.037-1.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1689186 em 19/05/2021 da Empresa TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27170033000136 e protocolo DFN2144204837 - 19/05/2021. Autenticação: EC771D2ECBC6FF1DF6D4BBFC6DADA1738EEC80. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.037-1 e o código de segurança AiD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

219

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 19 de maio de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1689186 em 19/05/2021 da Empresa TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27170033000136 e protocolo DFN2144204837 - 19/05/2021. Autenticação: EC771D2ECBC6FF1DF6D4BBCF6DADA1738EEC80. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.037-1 e o código de segurança AiD8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem, de um lado **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, sediada a Rua Jeroaquara, 406 - ap 184 torre 2, CEP: 05047-010, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **283964530001-06**, por seu representante legal **Thiago Mendonça do Amaral**, portador do RG n.º **33541695-0** e do CPF **30538962810**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **WILLIAN RENOS ARAÚJO BARROSO**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do CREA n.º 1615650890/D e CPF n.º 046.274.413-20, residente e domiciliado em Osasco - SP, à Avenida Luiz Rink, Viela 1, n.º 24 - Bairro Mutinga, CEP 06290-150, denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE** contrata os serviços do **CONTRATADO** como **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, estando este devidamente inscrito no CREA/SP sob o registro n.º 5070289242SP, e no gozo pleno da sua profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do presente instrumento tem um prazo máximo de 48 meses conforme Art. 589 do Código Civil, começando a vigor à partir de sua assinatura, podendo ser rescindido à qualquer tempo mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que caibam às partes qualquer reclamação, indenização, multa ou qualquer pagamento extra de qualquer natureza, sejam civil ou trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O **CONTRATADO** obriga-se a prestar os serviços inerentes ao objeto contratual de segunda à sexta-feira, com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, no horário que melhor lhe convier, desde que no expediente comercial, de forma a permitir a melhor interação com obras e serviços sob sua responsabilidade.
- b) Os serviços profissionais objeto deste contrato, serão executados nos locais onde existem contratos e serviços á cargo da **CONTRATANTE** e sempre que demandarem a presença do **CONTRATADO**.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 134921311205182436022-1
Data: 13/11/2020 08:28:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29686-7JU3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

TJPB
Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- a) A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia de 04 (quatro) salários mínimos.
- b) O pagamento ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- c) Para os fins de recebimento de seus proventos, o **CONTRATADO** se obriga a emitir mensalmente **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS** e/ou **RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, submetendo-se às devidas retenções fiscais e tributárias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos pelos serviços, a tempo e modo;
- b) Diligenciar para assegurar condições de trabalho ao **CONTRATADO**, fornecendo às suas expensas, os meios necessários à execução do serviço, de conformidade ao projeto e cronograma de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar integralmente o objeto do presente contrato, de acordo com as especificações técnicas do **CONTRATANTE**.
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços à fiscalização da **CONTRATANTE** ou seu preposto, prestando todas as informações e esclarecimentos pertinentes.
- e) Assumir a obrigação, nos termos da lei, de reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem, por dolo ou culpa, vícios, defeitos ou incorreções, bem como eventuais despesas destes decorrentes, para fins de reparação perante terceiros, o cliente final.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato é firmado a título personalíssimo. Dessa forma, a **CONTRATANTE** poderá rescindir este instrumento através de notificação expressa, por escrito, sem qualquer antecedência e sem que assista o **CONTRATADO**, qualquer direito a reclamação, caso ocorra transferência, no todo ou em parte, do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 134921311205182436022-2
Data: 13/11/2020 08:28:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29687-V0B2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevêdo Bastos
Titular

TJ/PB



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP, como único competente para dirimir dúvidas, ou pendências oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 02 de março de 2020.

Thiago Amaral

INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATANTE

Willian Renos
 Eng. Eletricista
 CREA: 1678650890

WILLIAN RENOS ARAÚJO BARROSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

 - C.I. _____

 - C.I. _____



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 134921311205182436022-3
 Data: 13/11/2020 08:28:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR29688-SUOR;



CNU: 06.87704

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Walber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Bal. Walber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instaled Soluções Tecnológicas Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2021 11:06:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instaled Soluções Tecnológicas Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 134921311205182436022-1 a 134921311205182436022-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4f3e3eadf4f280ef68e418f2edb3c55c35d98f671019cfa3a97711770b90ec16474ff3568c862cd53245bae71799974951f19a0c730acda2389cc852b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature and initials]

QUADRO TÉCNICO DE PESSOAL – ANEXO VI



Consórcio IP Brasil – AMMESF

Iluminação Pública Sustentável

ANEXO VI

Quadro de pessoal técnico

A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-AMMESF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF, constituído pelas empresas:

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF nº 16.383.848/0001-87

TOP ENGENHARIA EIRELI

CNPJ sob o n.º 27.170.033/0001-36

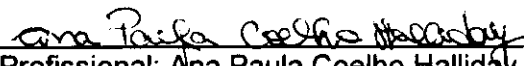
INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (Líder)

CNPJ 28.396.453/0001-06

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Ana Paula Coelho Halliday	Responsável Técnica	Engenheira Eletricista	05 anos
Cristiano Rosa Barbosa	Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista Engenheiro Civil	15 anos
Willian Renos Araujo Barroso	Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	05 anos


A Licitante se compromete a executar o objeto do contrato através do pessoal técnico indicado.


 Profissional: Ana Paula Coelho Halliday
 Cargo: Responsável Técnica


 Profissional: Cristiano Rosa Barbosa
 Cargo: Responsável Técnico


 Profissional: Willian Renos Araujo Barroso
 Cargo: Responsável Técnico

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2021.


CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF
 LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA
 CPF nº 013.842.847-61
 RG nº 08.403.579-9
 Representante legal

ANEXO VI
Quadro de pessoal técnico

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-AMMESF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP N° 01/2021

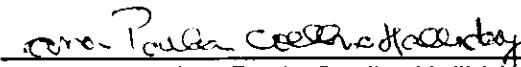
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF n° 16.383.848/0001-87


TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Ana Paula Coelho Halliday	Responsável Técnica	Engenheira Eletricista	05 anos

A Licitante se compromete a executar o objeto do contrato através do pessoal técnico indicado.


Profissional: Ana Paula Coelho Halliday
Cargo: Responsável Técnica

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2021.


MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda
André Mazzei de Campos
CPF n.º 256.005.538-46
RG n.º 23.854.733-4-SSP/SP
Diretor Executivo



ANEXO VI

Quadro de pessoal técnico

Ao PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AMMESF.
Concorrência – SRP Nº 01/2021

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO RAZÃO SOCIAL
DA LICITANTE: TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 27.170.033/0001-36

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
CRISTIANO ROSA BARBOSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	15 ANOS

A Licitante se compromete a executar o objeto do contrato através do pessoal técnico indicado.

Brasília, 08 de Setembro de 2021

CRISTIANO ROSA BARBOSA:00302303650
303650
Assinado de forma digital por CRISTIANO ROSA BARBOSA:00302303650
Dados: 2021.08.17 13:16:18 -03'00'

TOP ENGENHARIA EIRELI
27.170.033/0001-36
CRISTIANO ROSA BARBOSA
M-7.471.694 SSP/MG

CRISTIANO ROSA BARBOSA:00302303650
3650
Assinado de forma digital por CRISTIANO ROSA BARBOSA:00302303650
Dados: 2021.08.17 13:16:06 -03'00'

CRISTIANO ROSA BARBOSA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

**ANEXO VI****Quadro de pessoal técnico**

Ao PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AMMESF

Concorrência – SRP Nº 01/2021

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 28.396.453/0001-06

WILLIAN RENOS ARAUJO BARROSO - ENGENHEIRO ELETRICISTA - 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA

São Paulo-SP, 08 de setembro de 2021.

Willian Renos

Eng. Eletricista

CREA: 1618650290

WILLIAN RENOS ARAUJO BARROSO

CPF: 046.274.413-20

THIAGO MENDONÇA DO AMARAL:30538962810 Assinado de forma digital por THIAGO MENDONÇA DO AMARAL:30538962810
Dados: 2021.08.17 17:56:07 -03'00'

INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

28.396.453/0001-06

THIAGO MENDONÇA DO AMARAL

CPF 305.389.628-10

Consórcio IP Brasil – AMMESF
Iluminação Pública Sustentável

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO



Consórcio IP Brasil – AMMESF

Iluminação Pública Sustentável

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-AMMESF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP N° 01/2021

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF**, indica os profissionais abaixo como responsáveis técnicos:

Ana Paula Coelho Halliday, engenheira eletricista, portadora da Carteira do **CREA/CE** n° **0615803822**, declara estar ciente e de acordo com a sua indicação como Responsável Técnico pelo **CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF** e se compromete a integrar o quadro permanente de pessoal da equipe técnica pelos trabalhos decorrentes da contratação dos serviços objeto da futura SPE.

Anuência: Ana Paula Coelho Halliday

Cristiano Rosa Barbosa, engenheiro eletricista/civil, portador da Carteira do **CREA/DF** n° **14579/D**, declara estar ciente e de acordo com a sua indicação como Responsável Técnico pelo **CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF** e se compromete a integrar o quadro permanente de pessoal da equipe técnica pelos trabalhos decorrentes da contratação dos serviços objeto da futura SPE.

Anuência: [Assinatura]

Willian Renos Araujo Barroso, engenheiro eletricista, portador da Carteira do **CREA/PB** n° **1615650890**, declara estar ciente e de acordo com a sua indicação como Responsável Técnico pelo **CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF** e se compromete a integrar o quadro permanente de pessoal da equipe técnica pelos trabalhos decorrentes da contratação dos serviços objeto da futura SPE.

Anuência: [Assinatura]

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2021.

CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF
LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA
CPF n.º 013.842.847-61
RG n.º 08.403.579-9
Representante legal

Consórcio IP Brasil – AMMESF
Iluminação Pública Sustentável

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO



Consórcio IP Brasil – AMMESF
Iluminação Pública Sustentável

ANEXO XIII


**CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

A

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-
AMMESF**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA SRP N° 01/2021**

O **CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF**, constituído pelas empresas **TOP ENGENHARIA EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.170.033/0001-36, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 02, Lote 22, Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-110, Brasília – DF, **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (Líder)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.396.453/0001-06, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, n° 1132, 5º andar, sala 517, Bloco A, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05314-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n° 387, 10º andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal o **Sr. Luiz Antonio Penna Franca**, portador de cédula de identidade **RG n.º 08.403.579-9** e do **CPF n.º 013.842.847-61**, em cumprimento ao art. 67, inciso VI da Lei 14.133/2021, declara que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2021.



CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF
LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA
CPF n.º 013.842.847-61
RG n.º 08.403.579-9
Representante legal



TOP Engenharia EIRELI - ME

CNPJ: 27.170.033/0001-36

CF/DF 07.800.021/001-02

233

ANEXO XIII

**CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

Ao PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AMMESF

Concorrência – SRP Nº 01/2021

A Empresa TOP ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.170.033/0001-36, instituída em 22/02/2017, com sede na SCIA Quadra 14 Conjunto 02 Lote 22 Zona Industrial Guar, Braslia – DF, CEP 71.250-110, por meio do scio administrador Cristiano Rosa Barbosa, portador da identidade M-7.471.694 expedida por SSP/MG e CPF n 003.023.036-50, em cumprimento ao art. 67, inciso VI da Lei 14.133/2021, declara que tem conhecimento de todas as informaes e das condies locais para o cumprimento das obrigaes objeto da licitao.

Braslia, 08 de Setembro de 2021

CRISTIANO ROSA Assinado de forma digital por
CRISTIANO ROSA
BARBOSA:00302303650
03650 Dados: 2021.08.17 13:09:12
-03'00'

TOP ENGENHARIA EIRELI
27.170.033/0001-36
CRISTIANO ROSA BARBOSA
M-7.471.694 SSP/MG

**ANEXO XIII****CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

Ao PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AMMESF

Concorrência – SRP Nº 01/2021

A empresa INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.396.453/0001-06, sediada na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1132, Sala 517, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, CEP 05314-000, neste ato representado pelo Sr. Thiago Mendonça do Amaral, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 33.541.695-0 e CPF nº 305.389.628-10, residente e domiciliado na Av. Antonio Frederico Ozanan, nº 9500, casa 101, Jundiaí-SP, em cumprimento ao art. 67, inciso VI da Lei 14.133/2021, declara que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Paulo-SP, 08 de setembro de 2021.

THIAGO MENDONÇA DO AMARAL:30538962810 Assinado de forma digital por THIAGO MENDONÇA DO AMARAL:30538962810
Dados: 2021.08.17 17:58:08 -03'00'

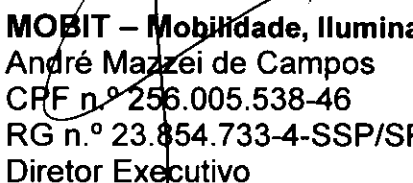
INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
28.396.453/0001-06
THIAGO MENDONÇA DO AMARAL
CPF 305.389.628-10

ANEXO XIII

**CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.383.848/0001-87**, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal o **Sr. André Mazzei de Campos**, portador de cédula de identidade **RG n.º 23.854.733-4** e do **CPF n.º 256.005.538-46**, em cumprimento ao art. 67, inciso VI da Lei 14.133/2021, declara que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2021


MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda
André Mazzei de Campos
CPF n.º 256.005.538-46
RG n.º 23.854.733-4-SSP/SP
Diretor Executivo

Consórcio IP Brasil – AMMESF
Iluminação Pública Sustentável

ANTEPROJETO LUMINOTÉCNICO

Handwritten marks: a stylized signature or symbol at the top, and the letters 'L' and 'I' stacked vertically below it.

Parque de Iluminação Pública Existente				Parque de Iluminação Pública a LED Substituído			
Lâmpada Existente	QTD. PONTOS	POT. LAMP. (w)	POT. TOTAL (KW)	FLUXO MINIMO	QTD. PTS	POT.	POT. TOTAL (KW)
FLUORESCENTE	21	14,00	0,300	4.800	21,00	30	0,63
FLUORESCENTE	2	17,00	0,03	4.800	2,00	30	0,06
FLUORESCENTE	11	18,00	0,190	4.800	11,00	30	0,33
FLUORESCENTE	12	24,00	0,28	4.800	12,00	30	0,36
FLUORESCENTE	9	27,00	0,23	4.800	9,00	30	0,27
FLUORESCENTE	21	29,00	0,61	4.800	21,00	30	0,63
FLUORESCENTE	16	35,00	0,57	4.800	16,00	30	0,48
FLUORESCENTE	13	40,00	0,54	4.800	13,00	30	0,39
FLUORESCENTE	5	47,00	0,23	4.800	5,00	30	0,15
FLUORESCENTE	45	53,00	2,39	4.800	45,00	30	1,35
FLUORESCENTE	5	54,00	0,26	4.800	5,00	30	0,15
FLUORESCENTE	5	60,00	0,29	4.800	5,00	30	0,15
FLUORESCENTE	3	62,00	0,18	4.800	3,00	30	0,09
FLUORESCENTE	8	65,00	0,50	4.800	8,00	30	0,24
FLUORESCENTE	14	71,00	1,02	4.800	14,00	30	0,42
FLUORESCENTE	6	74,00	0,43	4.800	6,00	30	0,18
FLUORESCENTE	10	79,00	0,76	4.800	10,00	30	0,30
FLUORESCENTE	3	101,00	0,29	6.400	3,00	40	0,12
HALOGENA	10	100,00	0,96	6.400	10,00	40	0,40
HALOGENA	4	150,00	0,58	10.400	4,00	65	0,26
HALOGENA	3	500,00	1,44	28.800	3,00	180	0,54
HALOGENA	12	70,00	0,81	4.800	12,00	30	0,36
INCANDESCENTE	4	100,00	0,38	6.400	4,00	40	0,16
INCANDESCENTE	1	50,00	0,05	4.800	1,00	30	0,03
INCANDESCENTE	14	75,00	1,08	4.800	14,00	30	0,42
MISTA	9	160,00	1,38	10.400	9,00	65	0,59
MISTA	9	250,00	2,16	16.000	9,00	100	0,90
MISTA	3	500,00	1,44	28.800	3,00	180	0,54
MERCURIO	22	139,00	3,06	10.400	22,00	65	1,43
MERCURIO	1	167,00	0,16	10.400	1,00	65	0,07
MERCURIO	126	278,00	34,91	16.000	126,00	100	12,60
MERCURIO	1.100	438,00	482,00	19.200	1.100,00	120	132,00
MERCURIO	1.059	94,00	99,57	6.400	1.059,00	40	42,36
SODIO	7	114,00	0,76	6.400	7,00	40	0,28
SODIO	3.555	167,00	593,75	10.400	3.555,00	65	231,08
SODIO	3.673	278,00	1.021,18	16.000	3.673,00	100	367,30
SODIO	1	386,00	0,37	19.200	1,00	120	0,12
SODIO	3.364	438,00	1.473,30	19.200	3.364,00	120	403,68
SODIO	2	630,00	1,21	28.800	2,00	180	0,36
SODIO	27.866	84,00	2.340,76	4.800	27.866,00	30	835,98
METALICO	104	167,00	17,29	10.400	104,00	65	6,76
METALICO	26	278,00	7,20	16.000	26,00	100	2,60
METALICO	119	438,00	52,06	19.200	119,00	120	14,28
METALICO	22	84,00	1,85	4.800	22,00	30	0,66
RELE	41.321	1,20	49,59		41.321,00	1,2	49,59
TOTAL			6.198,40				2.111,63

COMPARAÇÃO DE CONSUMO			
PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATUAL	CONSTANTES A SEREM CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DA ECONOMIA GERADA		PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTIZADO
	POTÊNCIA TOTAL INSTALADA	HORAS	
6.198,36	11,86	30,45	2.111,63
CONSUMO TOTAL PARQUE ILUMINAÇÃO NÃO EFICIENTIZADO (KW)	2.238.456,46	CONSUMO TOTAL PARQUE ILUMINAÇÃO EFICIENTIZADO (KW)	762.587,80
ECONOMIA GERADA			65,93%



Luminária - MOBIT CECI 30W V5 - P3



Observações preliminares

A

5

Conteúdo

Capa	1
Observações preliminares	2
Conteúdo	3
Descrição	4
Lista de luminárias	5

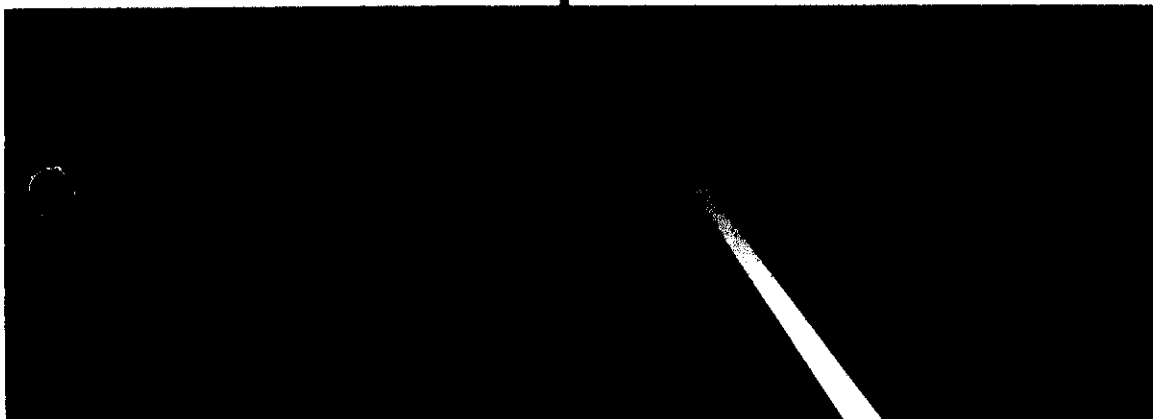
Fichas de informação de produto

DIALux - (1x)	6
---------------------	---

Ensaio ILuminância NBR 5101-V5-P3 · CECI 30W

Descrição	7
Resumo (em direcção EN 13201:2015)	8
Passeio 2	11
Pista de Rolagem	13
Passeio 1	15
Glossário	17

241



Descrição



A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

A handwritten mark or symbol in the bottom right corner of the page, below the signature.

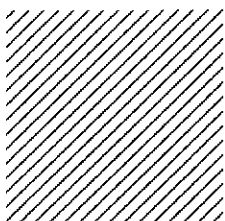
242

Lista de luminárias

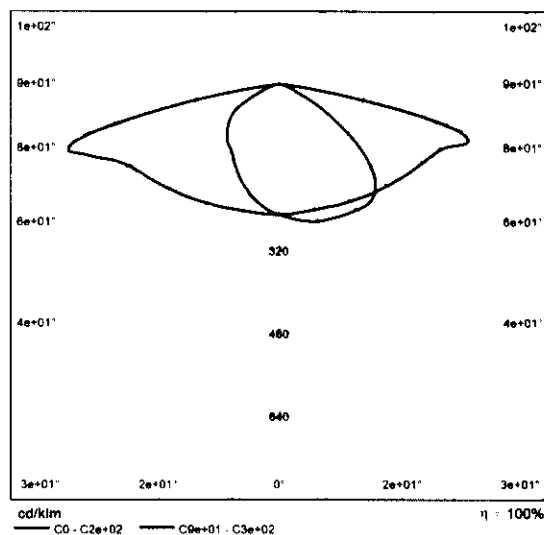
Φ_{total}	P_{total}	Rendimento luminoso
22736 lm	133.6 W	170.2 lm/W

Un.	Fabricante	Nº do artigo	Nome do artigo	P	Φ	Rendimento luminoso
4				33.4 W	5684 lm	170.2 lm/W

Folha de dados do produto



P	33.4 W
$\Phi_{L\u00e1mpada}$	5698 lm
$\Phi_{Lumin\u00e1ria}$	5684 lm
η	99.75 %
Rendimento luminoso	170.2 lm/W
CCT	3000 K
CRI	100



CDL polar

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

244



Ensaio ILuminância NBR 5101-V5-P3

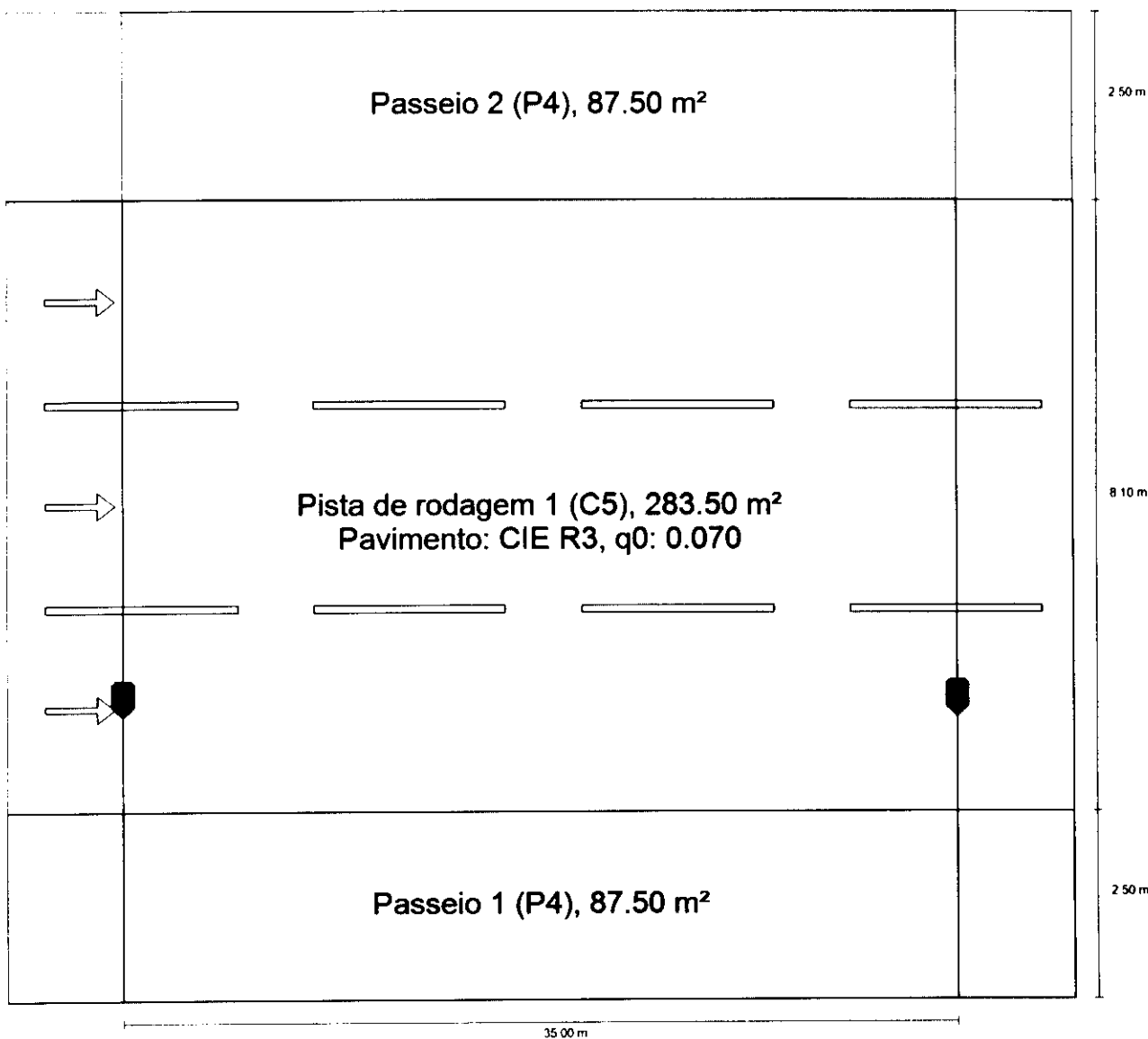
Descrição

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Ensaio ILuminância NBR 5101-V5-P3

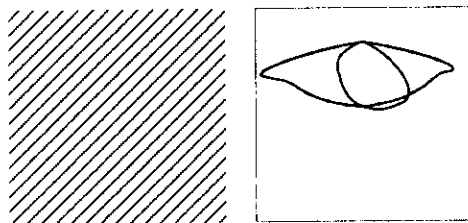
Resumo (em direcção EN 13201:2015)



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

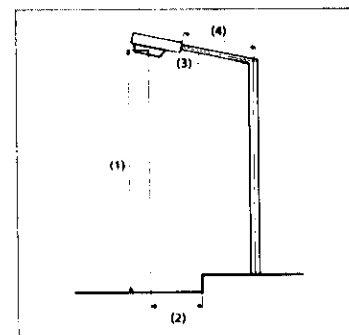
Ensaio ILuminância NBR 5101-V5-P3

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Equipagem	1x	P	33.4 W
		$\Phi_{\text{Lâmpada}}$	5698 lm
		$\Phi_{\text{Luminária}}$	5684 lm
		η	99.75 %

CECI-30W-5050-6H1-T2M_IESNA2002 stray.IES (unilateral em baixo)

Distância entre postes	35.000 m
(1) Altura de ponto de luz	7.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	1.500 m
(3) Inclinação de braço extensor	10.0°
(4) Comprimento braço extensor	0.000 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100.0 %, 33.4 W
Consumo	968.6 W/km
ULR / ULOR	0.00 / 0.00
Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	$\geq 70^\circ$: 471 cd/klm $\geq 80^\circ$: 321 cd/klm $\geq 90^\circ$: 6.87 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	-
Classe de índice de encandeamento	D.5



f

G

Ensaio ILuminância NBR 5101-V5-P3

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2	E_m	5.33 lx	[5.00 - 7.50] lx	✓
	E_{min}	2.81 lx	≥ 1.00 lx	✓
Pista de Rolagem	E_m	8.74 lx	≥ 7.50 lx	✓
	$U_o^{(2)}$	0.30	≥ 0.20	✓
	$TI^{(1)}$	15 %	-	-
Passeio 1	E_m	5.45 lx	[5.00 - 7.50] lx	✓
	E_{min}	1.43 lx	≥ 1.00 lx	✓

(1) informativo, não faz parte da avaliação

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Foi calculado com uma valor de manutenção 0.80 para a instalação.

Resultados para indicadores de eficiência energética

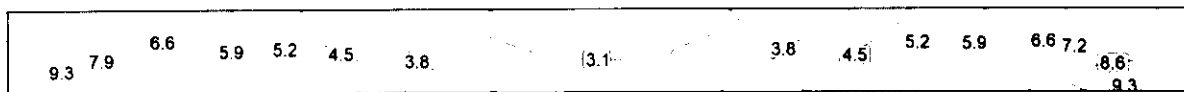
	Tamanho	Calculado	Consumo
Ensaio ILuminância NBR 5101-V5-P3	D_p	0.010 W/lx*m ²	-
CECI-30W-5050-6H1-T2M_IESNA2002 stray.IES (unilateral em baixo)	D_e	0.3 kWh/m ² yr,	133.6 kWh/yr

Ensaio ILuminância NBR 5101-V5-P3

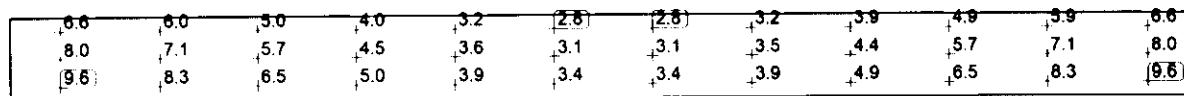
Passeio 2

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2	E _m	5.33 lx	[5.00 - 7.50] lx	✓
	E _{min}	2.81 lx	≥ 1.00 lx	✓



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
12.683	6.61	6.00	4.98	3.96	3.23	2.83	2.81	3.16	3.87	4.89	5.90	6.57
11.850	8.04	7.11	5.73	4.47	3.59	3.12	3.09	3.52	4.38	5.66	7.05	8.02

Ensaio ILuminância NBR 5101-V5-P3

Passeio 2

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
11.017	9.63	8.28	6.52	4.99	3.93	3.42	3.38	3.89	4.89	6.47	8.27	9.63

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	5.33 lx	2.81 lx	9.63 lx	0.527	0.292

Ensaio ILuminância NBR 5101-V5-P3

Pista de Rolagem

Resultados para o campo de avaliação

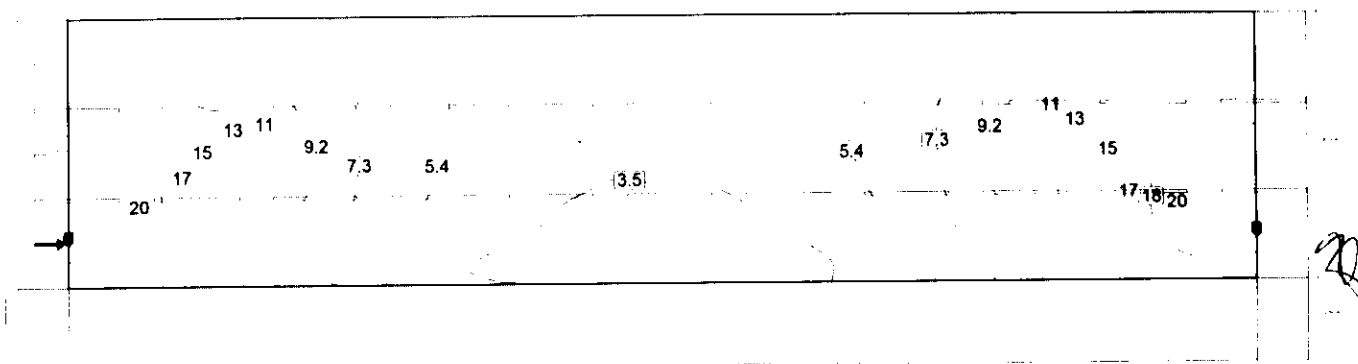
	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de Rolagem	E_m	8.74 lx	≥ 7.50 lx	✓
	$U_o^{(2)}$	0.30	≥ 0.20	✓
	$TI^{(1)}$	15 %	-	-

Resultados para o observador

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Observador 1 Posição: -60.000 m, 3.850 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	15 %	-	-
Observador 2 Posição: -60.000 m, 6.550 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	15 %	-	-
Observador 3 Posição: -60.000 m, 9.250 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	9 %	-	-

(1) informativo, não faz parte da avaliação

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

251

Ensaio Iluminância NBR 5101-V5-P3

Pista de Rolagem

11	9.5	7.3	5.5	4.3	3.7	3.7	4.3	5.5	7.3	9.5	11
13	11	8.1	5.9	4.6	3.9	3.9	4.6	6.0	8.1	11	13
16	12	8.6	6.1	4.7	4.0	4.0	4.7	6.3	8.8	12	16
18	14	9.0	6.1	4.6	3.9	4.0	4.8	6.4	9.3	14	18
20	14	9.2	6.0	4.4	3.8	3.9	4.6	6.3	9.5	15	20
21	15	9.1	5.8	4.2	3.5	3.6	4.3	6.0	9.4	15	21
21	15	8.8	5.5	3.9	3.3	3.3	4.0	5.6	9.1	15	21
20	14	8.1	5.1	3.6	3.0	2.9	3.6	5.2	8.5	14	20
18	12	7.1	4.5	3.2	2.6	2.6	3.2	4.7	7.5	12	18

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
10.150	11.31	9.48	7.32	5.51	4.29	3.71	3.70	4.28	5.47	7.32	9.49	11.32
9.250	13.36	10.80	8.08	5.89	4.55	3.91	3.91	4.57	5.96	8.12	10.88	13.38
8.350	15.65	12.14	8.64	6.11	4.65	4.00	4.01	4.74	6.28	8.81	12.25	15.68
7.450	17.93	13.52	9.03	6.14	4.62	3.94	3.99	4.78	6.39	9.29	13.62	18.03
6.550	19.76	14.40	9.18	5.99	4.41	3.79	3.87	4.62	6.26	9.49	14.63	19.90
5.650	20.89	14.75	9.09	5.79	4.19	3.54	3.57	4.30	5.98	9.37	15.05	21.03
4.750	21.16	14.64	8.82	5.53	3.93	3.26	3.27	3.96	5.65	9.06	14.95	21.30
3.850	20.10	13.69	8.14	5.09	3.60	2.96	2.94	3.61	5.24	8.49	14.07	20.34
2.950	17.56	11.86	7.11	4.48	3.18	2.61	2.62	3.22	4.66	7.47	12.32	17.79

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

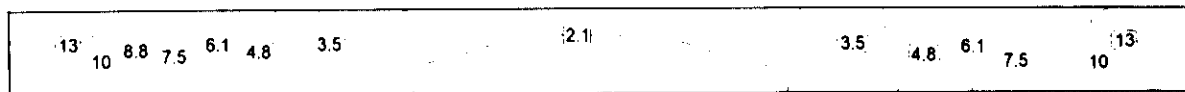
	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	8.74 lx	2.61 lx	21.3 lx	0.299	0.123

Ensaio Iluminância NBR 5101-V5-P3

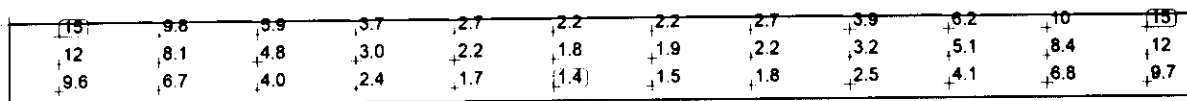
Passeio 1

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1	E_m	5.45 lx	[5.00 - 7.50] lx	✓
	E_{min}	1.43 lx	≥ 1.00 lx	✓



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
2.083	14.79	9.85	5.89	3.74	2.67	2.22	2.24	2.72	3.91	6.21	10.17	14.91
1.250	11.99	8.15	4.81	3.03	2.18	1.83	1.85	2.24	3.17	5.06	8.36	12.10

Ensaio ILuminância NBR 5101-V5-P3

Passeio 1

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542	
	0.417	9.64	6.70	3.95	2.43	1.71	1.43	1.46	1.77	2.54	4.11	6.84	9.67

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	5.45 lx	1.43 lx	14.9 lx	0.262	0.096

Glossário

A

A

Símbolos de formula para uma superfície da geometria

Arredores

A área ambiental delimita contiguamente a área da função visual e deve ser guarnecida com uma largura mínima de 0,5 m conforme a DIN EN 12464-1. Ela encontra-se à mesma altura que a área da função visual.

Á

Área da tarefa visual

A área que é necessária para executar a função de visão conforme DIN EN 12464-1. A altura corresponde à altura a que ocorre a função visual.

Área de fundo

A área de fundo conforme DIN EN 12464-1 delimita a área ambiental contígua e estende-se até aos limites da sala. Em sala grandes, a área de fundo tem uma largura mínima de 3 m. Ela encontra-se horizontalmente à altura do chão.

C

CCT

(em inglês correlated colour temperature)

Temperatura de corpo de um projetor térmico que serve para descrever a sua cor de luz. Unidade: Kelvin [K]. Quanto mais baixo for o valor, mais vermelho é, quanto maior for o valor, mais azul é. A temperatura de cor de lâmpadas fosforescentes e de semicondutores é designada por "temperatura de cor aparente", em oposição à temperatura de cor de projetores térmicos.

Atribuição de cores de luz aos intervalos de temperatura de cor conforme EN 12464-1:

Cor de luz - temperatura de cor [K]

branco quente (bq) < 3300 K

branco neutro (bn) ≥ 3300 - 5300 K

branco luz diurna (bld) > 5300 K

Cociente luz do dia

Relação da iluminância alvo produzida exclusivamente pela incidência de luz externa num ponto do espaço interior com a iluminância horizontal no espaço exterior com o céu desimpedido.

Símbolo de fórmulas: D (em inglês daylight factor)

Unidade: %

Glossário

Corrente luminosa

Medida para a potência luminosa total emitida por uma fonte de luz em todas as direções. Também é uma "dimensão de emissão" que indica a potência emitida total. O fluxo luminoso de uma fonte de luz só pode ser determinado num laboratório. Distingue-se entre fluxo luminoso de módulos LED ou de lâmpadas e fluxo luminoso de luminárias.

Unidade: lumen
Abreviação: lm
Símbolo de fórmulas: Φ

CRI

(em inglês colour rendering index)
Designação para o índice de reprodução de cor de uma luminária ou de um meio luminoso conforme DIN 6169: 1976 ou CIE 13.3: 1995.

O índice de reprodução de cor geral Ra (ou CRI) é um número característico sem dimensões, que descreve a qualidade de uma fonte de luz branca em relação à sua semelhança com os espectros de reemissão de 8 cores teste definidas (ver DIN 6169 ou CIE 1974) de uma fonte de luz de referência.

D

Densidade de luminância

Medida para a "percepção de brilho" que o olho humano tem de uma superfície. Refere-se tanto a uma superfície emissora de luz ou refletora de luz incidente (dimensão de emissão). É a única dimensão fotométrica que o olho humano consegue perceber.

Unidade: Candela por metro quadrado
Abreviação: cd/m^2
Símbolo de fórmulas: L

E

Eta (η)

(em inglês light output ratio)
A eficiência luminosa operacional de luminária descreve a percentagem de fluxo luminoso de um meio luminoso livre (ou módulo LED) que sai da luminária no seu estado montado.

Unidade: %

F

Factor de manutenção Ver MF

Glossário

G

g1	Frequentemente, também U_0 (em inglês, overall uniformity) Designa a uniformidade total da iluminância sobre uma superfície. Ela é o quociente de E_{min} com E e é uma das grandezas exigida em normas de iluminação em locais de trabalho.
g2	Especificamente, designa a "desuniformidade" da iluminância numa superfície. Ela é o quociente de E_{min} sobre E_{max} e, por via de regra, só é relevante para a certificação de iluminação de emergência conforme a EN 1838.
Grau de reflexão	A refletividade de uma superfície descreve a quantidade de luz incidente que é refletida. A refletividade é definida pela coloração da superfície.

I

Iluminância, adaptativa	Para determinação da iluminância adaptativa média de uma superfície, esta é dividida numa rede "adaptativa". Na zona de grandes variações de iluminância numa superfície, a rede é dividida em partes mais finas, em zonas com menos variação a divisão é mais grossa.
Iluminância, horizontal	Iluminância que é calculada ou medida num plano horizontal (longitudinal) (isto pode ser, por ex., a superfície de uma mesa ou o chão). A iluminância horizontal é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_h .
Iluminância, perpendicular	Iluminância que é medida ou calculada perpendicularmente a uma superfície. Isto deve ser considerado em superfícies inclinadas. Se a superfície for horizontal ou vertical, não existe diferença entre as iluminâncias perpendiculares e as verticais ou horizontais.
Iluminância, vertical	Iluminância que é calculada ou medida num plano vertical (isto pode ser, por ex., a dianteira de um armário). A iluminância vertical é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_v .

L

LENI	(em inglês lighting energy numeric indicator) Dimensão numérica da característica da energia de iluminação conforme a EN 15193 Unidade: kWh/m ² ano
LLMF	(em inglês lamp lumen maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção do fluxo luminoso de lâmpada, que considera a diminuição de fluxo luminoso de uma lâmpada ou módulo LED no decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção do fluxo luminoso da lâmpada é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (sem diminuição de fluxo luminoso).

Glossário

LMF	(em inglês luminaire maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujidade na luminária com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da luminária é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujidade).
LSF	(em inglês lamp survival factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de sobrevivência de lâmpada que considera a falha total de uma luminária no decorrer do tempo de utilização. O fator de sobrevivência de lâmpada é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (sem falhas dentro do período considerado, ou troca imediata após falha).
M	
MF	(em inglês maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção como número decimal entre 0 e 1, que descreve a relação do valor uma dimensão fotométrica de planeamento (p. ex., iluminância) após um tempo definido com o seu valor inicial. O fator de manutenção considera a acumulação de sujidade em luminárias e salas, assim como a redução de fluxo luminoso e a falha de fontes de luz. O fator de manutenção é considerado globalmente ou detalhadamente conforme CIE 97: 2005 calculado através da fórmula $RMF \times LMF \times LLMF \times LSF$.
P	
P	(em inglês power) Consumo de potência elétrica Unidade: Watt Abreviação: W
Pé direito livre	Designação da distância entre o topo do chão e o fundo do teto (no estado final de construção de uma sala).
Plano de uso	Superfície virtual de medição ou cálculo à altura da função de visão, que habitualmente segue a geometria da sala. O plano de uso pode também incluir um zona de vizinhança.
Potência	Descreve a relação do fluxo luminoso que incide numa determinada área com a dimensão dessa área ($lm/m^2 = lx$). A iluminância não está ligada à superfície de um objeto. Assim, pode ser determinada em todo o espaço (interior e exterior). A iluminância não é uma propriedade de produto, porque é uma medida de percepção. Para se medir, utiliza-se dispositivos de medição de iluminância. Unidade: Lux Abreviação: lx Símbolo de fórmulas: E

Glossário

Potência luminosa

Descreve a intensidade da luz numa direção determinada (dimensão de emissão). A intensidade luminosa é o fluxo luminoso Φ emitido num determinado ângulo espacial Ω . A característica de irradiação de uma fonte de luz é representada graficamente por uma curva de distribuição de intensidade luminosa (CDL). A intensidade luminosa é uma unidade fundamental SI.

Unidade: Candela
Abreviação: cd
Símbolo de fórmulas: I

Q

Quocientes de luz do dia - Superfície útil

Uma superfície de cálculo na qual é calculado o quociente de luz do dia.

R

Rendimento luminoso

Relação entre potência luminosa radiada Φ [lm] e a potência elétrica consumida P [W]
Unidade: lm/W.

Esta relação pode ser efetuada para a lâmpada ou o módulo LED (rendimento luminoso de lâmpada ou módulo), a lâmpada ou o módulo com dispositivo operador (rendimento luminoso de sistema) e a luminária completa (rendimento luminoso de luminária).

RMF

(em inglês room maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005

Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujidade nas superfícies circundantes da sala com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da sala é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujidade).

U

UGR (max)

(em inglês unified glare rating)

Medida para o efeito de ofuscação psicológica em espaços interiores.

Para além da luminância da luminária, o valor da UGR depende da posição do observador, da direção do olhar e da luminância do ambiente. Entre outros, a norma EN 12464-1 determina os valores máximos admissíveis da UGR em espaços interiores de vários locais de trabalho.

UGR do observador

Ponto de cálculo na sala, para cálculo do valor UGR pelo DIALux. A posição e altura de ponto de cálculo deve corresponder à posição típica do observador (posição e altura dos olhos do utilizador).

Glossário

Z

Zona marginal

Área circundante entre o plano de uso e as paredes que não é considerada no cálculo.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Luminária MOBIT CECI 40W V4 - P3

Observações preliminares

Avisos sobre o planeamento:

Os valores de consumo de energia não consideram cenários de iluminação e seus estados reostáticos.

Conteúdo

Capa	1
Observações preliminares	2
Conteúdo	3
Lista de luminárias	4

Fichas de informação de produto

DIALux - (1x)	5
---------------------	---

Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3 · CECI 40W

Descrição	6
Resumo (em direcção EN 13201:2015)	7
Passeio 1	10
Pista de rodagem	12
Passeio 2	14

Glossário	16
-----------------	----

[Handwritten marks]

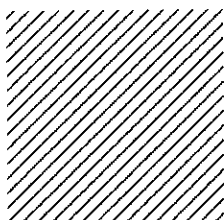
Lista de luminárias

Φ_{total} P_{total} Rendimento luminoso
27708 lm 167.2 W 165.7 lm/W

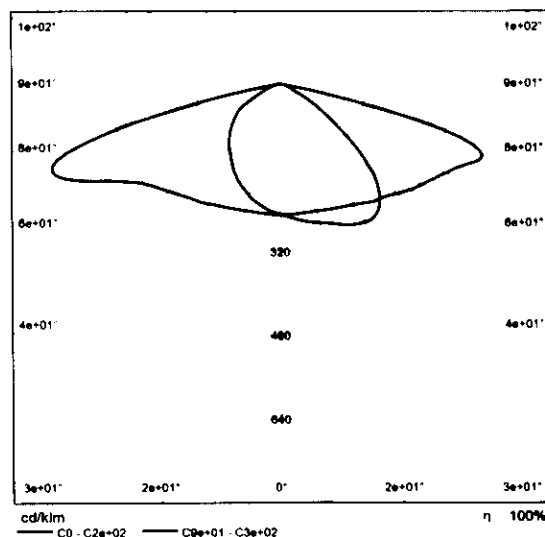
Un.	Fabricante	Nº do artigo	Nome do artigo	P	Φ	Rendimento luminoso
4				41.8 W	6927 lm	165.7 lm/W

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Folha de dados do produto



P	41.8 W
Φ Lâmpada	6944 lm
Φ Luminária	6927 lm
η	99.75 %
Rendimento luminoso	165.7 lm/W
CCT	3000 K
CRI	100



CDL polar

(-r
1

265

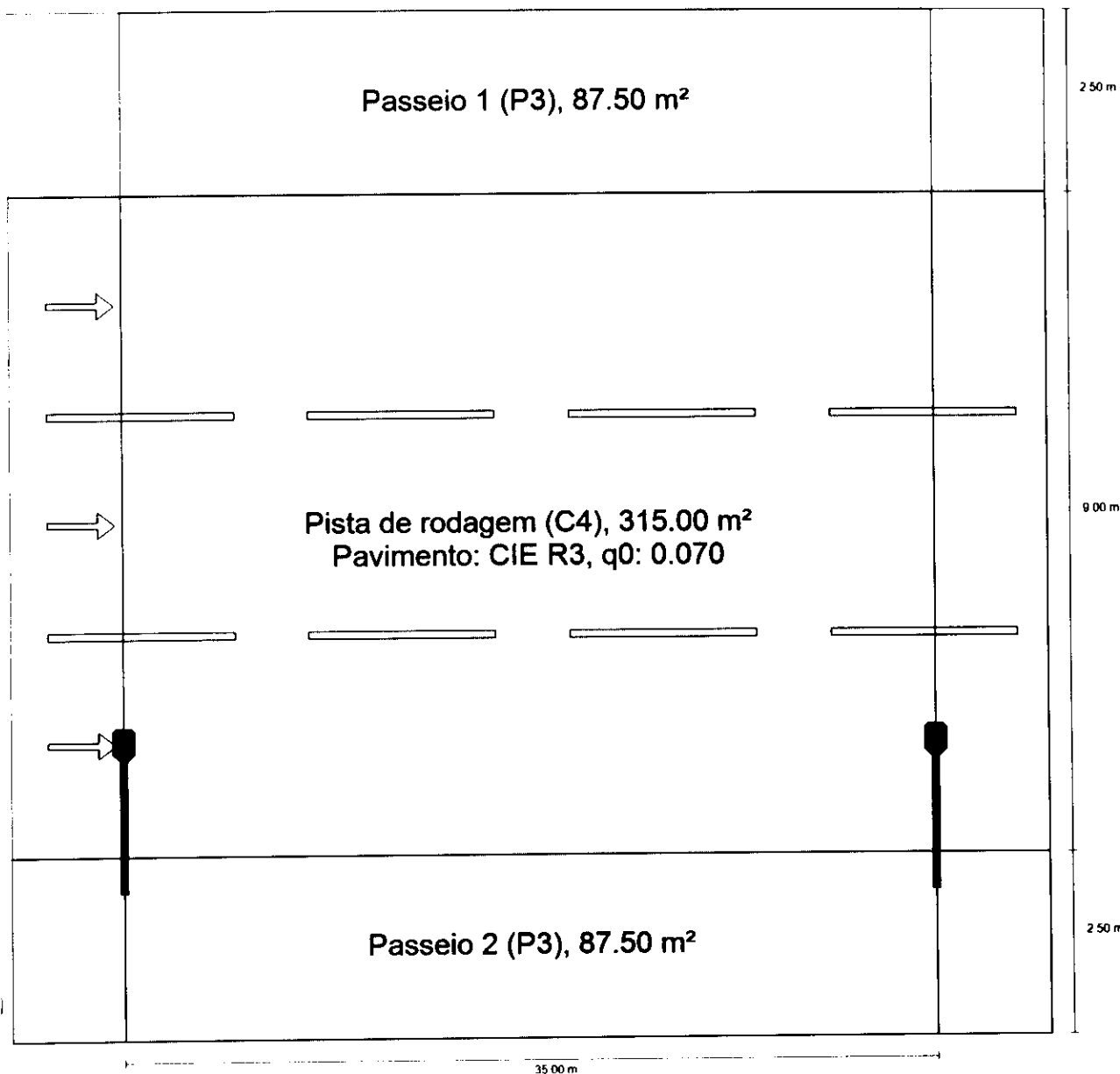


Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3

Descrição

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3
Resumo (em direcção EN 13201:2015)

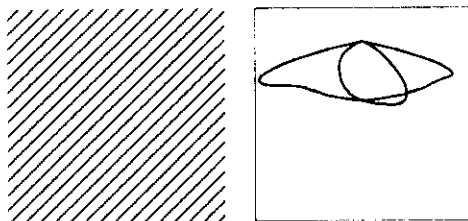


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

267

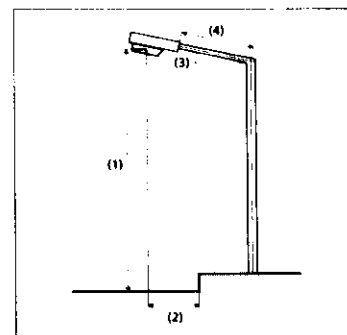
Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Equipagem	1x	P	41.8 W
		$\Phi_{\text{Lámpada}}$	6944 lm
		$\Phi_{\text{Luminária}}$	6927 lm
		η	99.75 %

IES CECI-40-T2M-D.IES (unilateral em baixo)

Distância entre postes	35.000 m
(1) Altura de ponto de luz	8.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	1.500 m
(3) Inclinação de braço extensor	5.0°
(4) Comprimento braço extensor	2.000 m
Horas de funcionamento anual	4000 h; 100.0 %, 41.8 W
Consumo	1212.2 W/km
ULR / ULOR	0.00 / 0.00
Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	$\geq 70^\circ$: 522 cd/klm $\geq 80^\circ$: 119 cd/klm $\geq 90^\circ$: 1.60 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	G*2
Classe de índice de encandeamento	D.6



Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1	$E_m^{(2)}$	5.49 lx	[5.00 - 7.50] lx	✓
	E_{min}	3.10 lx	≥ 1.50 lx	✓
Pista de rodagem	E_m	10.01 lx	≥ 10.00 lx	✓
	U_o	0.43	≥ 0.40	✓
	$Tl^{(1)}$	14 %	-	-
Passeio 2	$E_m^{(2)}$	7.47 lx	[5.00 - 7.50] lx	✓
	E_{min}	2.81 lx	≥ 1.50 lx	✓

(1) informativo, não faz parte da avaliação

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Foi calculado com um valor de manutenção 0.80 para a instalação.

Resultados para indicadores de eficiência energética

	Tamanho	Calculado	Consumo
Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3	D_p	0.010 W/lx*m ²	-
IES CECI-40-T2M-D.IES (unilateral em baixo)	D_e	0.3 kWh/m ² yr,	167.2 kWh/yr

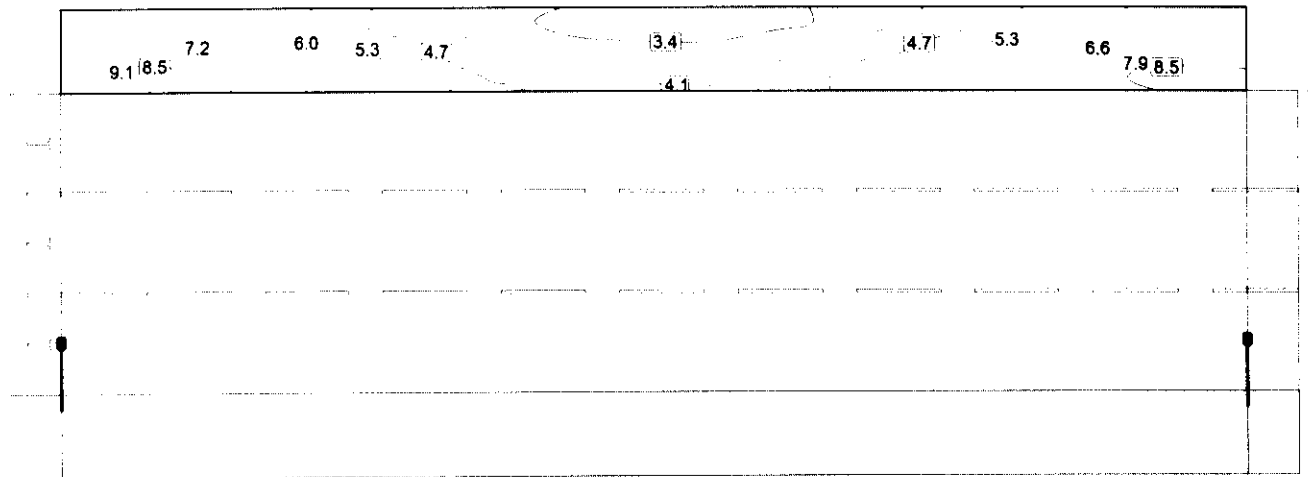
Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3

Passeio 1

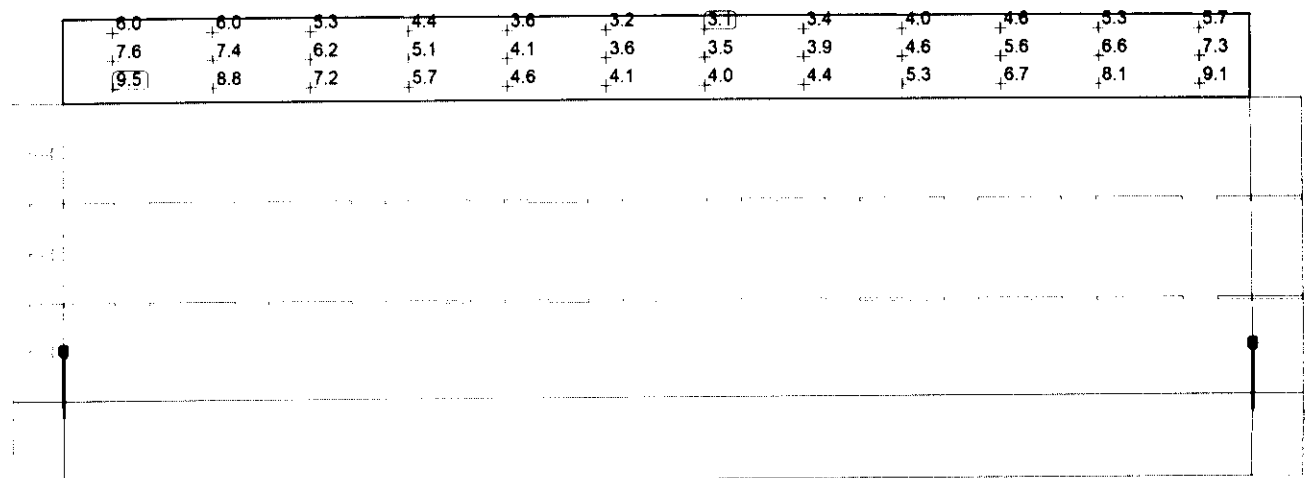
Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1	$E_m^{(2)}$	5.49 lx	[5.00 - 7.50] lx	✓
	E_{min}	3.10 lx	≥ 1.50 lx	✓

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
---	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

270

Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3

Passeio 1

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
13.583	6.03	5.98	5.31	4.41	3.61	3.16	3.10	3.36	3.97	4.65	5.26	5.70
12.750	7.63	7.37	6.25	5.05	4.12	3.62	3.54	3.93	4.64	5.64	6.61	7.28
11.917	9.46	8.83	7.24	5.72	4.62	4.10	3.99	4.42	5.28	6.66	8.09	9.12

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	5.49 lx	3.10 lx	9.46 lx	0.565	0.328

✱

S

271

Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3

Pista de rodagem

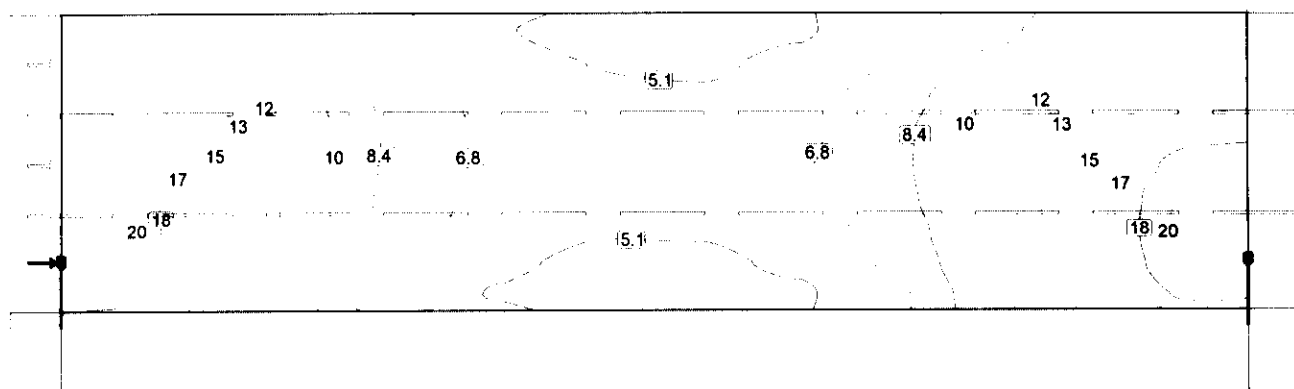
Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de rodagem	E_m	10.01 lx	≥ 10.00 lx	✓
	U_o	0.43	≥ 0.40	✓
	$TI^{(1)}$	14 %	-	-

Resultados para o observador

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Observador 1 Posição: -60.000 m, 4.000 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	14 %	-	-
Observador 2 Posição: -60.000 m, 7.000 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	12 %	-	-
Observador 3 Posição: -60.000 m, 10.000 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	6 %	-	-

(1) informativo, não faz parte da avaliação



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3

Pista de rodagem

+12	+10	+8.4	+6.5	+5.2	+4.6	+4.5	+5.0	+6.1	+7.8	+9.8	+11
+14	+12	+9.6	+7.3	+5.8	+5.1	+4.9	+5.6	+6.9	+9.0	+12	+14
+16	+14	+11	+7.9	+6.3	+5.5	+5.4	+6.1	+7.6	+10	+13	+16
+18	+15	+11	+8.1	+6.4	+5.8	+5.8	+6.4	+8.0	+11	+14	+18
+19	+15	+11	+8.0	+6.4	+5.7	+5.8	+6.6	+8.1	+11	+15	+19
+20	+16	+11	+7.9	+6.2	+5.5	+5.5	+6.3	+7.9	+11	+16	+20
+21	+16	+11	+7.7	+5.9	+5.2	+5.2	+5.9	+7.5	+11	+16	+21
+20	+15	+10	+7.2	+5.5	+4.8	+4.8	+5.4	+7.0	+10	+15	+20
+19	+14	+9.7	+6.7	+5.0	+4.3	+4.3	+4.9	+6.5	+9.5	+14	+19

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
11.000	11.61	10.47	8.41	6.55	5.23	4.65	4.48	4.98	6.06	7.84	9.81	11.34
10.000	13.88	12.17	9.55	7.29	5.84	5.10	4.93	5.55	6.86	9.03	11.62	13.67
9.000	15.99	13.51	10.51	7.86	6.27	5.46	5.36	6.07	7.60	10.13	13.09	15.76
8.000	17.73	14.52	10.88	8.10	6.42	5.80	5.78	6.40	8.03	10.76	14.23	17.57
7.000	19.26	15.28	11.01	8.01	6.44	5.74	5.76	6.60	8.09	11.03	15.06	19.13
6.000	20.37	15.74	10.93	7.86	6.21	5.49	5.52	6.28	7.90	10.90	15.59	20.27
5.000	20.68	15.83	10.85	7.66	5.89	5.20	5.23	5.88	7.45	10.64	15.66	20.62
4.000	20.25	15.39	10.45	7.24	5.48	4.80	4.83	5.44	7.02	10.22	15.32	20.22
3.000	18.80	14.24	9.65	6.66	4.99	4.32	4.34	4.94	6.54	9.52	14.29	18.86

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	10.0 lx	4.32 lx	20.7 lx	0.432	0.209

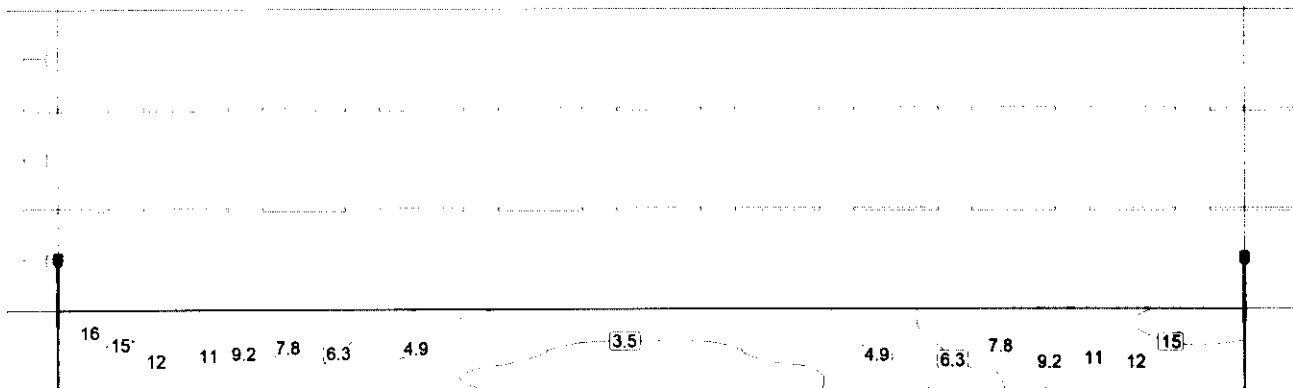
Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3

Passeio 2

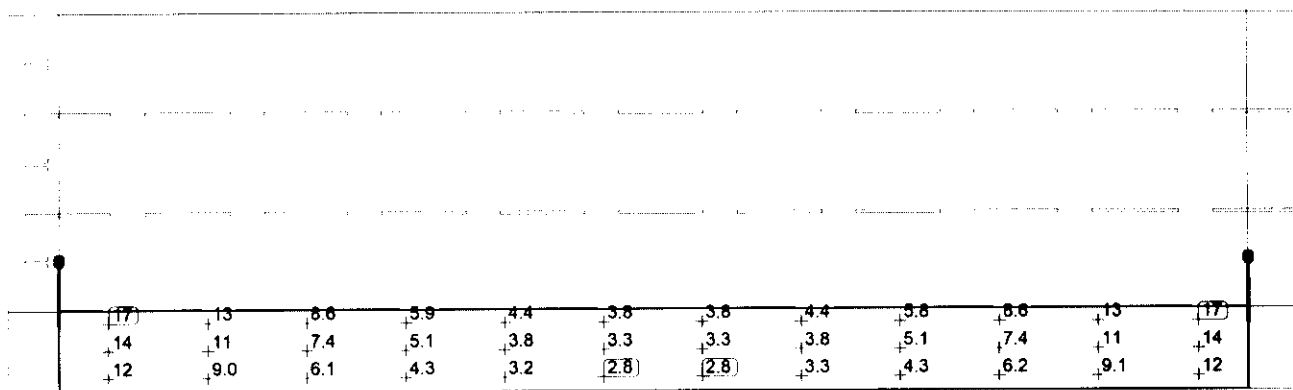
Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2	$E_m^{(2)}$	7.47 lx	[5.00 - 7.50] lx	✓
	E_{min}	2.81 lx	≥ 1.50 lx	✓

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
---	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Ensaio Iluminância NBR5101 V4 - P3

Passeio 2

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
2.083	16.80	12.61	8.60	5.86	4.42	3.81	3.81	4.38	5.84	8.59	12.83	16.94
1.250	14.25	10.71	7.39	5.07	3.84	3.32	3.32	3.83	5.11	7.43	10.89	14.35
0.417	11.76	8.97	6.15	4.29	3.23	2.81	2.82	3.26	4.34	6.20	9.07	11.84

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	7.47 lx	2.81 lx	16.9 lx	0.377	0.166

Glossário

A

A	Símbolos de formula para uma superfície da geometria
Arredores	A área ambiental delimita contiguamente a área da função visual e deve ser guarnecida com uma largura mínima de 0,5 m conforme a DIN EN 12464-1. Ela encontra-se à mesma altura que a área da função visual.

Á

Área da tarefa visual	A área que é necessária para executar a função de visão conforme DIN EN 12464-1. A altura corresponde à altura a que ocorre a função visual.
Área de fundo	A área de fundo conforme DIN EN 12464-1 delimita a área ambiental contígua e estende-se até aos limites da sala. Em sala grandes, a área de fundo tem uma largura mínima de 3 m. Ela encontra-se horizontalmente à altura do chão.

C

CCT	<p>(em inglês correlated colour temperature)</p> <p>Temperatura de corpo de um projetor térmico que serve para descrever a sua cor de luz. Unidade: Kelvin [K]. Quanto mais baixo for o valor, mais vermelho é, quanto maior for o valor, mais azul é. A temperatura de cor de lâmpadas fosforescentes e de semicondutores é designada por "temperatura de cor aparente", em oposição à temperatura de cor de projetores térmicos.</p> <p>Atribuição de cores de luz aos intervalos de temperatura de cor conforme EN 12464-1:</p> <p>Cor de luz - temperatura de cor [K] branco quente (bq) < 3300 K branco neutro (bn) ≥ 3300 – 5300 K branco luz diurna (bld) > 5300 K</p>
Cociente luz do dia	<p>Relação da iluminância alvo produzida exclusivamente pela incidência de luz externa num ponto do espaço interior com a iluminância horizontal no espaço exterior com o céu desimpedido.</p> <p>Símbolo de fórmulas: D (em inglês daylight factor) Unidade: %</p>

Glossário

Corrente luminosa

Medida para a potência luminosa total emitida por uma fonte de luz em todas as direções. Também é uma "dimensão de emissão" que indica a potência emitida total. O fluxo luminoso de uma fonte de luz só pode ser determinado num laboratório. Distingue-se entre fluxo luminoso de módulos LED ou de lâmpadas e fluxo luminoso de luminárias.

Unidade: lumen
Abreviação: lm
Símbolo de fórmulas: Φ

CRI

(em inglês colour rendering index)
Designação para o índice de reprodução de cor de uma luminária ou de um meio luminoso conforme DIN 6169: 1976 ou CIE 13.3: 1995.

O índice de reprodução de cor geral Ra (ou CRI) é um número característico sem dimensões, que descreve a qualidade de uma fonte de luz branca em relação à sua semelhança com os espectros de reemissão de 8 cores teste definidas (ver DIN 6169 ou CIE 1974) de uma fonte de luz de referência.

D

Densidade de luminância

Medida para a "percepção de brilho" que o olho humano tem de uma superfície. Refere-se tanto a uma superfície emissora de luz ou refletora de luz incidente (dimensão de emissão). É a única dimensão fotométrica que o olho humano consegue perceber.

Unidade: Candela por metro quadrado
Abreviação: cd/m^2
Símbolo de fórmulas: L

E

Eta (η)

(em inglês light output ratio)
A eficiência luminosa operacional de luminária descreve a percentagem de fluxo luminoso de um meio luminoso livre (ou módulo LED) que sai da luminária no seu estado montado.

Unidade: %

F

Factor de manutenção

Ver MF

Glossário

G

g1	Frequentemente, também U_0 (em inglês, overall uniformity) Designa a uniformidade total da iluminância sobre uma superfície. Ela é o quociente de E_{min} com E e é uma das grandezas exigida em normas de iluminação em locais de trabalho.
g2	Especificamente, designa a "desuniformidade" da iluminância numa superfície. Ela é o quociente de E_{min} sobre E_{max} e, por via de regra, só é relevante para a certificação de iluminação de emergência conforme a EN 1838.
Grau de reflexão	A refletividade de uma superfície descreve a quantidade de luz incidente que é refletida. A refletividade é definida pela coloração da superfície.

I

Iluminância, adaptativa	Para determinação da iluminância adaptativa média de uma superfície, esta é dividida numa rede "adaptativa". Na zona de grandes variações de iluminância numa superfície, a rede é dividida em partes mais finas, em zonas com menos variação a divisão é mais grossa.
Iluminância, horizontal	Iluminância que é calculada ou medida num plano horizontal (longitudinal) (isto pode ser, por ex., a superfície de uma mesa ou o chão). A iluminância horizontal é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_h .
Iluminância, perpendicular	Iluminância que é medida ou calculada perpendicularmente a uma superfície. Isto deve ser considerado em superfícies inclinadas. Se a superfície for horizontal ou vertical, não existe diferença entre as iluminâncias perpendiculares e as verticais ou horizontais.
Iluminância, vertical	Iluminância que é calculada ou medida num plano vertical (isto pode ser, por ex., a dianteira de um armário). A iluminância vertical é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_v .

L

LENI	(em inglês lighting energy numeric indicator) Dimensão numérica da característica da energia de iluminação conforme a EN 15193 Unidade: kWh/m ² ano
LLMF	(em inglês lamp lumen maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção do fluxo luminoso de lâmpada, que considera a diminuição de fluxo luminoso de uma lâmpada ou módulo LED no decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção do fluxo luminoso da lâmpada é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (sem diminuição de fluxo luminoso).

Glossário

LMF	(em inglês luminaire maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujidade na luminária com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da luminária é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujidade).
LSF	(em inglês lamp survival factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de sobrevivência de lâmpada que considera a falha total de uma luminária no decorrer do tempo de utilização. O fator de sobrevivência de lâmpada é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (sem falhas dentro do período considerado, ou troca imediata após falha).
M	
MF	(em inglês maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção como número decimal entre 0 e 1, que descreve a relação do valor uma dimensão fotométrica de planeamento (p. ex., iluminância) após um tempo definido com o seu valor inicial. O fator de manutenção considera a acumulação de sujidade em luminárias e salas, assim como a redução de fluxo luminoso e a falha de fontes de luz. O fator de manutenção é considerado globalmente ou detalhadamente conforme CIE 97: 2005 calculado através da fórmula $RMF \times LMF \times LLMF \times LSF$.
P	
P	(em inglês power) Consumo de potência elétrica Unidade: Watt Abreviação: W
Pé direito livre	Designação da distância entre o topo do chão e o fundo do teto (no estado final de construção de uma sala).
Plano de uso	Superfície virtual de medição ou cálculo à altura da função de visão, que habitualmente segue a geometria da sala. O plano de uso pode também incluir um zona de vizinhança.
Potência	Descreve a relação do fluxo luminoso que incide numa determinada área com a dimensão dessa área ($lm/m^2 = lx$). A iluminância não está ligada à superfície de um objeto. Assim, pode ser determinada em todo o espaço (interior e exterior). A iluminância não é uma propriedade de produto, porque é uma medida de percepção. Para se medir, utiliza-se dispositivos de medição de iluminância. Unidade: Lux Abreviação: lx Símbolo de fórmulas: E

Glossário

Potência luminosa

Descreve a intensidade da luz numa direção determinada (dimensão de emissão). A intensidade luminosa é o fluxo luminoso Φ emitido num determinado ângulo espacial Ω . A característica de irradiação de uma fonte de luz é representada graficamente por uma curva de distribuição de intensidade luminosa (CDL). A intensidade luminosa é uma unidade fundamental SI.

Unidade: Candela
Abreviação: cd
Símbolo de fórmulas: I

Q

Quocientes de luz do dia - Superfície útil

Uma superfície de cálculo na qual é calculado o quociente de luz do dia.

R

Rendimento luminoso

Relação entre potência luminosa radiada Φ [lm] e a potência elétrica consumida P [W]
Unidade: lm/W.

Esta relação pode ser efetuada para a lâmpada ou o módulo LED (rendimento luminoso de lâmpada ou módulo), a lâmpada ou o módulo com dispositivo operador (rendimento luminoso de sistema) e a luminária completa (rendimento luminoso de luminária).

RMF

(em inglês room maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005
Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujidade nas superfícies circundantes da sala com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da sala é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujidade).

U

UGR (max)

(em inglês unified glare rating)
Medida para o efeito de ofuscação psicológica em espaços interiores. Para além da luminância da luminária, o valor da UGR depende da posição do observador, da direção do olhar e da luminância do ambiente. Entre outros, a norma EN 12464-1 determina os valores máximos admissíveis da UGR em espaços interiores de vários locais de trabalho.

UGR do observador

Ponto de cálculo na sala, para cálculo do valor UGR pelo DIALux. A posição e altura de ponto de cálculo deve corresponder à posição típica do observador (posição e altura dos olhos do utilizador).

181



Luminária MOBIT CECI 65W V3 - P3

Observações preliminares

Handwritten mark resembling a star or asterisk.

Handwritten mark resembling a stylized letter 'C' or a similar symbol.

Conteúdo

Capa	1
Observações preliminares	2
Conteúdo	3
Descrição	4
Lista de luminárias	5

Fichas de informação de produto

DIALux - (1x)	6
---------------------	---

Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3 · CECI 100W

Descrição	7
Resumo (em direcção EN 13201:2015)	8
Passeio 2	11
Pista de Rolagem	13
Passeio 1	15
Glossário	17



Descrição



R

4

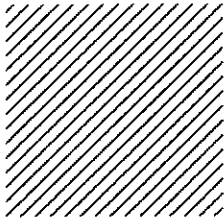
285

Lista de luminárias

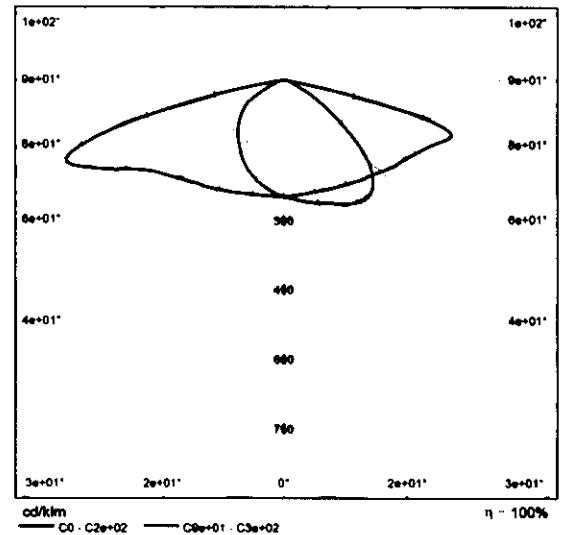
Φ_{total}	P_{total}	Rendimento luminoso
45788 lm	263.2 W	174.0 lm/W

Un.	Fabricante	Nº do artigo	Nome do artigo	P	Φ	Rendimento luminoso
4				65.8 W	11447 lm	173.9 lm/W

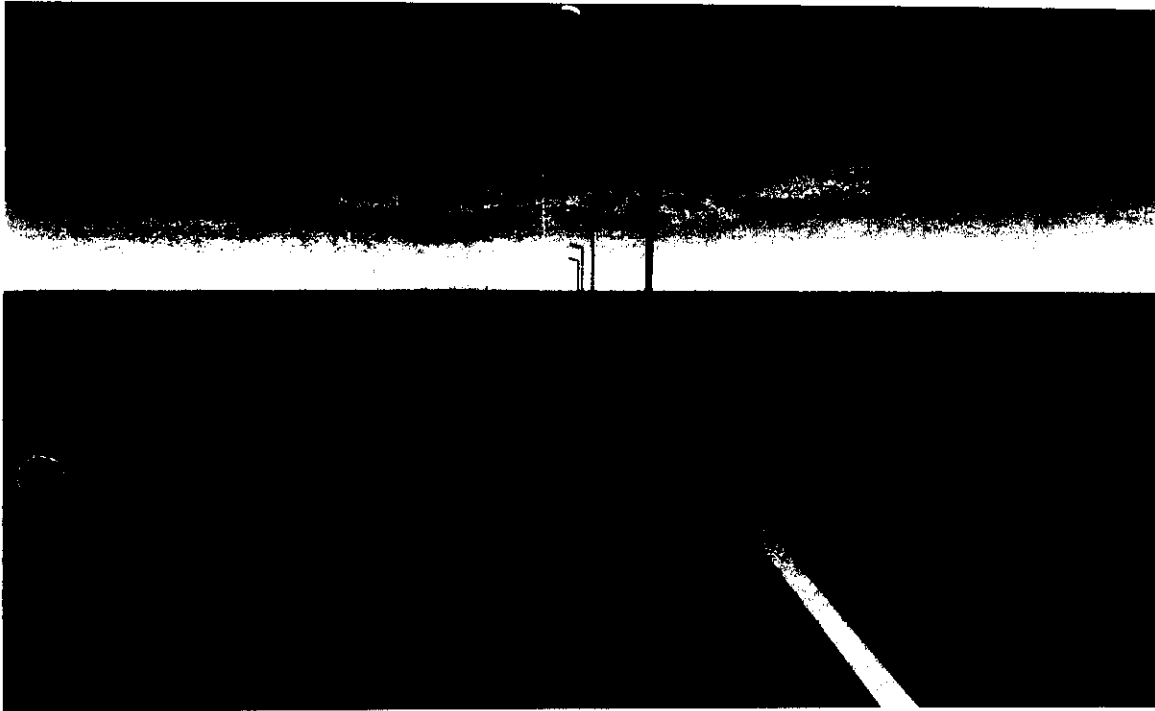
Folha de dados do produto



P	65.8 W
Φ _{Lâmpada}	11447 lm
Φ _{Luminária}	11447 lm
η	100.00 %
Rendimento luminoso	173.9 lm/W
CCT	3000 K
CRI	100



CDL polar

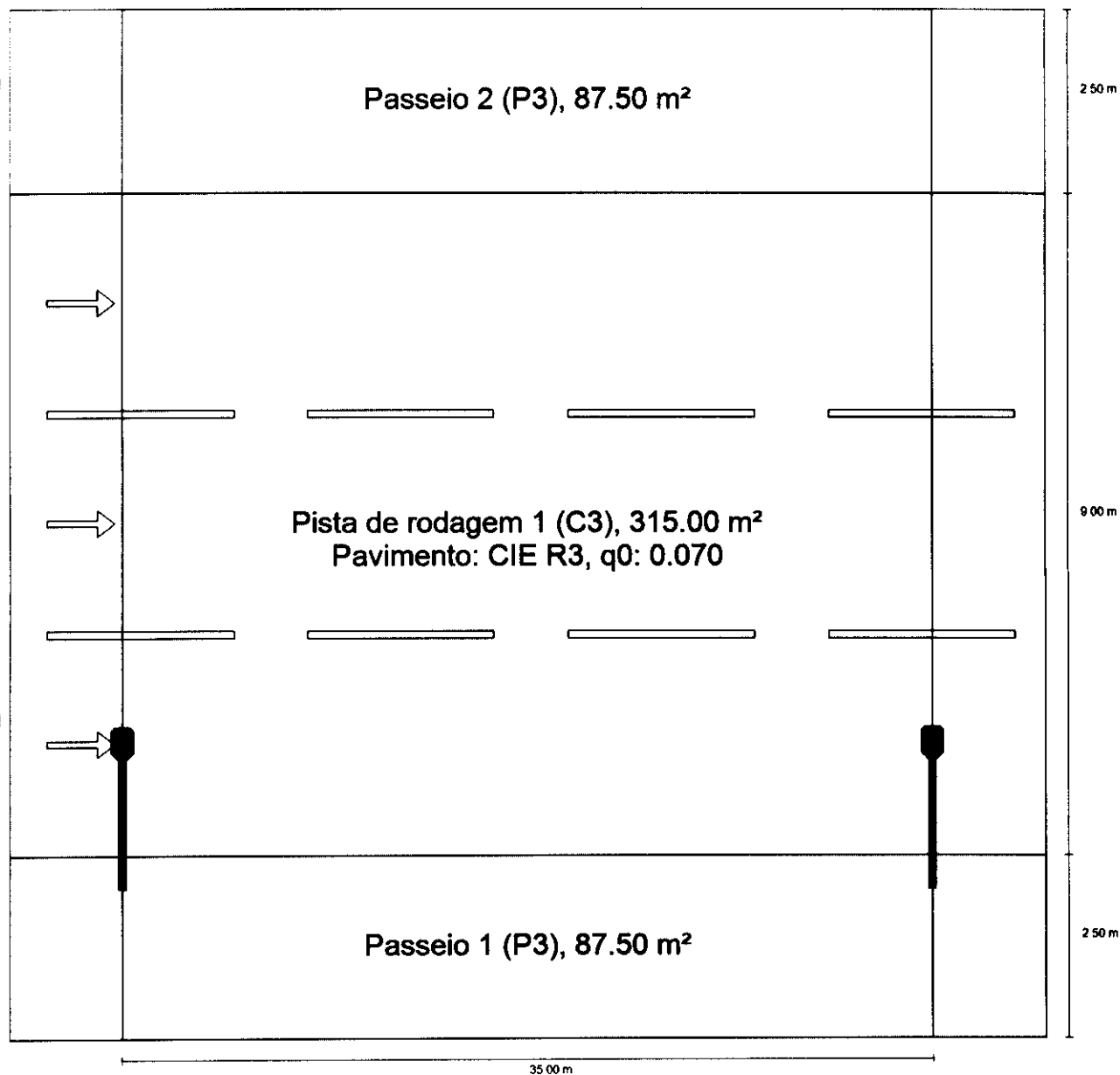


Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

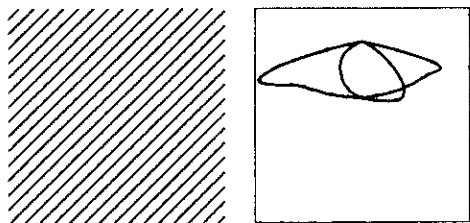
Descrição

Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

Resumo (em direcção EN 13201:2015)



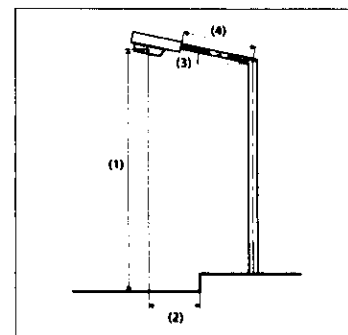
Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Equipagem	1x	P	65.8 W
		$\Phi_{\text{Lâmpada}}$	11447 lm
		$\Phi_{\text{Luminária}}$	11447 lm
		η	100.00 %

IES CECI-65-T2M-DX(1)(1).IES (unilateral em baixo)

Distância entre postes	35.000 m
(1) Altura de ponto de luz	8.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	1.500 m
(3) Inclinação de braço extensor	15.0°
(4) Comprimento braço extensor	2.000 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100.0 %, 65.8 W
Consumo	1909.4 W/km
ULR / ULOR	0.00 / 0.00
Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	$\geq 70^\circ$: 509 cd/klm $\geq 80^\circ$: 374 cd/klm $\geq 90^\circ$: 14.4 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem-se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	-
Classe de índice de encandeamento	D.6



390

Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2	E_m	10.16 lx	[7.50 - 11.25] lx	✓
	E_{min}	6.10 lx	≥ 1.50 lx	✓
Pista de Rolagem	E_m	15.13 lx	≥ 15.00 lx	✓
	$U_o^{(2)}$	0.39	≥ 0.30	✓
	$TJ^{(1)}$	15 %	-	-
Passeio 1	E_m	10.02 lx	[7.50 - 11.25] lx	✓
	E_{min}	2.99 lx	≥ 1.50 lx	✓

(1) informativo, não faz parte da avaliação

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Foi calculado com uma valor de manutenção 0.80 para a instalação.

Resultados para indicadores de eficiência energética

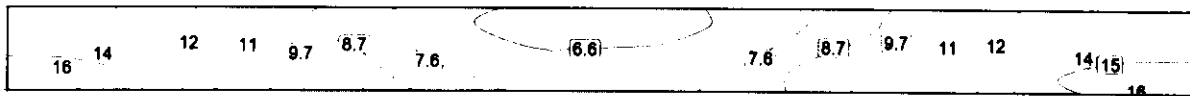
	Tamanho	Calculado	Consumo
Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3	D_p	0.010 W/lx*m ²	-
IES CECI-65-T2M-DX(1)(1) .IES (unilateral em baixo)	D_e	0.5 kWh/m ² yr,	263.4 kWh/yr

Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

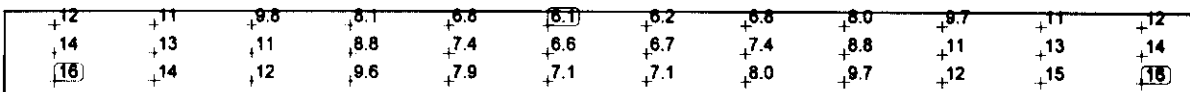
Passeio 2

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2	E_m	10.16 lx	[7.50 - 11.25] lx	✓
	E_{min}	6.10 lx	≥ 1.50 lx	✓



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
---	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

Passeio 2

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
13.583	12.48	11.38	9.75	8.07	6.84	6.10	6.20	6.77	7.99	9.67	11.21	12.42
12.750	14.39	12.85	10.87	8.84	7.36	6.61	6.67	7.35	8.82	10.91	12.83	14.38
11.917	16.41	14.39	11.89	9.56	7.90	7.11	7.10	7.97	9.68	12.14	14.52	16.40

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	10.2 lx	6.10 lx	16.4 lx	0.600	0.372

Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

Pista de Rolagem

Resultados para o campo de avaliação

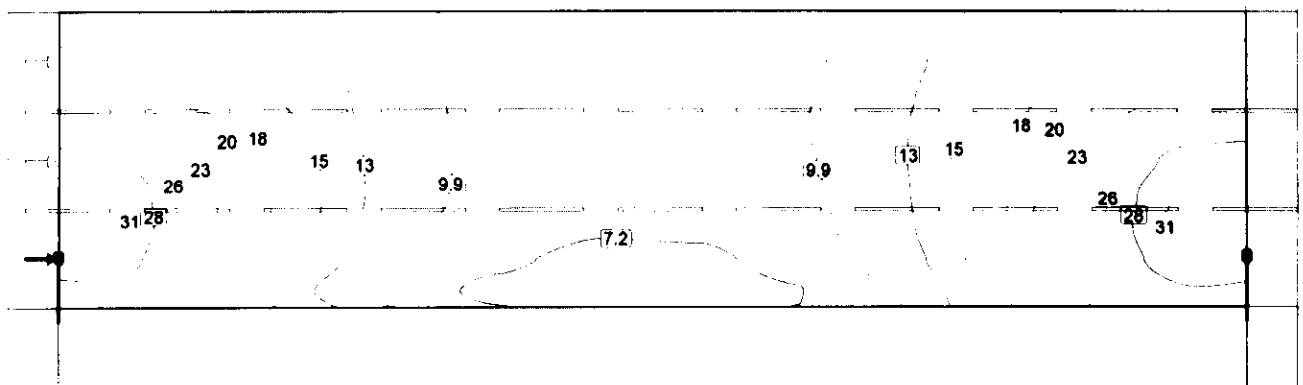
	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de Rolagem	Em	15.13 lx	≥ 15.00 lx	✓
	U _o ⁽²⁾	0.39	≥ 0.30	✓
	TI ⁽¹⁾	15 %	-	-

Resultados para o observador

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Observador 1 Posição: -60.000 m, 4.000 m, 1.500 m	TI ⁽¹⁾	15 %	-	-
Observador 2 Posição: -60.000 m, 7.000 m, 1.500 m	TI ⁽¹⁾	15 %	-	-
Observador 3 Posição: -60.000 m, 10.000 m, 1.500 m	TI ⁽¹⁾	9 %	-	-

(1) informativo, não faz parte da avaliação

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

[Assinatura]

Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3
Pista de Rolagem

+19	+18	+13	+10	+8.5	+7.6	+7.6	+8.7	+11	+13	+16	+19
+21	+18	+14	+11	+8.8	+8.0	+8.2	+9.2	+12	+15	+18	+21
+24	+20	+15	+11	+8.9	+8.3	+8.6	+9.8	+12	+16	+20	+24
+27	+21	+15	+11	+9.0	+8.3	+8.4	+9.7	+12	+16	+22	+27
+29	+23	+16	+11	+9.0	+8.1	+8.3	+9.5	+12	+17	+24	+30
+31	+24	+16	+11	+8.9	+7.9	+8.0	+9.1	+12	+17	+25	(32)
(32)	+24	+16	+11	+8.4	+7.4	+7.5	+8.7	+12	+17	+25	(32)
+31	+22	+15	+10	+7.7	+6.7	+6.8	+8.1	+11	+16	+24	(32)
+27	+20	+13	+8.7	+6.7	(5.9)	+6.0	+7.1	+9.8	+15	+21	+28

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
11.000	18.61	15.96	12.85	10.17	8.51	7.55	7.62	8.71	10.60	13.40	16.27	18.66
10.000	21.24	17.71	13.75	10.70	8.83	8.01	8.16	9.25	11.50	14.58	18.28	21.35
9.000	24.06	19.52	14.53	10.99	8.94	8.30	8.57	9.61	11.88	15.59	20.16	24.27
8.000	26.98	21.35	15.28	11.14	9.02	8.26	8.45	9.70	12.14	16.31	22.08	27.25
7.000	29.44	22.81	15.88	11.38	9.03	8.12	8.26	9.46	12.16	16.83	23.67	29.85
6.000	31.33	23.82	16.18	11.37	8.85	7.87	7.99	9.13	11.95	17.08	24.78	31.72
5.000	31.90	23.88	15.89	10.88	8.35	7.37	7.49	8.73	11.67	17.02	25.11	32.40
4.000	30.65	22.42	14.78	10.05	7.65	6.72	6.82	8.08	11.01	16.19	24.02	31.51
3.000	27.22	19.64	12.95	8.71	6.66	5.89	5.97	7.14	9.82	14.55	21.38	27.96

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

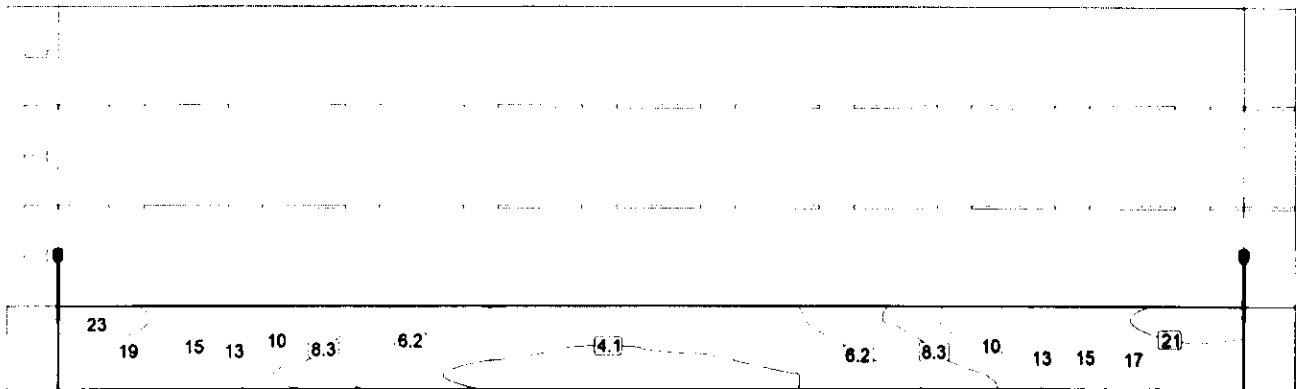
	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	15.1 lx	5.89 lx	32.4 lx	0.389	0.182

Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

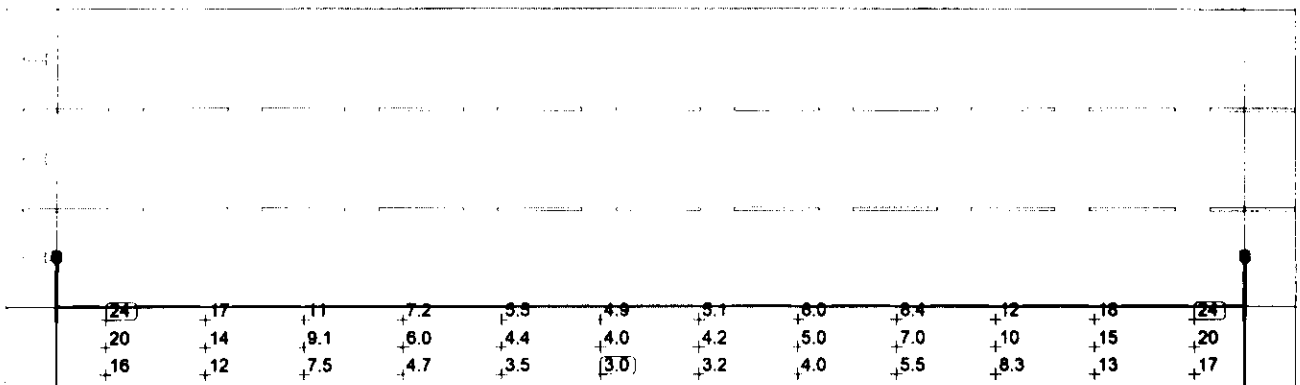
Passeio 1

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1	E_m	10.02 lx	[7.50 - 11.25] lx	✓
	E_{min}	2.99 lx	≥ 1.50 lx	✓



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
---	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

Passeio 1

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
2.083	23.57	16.96	10.91	7.24	5.54	4.93	5.07	6.05	8.43	12.42	18.43	24.28
1.250	19.66	14.37	9.12	6.00	4.43	3.99	4.18	5.04	6.99	10.32	15.43	20.30
0.417	16.14	11.87	7.52	4.74	3.50	2.99	3.21	4.04	5.54	8.35	12.63	16.62

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	10.0 lx	2.99 lx	24.3 lx	0.298	0.123

B

Glossário

A

A

Símbolos de fórmula para uma superfície da geometria

Arredores

A área ambiental delimita contiguamente a área da função visual e deve ser guarnecida com uma largura mínima de 0,5 m conforme a DIN EN 12464-1. Ela encontra-se à mesma altura que a área da função visual.

Á

Área da tarefa visual

A área que é necessária para executar a função de visão conforme DIN EN 12464-1. A altura corresponde à altura a que ocorre a função visual.

Área de fundo

A área de fundo conforme DIN EN 12464-1 delimita a área ambiental contígua e estende-se até aos limites da sala. Em sala grandes, a área de fundo tem uma largura mínima de 3 m. Ela encontra-se horizontalmente à altura do chão.

C

CCT

(em inglês correlated colour temperature)

Temperatura de corpo de um projetor térmico que serve para descrever a sua cor de luz. Unidade: Kelvin [K]. Quanto mais baixo for o valor, mais vermelho é, quanto maior for o valor, mais azul é. A temperatura de cor de lâmpadas fosforescentes e de semicondutores é designada por "temperatura de cor aparente", em oposição à temperatura de cor de projetores térmicos.

Atribuição de cores de luz aos intervalos de temperatura de cor conforme EN 12464-1:

Cor de luz - temperatura de cor [K]

branco quente (bq) < 3300 K

branco neutro (bn) ≥ 3300 - 5300 K

branco luz diurna (bld) > 5300 K

Cociente luz do dia

Relação da iluminância alvo produzida exclusivamente pela incidência de luz externa num ponto do espaço interior com a iluminância horizontal no espaço exterior com o céu desimpedido.

Símbolo de fórmulas: D (em inglês daylight factor)

Unidade: %

Glossário

Corrente luminosa

Medida para a potência luminosa total emitida por uma fonte de luz em todas as direções. Também é uma "dimensão de emissão" que indica a potência emitida total. O fluxo luminoso de uma fonte de luz só pode ser determinado num laboratório. Distingue-se entre fluxo luminoso de módulos LED ou de lâmpadas e fluxo luminoso de luminárias.

Unidade: lumen
Abreviação: lm
Símbolo de fórmulas: Φ

CRI

(em inglês colour rendering index)
Designação para o índice de reprodução de cor de uma luminária ou de um meio luminoso conforme DIN 6169: 1976 ou CIE 13.3: 1995.

O índice de reprodução de cor geral Ra (ou CRI) é um número característico sem dimensões, que descreve a qualidade de uma fonte de luz branca em relação à sua semelhança com os espectros de reemissão de 8 cores teste definidas (ver DIN 6169 ou CIE 1974) de uma fonte de luz de referência.

D

Densidade de luminância

Medida para a "percepção de brilho" que o olho humano tem de uma superfície. Refere-se tanto a uma superfície emissora de luz ou refletora de luz incidente (dimensão de emissão). É a única dimensão fotométrica que o olho humano consegue perceber.

Unidade: Candela por metro quadrado
Abreviação: cd/m^2
Símbolo de fórmulas: L

E

Eta (η)

(em inglês light output ratio)
A eficiência luminosa operacional de luminária descreve a percentagem de fluxo luminoso de um meio luminoso livre (ou módulo LED) que sai da luminária no seu estado montado.

Unidade: %

F

Factor de manutenção

Ver MF

Glossário

G

g1	Frequentemente, também U_0 (em inglês, overall uniformity) Designa a uniformidade total da iluminância sobre uma superfície. Ela é o quociente de E_{min} com E e é uma das grandezas exigida em normas de iluminação em locais de trabalho.
g2	Especificamente, designa a "desuniformidade" da iluminância numa superfície. Ela é o quociente de E_{min} sobre E_{max} e, por via de regra, só é relevante para a certificação de iluminação de emergência conforme a EN 1838.
Grau de reflexão	A refletividade de uma superfície descreve a quantidade de luz incidente que é refletida. A refletividade é definida pela coloração da superfície.

I

Iluminância, adaptativa	Para determinação da iluminância adaptativa média de uma superfície, esta é dividida numa rede "adaptativa". Na zona de grandes variações de iluminância numa superfície, a rede é dividida em partes mais finas, em zonas com menos variação a divisão é mais grossa.
Iluminância, horizontal	Iluminância que é calculada ou medida num plano horizontal (longitudinal) (isto pode ser, por ex., a superfície de uma mesa ou o chão). A iluminância horizontal é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_h .
Iluminância, perpendicular	Iluminância que é medida ou calculada perpendicularmente a uma superfície. Isto deve ser considerado em superfícies inclinadas. Se a superfície for horizontal ou vertical, não existe diferença entre as iluminâncias perpendiculares e as verticais ou horizontais.
Iluminância, vertical	Iluminância que é calculada ou medida num plano vertical (isto pode ser, por ex., a dianteira de um armário). A iluminância vertical é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_v .

L

LENI	(em inglês lighting energy numeric indicator) Dimensão numérica da característica da energia de iluminação conforme a EN 15193 Unidade: kWh/m ² ano
LLMF	(em inglês lamp lumen maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção do fluxo luminoso de lâmpada, que considera a diminuição de fluxo luminoso de uma lâmpada ou módulo LED no decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção do fluxo luminoso da lâmpada é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (sem diminuição de fluxo luminoso).

Glossário

LMF

(em inglês luminaire maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005\

Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujidade na luminária com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da luminária é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujidade).

LSF

(em inglês lamp survival factor)/conforme CIE 97: 2005

Fator de sobrevivência de lâmpada que considera a falha total de uma luminária no decorrer do tempo de utilização. O fator de sobrevivência de lâmpada é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (sem falhas dentro do período considerado, ou troca imediata após falha).

M

MF

(em inglês maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005

Fator de manutenção como número decimal entre 0 e 1, que descreve a relação do valor uma dimensão fotométrica de planeamento (p. ex., iluminância) após um tempo definido com o seu valor inicial. O fator de manutenção considera a acumulação de sujidade em luminárias e salas, assim como a redução de fluxo luminoso e a falha de fontes de luz. O fator de manutenção é considerado globalmente ou detalhadamente conforme CIE 97: 2005 calculado através da fórmula $RMF \times LMF \times LLMF \times LSF$.

P

P

(em inglês power)

Consumo de potência elétrica

Unidade: Watt

Abreviação: W

Pé direito livre

Designação da distância entre o topo do chão e o fundo do teto (no estado final de construção de uma sala).

Plano de uso

Superfície virtual de medição ou cálculo à altura da função de visão, que habitualmente segue a geometria da sala. O plano de uso pode também incluir um zona de vizinhança.

Potência

Descreve a relação do fluxo luminoso que incide numa determinada área com a dimensão dessa área ($lm/m^2 = lx$). A iluminância não está ligada à superfície de um objeto. Assim, pode ser determinada em todo o espaço (interior e exterior). A iluminância não é uma propriedade de produto, porque é uma medida de percepção. Para se medir, utiliza-se dispositivos de medição de iluminância.

Unidade: Lux

Abreviação: lx

Símbolo de fórmulas: E

Glossário

Potência luminosa

Descreve a intensidade da luz numa direção determinada (dimensão de emissão). A intensidade luminosa é o fluxo luminoso Φ emitido num determinado ângulo espacial Ω . A característica de irradiação de uma fonte de luz é representada graficamente por uma curva de distribuição de intensidade luminosa (CDL). A intensidade luminosa é uma unidade fundamental SI.

Unidade: Candela
Abreviação: cd
Símbolo de fórmulas: I

Q

Quocientes de luz do dia - Superfície útil

Uma superfície de cálculo na qual é calculado o quociente de luz do dia.

R

Rendimento luminoso

Relação entre potência luminosa radiada Φ [lm] e a potência elétrica consumida P [W]
Unidade: lm/W.

Esta relação pode ser efetuada para a lâmpada ou o módulo LED (rendimento luminoso de lâmpada ou módulo), a lâmpada ou o módulo com dispositivo operador (rendimento luminoso de sistema) e a luminária completa (rendimento luminoso de luminária).

RMF

(em inglês room maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005
Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujidade nas superfícies circundantes da sala com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da sala é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujidade).

U

UGR (max)

(em inglês unified glare rating)
Medida para o efeito de ofuscação psicológica em espaços interiores. Para além da luminância da luminária, o valor da UGR depende da posição do observador, da direção do olhar e da luminância do ambiente. Entre outros, a norma EN 12464-1 determina os valores máximos admissíveis da UGR em espaços interiores de vários locais de trabalho.

UGR do observador

Ponto de cálculo na sala, para cálculo do valor UGR pelo DIALux. A posição e altura de ponto de cálculo deve corresponder à posição típica do observador (posição e altura dos olhos do utilizador).

302

Glossário

Z

Zona marginal

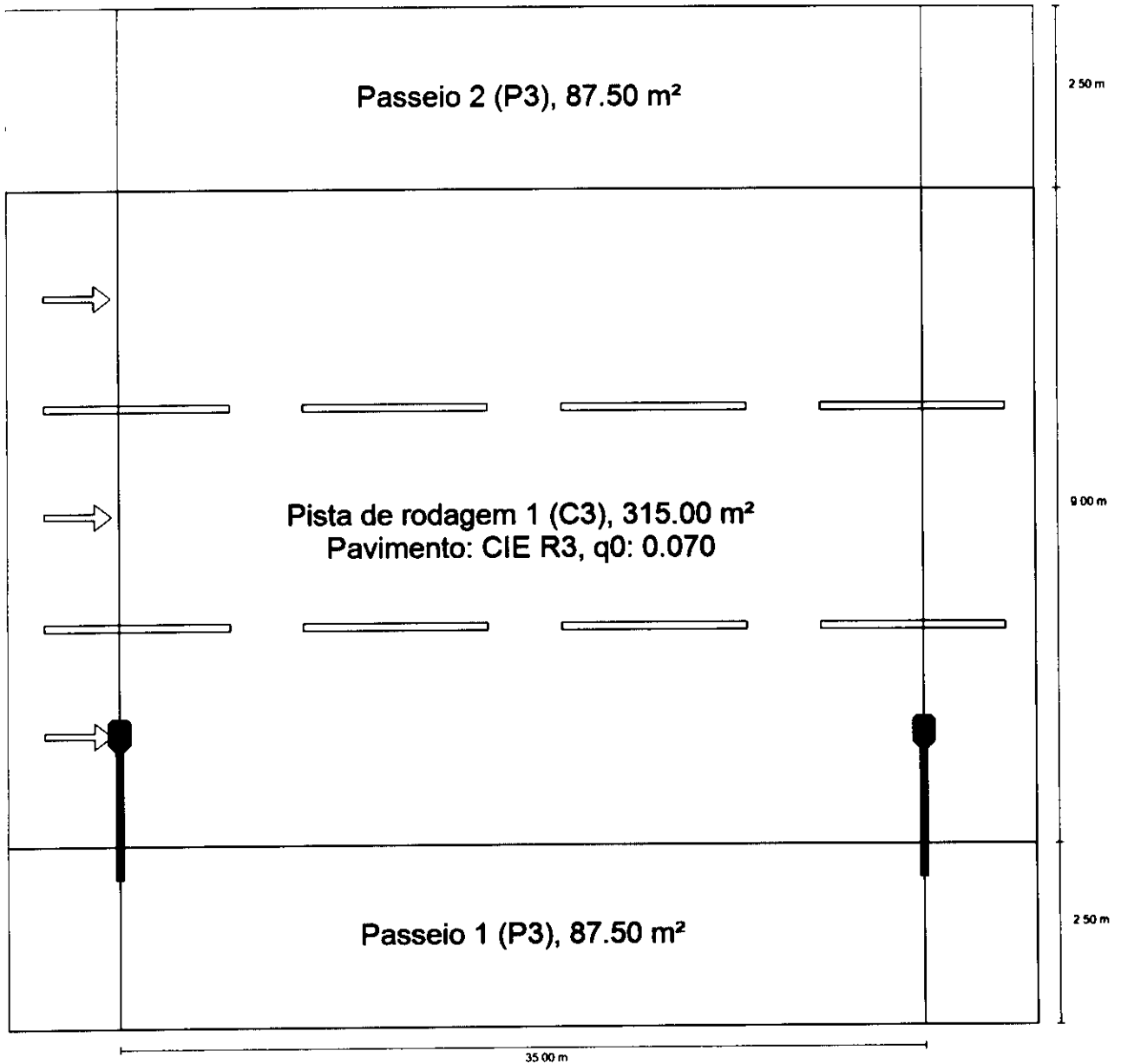
Área circundante entre o plano de uso e as paredes que não é considerada no cálculo.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

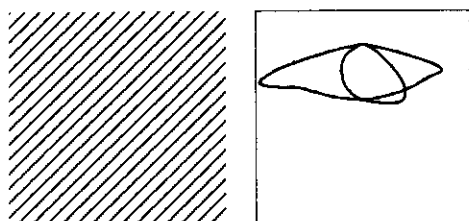
Resumo (em direcção EN 13201:2015)



CR

304

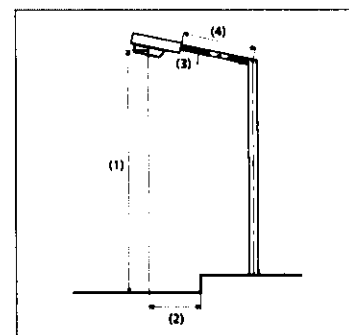
Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Equipagem	1x	P	65.8 W
		$\Phi_{\text{Lámpada}}$	11447 lm
		$\Phi_{\text{Luminária}}$	11447 lm
		η	100.00 %

IES CECI-65-T2M-DX(1)(1).IES (unilateral em baixo)

Distância entre postes	35.000 m
(1) Altura de ponto de luz	8.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	1.500 m
(3) Inclinação de braço extensor	15.0°
(4) Comprimento braço extensor	2.000 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100.0 %, 65.8 W
Consumo	1909.4 W/km
ULR / ULOR	0.00 / 0.00
Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	$\geq 70^\circ$: 509 cd/klm $\geq 80^\circ$: 374 cd/klm $\geq 90^\circ$: 14.4 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	-
Classe de índice de encandeamento	D.6



305

Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2	E_m	10.16 lx	[7.50 - 11.25] lx	✓
	E_{min}	6.10 lx	≥ 1.50 lx	✓
Pista de Rolagem	E_m	15.13 lx	≥ 15.00 lx	✓
	$U_o^{(2)}$	0.39	≥ 0.30	✓
	$Tl^{(1)}$	15 %	-	-
Passeio 1	E_m	10.02 lx	[7.50 - 11.25] lx	✓
	E_{min}	2.99 lx	≥ 1.50 lx	✓

(1) informativo, não faz parte da avaliação

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Foi calculado com uma valor de manutenção 0.80 para a instalação.

Resultados para indicadores de eficiência energética

	Tamanho	Calculado	Consumo
Ensaio Iluminância NBR 5101 V3 - P3	D_p	0.010 W/lx*m ²	-
IES CECI-65-T2M-DX(1)(1) .IES (unilateral em baixo)	D_e	0.5 kWh/m ² yr,	263.4 kWh/yr

A

C

306



Luminaria MOBIT CECI 100W V2 P2

Observações preliminares

Avisos sobre o planeamento:

Os valores de consumo de energia não consideram cenários de iluminação e seus estados reostáticos.

A

Conteúdo

Capa	1
Observações preliminares	2
Conteúdo	3
Lista de luminárias	4

Fichas de informação de produto

DIALux - (1x)	5
---------------------	---

Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2 · CECI 100W

Descrição	6
Resumo (em direcção EN 13201:2015)	7
Passeio 1	10
Pista de rodagem	12
Passeio 2	15
Glossário	17

309

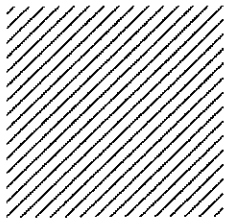
Lista de luminárias

Φ_{total}	P_{total}	Rendimento luminoso
65444 lm	400.4 W	163.4 lm/W

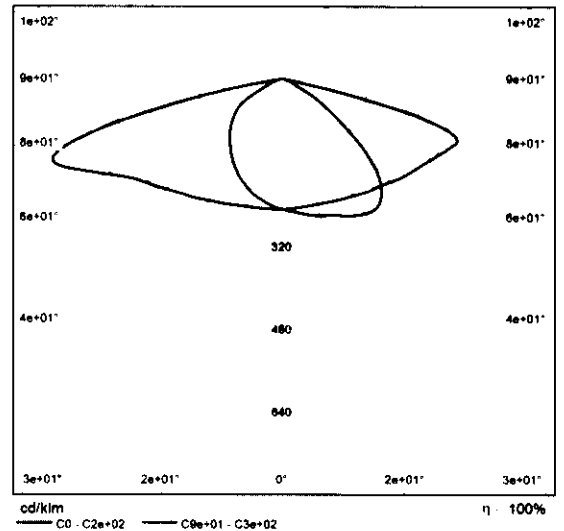
Un.	Fabricante	N° do artigo	Nome do artigo	P	Φ	Rendimento luminoso
4				100.1 W	16361 lm	163.4 lm/W



Folha de dados do produto



P	100.1 W
$\Phi_{L\grave{a}mpada}$	16361 lm
$\Phi_{Lumin\grave{a}ria}$	16361 lm
η	100.00 %
Rendimento luminoso	163.4 lm/W
CCT	3000 K
CRI	100

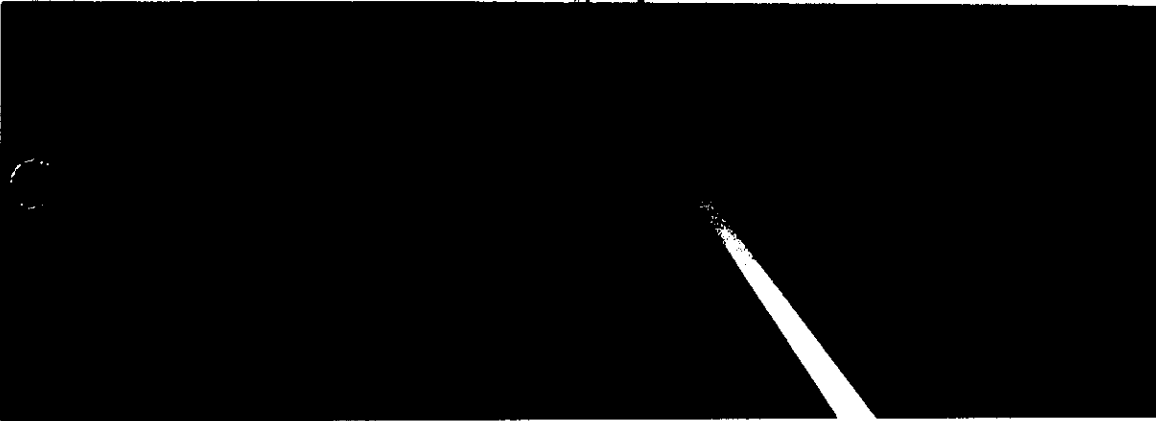
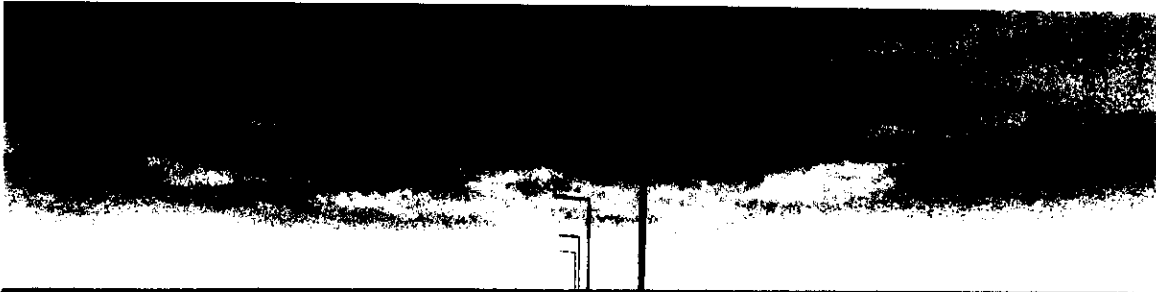


CDL polar

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

311

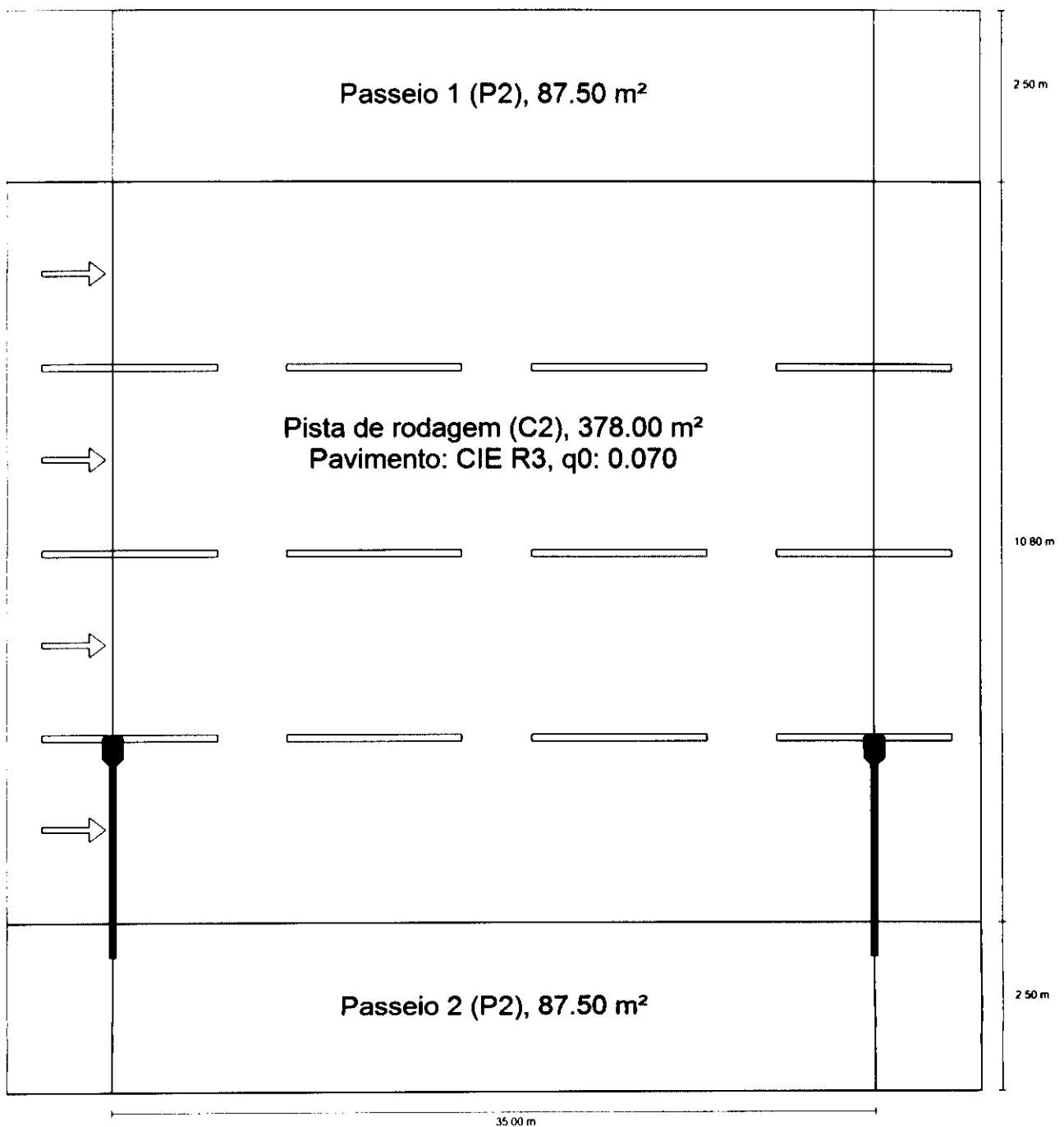


Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

Descrição

Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

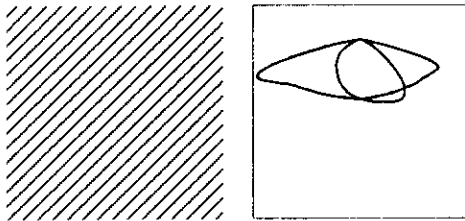
Resumo (em direcção EN 13201:2015)



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

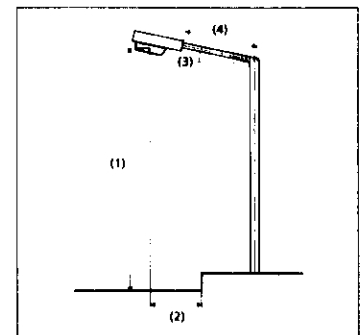
Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Equipagem	1x	P	100.1 W
		Φ_{Lampada}	16361 lm
		$\Phi_{\text{Luminária}}$	16361 lm
		η	100.00 %

IES CECI-100-T2M-D.IES (unilateral em baixo)

Distância entre postes	35.000 m
(1) Altura de ponto de luz	9.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	2.500 m
(3) Inclinação de braço extensor	5.0°
(4) Comprimento braço extensor	3.000 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100.0 %, 100.1 W
Consumo	2902.9 W/km
ULR / ULOR	0.00 / 0.00
Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	$\geq 70^\circ$: 507 cd/klm $\geq 80^\circ$: 114 cd/klm $\geq 90^\circ$: 1.29 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	G*2
Classe de índice de encandeamento	D.5



Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

314

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1	E_m	12.34 lx	[10.00 - 15.00] lx	✓
	$E_{min}^{(2)}$	7.93 lx	≥ 2.50 lx	✓
Pista de rodagem	E_m	20.54 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o	0.43	≥ 0.40	✓
	$TI^{(1)}$	14 %	-	-
Passeio 2	E_m	13.97 lx	[10.00 - 15.00] lx	✓
	$E_{min}^{(2)}$	5.83 lx	≥ 2.50 lx	✓

(1) informativo, não faz parte da avaliação

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Foi calculado com um valor de manutenção 0.80 para a instalação.

Resultados para indicadores de eficiência energética

	Tamanho	Calculado	Consumo
Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2	D_p	0.010 W/lx*m ²	-
IES CECI-100-T2M-D.IES (unilateral em baixo)	D_e	0.7 kWh/m ² yr,	400.4 kWh/yr

315

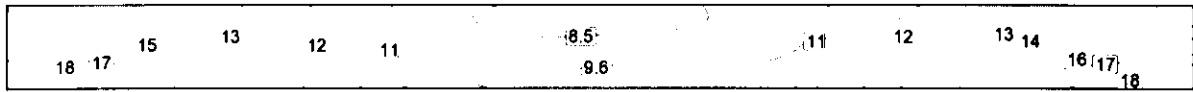
Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

Passeio 1

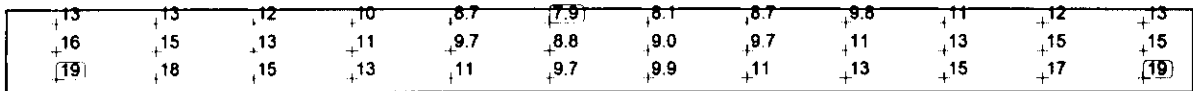
Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1	E_m	12.34 lx	[10.00 - 15.00] lx	✓
	$E_{min}^{(2)}$	7.93 lx	≥ 2.50 lx	✓

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



316

Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

Passeio 1

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
15.383	13.11	12.86	11.70	10.04	8.70	7.93	8.10	8.65	9.80	11.14	12.16	12.71
14.550	15.90	15.24	13.49	11.40	9.74	8.82	9.03	9.75	11.30	13.11	14.61	15.48
13.717	18.99	17.74	15.28	12.70	10.82	9.72	9.93	10.86	12.61	15.02	17.21	18.60

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	12.3 lx	7.93 lx	19.0 lx	0.643	0.418

317

Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

Pista de rodagem

Resultados para o campo de avaliação

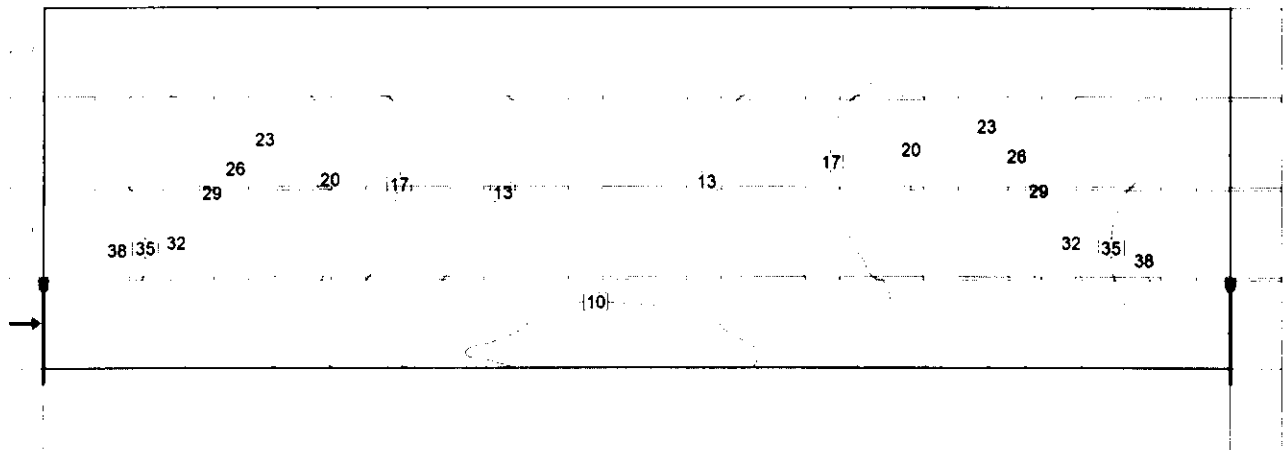
	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de rodagem	E_m	20.54 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o	0.43	≥ 0.40	✓
	$Tl^{(1)}$	14 %	-	-

Resultados para o observador

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Observador 1 Posição: -60.000 m, 3.850 m, 1.500 m	$Tl^{(1)}$	12 %	-	-
Observador 2 Posição: -60.000 m, 6.550 m, 1.500 m	$Tl^{(1)}$	14 %	-	-
Observador 3 Posição: -60.000 m, 9.250 m, 1.500 m	$Tl^{(1)}$	12 %	-	-
Observador 4 Posição: -60.000 m, 11.950 m, 1.500 m	$Tl^{(1)}$	7 %	-	-

(1) informativo, não faz parte da avaliação

Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2
Pista de rodagem



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

22	20	17	14	12	11	11	12	14	17	20	22
25	23	19	15	13	12	12	13	15	19	23	25
28	25	20	16	14	12	12	14	17	21	25	28
31	27	21	17	14	13	13	14	18	22	27	31
34	28	22	17	14	13	13	15	18	23	29	34
36	30	22	17	14	13	13	15	18	23	30	37
38	31	23	17	14	12	13	14	18	24	32	38
39	31	23	17	13	12	12	14	17	24	32	40
39	31	22	16	13	11	11	13	17	23	32	40
38	30	22	16	12	10	11	12	16	23	31	38
36	28	20	14	11	9.7	9.8	12	15	21	30	36
32	25	18	13	10	8.8	9.0	11	14	20	27	33

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
12.850	22.24	20.23	17.14	14.07	11.86	10.74	10.97	11.89	14.03	17.06	19.97	22.05
11.950	25.48	22.65	18.96	15.39	12.76	11.68	11.73	12.85	15.45	19.10	22.68	25.46
11.050	28.50	24.86	20.31	16.29	13.61	12.29	12.34	13.78	16.64	20.79	25.14	28.55
10.150	31.21	26.64	21.37	16.90	14.13	12.69	12.85	14.49	17.63	22.18	27.15	31.37

319

Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

Pista de rodagem

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
9.250	33.80	28.29	22.00	17.09	14.13	13.04	13.31	14.77	18.12	22.95	28.88	34.02
8.350	36.35	29.83	22.46	16.99	13.84	12.84	13.26	14.79	18.07	23.44	30.46	36.66
7.450	38.26	30.96	22.72	16.80	13.56	12.37	12.68	14.36	17.84	23.66	31.65	38.59
6.550	39.23	31.39	22.75	16.68	13.20	11.80	11.99	13.67	17.41	23.62	32.16	39.63
5.650	39.38	31.33	22.45	16.34	12.72	11.15	11.25	12.91	16.82	23.27	32.11	39.74
4.750	38.28	30.41	21.66	15.53	12.00	10.46	10.59	12.30	16.22	22.63	31.41	38.63
3.850	35.84	28.33	20.14	14.48	11.17	9.67	9.83	11.56	15.37	21.38	29.59	36.38
2.950	32.14	25.28	18.16	13.01	10.11	8.80	8.97	10.60	14.02	19.61	26.64	32.74

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	20.5 lx	8.80 lx	39.7 lx	0.429	0.222

320

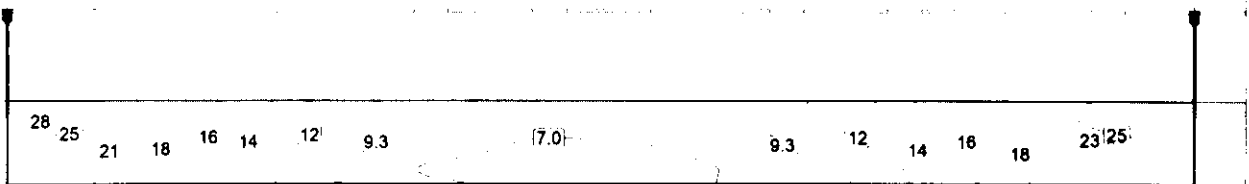
Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

Passeio 2

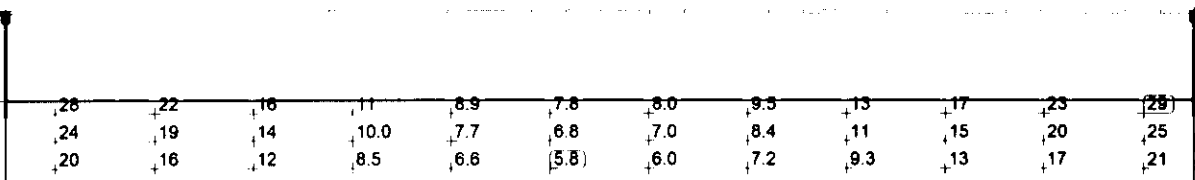
Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2	E_m	13.97 lx	[10.00 - 15.00] lx	✓
	$E_{min}^{(2)}$	5.83 lx	≥ 2.50 lx	✓

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminação horizontal [lx] (Linhas de isolux)



321

Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

Passeio 2

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
2.083	28.33	22.11	15.95	11.44	8.88	7.78	7.98	9.45	12.55	17.34	23.36	28.80
1.250	24.15	19.10	13.78	9.97	7.71	6.82	7.02	8.35	10.88	14.91	20.07	24.54
0.417	20.23	16.21	11.82	8.52	6.64	5.83	6.04	7.20	9.26	12.60	16.89	20.57

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	14.0 lx	5.83 lx	28.8 lx	0.417	0.202

Glossário

A

A	Símbolos de fórmula para uma superfície da geometria
Arredores	A área ambiental delimita contiguamente a área da função visual e deve ser guarnecida com uma largura mínima de 0,5 m conforme a DIN EN 12464-1. Ela encontra-se à mesma altura que a área da função visual.

Á

Área da tarefa visual	A área que é necessária para executar a função de visão conforme DIN EN 12464-1. A altura corresponde à altura a que ocorre a função visual.
Área de fundo	A área de fundo conforme DIN EN 12464-1 delimita a área ambiental contígua e estende-se até aos limites da sala. Em sala grandes, a área de fundo tem uma largura mínima de 3 m. Ela encontra-se horizontalmente à altura do chão.

C

CCT	(em inglês correlated colour temperature) Temperatura de corpo de um projetor térmico que serve para descrever a sua cor de luz. Unidade: Kelvin [K]. Quanto mais baixo for o valor, mais vermelho é, quanto maior for o valor, mais azul é. A temperatura de cor de lâmpadas fosforescentes e de semicondutores é designada por "temperatura de cor aparente", em oposição à temperatura de cor de projetores térmicos. Atribuição de cores de luz aos intervalos de temperatura de cor conforme EN 12464-1: Cor de luz - temperatura de cor [K] branco quente (bq) < 3300 K branco neutro (bn) ≥ 3300 – 5300 K branco luz diurna (bld) > 5300 K
-----	---

Cociente luz do dia	Relação da iluminância alvo produzida exclusivamente pela incidência de luz externa num ponto do espaço interior com a iluminância horizontal no espaço exterior com o céu desimpedido. Símbolo de fórmulas: D (em inglês daylight factor) Unidade: %
---------------------	---

Glossário

Corrente luminosa

Medida para a potência luminosa total emitida por uma fonte de luz em todas as direções. Também é uma "dimensão de emissão" que indica a potência emitida total. O fluxo luminoso de uma fonte de luz só pode ser determinado num laboratório. Distingue-se entre fluxo luminoso de módulos LED ou de lâmpadas e fluxo luminoso de luminárias.

Unidade: lumen
Abreviação: lm
Símbolo de fórmulas: Φ

CRI

(em inglês colour rendering index)
Designação para o índice de reprodução de cor de uma luminária ou de um meio luminoso conforme DIN 6169: 1976 ou CIE 13.3: 1995.

O índice de reprodução de cor geral Ra (ou CRI) é um número característico sem dimensões, que descreve a qualidade de uma fonte de luz branca em relação à sua semelhança com os espectros de reemissão de 8 cores teste definidas (ver DIN 6169 ou CIE 1974) de uma fonte de luz de referência.

D

Densidade de luminância

Medida para a "percepção de brilho" que o olho humano tem de uma superfície. Refere-se tanto a uma superfície emissora de luz ou refletora de luz incidente (dimensão de emissão). É a única dimensão fotométrica que o olho humano consegue perceber.

Unidade: Candela por metro quadrado
Abreviação: cd/m^2
Símbolo de fórmulas: L

E

Eta (η)

(em inglês light output ratio)
A eficiência luminosa operacional de luminária descreve a percentagem de fluxo luminoso de um meio luminoso livre (ou módulo LED) que sai da luminária no seu estado montado.

Unidade: %

F

Factor de manutenção

Ver MF

Glossário

G

g1	Frequentemente, também U_0 (em inglês, overall uniformity) Designa a uniformidade total da iluminância sobre uma superfície. Ela é o quociente de E_{min} com E_{max} e é uma das grandezas exigida em normas de iluminação em locais de trabalho.
g2	Especificamente, designa a "desuniformidade" da iluminância numa superfície. Ela é o quociente de E_{min} sobre E_{max} e, por via de regra, só é relevante para a certificação de iluminação de emergência conforme a EN 1838.
Grau de reflexão	A refletividade de uma superfície descreve a quantidade de luz incidente que é refletida. A refletividade é definida pela coloração da superfície.

I

Iluminância, adaptativa	Para determinação da iluminância adaptativa média de uma superfície, esta é dividida numa rede "adaptativa". Na zona de grandes variações de iluminância numa superfície, a rede é dividida em partes mais finas, em zonas com menos variação a divisão é mais grossa.
Iluminância, horizontal	Iluminância que é calculada ou medida num plano horizontal (longitudinal) (isto pode ser, por ex., a superfície de uma mesa ou o chão). A iluminância horizontal é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_h .
Iluminância, perpendicular	Iluminância que é medida ou calculada perpendicularmente a uma superfície. Isto deve ser considerado em superfícies inclinadas. Se a superfície for horizontal ou vertical, não existe diferença entre as iluminâncias perpendiculares e as verticais ou horizontais.
Iluminância, vertical	Iluminância que é calculada ou medida num plano vertical (isto pode ser, por ex., a dianteira de um armário). A iluminância vertical é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_v .

L

LENI	(em inglês lighting energy numeric indicator) Dimensão numérica da característica da energia de iluminação conforme a EN 15193 Unidade: kWh/m ² ano
LLMF	(em inglês lamp lumen maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção do fluxo luminoso de lâmpada, que considera a diminuição de fluxo luminoso de uma lâmpada ou módulo LED no decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção do fluxo luminoso da lâmpada é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (sem diminuição de fluxo luminoso).

Glossário

LMF	(em inglês luminaire maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujeidade na luminária com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da luminária é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujeidade).
LSF	(em inglês lamp survival factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de sobrevivência de lâmpada que considera a falha total de uma luminária no decorrer do tempo de utilização. O fator de sobrevivência de lâmpada é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (sem falhas dentro do período considerado, ou troca imediata após falha).
M	
MF	(em inglês maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção como número decimal entre 0 e 1, que descreve a relação do valor uma dimensão fotométrica de planeamento (p. ex., iluminância) após um tempo definido com o seu valor inicial. O fator de manutenção considera a acumulação de sujeidade em luminárias e salas, assim como a redução de fluxo luminoso e a falha de fontes de luz. O fator de manutenção é considerado globalmente ou detalhadamente conforme CIE 97: 2005 calculado através da fórmula $RMF \times LMF \times LLMF \times LSF$.
P	
P	(em inglês power) Consumo de potência elétrica Unidade: Watt Abreviação: W
Pé direito livre	Designação da distância entre o topo do chão e o fundo do teto (no estado final de construção de uma sala).
Plano de uso	Superfície virtual de medição ou cálculo à altura da função de visão, que habitualmente segue a geometria da sala. O plano de uso pode também incluir um zona de vizinhança.
Potência	Descreve a relação do fluxo luminoso que incide numa determinada área com a dimensão dessa área ($lm/m^2 = lx$). A iluminância não está ligada à superfície de um objeto. Assim, pode ser determinada em todo o espaço (interior e exterior). A iluminância não é uma propriedade de produto, porque é uma medida de percepção. Para se medir, utiliza-se dispositivos de medição de iluminância. Unidade: Lux Abreviação: lx Símbolo de fórmulas: E

Glossário

Potência luminosa

Descreve a intensidade da luz numa direção determinada (dimensão de emissão). A intensidade luminosa é o fluxo luminoso Φ emitido num determinado ângulo espacial Ω . A característica de irradiação de uma fonte de luz é representada graficamente por uma curva de distribuição de intensidade luminosa (CDL). A intensidade luminosa é uma unidade fundamental SI.

Unidade: Candela
Abreviação: cd
Símbolo de fórmulas: I

Q

Quocientes de luz do dia - Superfície útil

Uma superfície de cálculo na qual é calculado o quociente de luz do dia.

R

Rendimento luminoso

Relação entre potência luminosa radiada Φ [lm] e a potência elétrica consumida P [W]
Unidade: lm/W.

Esta relação pode ser efetuada para a lâmpada ou o módulo LED (rendimento luminoso de lâmpada ou módulo), a lâmpada ou o módulo com dispositivo operador (rendimento luminoso de sistema) e a luminária completa (rendimento luminoso de luminária).

RMF

(em inglês room maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005

Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujidade nas superfícies circundantes da sala com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da sala é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujidade).

U

UGR (max)

(em inglês unified glare rating)

Medida para o efeito de ofuscação psicológica em espaços interiores.

Para além da luminância da luminária, o valor da UGR depende da posição do observador, da direção do olhar e da luminância do ambiente. Entre outros, a norma EN 12464-1 determina os valores máximos admissíveis da UGR em espaços interiores de vários locais de trabalho.

UGR do observador

Ponto de cálculo na sala, para cálculo do valor UGR pelo DIALux. A posição e altura de ponto de cálculo deve corresponder à posição típica do observador (posição e altura dos olhos do utilizador).

Glossário

Z

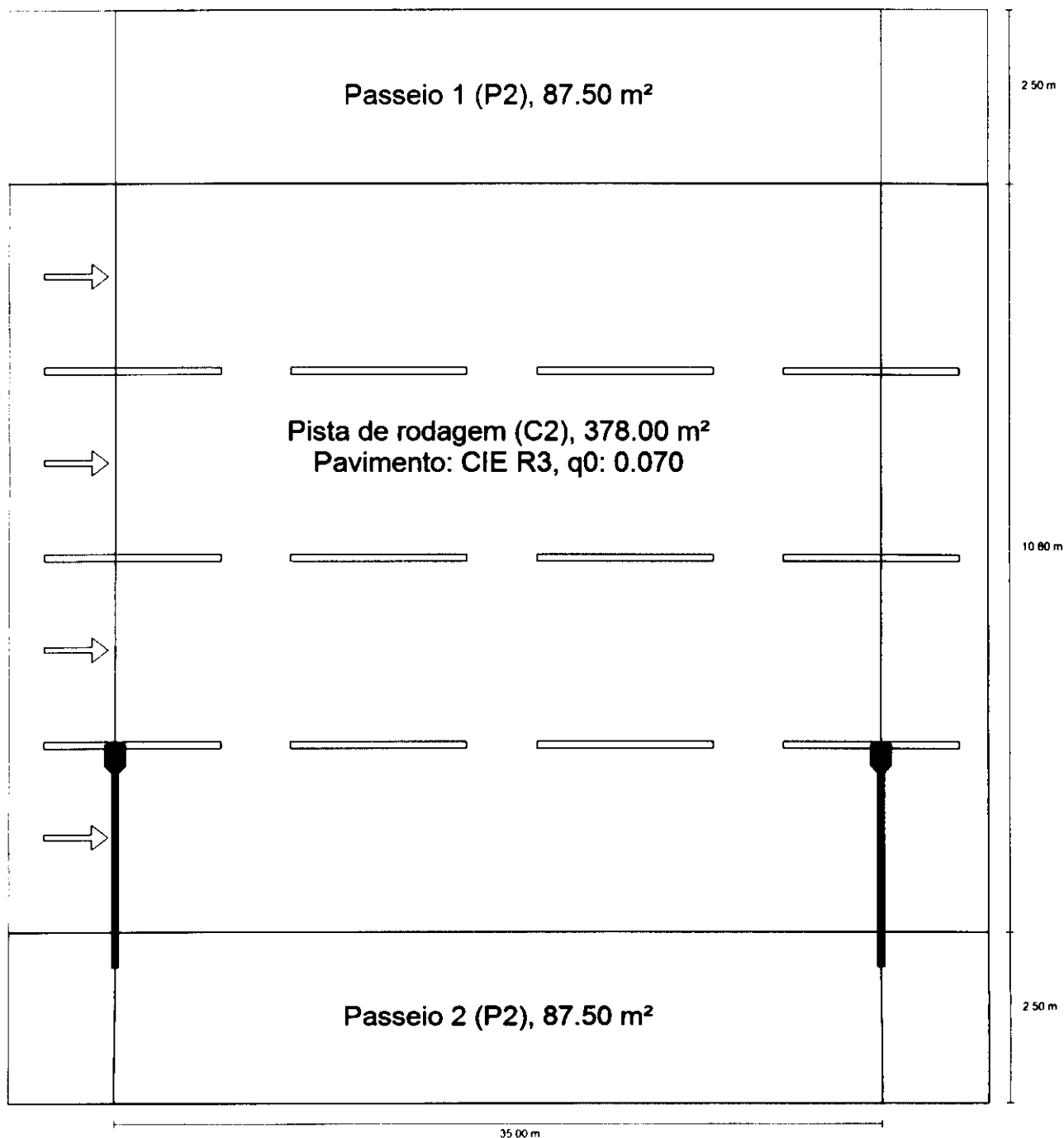
Zona marginal

Área circundante entre o plano de uso e as paredes que não é considerada no cálculo.

8

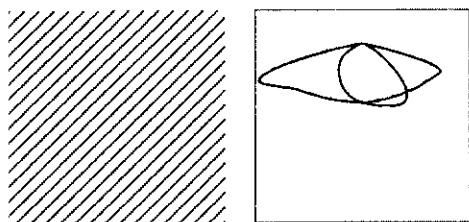
Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

Resumo (em direcção EN 13201:2015)



Handwritten signature

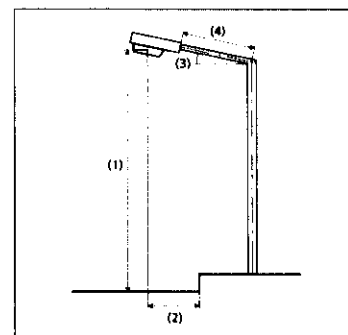
Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Equipagem	1x	P	100.1 W
		$\Phi_{\text{Lámpada}}$	16361 lm
		$\Phi_{\text{Luminária}}$	16361 lm
		η	100.00 %

IES CECI-100-T2M-D.IES (unilateral em baixo)

Distância entre postes	35.000 m
(1) Altura de ponto de luz	9.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	2.500 m
(3) Inclinação de braço extensor	5.0°
(4) Comprimento braço extensor	3.000 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100.0 %, 100.1 W
Consumo	2902.9 W/km
ULR / ULOR	0.00 / 0.00
Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	$\geq 70^\circ$: 507 cd/klm $\geq 80^\circ$: 114 cd/klm $\geq 90^\circ$: 1.29 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	G*2
Classe de índice de encandeamento	D.5



330

Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1	E_m	12.34 lx	[10.00 - 15.00] lx	✓
	$E_{min}^{(2)}$	7.93 lx	≥ 2.50 lx	✓
Pista de rodagem	E_m	20.54 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o	0.43	≥ 0.40	✓
	$\eta^{(1)}$	14 %	-	-
Passeio 2	E_m	13.97 lx	[10.00 - 15.00] lx	✓
	$E_{min}^{(2)}$	5.83 lx	≥ 2.50 lx	✓

(1) informativo, não faz parte da avaliação

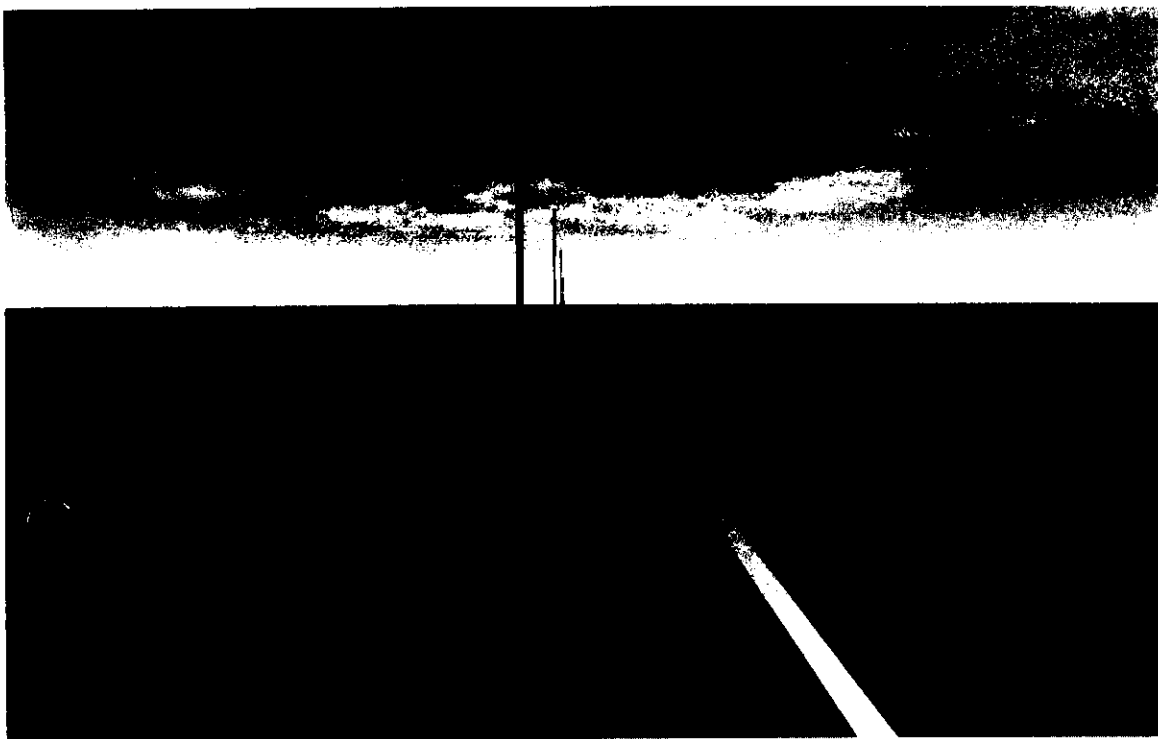
(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Foi calculado com uma valor de manutenção 0.80 para a instalação.

Resultados para indicadores de eficiência energética

	Tamanho	Calculado	Consumo
Ensaio Iluminância NBr 5101 V2 - P2	D_p	0.010 W/lx*m ²	-
IES CECI-100-T2M-D.IES (unilateral em baixo)	D_e	0.7 kWh/m ² yr,	400.4 kWh/yr

331



Luminária MOBIT CECI 120W V2 - P2

A

332

Observações preliminares

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Conteúdo

Capa	1
Observações preliminares	2
Conteúdo	3
Descrição	4
Lista de luminárias	5

Fichas de informação de produto

DIALux - (1x)	6
---------------------	---

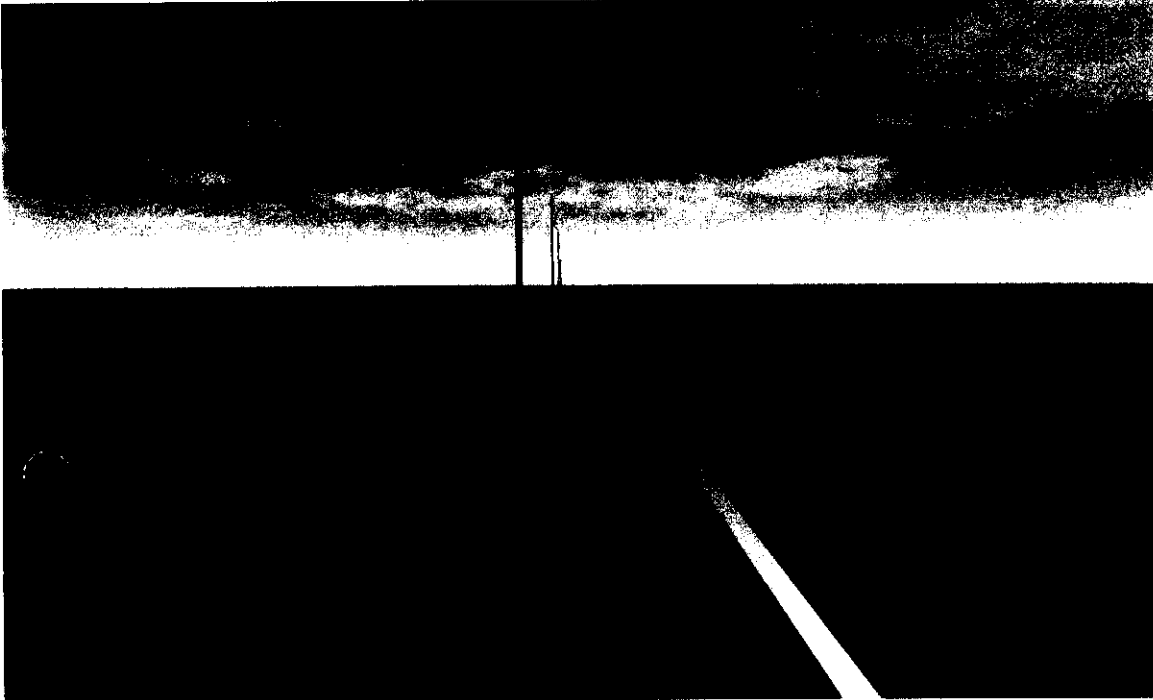
Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2 · CECI 100W

Descrição	7
Resumo (em direcção EN 13201:2015)	8
Passeio 2	11
Pista de Rolagem	13
Passeio 1	16
Glossário	18

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

334



Descrição

h

h

335

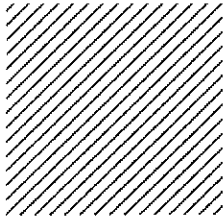
Lista de luminárias

Φ_{total}	P_{total}	Rendimento luminoso
76192 lm	460.4 W	165.5 lm/W

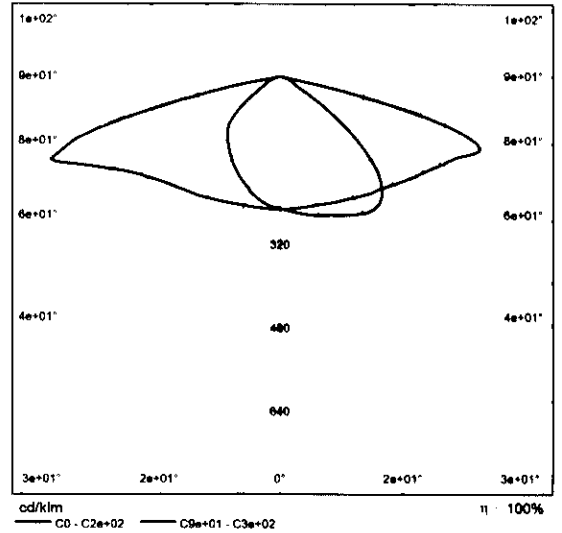
Un.	Fabricante	Nº do artigo	Nome do artigo	P	Φ	Rendimento luminoso
4				115.1 W	19048 lm	165.5 lm/W

336

Folha de dados do produto



P	115.1 W
$\Phi_{Lampada}$	19049 lm
$\Phi_{Luminária}$	19048 lm
η	100.00 %
Rendimento luminoso	165.5 lm/W
CCT	3000 K
CRI	100



CDL polar

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

337



Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2

Descrição

[Handwritten mark]

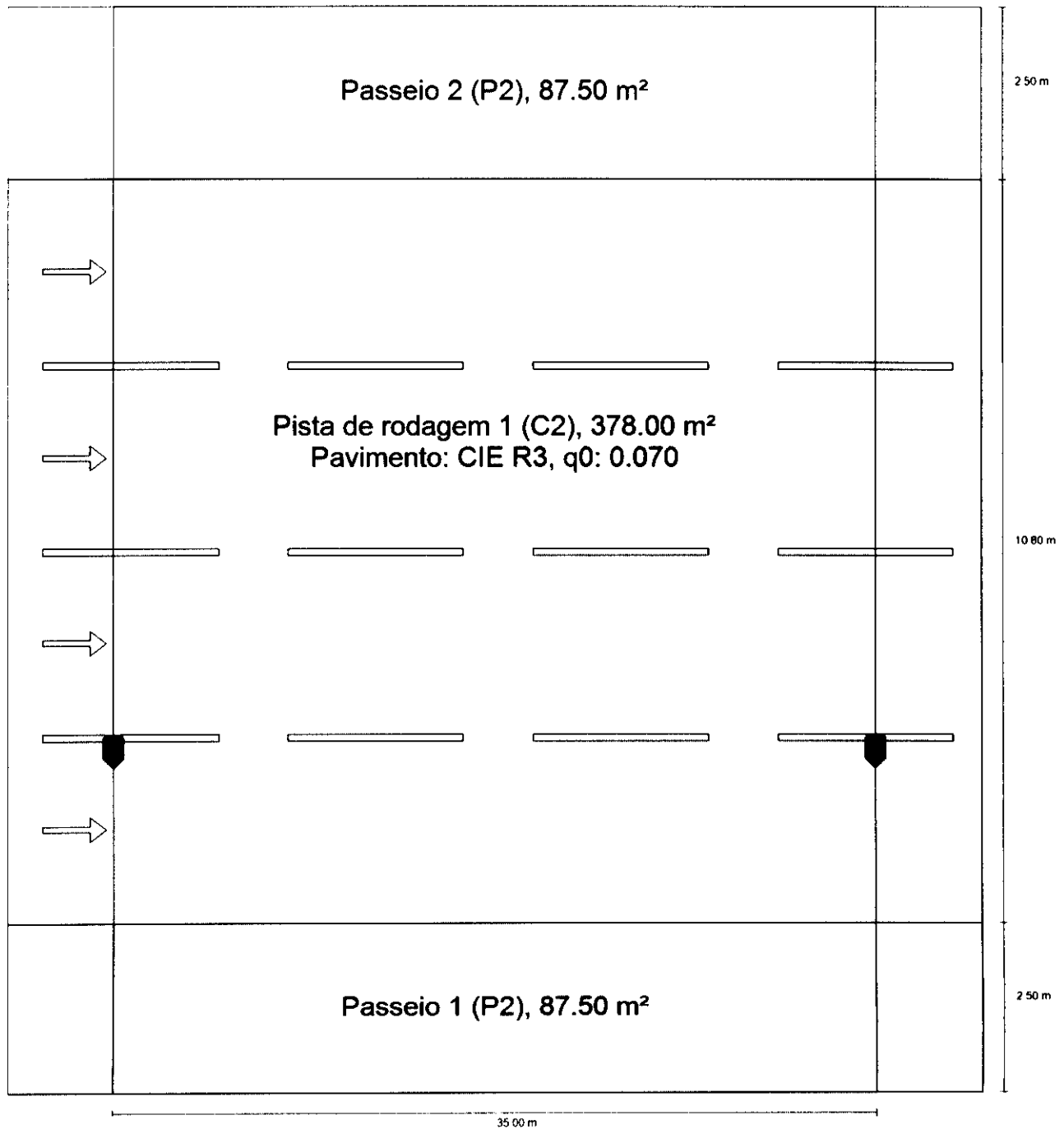
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2

338

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

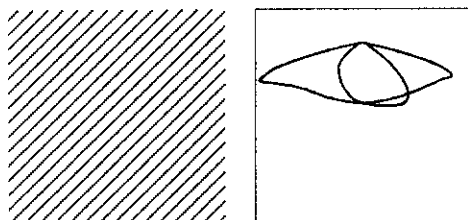


(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

339

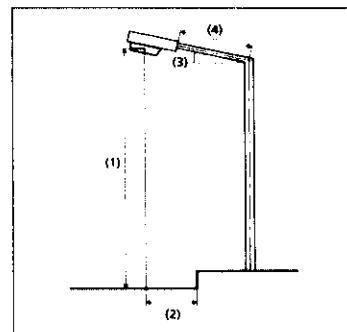
Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Equipagem	1x	P	115.1 W
		$\Phi_{\text{Lâmpada}}$	19049 lm
		$\Phi_{\text{Luminária}}$	19048 lm
		η	100.00 %

IES CECI-120-T2M-D.IES (unilateral em baixo)

Distância entre postes	35.000 m
(1) Altura de ponto de luz	9.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	2.500 m
(3) Inclinação de braço extensor	0.0°
(4) Comprimento braço extensor	0.000 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100.0 %, 115.1 W
Consumo	3337.9 W/km
ULR / ULOR	0.00 / 0.00
Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	$\geq 70^\circ$: 517 cd/klm $\geq 80^\circ$: 57.5 cd/klm $\geq 90^\circ$: 0.00 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	G*3
Classe de índice de encandeamento	D.5



340

Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2	$E_m^{(2)}$	12.45 lx	[12.00 - 18.00] lx	✓
	E_{min}	7.76 lx	≥ 2.00 lx	✓
Pista de Rolagem	E_m	24.91 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o	0.45	≥ 0.40	✓
	$TI^{(1)}$	15 %	-	-
Passeio 1	$E_m^{(2)}$	17.91 lx	[12.00 - 18.00] lx	✓
	E_{min}	8.05 lx	≥ 2.00 lx	✓

(1) informativo, não faz parte da avaliação

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Foi calculado com uma valor de manutenção 0.80 para a instalação.

Resultados para indicadores de eficiência energética

	Tamanho	Calculado	Consumo
Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2	D_p	0.010 W/lx*m ²	-
IES CECI-120-T2M-D.IES (unilateral em baixo)	D_e	0.8 kWh/m ² yr,	460.4 kWh/yr

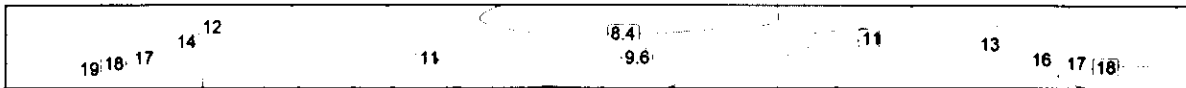
Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2

Passeio 2

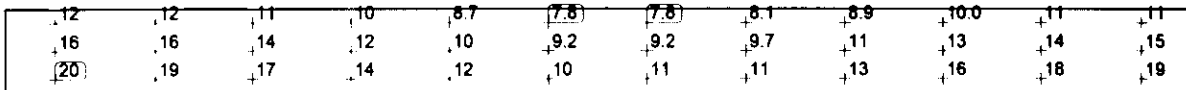
Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2	$E_m^{(2)}$	12.45 lx	[12.00 - 18.00] lx	✓
	E_{min}	7.76 lx	≥ 2.00 lx	✓

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



342

Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2
Passeio 2

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
15.383	11.78	11.91	11.39	10.01	8.72	7.82	7.76	8.07	8.94	9.99	10.67	11.29
14.550	15.60	15.51	14.23	12.11	10.20	9.19	9.20	9.70	11.19	12.83	14.07	14.92
13.717	19.98	19.35	17.11	14.17	11.69	10.47	10.52	11.33	13.46	15.83	17.85	19.20

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	12.4 lx	7.76 lx	20.0 lx	0.623	0.388

Handwritten mark

Handwritten mark

343

Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2

Pista de Rolagem

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de Rolagem	E_m	24.91 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o	0.45	≥ 0.40	✓
	$TI^{(1)}$	15 %	-	-

Resultados para o observador

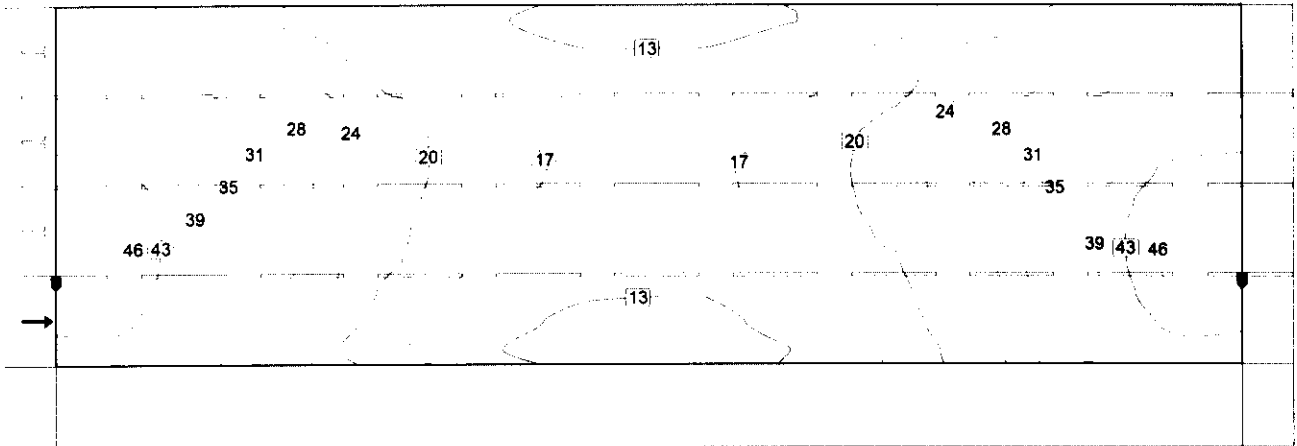
	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Observador 1 Posição: -60.000 m, 3.850 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	13 %	-	-
Observador 2 Posição: -60.000 m, 6.550 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	15 %	-	-
Observador 3 Posição: -60.000 m, 9.250 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	12 %	-	-
Observador 4 Posição: -60.000 m, 11.950 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	6 %	-	-

(1) informativo, não faz parte da avaliação



Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2

Pista de Rolagem



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

	+25	+23	+20	+18	+13	+12	+12	+13	+15	+19	+22	+24
	+30	+27	+23	+18	+15	+13	+13	+14	+17	+22	+26	+29
	+34	+31	+25	+20	+16	+14	+14	+16	+19	+24	+30	+34
	+38	+34	+27	+21	+17	+15	+15	+17	+21	+26	+33	+38
	+41	+36	+28	+22	+18	+16	+16	+18	+22	+28	+35	+41
	+44	+37	+29	+22	+18	+16	+16	+18	+22	+28	+37	+44
	+47	+38	+29	+22	+17	+16	+16	+18	+22	+28	+38	+47
	(48)	+39	+28	+21	+17	+15	+15	+17	+21	+28	+39	(48)
	(48)	+38	+28	+20	+16	+14	+14	+16	+20	+28	+38	(48)
	+47	+38	+27	+20	+15	+13	+13	+15	+19	+27	+37	+47
	+44	+36	+26	+19	+14	+12	+12	+14	+18	+25	+36	+44
	+40	+32	+24	+17	+13	(11)	(11)	+13	+17	+23	+33	+40

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
12.850	24.91	23.38	19.87	16.12	13.32	11.85	11.89	13.09	15.50	18.83	22.03	24.17
11.950	29.80	27.21	22.58	18.02	14.74	13.15	13.18	14.43	17.34	21.68	26.04	29.24
11.050	34.30	30.67	25.13	19.85	16.06	14.38	14.17	15.70	19.15	24.32	29.64	33.88
10.150	38.12	33.53	27.00	21.09	17.26	15.18	14.99	16.90	20.56	26.29	32.65	37.81
9.250	41.40	35.54	28.28	21.93	17.90	15.76	15.66	17.71	21.62	27.74	34.87	41.20

Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2
Pista de Rolagem

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
8.350	44.23	37.04	28.65	21.99	17.84	16.23	16.23	17.91	21.91	28.26	36.57	44.04
7.450	46.74	38.19	28.67	21.50	17.42	15.82	15.92	17.76	21.52	28.40	37.87	46.57
6.550	48.02	38.72	28.29	20.94	16.84	15.07	15.09	17.00	20.92	28.23	38.57	47.97
5.650	47.89	38.38	27.83	20.48	16.15	14.22	14.15	16.06	20.19	27.68	38.30	47.95
4.750	46.88	37.51	27.03	19.73	15.32	13.30	13.19	15.07	19.31	26.71	37.34	46.80
3.850	44.38	35.54	25.67	18.53	14.30	12.34	12.26	14.15	18.31	25.32	35.54	44.43
2.950	40.19	32.38	23.51	17.06	13.18	11.32	11.28	13.14	17.05	23.50	32.73	40.38

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	24.9 lx	11.3 lx	48.0 lx	0.453	0.235

AS

15

346

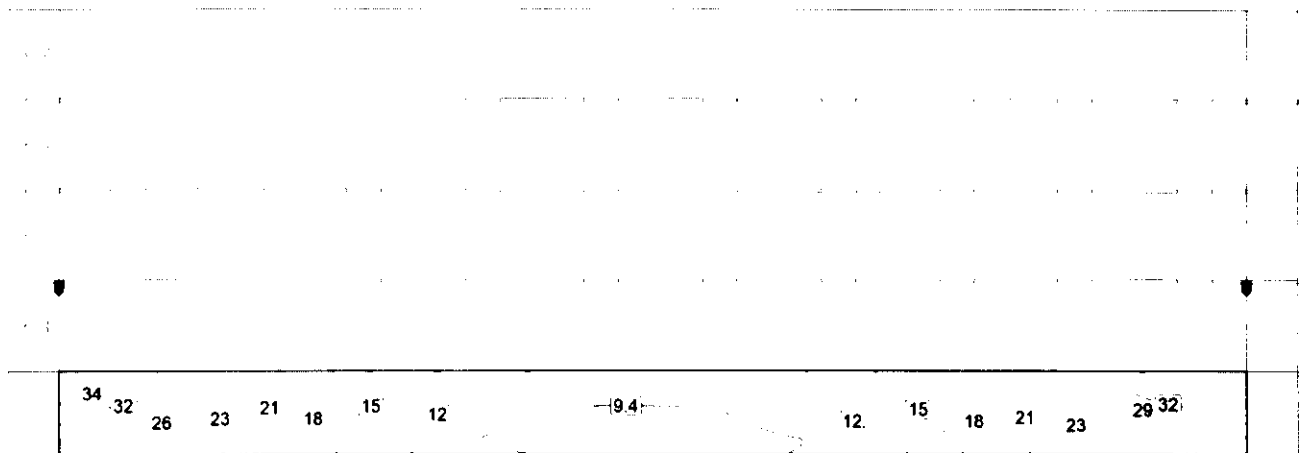
Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2

Passeio 1

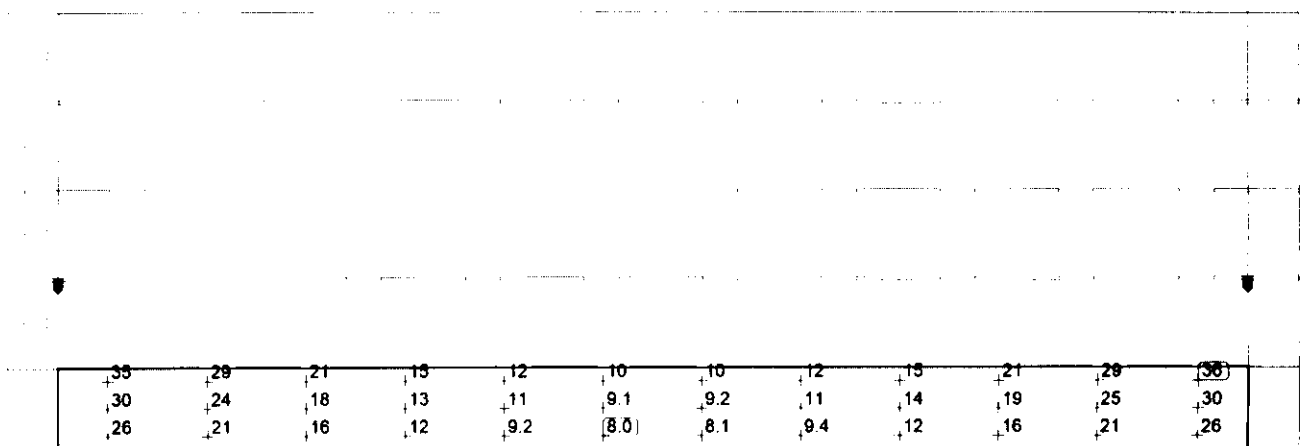
Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1	$E_m^{(2)}$	17.91 lx	[12.00 - 18.00] lx	✓
	E_{min}	8.05 lx	≥ 2.00 lx	✓

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



[Handwritten signature]

347

Ensaio Iluminância NBR5101 V2 - P2

Passeio 1

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.458	4.375	7.292	10.208	13.125	16.042	18.958	21.875	24.792	27.708	30.625	33.542
2.083	35.45	28.54	21.10	15.27	11.86	10.22	10.22	11.92	15.44	21.39	29.22	35.74
1.250	30.40	24.46	18.37	13.48	10.51	9.13	9.17	10.66	13.78	18.81	25.04	30.49
0.417	25.68	20.95	15.81	11.75	9.19	8.05	8.11	9.41	12.02	16.20	21.33	25.72

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	17.9 lx	8.05 lx	35.7 lx	0.449	0.225

A

Glossário

A

A Símbolos de formula para uma superfície da geometria

Arredores

A área ambiental delimita contiguamente a área da função visual e deve ser guarnecida com uma largura mínima de 0,5 m conforme a DIN EN 12464-1. Ela encontra-se à mesma altura que a área da função visual.

Á

Área da tarefa visual

A área que é necessária para executar a função de visão conforme DIN EN 12464-1. A altura corresponde à altura a que ocorre a função visual.

Área de fundo

A área de fundo conforme DIN EN 12464-1 delimita a área ambiental contígua e estende-se até aos limites da sala. Em sala grandes, a área de fundo tem uma largura mínima de 3 m. Ela encontra-se horizontalmente à altura do chão.

C

CCT

(em inglês correlated colour temperature)

Temperatura de corpo de um projetor térmico que serve para descrever a sua cor de luz. Unidade: Kelvin [K]. Quanto mais baixo for o valor, mais vermelho é, quanto maior for o valor, mais azul é. A temperatura de cor de lâmpadas fosforescentes e de semicondutores é designada por "temperatura de cor aparente", em oposição à temperatura de cor de projetores térmicos.

Atribuição de cores de luz aos intervalos de temperatura de cor conforme EN 12464-1:

Cor de luz - temperatura de cor [K]

branco quente (bq) < 3300 K

branco neutro (bn) ≥ 3300 - 5300 K

branco luz diurna (bld) > 5300 K

Cociente luz do dia

Relação da iluminância alvo produzida exclusivamente pela incidência de luz externa num ponto do espaço interior com a iluminância horizontal no espaço exterior com o céu desimpedido.

Símbolo de fórmulas: D (em inglês daylight factor)

Unidade: %

Glossário

Corrente luminosa

Medida para a potência luminosa total emitida por uma fonte de luz em todas as direções. Também é uma "dimensão de emissão" que indica a potência emitida total. O fluxo luminoso de uma fonte de luz só pode ser determinado num laboratório. Distingue-se entre fluxo luminoso de módulos LED ou de lâmpadas e fluxo luminoso de luminárias.

Unidade: lumen

Abreviação: lm

Símbolo de fórmulas: Φ

CRI

(em inglês colour rendering index)

Designação para o índice de reprodução de cor de uma luminária ou de um meio luminoso conforme DIN 6169: 1976 ou CIE 13.3: 1995.

O índice de reprodução de cor geral Ra (ou CRI) é um número característico sem dimensões, que descreve a qualidade de uma fonte de luz branca em relação à sua semelhança com os espectros de reemissão de 8 cores teste definidas (ver DIN 6169 ou CIE 1974) de uma fonte de luz de referência.

D

Densidade de luminância

Medida para a "percepção de brilho" que o olho humano tem de uma superfície. Refere-se tanto a uma superfície emissora de luz ou refletora de luz incidente (dimensão de emissão). É a única dimensão fotométrica que o olho humano consegue perceber.

Unidade: Candela por metro quadrado

Abreviação: cd/m²

Símbolo de fórmulas: L

E

Eta (η)

(em inglês light output ratio)

A eficiência luminosa operacional de luminária descreve a percentagem de fluxo luminoso de um meio luminoso livre (ou módulo LED) que sai da luminária no seu estado montado.

Unidade: %

F

Factor de manutenção

Ver MF

Glossário

G

g1	Frequentemente, também U_o (em inglês, overall uniformity) Designa a uniformidade total da iluminância sobre uma superfície. Ela é o quociente de E_{min} com E e é uma das grandezas exigida em normas de iluminação em locais de trabalho.
g2	Especificamente, designa a "desuniformidade" da iluminância numa superfície. Ela é o quociente de E_{min} sobre E_{max} e, por via de regra, só é relevante para a certificação de iluminação de emergência conforme a EN 1838.
Grau de reflexão	A refletividade de uma superfície descreve a quantidade de luz incidente que é refletida. A refletividade é definida pela coloração da superfície.

I

Iluminância, adaptativa	Para determinação da iluminância adaptativa média de uma superfície, esta é dividida numa rede "adaptativa". Na zona de grandes variações de iluminância numa superfície, a rede é dividida em partes mais finas, em zonas com menos variação a divisão é mais grossa.
Iluminância, horizontal	Iluminância que é calculada ou medida num plano horizontal (longitudinal) (isto pode ser, por ex., a superfície de uma mesa ou o chão). A iluminância horizontal é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_h .
Iluminância, perpendicular	Iluminância que é medida ou calculada perpendicularmente a uma superfície. Isto deve ser considerado em superfícies inclinadas. Se a superfície for horizontal ou vertical, não existe diferença entre as iluminâncias perpendiculares e as verticais ou horizontais.
Iluminância, vertical	Iluminância que é calculada ou medida num plano vertical (isto pode ser, por ex., a dianteira de um armário). A iluminância vertical é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_v .

L

LENI	(em inglês lighting energy numeric indicator) Dimensão numérica da característica da energia de iluminação conforme a EN 15193 Unidade: kWh/m ² ano
LLMF	(em inglês lamp lumen maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção do fluxo luminoso de lâmpada, que considera a diminuição de fluxo luminoso de uma lâmpada ou módulo LED no decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção do fluxo luminoso da lâmpada é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (sem diminuição de fluxo luminoso).

Glossário

LMF	(em inglês luminaire maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujidade na luminária com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da luminária é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujidade).
LSF	(em inglês lamp survival factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de sobrevivência de lâmpada que considera a falha total de uma luminária no decorrer do tempo de utilização. O fator de sobrevivência de lâmpada é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (sem falhas dentro do período considerado, ou troca imediata após falha).
M	
MF	(em inglês maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção como número decimal entre 0 e 1, que descreve a relação do valor uma dimensão fotométrica de planeamento (p. ex., iluminância) após um tempo definido com o seu valor inicial. O fator de manutenção considera a acumulação de sujidade em luminárias e salas, assim como a redução de fluxo luminoso e a falha de fontes de luz. O fator de manutenção é considerado globalmente ou detalhadamente conforme CIE 97: 2005 calculado através da fórmula $RMF \times LMF \times LLMF \times LSF$.
P	
P	(em inglês power) Consumo de potência elétrica Unidade: Watt Abreviação: W
Pé direito livre	Designação da distância entre o topo do chão e o fundo do teto (no estado final de construção de uma sala).
Plano de uso	Superfície virtual de medição ou cálculo à altura da função de visão, que habitualmente segue a geometria da sala. O plano de uso pode também incluir um zona de vizinhança.
Potência	Descreve a relação do fluxo luminoso que incide numa determinada área com a dimensão dessa área ($lm/m^2 = lx$). A iluminância não está ligada à superfície de um objeto. Assim, pode ser determinada em todo o espaço (interior e exterior). A iluminância não é uma propriedade de produto, porque é uma medida de percepção. Para se medir, utiliza-se dispositivos de medição de iluminância. Unidade: Lux Abreviação: lx Símbolo de fórmulas: E

Glossário

Potência luminosa	<p>Descreve a intensidade da luz numa direção determinada (dimensão de emissão). A intensidade luminosa é o fluxo luminoso Φ emitido num determinado ângulo espacial Ω. A característica de irradiação de uma fonte de luz é representada graficamente por uma curva de distribuição de intensidade luminosa (CDL). A intensidade luminosa é uma unidade fundamental SI.</p> <p>Unidade: Candela Abreviação: cd Símbolo de fórmulas: I</p>
Q	
Quocientes de luz do dia - Superfície útil	Uma superfície de cálculo na qual é calculado o quociente de luz do dia.
R	
Rendimento luminoso	<p>Relação entre potência luminosa radiada Φ [lm] e a potência elétrica consumida P [W] Unidade: lm/W.</p> <p>Esta relação pode ser efetuada para a lâmpada ou o módulo LED (rendimento luminoso de lâmpada ou módulo), a lâmpada ou o módulo com dispositivo operador (rendimento luminoso de sistema) e a luminária completa (rendimento luminoso de luminária).</p>
RMF	
RMF	<p>(em inglês room maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujidade nas superfícies circundantes da sala com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da sala é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujidade).</p>
U	
UGR (max)	<p>(em inglês unified glare rating) Medida para o efeito de ofuscação psicológica em espaços interiores. Para além da luminância da luminária, o valor da UGR depende da posição do observador, da direção do olhar e da luminância do ambiente. Entre outros, a norma EN 12464-1 determina os valores máximos admissíveis da UGR em espaços interiores de vários locais de trabalho.</p>
UGR do observador	<p>Ponto de cálculo na sala, para cálculo do valor UGR pelo DIALux. A posição e altura de ponto de cálculo deve corresponder à posição típica do observador (posição e altura dos olhos do utilizador).</p>

Glossário

Z

Zona marginal

Área circundante entre o plano de uso e as paredes que não é considerada no cálculo.

Handwritten mark

354



Luminária MOBIT CECI 180W V1 - P1

Observações preliminares

7

()

Conteúdo

Capa	1
Observações preliminares	2
Conteúdo	3
Descrição	4
Lista de luminárias	5

Fichas de informação de produto

DIALux - (1x)	6
---------------------	---

Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1 · CECI 150W

Descrição	7
Resumo (em direcção EN 13201:2015)	8
Passeio 2	11
Pista de rodagem 2 (C1)	13
Pista de Rolagem	16
Passeio 1	20
Glossário	22

357



Descrição

A small, handwritten mark or signature in the right margin of the page.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

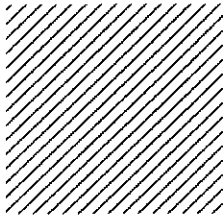
358

Lista de luminárias

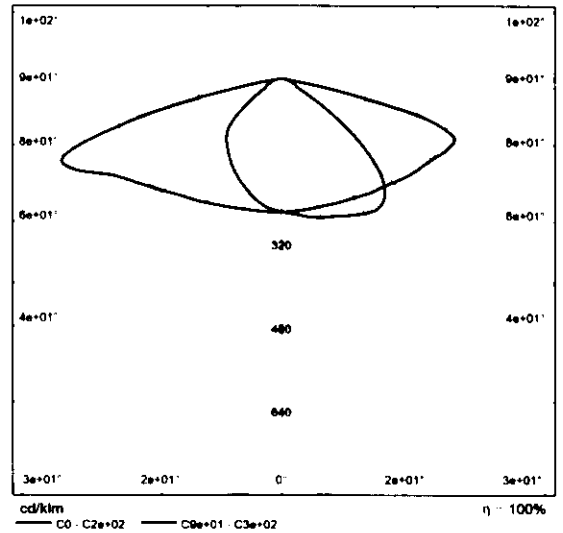
Φ_{total}	P_{total}	Rendimento luminoso
234992 lm	1475.2 W	159.3 lm/W

Un.	Fabricante	Nº do artigo	Nome do artigo	P	Φ	Rendimento luminoso
8				184.4 W	29374 lm	159.3 lm/W

Folha de dados do produto



P	184.4 W
Φ Lâmpada	29375 lm
Φ Luminária	29374 lm
η	100.00 %
Rendimento luminoso	159.3 lm/W
CCT	3000 K
CRI	100



CDL polar

[Handwritten signature]

360



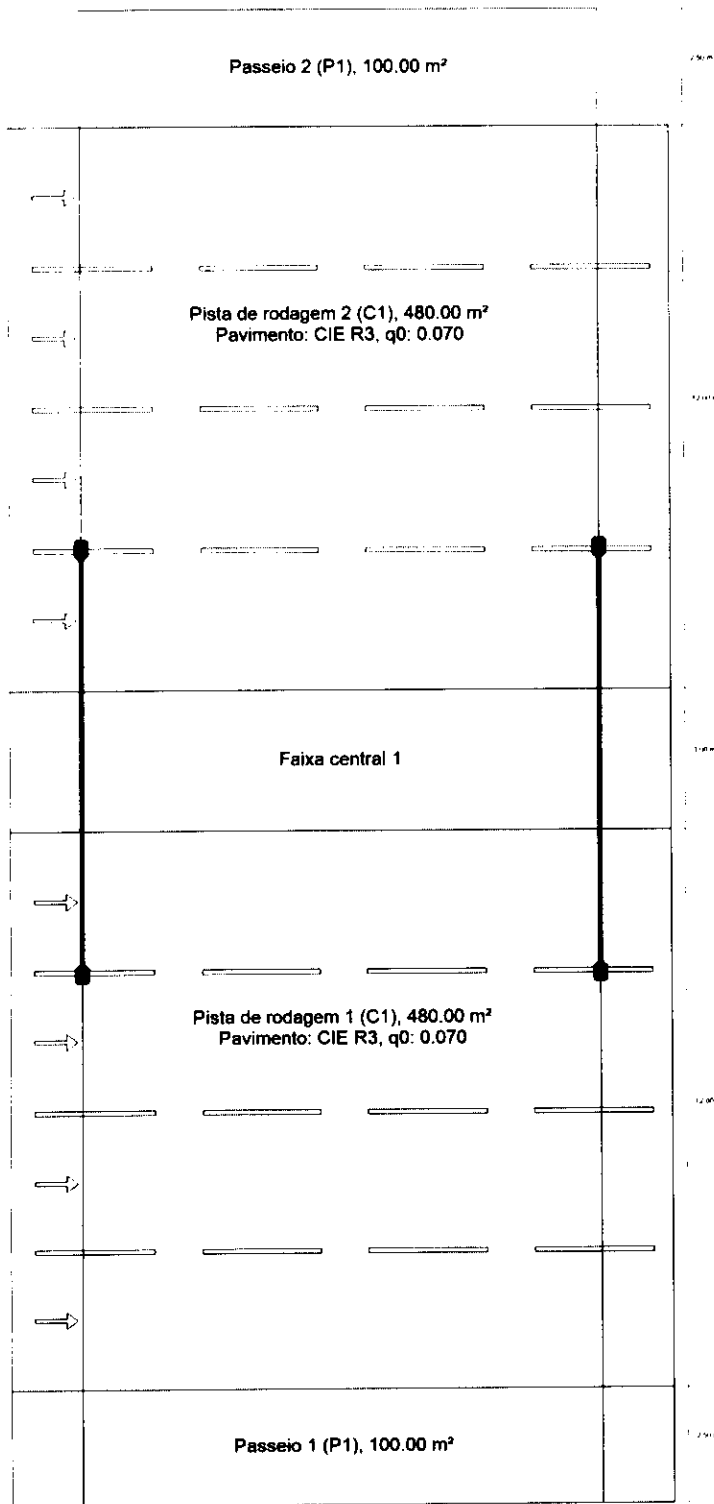
Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1

Descrição

[Handwritten mark]

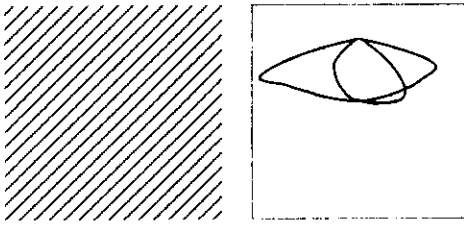
[Handwritten mark]

Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1
Resumo (em direcção EN 13201:2015)



Handwritten signature or mark

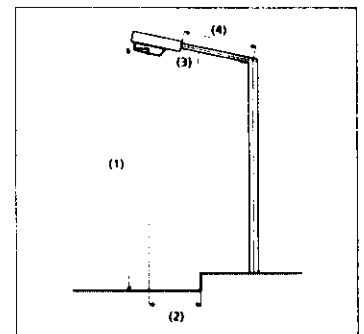
Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Equipagem	1x	P	184.4 W
		$\Phi_{L\grave{a}mpada}$	29375 lm
		$\Phi_{Lumin\grave{a}ria}$	29374 lm
		η	100.00 %

IES CECI-180-T2M-D.IES (Faixa central, 2 por poste)

Dist\ancia entre postes	40.000 m
(1) Altura de ponto de luz	12.000 m
(2) Sali\encia de ponto de luz	3.000 m
(3) Inclina\c\o de bra\co extensor	5.0\
(4) Comprimento bra\co extensor	4.508 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100.0 %, 368.8 W
Consumo	9220.0 W/km
ULR / ULOR	0.00 / 0.00
Intensidades luminosas m\ax. Em todas as direc\c\es que, em uma lumin\aria correctamente instalada, formam o \angulo dado com as verticais inferiores.	$\geq 70^\circ$: 495 cd/klm $\geq 80^\circ$: 153 cd/klm $\geq 90^\circ$: 1.99 cd/klm
Classe de pot\encia luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o c\alculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das lumin\arias de acordo com EN 13201:2015.	G*1
Classe de \ndice de encandeamento	D.4



Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1

363

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2	$E_m^{(2)}$	20.10 lx	[20.00 - 30.00] lx	✓
	E_{min}	14.04 lx	≥ 3.00 lx	✓
Pista de rodagem 2 (C1)	E_m	30.98 lx	≥ 30.00 lx	✓
	U_o	0.55	≥ 0.40	✓
Pista de Rolagem	E_m	30.98 lx	≥ 30.00 lx	✓
	U_o	0.55	≥ 0.40	✓
	$TI^{(1)}$	9 %	-	-
Passeio 1	$E_m^{(2)}$	20.10 lx	[20.00 - 30.00] lx	✓
	E_{min}	14.04 lx	≥ 3.00 lx	✓

(1) Informativo, não faz parte da avaliação

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Foi calculado com uma valor de manutenção 0.80 para a instalação.

Resultados para indicadores de eficiência energética

	Tamanho	Calculado	Consumo
Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1	D_p	0.011 W/lx*m ²	-
IES CECI-180-T2M-D.IES (Faixa central)	D_e	1.3 kWh/m ² yr,	1475.2 kWh/yr

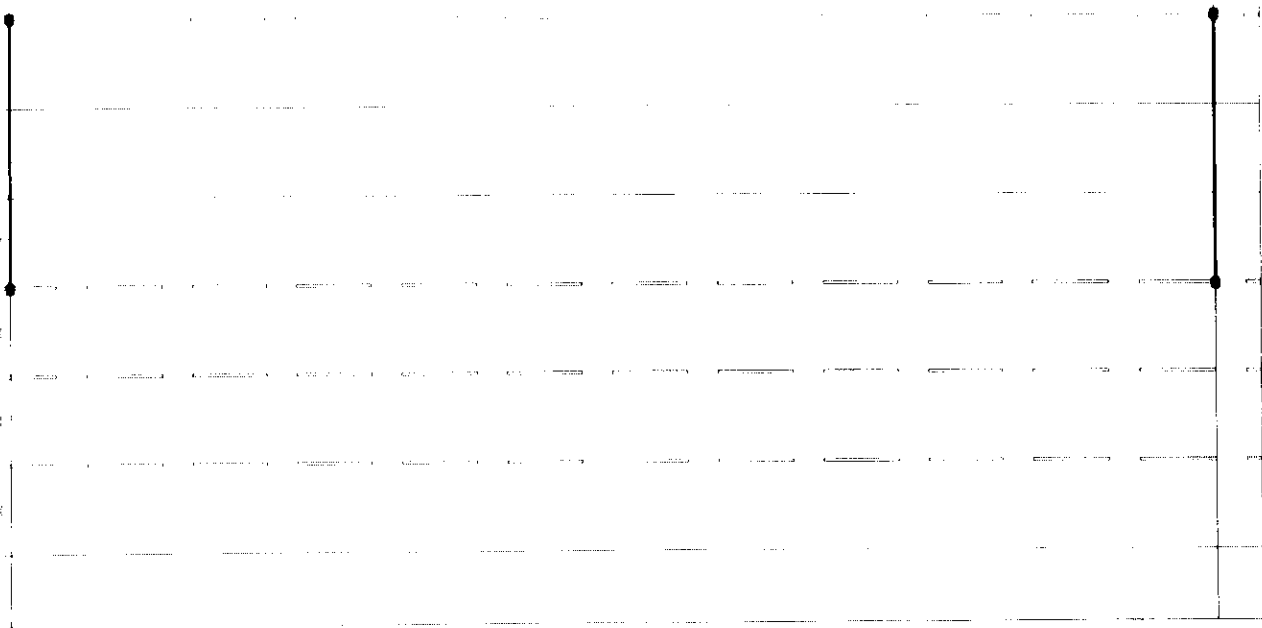
Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1

Passeio 2

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2	$E_m^{(2)}$	20.10 lx	[20.00 - 30.00] lx	✓
	E_{min}	14.04 lx	≥ 3.00 lx	✓

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



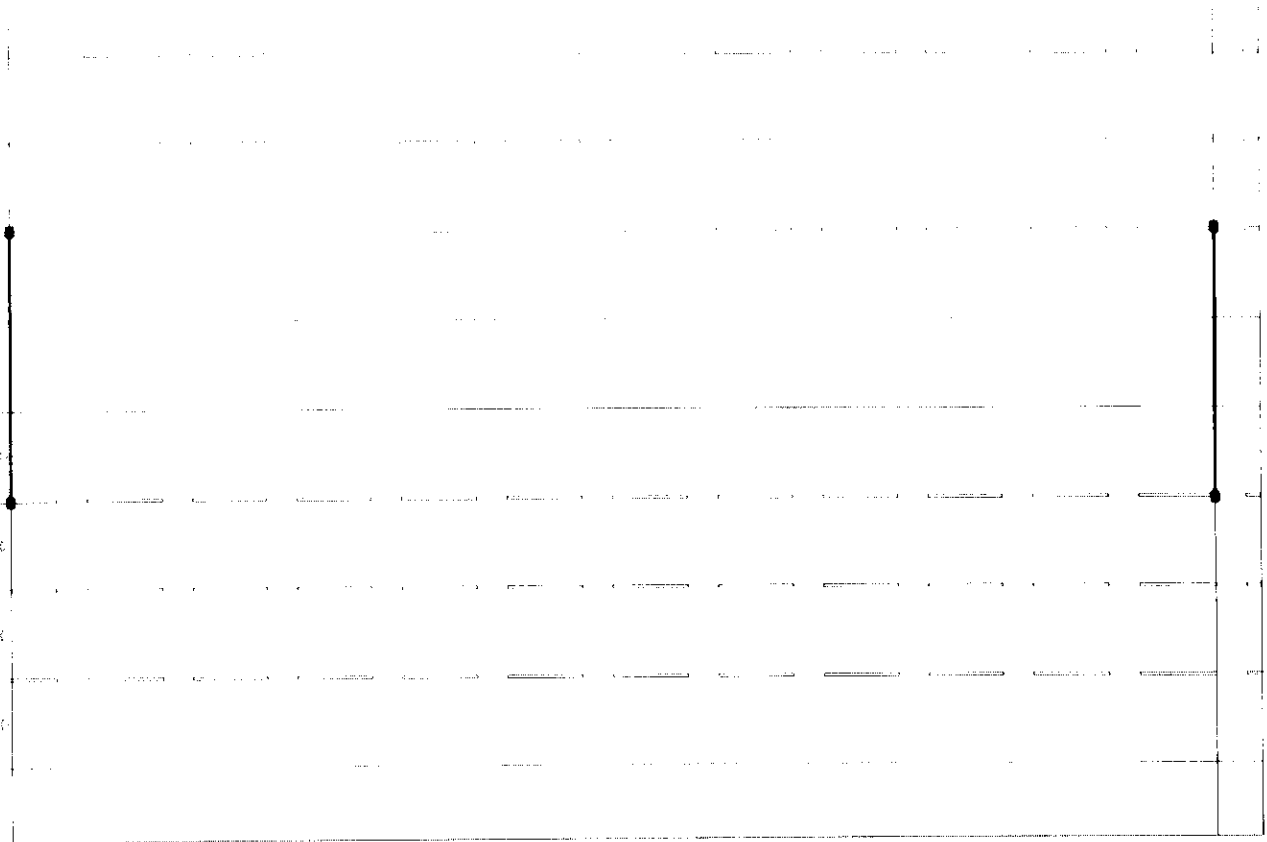
Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

365

Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1

Passeio 2

23	22	21	18	18	15	14	14	15	18	18	20	22	23
26	24	22	20	18	16	15	15	16	18	20	22	24	26
28	26	24	21	19	17	16	16	17	19	21	24	26	28



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.429	4.286	7.143	10.000	12.857	15.714	18.571	21.429	24.286	27.143	30.000	32.857	35.714	38.571
31.583	23.19	22.17	20.54	18.39	16.32	14.90	14.11	14.04	14.91	16.47	18.30	20.33	21.90	23.02
30.750	25.70	24.28	22.38	19.86	17.54	16.04	15.07	15.08	16.08	17.69	19.83	22.26	24.14	25.59
29.917	28.18	26.37	24.15	21.33	18.75	16.97	16.04	16.16	17.11	18.91	21.35	24.11	26.36	28.13

40

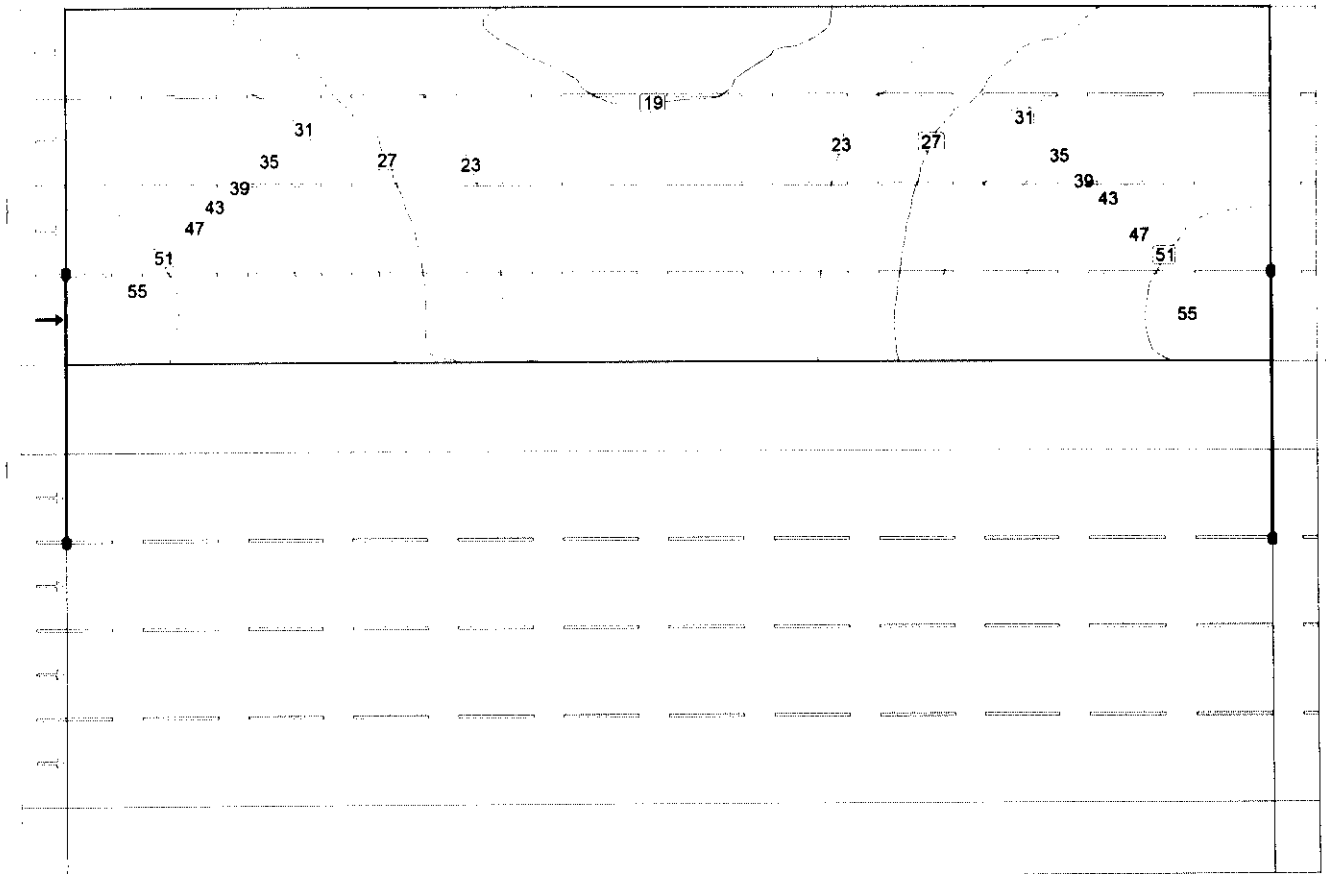
Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	20.1 lx	14.0 lx	28.2 lx	0.699	0.498

Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1
Pista de rodagem 2 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de rodagem 2 (C1)	E_m	30.98 lx	≥ 30.00 lx	✓
	U_o	0.55	≥ 0.40	✓



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1
Pista de rodagem 2 (C1)

31	28	26	23	20	18	17	17	18	20	23	26	29	31
33	31	28	24	21	19	18	18	19	22	24	28	31	33
36	34	30	26	22	20	19	19	20	23	26	30	34	36
40	38	32	27	23	21	19	19	21	24	27	32	36	40
43	39	33	28	24	21	20	20	21	24	28	34	39	43
47	42	35	29	24	21	20	20	22	25	29	35	42	47
50	44	37	30	25	21	20	20	22	25	30	37	44	50
53	47	39	31	25	22	20	20	22	25	31	39	47	53
55	49	40	32	26	22	20	20	22	26	32	40	49	55
56	50	41	32	28	22	20	20	22	26	32	41	50	57
56	50	41	32	26	22	20	20	22	26	33	41	50	57
56	49	40	32	26	22	20	20	22	26	33	41	50	58

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.429	4.286	7.143	10.000	12.857	15.714	18.571	21.429	24.286	27.143	30.000	32.857	35.714	38.571
29.000	30.62	28.49	25.82	22.72	20.10	17.98	17.14	17.29	18.19	20.29	22.85	25.93	28.59	30.58
28.000	33.45	30.98	27.79	24.21	21.13	19.00	18.05	18.15	19.31	21.51	24.45	28.03	31.10	33.43
27.000	36.47	33.54	29.65	25.64	22.13	19.89	18.66	18.79	20.28	22.70	26.03	29.95	33.55	36.41
26.000	39.78	36.28	31.52	26.77	22.97	20.53	19.24	19.40	20.90	23.68	27.23	31.78	36.22	39.70
25.000	43.41	39.16	33.44	27.89	23.52	20.76	19.64	19.94	21.27	24.15	28.29	33.65	39.12	43.30
24.000	46.91	42.03	35.37	28.93	24.04	20.97	19.73	19.99	21.56	24.55	29.27	35.47	41.97	46.82
23.000	50.04	44.41	37.17	30.01	24.74	21.38	19.80	19.93	21.73	24.98	30.21	37.18	44.40	49.93
22.000	52.96	46.96	38.85	31.16	25.42	21.79	19.89	19.92	21.84	25.34	31.04	38.73	46.61	52.87
21.000	55.15	48.79	40.11	31.93	25.81	22.00	19.94	19.98	21.94	25.70	31.68	39.93	48.66	55.19
20.000	56.29	49.97	40.83	32.34	26.03	22.03	20.04	20.08	22.02	25.96	32.27	40.75	49.99	56.53

R

Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1
Pista de rodagem 2 (C1)

m	1.429	4.286	7.143	10.000	12.857	15.714	18.571	21.429	24.286	27.143	30.000	32.857	35.714	38.571
19.000	56.42	50.15	40.88	32.28	26.12	22.11	20.06	20.10	22.11	26.23	32.53	41.01	50.34	56.73
18.000	56.00	49.47	40.49	32.27	26.03	22.12	20.04	20.01	22.10	26.06	32.62	40.86	49.81	56.32

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	31.0 lx	17.1 lx	56.7 lx	0.553	0.302

369

Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1

Pista de Rolagem

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de Rolagem	E_m	30.98 lx	≥ 30.00 lx	✓
	U_o	0.55	≥ 0.40	✓
	$TI^{(1)}$	9 %	-	-

Resultados para o observador

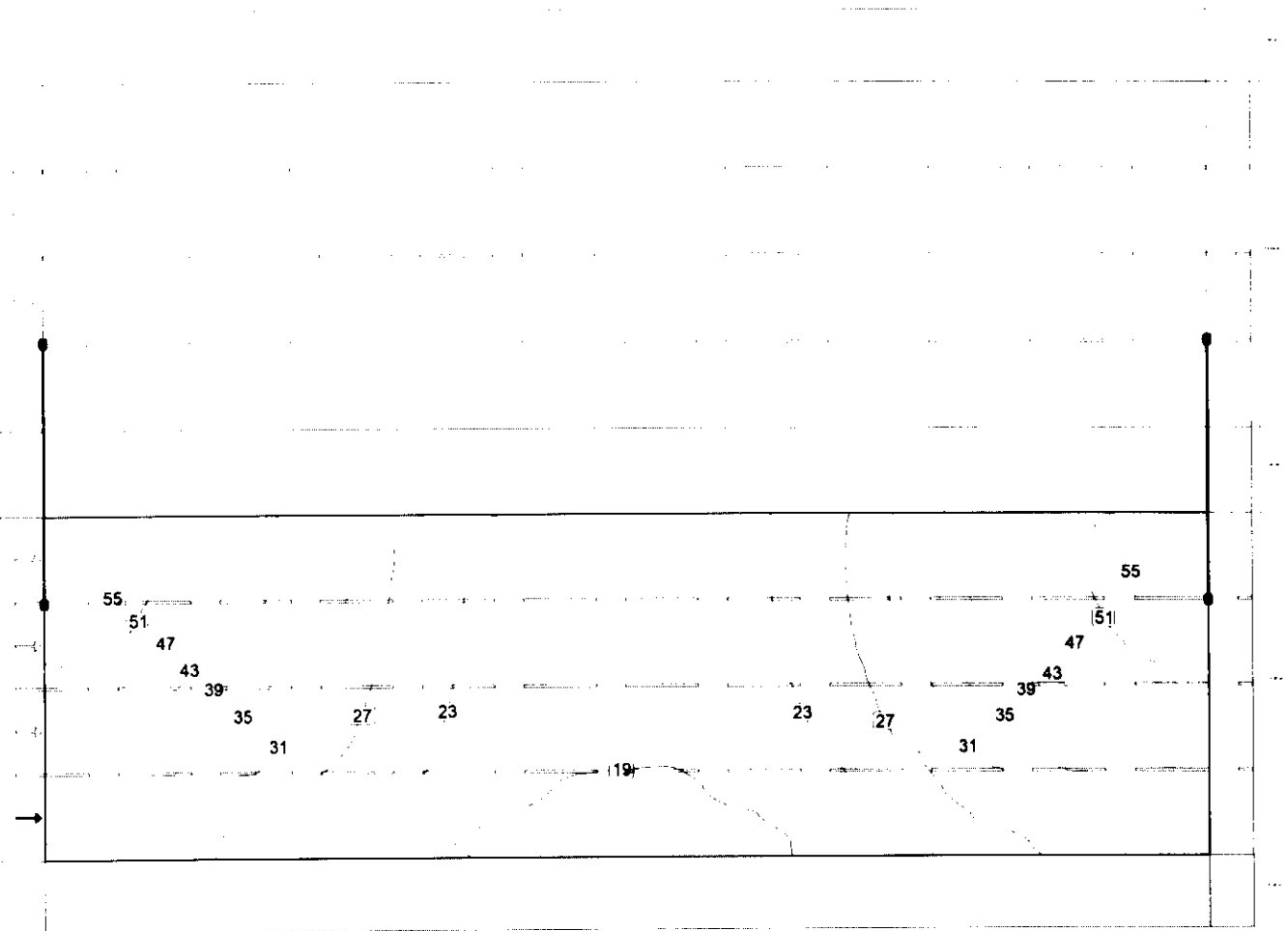
	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Observador 1 Posição: -60.000 m, 4.000 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	7 %	-	-
Observador 2 Posição: -60.000 m, 7.000 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	9 %	-	-
Observador 3 Posição: -60.000 m, 10.000 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	9 %	-	-
Observador 4 Posição: -60.000 m, 13.000 m, 1.500 m	$TI^{(1)}$	9 %	-	-

(1) informativo, não faz parte da avaliação



Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1

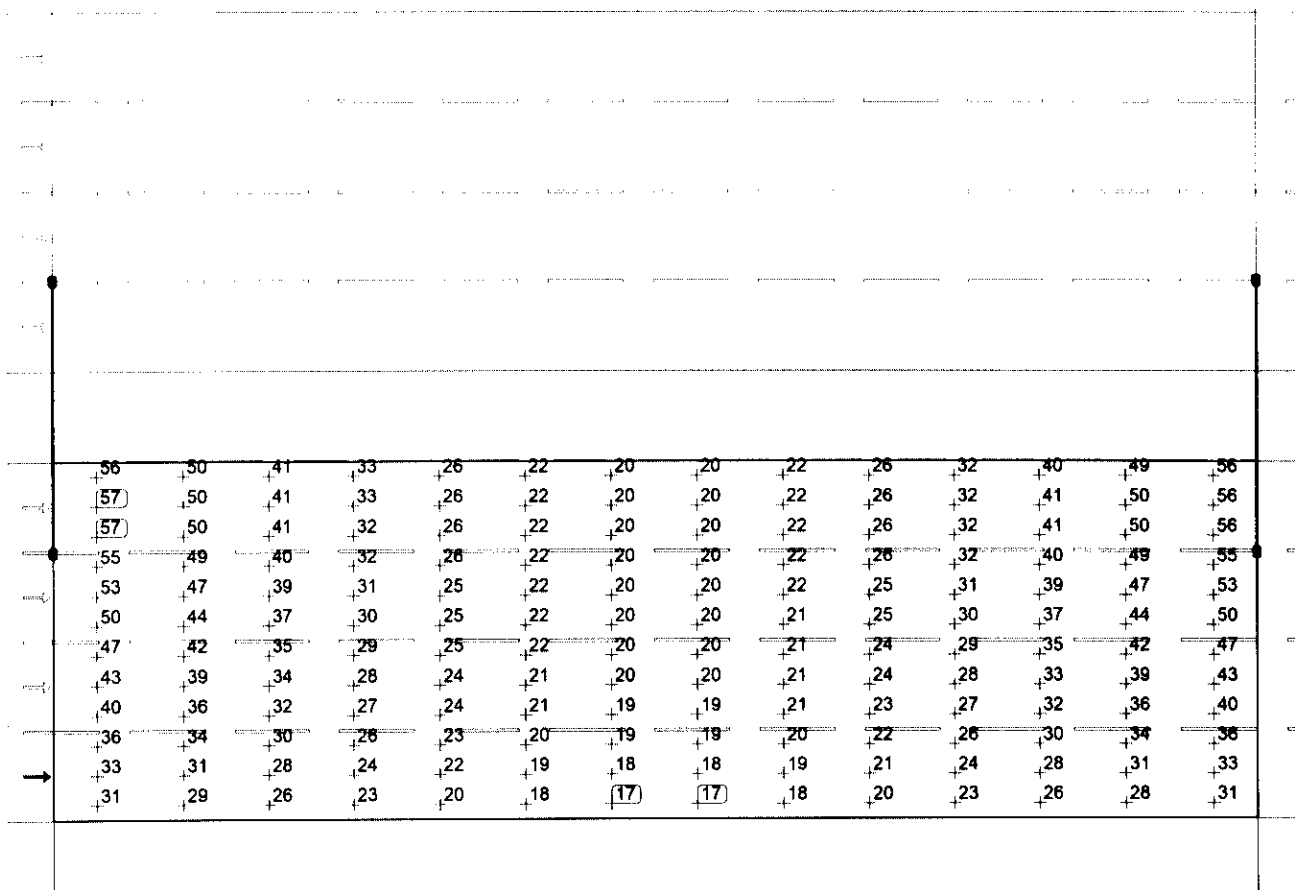
Pista de Rolagem



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

A

Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1
Pista de Rolagem



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.429	4.286	7.143	10.000	12.857	15.714	18.571	21.429	24.286	27.143	30.000	32.857	35.714	38.571
14.000	56.32	49.81	40.86	32.62	26.06	22.10	20.01	20.04	22.12	26.03	32.27	40.49	49.47	56.00
13.000	56.73	50.34	41.01	32.53	26.23	22.11	20.10	20.06	22.11	26.12	32.28	40.88	50.15	56.42
12.000	56.53	49.99	40.75	32.27	25.96	22.02	20.08	20.04	22.03	26.03	32.34	40.83	49.97	56.29
11.000	55.19	48.66	39.93	31.68	25.70	21.94	19.98	19.94	22.00	25.81	31.93	40.11	48.79	55.15
10.000	52.87	46.61	38.73	31.04	25.34	21.84	19.92	19.89	21.79	25.42	31.16	38.85	46.96	52.96
9.000	49.93	44.40	37.18	30.21	24.98	21.73	19.93	19.80	21.38	24.74	30.01	37.17	44.41	50.04
8.000	46.82	41.97	35.47	29.27	24.55	21.56	19.99	19.73	20.97	24.04	28.93	35.37	42.03	46.91
7.000	43.30	39.12	33.65	28.29	24.15	21.27	19.94	19.64	20.76	23.52	27.89	33.44	39.16	43.41
6.000	39.70	36.22	31.78	27.23	23.68	20.90	19.40	19.24	20.53	22.97	26.77	31.52	36.28	39.78
5.000	36.41	33.55	29.95	26.03	22.70	20.28	18.79	18.66	19.89	22.13	25.64	29.65	33.54	36.47

Handwritten mark

372

Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1

Pista de Rolagem

m	1.429	4.286	7.143	10.000	12.857	15.714	18.571	21.429	24.286	27.143	30.000	32.857	35.714	38.571
4.000	33.43	31.10	28.03	24.45	21.51	19.31	18.15	18.05	19.00	21.13	24.21	27.79	30.98	33.45
3.000	30.58	28.59	25.93	22.85	20.29	18.19	17.29	17.14	17.98	20.10	22.72	25.82	28.49	30.62

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	31.0 lx	17.1 lx	56.7 lx	0.553	0.302

A

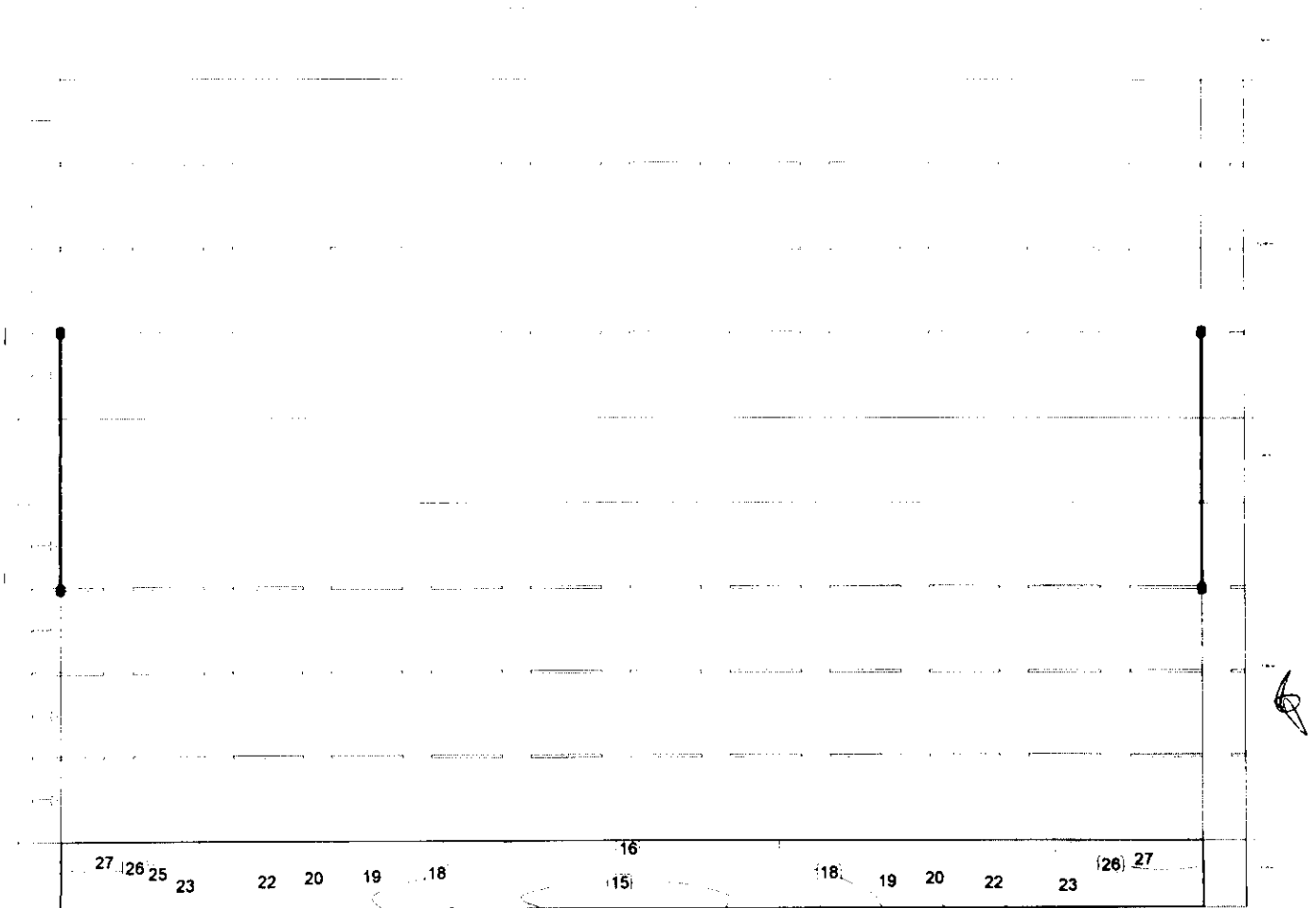
Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1

Passeio 1

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1	$E_m^{(2)}$	20.10 lx	[20.00 - 30.00] lx	✓
	E_{min}	14.04 lx	≥ 3.00 lx	✓

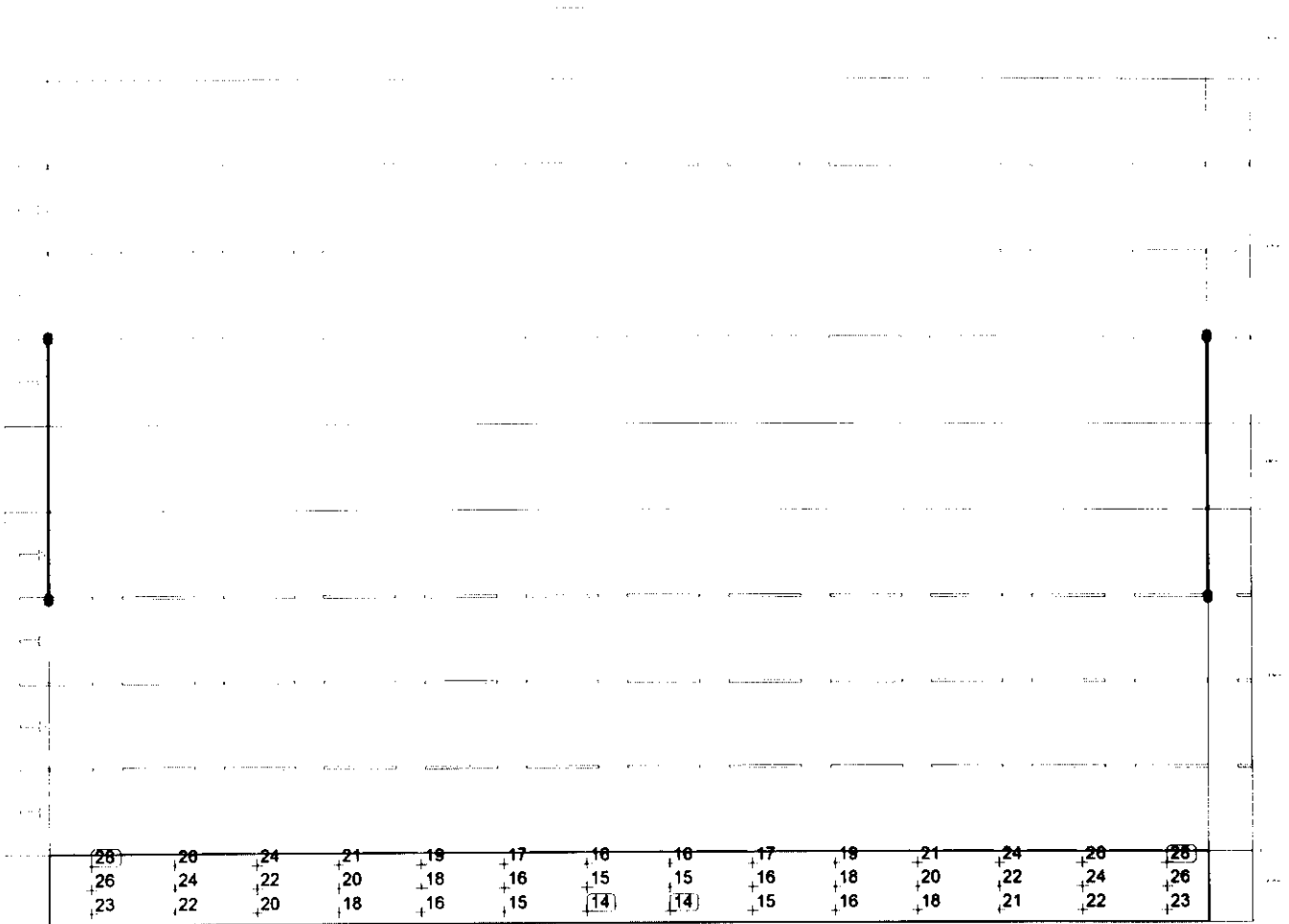
(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

Ensaio Iluminancia NBr 5101 V1 - P1

Passeio 1



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.429	4.286	7.143	10.000	12.857	15.714	18.571	21.429	24.286	27.143	30.000	32.857	35.714	38.571
2.083	28.13	26.36	24.11	21.35	18.91	17.11	16.16	16.04	16.97	18.75	21.33	24.15	26.37	28.18
1.250	25.59	24.14	22.26	19.83	17.69	16.08	15.08	15.07	16.04	17.54	19.86	22.38	24.28	25.70
0.417	23.02	21.90	20.33	18.30	16.47	14.91	14.04	14.11	14.90	16.32	18.39	20.54	22.17	23.19

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E_m	E_{min}	E_{max}	g_1	g_2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	20.1 lx	14.0 lx	28.2 lx	0.699	0.498

Glossário

A

A

Símbolos de fórmula para uma superfície da geometria

Arredores

A área ambiental delimita contiguamente a área da função visual e deve ser guarnecida com uma largura mínima de 0,5 m conforme a DIN EN 12464-1. Ela encontra-se à mesma altura que a área da função visual.

Á

Área da tarefa visual

A área que é necessária para executar a função de visão conforme DIN EN 12464-1. A altura corresponde à altura a que ocorre a função visual.

Área de fundo

A área de fundo conforme DIN EN 12464-1 delimita a área ambiental contígua e estende-se até aos limites da sala. Em sala grandes, a área de fundo tem uma largura mínima de 3 m. Ela encontra-se horizontalmente à altura do chão.

C

CCT

(em inglês correlated colour temperature)

Temperatura de corpo de um projetor térmico que serve para descrever a sua cor de luz. Unidade: Kelvin [K]. Quanto mais baixo for o valor, mais vermelho é, quanto maior for o valor, mais azul é. A temperatura de cor de lâmpadas fosforescentes e de semicondutores é designada por "temperatura de cor aparente", em oposição à temperatura de cor de projetores térmicos.

Atribuição de cores de luz aos intervalos de temperatura de cor conforme EN 12464-1:

Cor de luz - temperatura de cor [K]

branco quente (bq) < 3300 K

branco neutro (bn) ≥ 3300 - 5300 K

branco luz diurna (bld) > 5300 K

Cociente luz do dia

Relação da iluminância alvo produzida exclusivamente pela incidência de luz externa num ponto do espaço interior com a iluminância horizontal no espaço exterior com o céu desimpedido.

Símbolo de fórmulas: D (em inglês daylight factor)

Unidade: %

Glossário

Corrente luminosa

Medida para a potência luminosa total emitida por uma fonte de luz em todas as direções. Também é uma "dimensão de emissão" que indica a potência emitida total. O fluxo luminoso de uma fonte de luz só pode ser determinado num laboratório. Distingue-se entre fluxo luminoso de módulos LED ou de lâmpadas e fluxo luminoso de luminárias.

Unidade: lumen
Abreviação: lm
Símbolo de fórmulas: Φ

CRI

(em inglês colour rendering index)
Designação para o índice de reprodução de cor de uma luminária ou de um meio luminoso conforme DIN 6169: 1976 ou CIE 13.3: 1995.

O índice de reprodução de cor geral Ra (ou CRI) é um número característico sem dimensões, que descreve a qualidade de uma fonte de luz branca em relação à sua semelhança com os espectros de reemissão de 8 cores teste definidas (ver DIN 6169 ou CIE 1974) de uma fonte de luz de referência.

D

Densidade de luminância

Medida para a "percepção de brilho" que o olho humano tem de uma superfície. Refere-se tanto a uma superfície emissora de luz ou refletora de luz incidente (dimensão de emissão). É a única dimensão fotométrica que o olho humano consegue perceber.

Unidade: Candela por metro quadrado
Abreviação: cd/m^2
Símbolo de fórmulas: L

E

Eta (η)

(em inglês light output ratio)
A eficiência luminosa operacional de luminária descreve a percentagem de fluxo luminoso de um meio luminoso livre (ou módulo LED) que sai da luminária no seu estado montado.

Unidade: %

F

Factor de manutenção

Ver MF

Glossário

G

g1	Frequentemente, também U_0 (em inglês, overall uniformity) Designa a uniformidade total da iluminância sobre uma superfície. Ela é o quociente de E_{min} com E e é uma das grandezas exigida em normas de iluminação em locais de trabalho.
g2	Especificamente, designa a "desuniformidade" da iluminância numa superfície. Ela é o quociente de E_{min} sobre E_{max} e, por via de regra, só é relevante para a certificação de iluminação de emergência conforme a EN 1838.
Grau de reflexão	A refletividade de uma superfície descreve a quantidade de luz incidente que é refletida. A refletividade é definida pela coloração da superfície.

I

Iluminância, adaptativa	Para determinação da iluminância adaptativa média de uma superfície, esta é dividida numa rede "adaptativa". Na zona de grandes variações de iluminância numa superfície, a rede é dividida em partes mais finas, em zonas com menos variação a divisão é mais grossa.
Iluminância, horizontal	Iluminância que é calculada ou medida num plano horizontal (longitudinal) (isto pode ser, por ex., a superfície de uma mesa ou o chão). A iluminância horizontal é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_h .
Iluminância, perpendicular	Iluminância que é medida ou calculada perpendicularmente a uma superfície. Isto deve ser considerado em superfícies inclinadas. Se a superfície for horizontal ou vertical, não existe diferença entre as iluminâncias perpendiculares e as verticais ou horizontais.
Iluminância, vertical	Iluminância que é calculada ou medida num plano vertical (isto pode ser, por ex., a dianteira de um armário). A iluminância vertical é habitualmente identificada com os caracteres de fórmula E_v .

L

LENI	(em inglês lighting energy numeric indicator) Dimensão numérica da característica da energia de iluminação conforme a EN 15193 Unidade: kWh/m ² ano
LLMF	(em inglês lamp lumen maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção do fluxo luminoso de lâmpada, que considera a diminuição de fluxo luminoso de uma lâmpada ou módulo LED no decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção do fluxo luminoso da lâmpada é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (sem diminuição de fluxo luminoso).

Glossário

LMF	(em inglês luminaire maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005\ Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujeidade na luminária com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da luminária é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujeidade).
LSF	(em inglês lamp survival factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de sobrevivência de lâmpada que considera a falha total de uma luminária no decorrer do tempo de utilização. O fator de sobrevivência de lâmpada é definido com um número decimal e pode ter uma valor máximo de 1 (sem falhas dentro do período considerado, ou troca imediata após falha).
M	
MF	(em inglês maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005 Fator de manutenção como número decimal entre 0 e 1, que descreve a relação do valor uma dimensão fotométrica de planeamento (p. ex., iluminância) após um tempo definido com o seu valor inicial. O fator de manutenção considera a acumulação de sujeidade em luminárias e salas, assim como a redução de fluxo luminoso e a falha de fontes de luz. O fator de manutenção é considerado globalmente ou detalhadamente conforme CIE 97: 2005 calculado através da fórmula $RMF \times LMF \times LLMF \times LSF$.
P	
P	(em inglês power) Consumo de potência elétrica Unidade: Watt Abreviação: W
Pé direito livre	Designação da distância entre o topo do chão e o fundo do teto (no estado final de construção de uma sala).
Plano de uso	Superfície virtual de medição ou cálculo à altura da função de visão, que habitualmente segue a geometria da sala. O plano de uso pode também incluir um zona de vizinhança.
Potência	Descreve a relação do fluxo luminoso que incide numa determinada área com a dimensão dessa área ($lm/m^2 = lx$). A iluminância não está ligada à superfície de um objeto. Assim, pode ser determinada em todo o espaço (interior e exterior). A iluminância não é uma propriedade de produto, porque é uma medida de percepção. Para se medir, utiliza-se dispositivos de medição de iluminância. Unidade: Lux Abreviação: lx Símbolo de fórmulas: E

Glossário

Potência luminosa

Descreve a intensidade da luz numa direção determinada (dimensão de emissão). A intensidade luminosa é o fluxo luminoso Φ emitido num determinado ângulo espacial Ω . A característica de irradiação de uma fonte de luz é representada graficamente por uma curva de distribuição de intensidade luminosa (CDL). A intensidade luminosa é uma unidade fundamental SI.

Unidade: Candela
Abreviação: cd
Símbolo de fórmulas: I

Q

Quocientes de luz do dia - Superfície útil Uma superfície de cálculo na qual é calculado o quociente de luz do dia.

R

Rendimento luminoso

Relação entre potência luminosa radiada Φ [lm] e a potência elétrica consumida P [W]
Unidade: lm/W.

Esta relação pode ser efetuada para a lâmpada ou o módulo LED (rendimento luminoso de lâmpada ou módulo), a lâmpada ou o módulo com dispositivo operador (rendimento luminoso de sistema) e a luminária completa (rendimento luminoso de luminária).

RMF

(em inglês room maintenance factor)/conforme CIE 97: 2005
Fator de manutenção da sala, que considera a acumulação de sujidade nas superfícies circundantes da sala com o decorrer do tempo de utilização. O fator de manutenção da sala é definido com um número decimal e pode ter um valor máximo de 1 (inexistência de sujidade).

U

UGR (max)

(em inglês unified glare rating)
Medida para o efeito de ofuscação psicológica em espaços interiores.
Para além da luminância da luminária, o valor da UGR depende da posição do observador, da direção do olhar e da luminância do ambiente. Entre outros, a norma EN 12464-1 determina os valores máximos admissíveis da UGR em espaços interiores de vários locais de trabalho.

UGR do observador

Ponto de cálculo na sala, para cálculo do valor UGR pelo DIALux. A posição e altura de ponto de cálculo deve corresponder à posição típica do observador (posição e altura dos olhos do utilizador).

Glossário

Z

Zona marginal

Área circundante entre o plano de uso e as paredes que não é considerada no cálculo.

AS

(

Consórcio IP Brasil – AMMESF
Iluminação Pública Sustentável

381



CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ao
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CIMVA

Concorrência – SRP Nº 01/2021

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.383.848/0001-87**, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal o Sr. **André Mazzei de Campos**, portador de cédula de identidade RG nº **23.854.733-4** e do CPF nº **256.005.538-46**, em cumprimento ao disposto no item VIII do Edital de Licitação – Concorrência – SRP nº 01/2021, apresenta a presente declaração de Garantia: DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para os produtos ofertados, bens e materiais é a exigida no Edital, Termo de Referência e demais documentos que constam dos autos acima referenciados, e estou de acordo com as seguintes condições:

Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

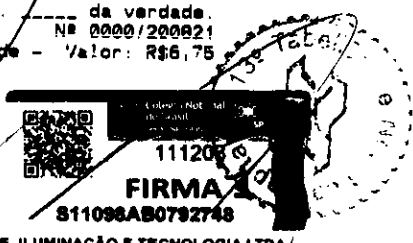
São Paulo/SP, 24 de agosto de 2021



[Handwritten signature]

MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda
André Mazzei de Campos
CPF nº 256/005.538-46
RG nº 23.854.733-4-SSP/SP
Diretor Executivo

13º TABELÃO DE NOTAS
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA S/V Econômico (S/T) (FIRMA(S)) de
ANDRE MAZZEI DE CAMPOS (870523).
SÃO PAULO, 20 de Agosto de 2021. Em Test. da verdade.
FERNANDO JOSÉ RIBEIRO - ESCRIVENTE Nº 0000/200821
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,75
S11092AB792748



MOBIT MATRIZ
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conj 101
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP: 04.543-121
FONE/FAX: +55 11 2371-4651

MOBIT
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Rodovia BR 116, km 09, Nº 10.000 B - Jangurussu
Fortaleza/CE - CEP: 60.870-812
FONE: +55 85 4006-1200

ANEXO VII

383

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CIMVA
CONCORRÊNCIA – SRP Nº 01/2021

Prezados Senhores;

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-121, São Paulo/SP, em cumprimento ao disposto no item 3.6 do Anexo I – Termo de Referência e VIII do Edital de Licitação – **CONCORRÊNCIA – SRP Nº 01/2021**, apresenta a presente declaração de Garantia:

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o(s) produto(s) ofertado(s), bem(ns) e material(is) é a exigida no Edital, Termo de Referência e demais documentos que constam dos autos acima referenciados, e estou de acordo com as seguintes condições:

Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

Que as luminárias LED possuem garantia global (de todos os componentes e acessórios (relê fotoeletrônico) principalmente quanto aos módulos LED e drivers de alimentação de 120 (cento e vinte) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.

O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

São Paulo, 24 de Agosto de 2021

18 AGO. 2021
TABELÃO 139

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

André Mazzei de Campos

Procurador

13º TABELÃO DE NOTAS

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
BRI AVELINO LUIS MARQUES

Rua Pinheiro Neto, 353 - Brooklin Paulista
11 | 5041-7622
www.13tabelao.com.br

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico (a/s) firma(s) de
ANDRE MAZZEI DE CAMPOS (570523).

SÃO PAULO, 18 de Agosto de 2021. Em Test. _____ da verdade.
HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCRIVENTE Nº 0000/180821
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$10,35
C11098AB433189



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

384

Ao PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CIMVA

Concorrência – SRP Nº 01/2021



SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.899.279/0001-76 , sediada na Alameda Julia da Costa, 205 - CEP 80.410-070 - Curitiba- Paraná, em cumprimento ao disposto no item VIII do Edital de Licitação – Concorrência – SRP nº 01/2021, apresenta a presente declaração de Garantia:

DECLARO, para os devidos fins, que o prazo de garantia para os produtos do sistema de telegestão ofertados é o mesmo prazo exigido no Edital, Termo de Referência e demais documentos que constam dos autos acima referenciados. DECLARO, ainda, que os produtos relativos à telegestão possuem certificado emitido pela ANATEL para operação em sistemas de comunicação na frequência que será utilizada no sistema de telegestão, nos termos do edital. Além disso, DECLARO que estou de acordo com as seguintes condições:



Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Curitiba, 17 de Agosto de 2021



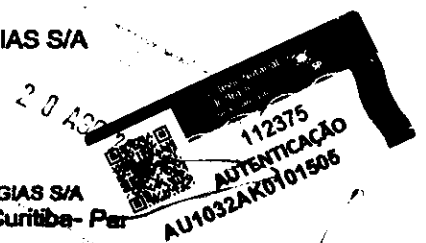
AIRTON JOSÉ HESS JUNIOR
DIRETOR DE TECNOLOGIA




DANIEL RUSSI NETTO
DIRETOR COMERCIAL

SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S/A
CNPJ: 12.899.279/0001-76

SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S/A
Alameda Julia da Costa, 205 - CEP 80.410-070 - Curitiba - Par



9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA	Theres Felipe Bittai Paiva - Tabelião Mercado Central de São - Tabelião Substituto Rua T. Manoel Custoso - Tabelião Substituto	Al. Dr. Carlos de Carvalho, 224 Centro - Curitiba - PR - 80.410-180 contato@thorus.com.br thorus@thorus.com.br	
Reconheço por SEMELHANÇA s(s) firma(s) Assinada(s) de			
AIRTON JOSE REES JUNIOR; DANIEL RUSSI...			
NETTO.....			
Em testemunho de CURITIBA, 19 de Agosto de 2021.			
ALESSANDRA ELISANGELA FIRME - ESCRIVENTE Valor unitário Emit: R\$ 4,72 - Imp: R\$ 3,22 - Sel: R\$ 0,97 - Taxa: 14,46			
SELO DIGITAL Nº: 01839948VAA000001617821E			
Valida este selo em: https://thorus.funerpen.com.br			

20 AGO 2021

142375

ALP1032AK0099978

ALP1032AK0099978

785

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ao PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CIMVA

Concorrência – SRP Nº 01/2021

SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.899.279/0001-76 , sediada na Alameda Julia da Costa, 205 - CEP 80.410-070 - Curitiba- Paraná, em cumprimento ao disposto no item VIII do Edital de Licitação – Concorrência – SRP nº 01/2021, apresenta a presente declaração de Garantia:

DECLARO, para os devidos fins, que o prazo de garantia para os produtos do sistema de telegestão ofertados é o mesmo prazo exigido no Edital, Termo de Referência e demais documentos que constam dos autos acima referenciados. DECLARO, ainda, que os produtos relativos à telegestão possuem certificado emitido pela ANATEL para operação em sistemas de comunicação na frequência que será utilizada no sistema de telegestão, nos termos do edital. Além disso, DECLARO que estou de acordo com as seguintes condições:

Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Curitiba, 17 de Agosto de 2021

X DANIEL RUSSI
NETTO:018567199
36

Assinado de forma digital por
DANIEL RUSSI
NETTO:01856719936
Dados: 2021.08.17 16:20:11
-03'00'

X MONICA ROSANGELA
VALENTE DA SILVA:
87343231987

Assinado digitalmente por MONICA ROSANGELA VALENTE DA SILVA
87343231987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG SOLUTI Multiple v5,
OU=00917000163, OU=videconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=MONICA ROSANGELA VALENTE DA SILVA/87343231987
Resumo de acesso e proteção e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.17 16:10:33-0200
Font Reader Versão: 10.1.1

Daniel Russi Netto
Diretor Comercial

Monica Valente
Diretora Financiera

SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S/A
CNPJ: 12.899.279/0001-76



DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA - EPP
CNPJ: 13.502.594/0001-80
Rua dos Imigrantes, nº 500 – Rau – 89254-430
Jaraguá do Sul – SC
Fone: +55 (47) 3058-4694

386

TERMO DE GARANTIA

Obrigado por adquirir um produto da DREI K Eletroeletrônica. Informamos que em relação ao relé fotoeletrônico, modelo RPZ01, a empresa dá ao comprador uma garantia de 5 (cinco) anos, e adiciona uma garantia estendida de mais 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, a partir da data de emissão da nota fiscal da aquisição do produto.

Todos os produtos da DREI K saem da fábrica testados individualmente, passando por vários testes a fim de assegurar sua durabilidade e funcionalidade. A garantia inclui a reparação ou troca do produto em caso de defeitos de fabricação, a substituição de partes e/ou peças defeituosas e o reparo de defeitos de qualidade que tornam o produto inadequado para uso, ao final, a empresa emite um laudo técnico ao cliente informando as causas e defeitos encontrados. No caso de produtos cobertos pela garantia, o transporte será de responsabilidade da DREI K Eletroeletrônica, sendo que a forma de envio deve seguir as recomendações da DREI K.

A garantia perderá a validade em caso de danos causados por: Operação inadequada ou em desacordo com as especificações técnicas do produto, modificações ou abertura do produto realizados por empresas ou pessoas não autorizadas, danos físicos causados ao produto tais como quebra oriunda de queda, transporte ou armazenamento inadequado e danos causados por descarga atmosférica. No caso de produtos não cobertos pela garantia, as despesas com transporte serão por conta do cliente.

Para envio da mercadoria em garantia, deverá ser emitido nota fiscal, cuja natureza de operação deve ser "Remessa para conserto", CFOP 5915 para clientes do estado de SC e CFOP 6915 para os demais estados e enviar a nota fiscal de remessa para conserto juntamente com o número da nota fiscal de compra para o e-mail garantia@dreik.ind.br.

O canal mais indicado para solucionar dúvidas e/ou manuseio do produto é através do SAC (47) 3058-4694 ou por meio de nosso site www.dreik.ind.br, onde contém também informações técnicas detalhadas referente a cada produto.

Eduardo Giese

EDUARDO GIESE

Administrador

RG: 4.663.342-1 – SSP/SC

CPF: 058.853.649-07

13.502.594/0001-80

DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA EPP

Rua dos Imigrantes, 500 - Sala 18
Prédio Jaraguatões - CEP 89254-430 - Rau
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

20 AGO 2011

www.dreik.ind.br

E-mail: dreik@dreik.ind.br



Reconheço por este documento a(s) pessoa(s) do
EDUARDO GIESE
de Jaraguá do Sul - Jaraguá do Sul - SC
Doutor Jaraguá do Sul - SC, 19/08/2021. H
HERMYLA BARBOSA MANS - ESCREVENTE
São Digital de Fiscalização: QEW44141-AR01 - NORMAL
Enviado: R\$3,52 - Selo(s): R\$2,82 = R\$ 6,34

ATO
de
PROTÓTIPO

20 AGO 2021

112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0101554



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
(CATÁLOGOS, CERTIFICADOS, LAUDOS E RELATÓRIOS DE ENSAIOS)



FAMÍLIA CECI

Fabricação nacional com fácil reposição de peças.
 Corpo em alumínio injetado sob alta pressão e parafusos de aço inox.
 Válvula de controle de pressão anti-embaçante.
 Fotometria adequada à NBr 5101 proporcionando ganhos aos projetos luminotécnicos em uniformidade e fluxo luminoso.

EFICIÊNCIA LUMINOSA	Maior que 160 L/W
ÂNGULO DE ABERTURA; 60X140 COM UGR CONTROLADO	SIM
VIDA ÚTIL MÉDIA	>100.000 H <i>Q</i>
POTÊNCIAS DE 26W A 220 WATTS (PARA DEMANDAS DE TODA ORDEM EM QUALQUER VIA)	SIM
TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 90 A 280 VOLTS	SIM
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50 A 60 HZ	SIM
OPÇÃO DE SUPORTE ARTICULADO PARA AJUSTE DE ÂNGULO DE LANÇA	SIM
PROTETOR DE SURTO INTERNO EM SÉRIE COM A ALIMENTAÇÃO (10KV/10KA OU MAIOR)	SIM
TEMPERATURA DE COR EM 4.000 KELVIN	COM IRC DE 70
REFRATOR DE VIDRO TEMPERADO DE 5mm DE ALTA RESISTÊNCIA	SIM
FATOR DE POTÊNCIA	>0,95
TODAS AS LUMINÁRIAS PODEM SER DIMERIZADAS	0V a 10V <i>Q</i>
ARQUIVO IES DISPONÍVEL	SIM

CERTIFICADO CERTIFICATE

Certificado número 4800361.31
Certificate number

Página Page 1/6

Requerente Applicant MOBIT Mobilidade Iluminação e Tecnologia Ltda.
CNPJ nº. 16.383.848/0001-87
Rua Eduardo de Souza Aranha 387, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04551-900
São Paulo-SP, Brasil.

Produto Product Luminária de iluminação Pública *Street light LED*
Nome commercial MOBIT CECI
Trade name

Família family LUMINARIA LED CECI - IP 66 / 100.000 h

Tipo / Modelo Type / Model

Marca Brand	Modelo Model	Descrição Description	Índice de Barras Bar Codes
MOBIT	SMD CECI 26W 4000K	26W/FP≥0,95/1600lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 30W 4000K	30W/FP≥0,95/1800lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 40W 4000K	40W/FP≥0,95/2400lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 50W 4000K	50W/FP≥0,95/3000lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 60W 4000K	60W/FP≥0,95/3600lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 65W 4000K	65W/FP≥0,95/4000lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 77W 4000K	77W/FP≥0,95/5200lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 78W 4000K	78W/FP≥0,95/5280lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 90W 4000K	90W/FP≥0,95/5400lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 100W 4000K	100W/FP≥0,95/6000lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 120W 4000K	120W/FP≥0,95/7200lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 150W 4000K	150W/FP≥0,95/9000lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 180W 4000K	180W/FP≥0,95/10800lm/160lm/W/4000K	NA
MOBIT	SMD CECI 220W 4000K	220W/FP≥0,95/13200lm/160lm/W/4000K	NA

Programa de certificação ou Portaria
Certification program or Regulation

INMETRO Regulation 20:2017

Modelo de certificação
Certification model

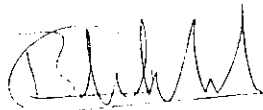
Modelo 5 - com ensaios de tipo, avaliação e aprovação dos Sistemas de Gestão do fabricante, e acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas do comércio.

Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer.

Emissão Date of issue
Validade Expiry date

18 de maio de 2021 *May 18th, 2021*
18 de maio de 2025 *May 18th, 2025*

DEKRA Certification B.V.

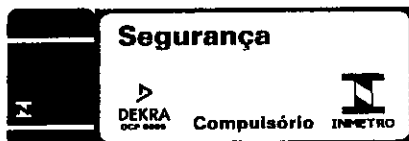


B.T.M. Holtus
Diretor-Gerente *Managing Director*



Nelson Coelho
Gerente de Certificação *Certification Manager*

© A publicação integral deste certificado e dos relatórios anexos é permitida



DEKRA Certification B.V. Meander 1051, 6825 MJ Arnhem P.O. Box 5185, 6802 ED Arnhem, The Netherlands
T +31 88 96 83000 F +31 88 96 83100 www.dekra-product-safety.com Company registration 09085396



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Certificado número *Certificate number* 4800361.31
Página *Page* 2/6
Emissão *Date of issue* 18 de maio de 2021 *May 18th, 2021*

A DEKRA por este meio declara que o produto acima mencionada foi certificado com base em um ensaio de tipo de acordo com as normas acima mencionadas, uma inspeção do local de produção com base em programas de certificação ou portarias acima mencionadas e um contrato de certificação do INMETRO de número 4800299.
DEKRA hereby declares that the above mentioned product has been certified on the basis of a type test according to the above mentioned standards, an inspection of the production location on the basis of above mentioned certification programs or regulations and an INMETRO certification agreement with number 480029900.

A DEKRA, um Organismo de Certificação acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), por este meio concede o direito de usar a marca de certificação do INMETRO.
DEKRA, a Certification Body accredited by CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), hereby grants the right to use the INMETRO certification mark

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 6.
This Certificate of Conformity is only valid when accompanied by pages 1 to 6.

Localização da fábrica *Factory location* Mobit Mobilidade Iluminação e Tecnologia Ltda.
Rod BR-116, nº 10000, Jangurussú, CEP 60.870-812, Fortaleza-CE, Brasil.
Fabricante *Manufacturer* Mobit Mobilidade Iluminação e Tecnologia Ltda.
Rod BR-116, nº 10000, Jangurussú, CEP 60.870-812, Fortaleza-CE, Brasil.
Representante local *Local representative* NA

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO CERTIFICADO

SPECIFICATION OF THE CERTIFIED PRODUCT

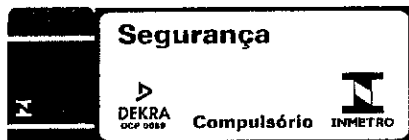
Produto *Product* Luminária de Iluminação Pública Street light LED
Nome comercial *Trade name* MOBIT
Modelo testado *Tested model* SMD CECI 26W 4000K; SMD CECI 30W 4000K; SMD CECI 40W 4000K; SMD CECI 50W 4000K; SMD CECI 60W 4000K; SMD CECI 65W 4000K; SMD CECI 77W 4000K; SMD CECI 78W 4000K; SMD CECI 90W 4000K; SMD CECI 100W 4000K; SMD CECI 120W 4000K; SMD CECI 150W 4000K; SMD CECI 180W 4000K; SMD CECI 220W 4000K;

Normas aplicáveis *Applicable standards* Portaria INMETRO 20/2017
Tensão nominal *Rated voltage* Verifique a tabela na página 1. *Check table on page 1.*
Natureza de alimentação *Nature of supply* Verifique a tabela na página 1. *Check table on page 1.*
Frequência nominal *Rated frequency* Verifique a tabela na página 1. *Check table on page 1.*
Entrada nominal *Rated input* Verifique a tabela na página 1. *Check table on page 1.*
Classe *Class* Verifique a tabela na página 1. *Check table on page 1.*
Código de barras *Bar code* Verifique a tabela na página 1. *Check table on page 1.*

LISTA DOS DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO

LIST OF CERTIFICATION DOCUMENTS

Relatório de ensaio *Test report* 4371829.50 (07/04/2021)
4371830.50 (12/04/2021)
4371831.50_EMC (07/04/2021)



DEKRA Certification B.V. Meander 1051, 6825 MJ Arnhem P.O. Box 5185, 6802 ED Arnhem, The Netherlands
T +31 88 96 83000 F +31 88 96 83100 www.dekra-product-safety.com Company registration 09085396



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Certificado número *Certificate number* 4800361.31
Página *Page* 3/6
Emissão *Date of issue* 18 de maio de 2021 *May 18th, 2021*

Relatório de avaliação da conformidade
Conformity assessment report

DEKRA Testing and Certification (Shanghai) Ltd.
DEKRA arquivo 480036100 DEKRA file 480036100

Relatório de auditoria *Audit report*

4800299.00 (emitido em 13/08/2020) DEKRA Certificatio B.V

HISTÓRIA CERTIFICAÇÃO
CERTIFICATION HISTORY

	Revisão <i>Revision</i>	Descrição das revisões <i>Description of the revisions</i>
Data de emissão <i>Issue date</i>	18/05/2021 00	Emissão inicial <i>Initial issuance</i>

OBSERVAÇÕES
REMARKS

O produto e quaisquer variações aceitáveis no mesmo estão especificados no certificado e nos documentos aqui referidos.

The product and any acceptable variation thereto is specified in this certificate and the documents herein referred to.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, de acordo com as orientações emitidas pelo Organismo de Certificação de Produtos previstas nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados e serviços certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate is subject to the realization of "regular continuance evaluations" and the processing of any possible non-compliance in accordance with guidelines issued by the Product Certification Body and specified in the particular Compliance Evaluation Requirements. To check the current condition of validity of this Certificate of Conformity, the database of products and services certified by INMETRO must be consulted.

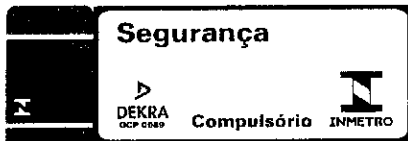
A marca de certificação do INMETRO deve ser aplicada ao produto conforme especificado neste certificado, pela duração do contrato de certificação do INMETRO de número 4800299 e de acordo com as condições do contrato de certificação.

The INMETRO certification mark shall be applied to the product as specified in this certificate for the duration of the INMETRO certification agreement with number 4800299 and under the conditions of the certification agreement.

A versão inglesa deste certificado é líder. Em caso de discrepância, prevalece a versão inglesa.

The English version in this certificate is leading. In case of any discrepancy, the binding version is the English text.

Avaliado por **Checked by**
César Vieira



DEKRA Certification B.V. Meander 1051, 6825 MJ Arnhem P.O. Box 5185, 6802 ED Arnhem, The Netherlands
T +31 88 96 83000 F +31 88 96 83100 www.dekra-product-safety.com Company registration 09085396




EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Certificado número *Certificate number* 4800361.31
 Página *Page* 4/6
 Emissão *Date of issue* 18 de maio de 2021 *May 18th, 2021*

4800361.31
 4/6
 18 de maio de 2021 *May 18th, 2021*

DEKRA

Anexo A / Annex A – Planilha de Especificações Técnicas - PET / *Technical Specification Sheet*

	PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ETIQUETAGEM PET002-LED	
		DATA APROVAÇÃO: Dez/2016	ORIGEM: INMETRO
		REVISÃO: 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO: Dez/2016
01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL			
MARCA	MOBIT		
FORNECEDOR	MOBIT Mobilidade Iluminação e Tecnologia Ltda		
FABRICANTE	MOBIT Mobilidade Iluminação e Tecnologia Ltda		
02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA			
FAMÍLIA (*)	LUMINARIA LED / CECI - SMD IP 66 / 100.000 h.		
MARCA / MODELO DO LED	Shenzhen Tongyilang Optoelectronic Technology Co., Ltd. LED COB HF4025 Series		
TIPO DE LUMINÁRIA	Totalmente limitada		
VIDA DECLARADA (h)	100000		

(*) Composição do Código da Família:

LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	YENBÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA (230V)	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO LABORATÓRIO
NA	SMD CECI 26W 4000K	127-277	60	26	≥ 0,95	≥ 4160	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 30W 4000K	127-277	50/60	30	≥ 0,95	≥ 4800	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 40W 4000K	127-277	50/60	40	≥ 0,95	≥ 6400	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 50W 4000K	127-277	50/60	50	≥ 0,95	≥ 8000	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 60W 4000K	127-277	50/60	60	≥ 0,95	≥ 9600	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 65W 4000K	127-277	50/60	65	≥ 0,95	≥ 10400	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 77W 4000K	127-277	50/60	77	≥ 0,95	≥ 12320	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 78W 4000K	127-277	50/60	78	≥ 0,95	≥ 14.400	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 90W 4000K	127-277	50/60	90	≥ 0,95	≥ 18000	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 120W 4000K	127-277	50/60	120	≥ 0,95	≥ 19200	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 150W 4000K	127-277	50/60	150	≥ 0,95	≥ 24000	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 180W 4000K	127-277	50/60	180	≥ 0,95	≥ 28800	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50
NA	SMD CECI 220W 4000K	127-277	50/60	220	≥ 0,95	≥ 35200	NA	160	≥ 70	4000	437 1830 50



DEKRA Certification B.V. Meander 1051, 6825 MJ Arnhem P.O. Box 5185, 6802 ED Arnhem, The Netherlands
 T +31 88 96 83000 F +31 88 96 83100 www.dekra-product-safety.com Company registration 09085396



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Certificado número *Certificate number* 4800361.31
 Página *Page* 5/6
 Emissão *Date of issue* 18 de maio de 2021 *May 18th, 2021*

4800361.31
 5/6
 18 de maio de 2021 *May 18th, 2021*



(**) EE – Eficiência Energética

03 - DATA 2021-05-10	<i>Mage Tong</i>	
	Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - DIPAC/DCONF Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Endereço: Rua da Estrela, 67 – 2º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.251-900 Telefones: (021) 3216-1006/1091 - Fax: (021) 3216-1093 E-mail: dipac@inmetro.gov.br	

Anexo B/ Annex B – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE. / National Energy Conservation Label

ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda
 Marca: Mobil
 Modelo: SMD CFCI
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W): 26
 Eficiência Luminosa (lm/W): 160
 Vida Útil Declarada Nominal (h): 100.000

PROCEL

DEKRA

ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda
 Marca: Mobil
 Modelo: SMD CFCI
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W): 30
 Eficiência Luminosa (lm/W): 160
 Vida Útil Declarada Nominal (h): 100.000

PROCEL

DEKRA

ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda
 Marca: Mobil
 Modelo: SMD CFCI
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W): 40
 Eficiência Luminosa (lm/W): 160
 Vida Útil Declarada Nominal (h): 100.000

PROCEL

DEKRA

ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda
 Marca: Mobil
 Modelo: SMD CFCI
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W): 50
 Eficiência Luminosa (lm/W): 160
 Vida Útil Declarada Nominal (h): 100.000

PROCEL

DEKRA

ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda
 Marca: Mobil
 Modelo: SMD CFCI
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W): 60
 Eficiência Luminosa (lm/W): 160
 Vida Útil Declarada Nominal (h): 100.000

PROCEL

DEKRA

ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda
 Marca: Mobil
 Modelo: SMD CFCI
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W): 75
 Eficiência Luminosa (lm/W): 160
 Vida Útil Declarada Nominal (h): 100.000

PROCEL

DEKRA

Segurança

INMETRO

DEKRA

Compulsório

INMETRO

DEKRA Certification B.V. Meander 1051, 6825 MJ Arnhem P.O. Box 5185, 6802 BP Arnhem, The Netherlands
 T +31 88 96 83000 F +31 88 96 83100 www.dekra-product-safety.com Company registration 09085496

1276

AUTENTICAO

AU1032AK0098480

12 ABO 2021

COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

3,70 SELOS, POR MERRAI

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁVEL
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.
 Marca: Mobil
 Modelo: SMQ CE2
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W)	Eficiência Luminosa (lm/W)	Vida Útil Declarada (h)
90	160	100.000

PROCEL

DEKRA INMETRO

ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁVEL
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.
 Marca: Mobil
 Modelo: SMQ CE2
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W)	Eficiência Luminosa (lm/W)	Vida Útil Declarada (h)
100	160	100.000

PROCEL

DEKRA INMETRO

ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁVEL
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.
 Marca: Mobil
 Modelo: SMQ CE2
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W)	Eficiência Luminosa (lm/W)	Vida Útil Declarada (h)
120	160	100.000

PROCEL

DEKRA INMETRO

ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁVEL
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.
 Marca: Mobil
 Modelo: SMQ CE2
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W)	Eficiência Luminosa (lm/W)	Vida Útil Declarada (h)
150	160	100.000

PROCEL

DEKRA INMETRO

ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁVEL
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.
 Marca: Mobil
 Modelo: SMQ CE2
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W)	Eficiência Luminosa (lm/W)	Vida Útil Declarada (h)
180	160	100.000

PROCEL

DEKRA INMETRO

ENERGIA
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁVEL
 Fabricante: Mobil - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.
 Marca: Mobil
 Modelo: SMQ CE2
 Tipo: Lâmpada de Tecnologia LED

INMETRO

Mais eficiente

A

C

D

Menos eficiente

Potência (W)	Eficiência Luminosa (lm/W)	Vida Útil Declarada (h)
220	160	100.000

PROCEL

DEKRA INMETRO

Segurança

DEKRA Compulsório INMETRO

12 AGO 2021

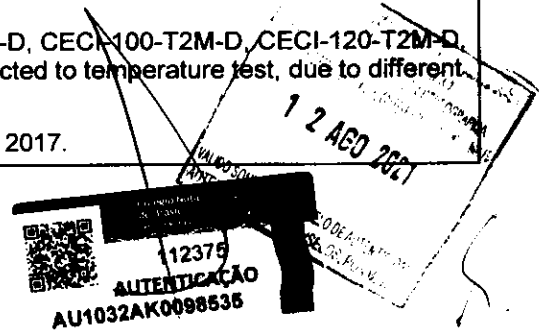
112375

AUTENTICAÇÃO

AU1032AK0098481

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

TEST REPORT INMETRO PORTARIA NO. 20 of the 15th February 2017 TECHNICAL QUALITY REGULATION FOR LIGHTING FIXTURES FOR ROAD PUBLIC LIGHTING - ENERGY EFFICIENCY	
Report Reference No.....	4371830.50
Tested by (name + signature).....	Fair Deng <i>Fair Deng</i>
Approved by (name + signature).....	Magic Tong <i>Magic Tong</i>
Date of issue.....	2021-04-12
Number of pages.....	53
Testing Laboratory.....	DEKRA Testing and Certification (Shanghai) Ltd. Guangzhou Branch
Address.....	No. 3 Qiyun Road, Huangpu District, Guangzhou, Guangdong, China
Test procedure.....	CBTL <input checked="" type="checkbox"/> SMT <input type="checkbox"/> TMP <input type="checkbox"/>
Applicant's name.....	MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA
Address.....	Rua Eduardo de Souza Aranha 387, 10 ^o andar, Vila Nova Conceicao, CEP 04543-121, Sao Paulo-SP, Brazil (CNPJ: 16.383.848/0001-87)
Test specification:	
INMETRO PORTARIA No.....	Portaria No. 20 of the 15 th February 2017
Test procedure.....	INMETRO
Non-standard test method.....	N/A
Test Report Form No.....	INMETRO Portaria No. 20/2017 – Energy Efficiency V1.0
Test item description:	
Trade Mark.....	MOBIT
Manufacturer.....	MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA Rodovia BR116, KM 09, 10000, 60870-812 - Fortaleza - CE - Brasil (CNPJ: 16.383.848/0007-72)
Factory.....	Same as manufacturer
Model/Type reference.....	Refer to the model list in General Product Information
Summary of testing:	
CECI-65-T2M-DX, CECI-100-T2M-D, CECI-150-T2M-D, CECI-220-T2M-D were subjected to full tests, others were subjected to photometric tests.	
CECI-30-T2M-D, CECI-40-T2M-D, CECI-50-T2M-D, CECI-60-T2M-D, CECI-100-T2M-D, CECI-120-T2M-D, CECI-150-T2M-D, CECI-180-T2M-D, CECI-220-T2M-D were subjected to temperature test, due to different drivers, different LED No. and different size.	
Test results meet requirement of Portaria No. 20 of the 15 th February 2017.	



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Standard Reference:

- CIE 84:1989
- IESNA LM-79-08
- IESNA LM-80-08
- IESNA TM 21-11
- ANSI C78.377-2015
- ANSI/UL 1993-1999
- ABNT NBR 16026:2012
- ABNT NBR 5461:2012
- ABNT NBR IEC 60662:1997
- ABNT NBR IEC 61167:1997
- IEC 62722-2-1:2014, Ed. 1.0

Test item particulars :

- Light source using: Discharge Lamps LED Technology
- a) Brand of origin: MOBIT
- c) Photometric classification: As below
- Lateral Light Distributions: Type I Type II Type III
- Vertical Light Distributions: Short Medium Long
- Lighting intensity distribution control ...: Full cutoff Cutoff Semi-cutoff
- The corresponding elevation angle: 0° 5° 10° 15°
- d) Rated power (W): Refer to the model list in General Product Information
- e) Rated voltage (V): 100-277 Vac
- f) Rated frequency (Hz): 50/60 Hz
- h) Control device used (Brand / Model / Power / Rated electrical output): Refer to the model list in General Product Information
- o) Rated expected life (h) corresponds to L₇₀ or L₈₀: 100000 (L₇₀)
- Rated current (A): Refer to the model list in General Product Information
- Declared power factor: >0,95 @ 220V
- Rated luminous flux in lumen (lm): Refer to the model list in General Product Information
- Rated energy efficiency (lm/W): Refer to the model list in General Product Information
- Rated color rendering (Ra): >70
- Declared color temperature (K): 4000K
- Declared lumen maintenance (%): -- at 6000 h
- LED light source (Brand/Model): Shenzhen Tongyifang Optoelectronic / ML40251618
- Rated expected life (h) corresponds to t_c for LED control device: 100000 (t_c 85 °C)

Possible test case verdicts:

- test case does not apply to the test object: N/A
- test object does meet the requirement: P (Pass)
- test object does not meet the requirement: F (Fail)



EM BRANCO
240 RCPN JD. PAULISTA

Testing :

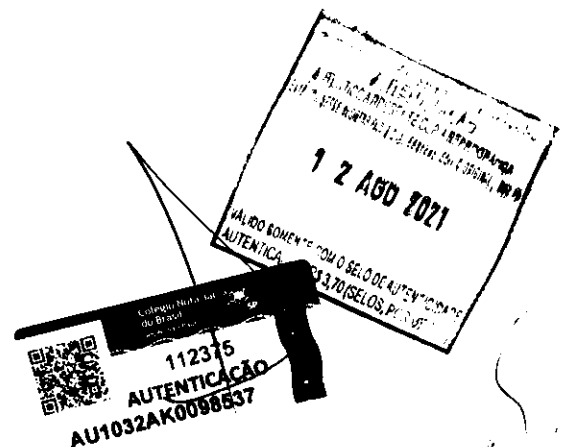
Date of receipt of test item.....: 2020-12-10

Date (s) of performance of tests.....: 2020-12-11 to 2021-04-06

The test results shown in this report relate only to the tests performed according to the test program. The test object has not been submitted to a full test program.

© Integral publication of this document is allowed.

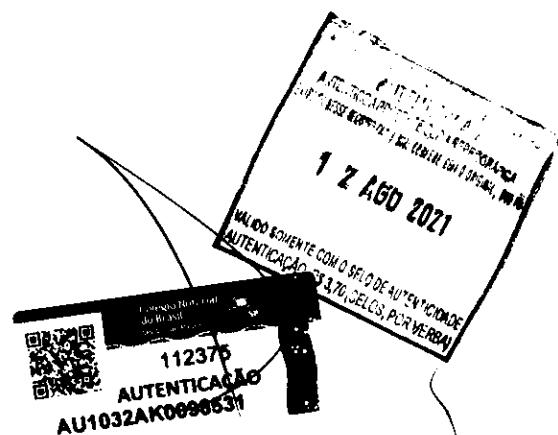
7



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

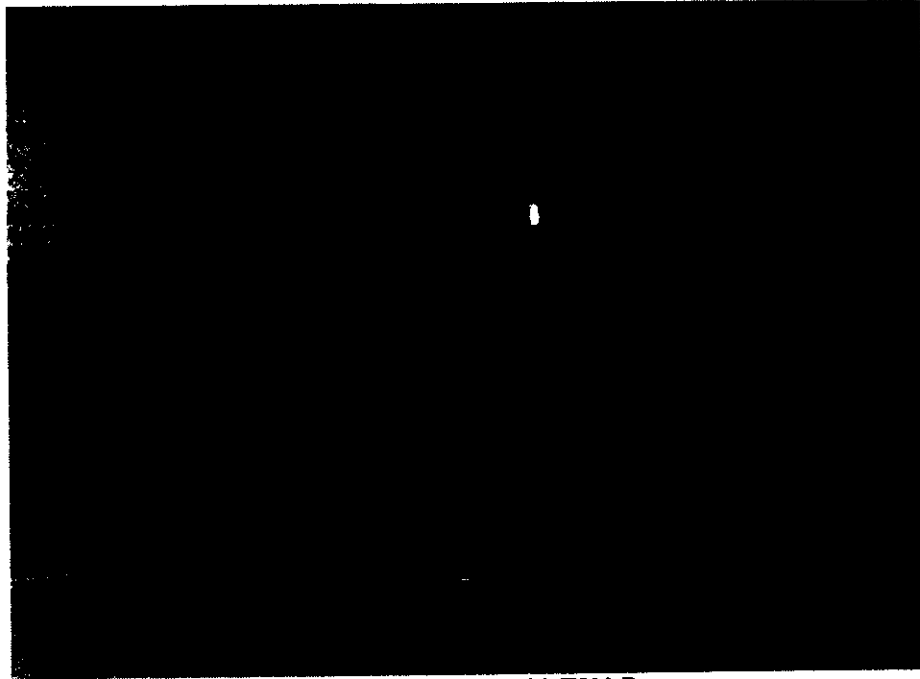
Number of the tested samples for each items		
Test	<input type="checkbox"/> Partial test	<input checked="" type="checkbox"/> Type Test (Discharge lamps / LED technology)
Total circuit power	--	-- / 3
Power factor	--	-- / 3
Power current	--	-- / 3
Output voltage and current of control device during operation	--	-- / 3
Classification of luminous intensity distribution	--	1 / 3
CCT	--	-- / 3
CRI	--	-- / 3
Energy efficiency	--	1 / 3
Lighting distribution control	--	1 / 3
Lighting fixture lumen maintenance – LED Component performance (Option 1)	--	-- / 1
Lighting fixture lumen maintenance – Lighting fixture performance (Option 2)	--	-- / 1
Qualification of the electronic control device AC or DC for LED modules	--	-- / 1
Road and sidewalk uniformity index	--	1 / --
Standard / Regulation	As requested	INMETRO Portaria No. 20/2017

Note: Detailed test items refer to TECHNICAL REQUIREMENTS.

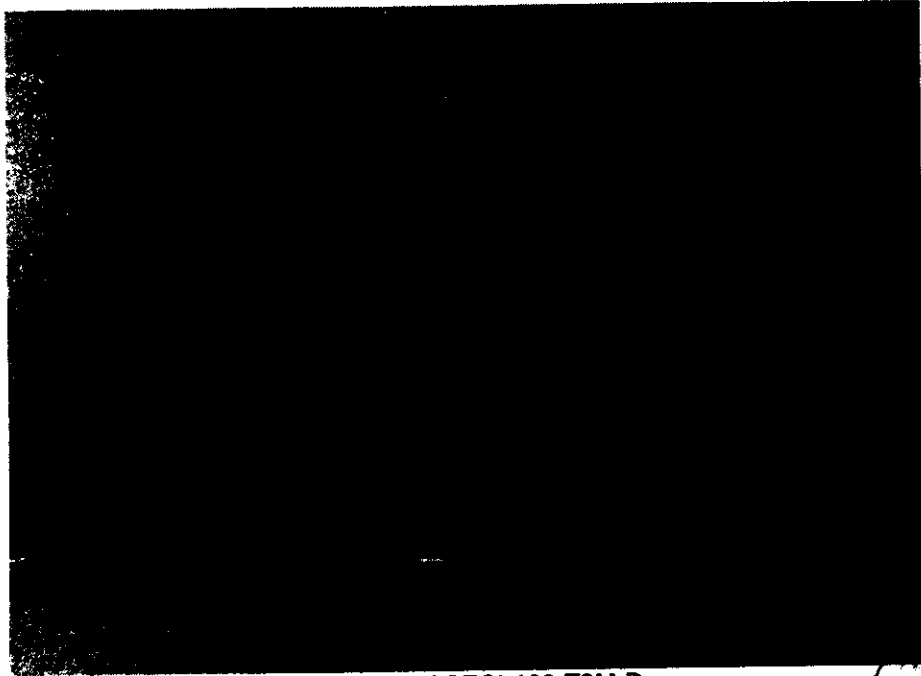


EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Picture of sample:



Overview of CECI-100-T2M-D

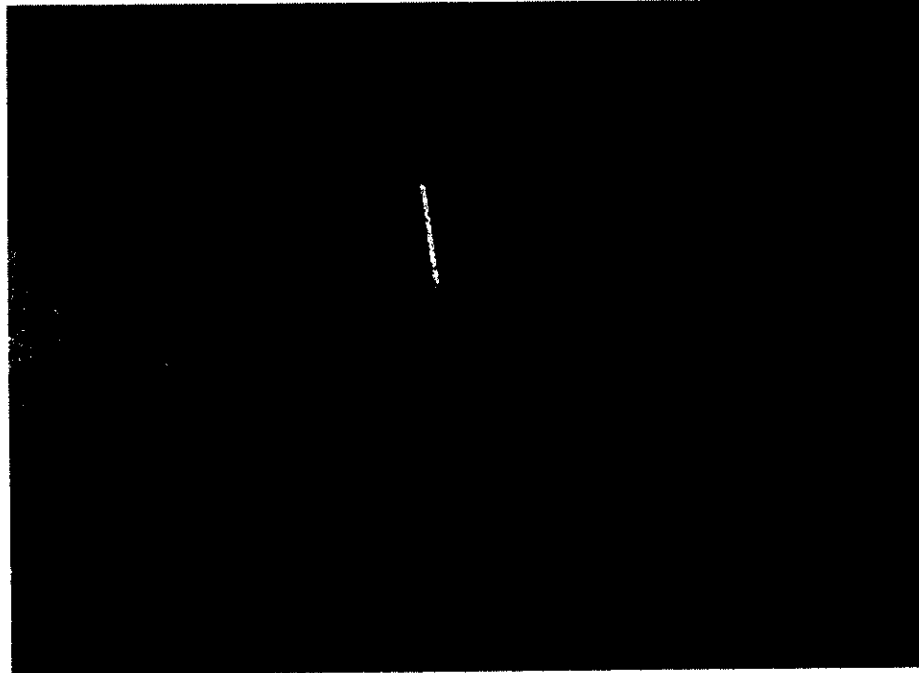


Back view of CECI-100-T2M-D

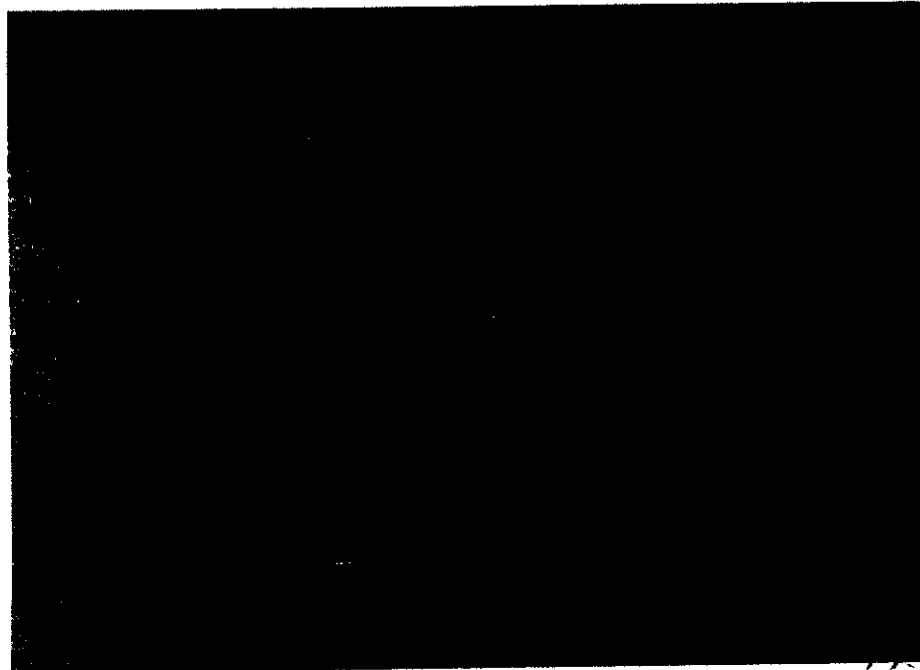


EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Picture of sample:



Overview of CECI-150-T2M-D



Back view of CECI-150-T2M-D

Handwritten mark resembling the number 8.

12375
AUTENTICAÇÃO
AU103ZAK0098633

12 AGO 2021

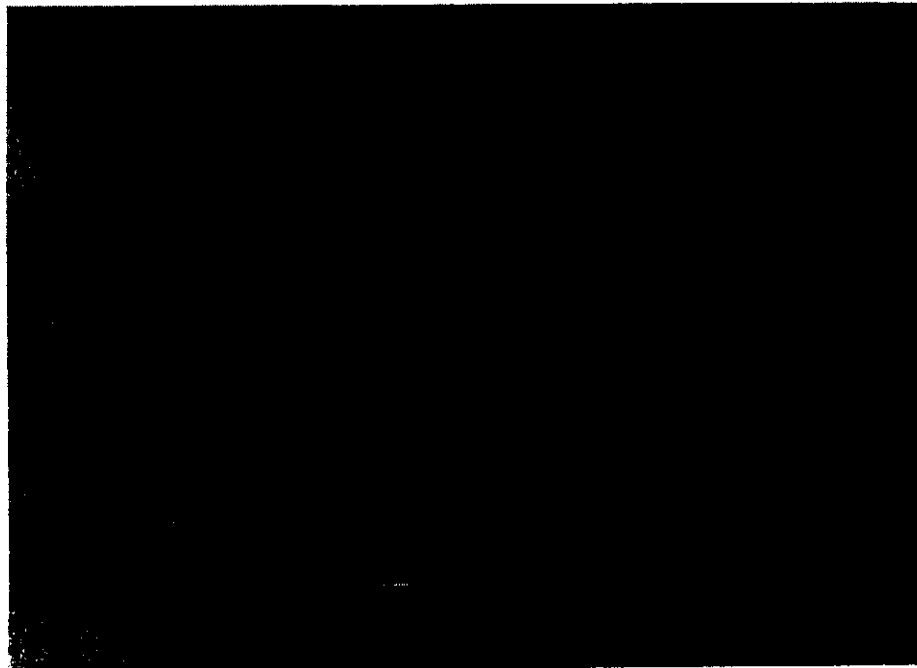
DE AUTENTICAÇÃO
PLOS, POR VERSÃO

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Picture of sample:



Overview of CECI-220-T2M-D



Back view of CECI-220-T2M-D

8

12 AGO 2021

SELO DE AUTENTICACAO
INSELCS, P. 10/10

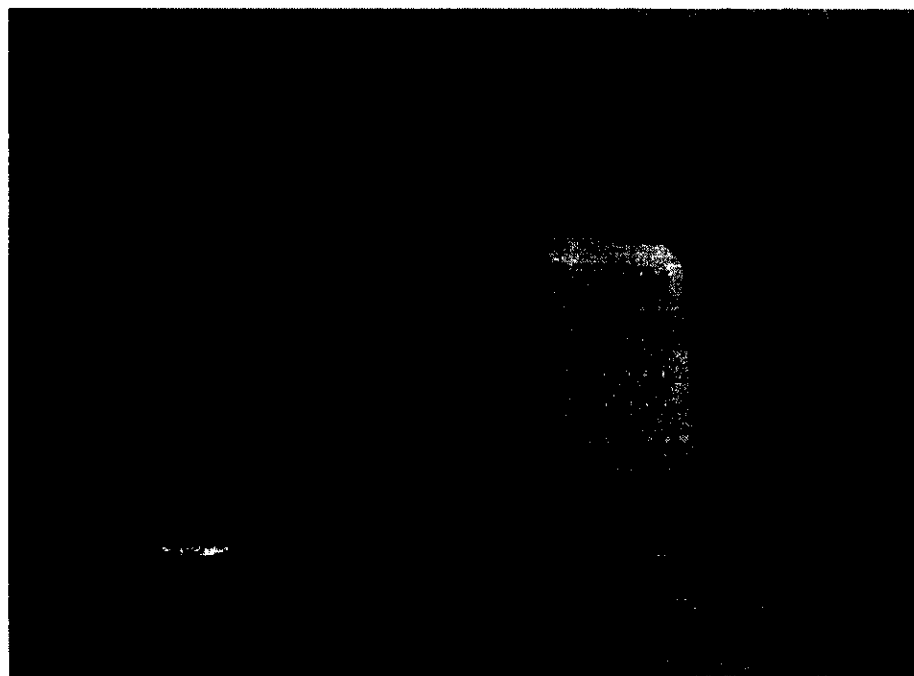
112375

AUTENTICACAO

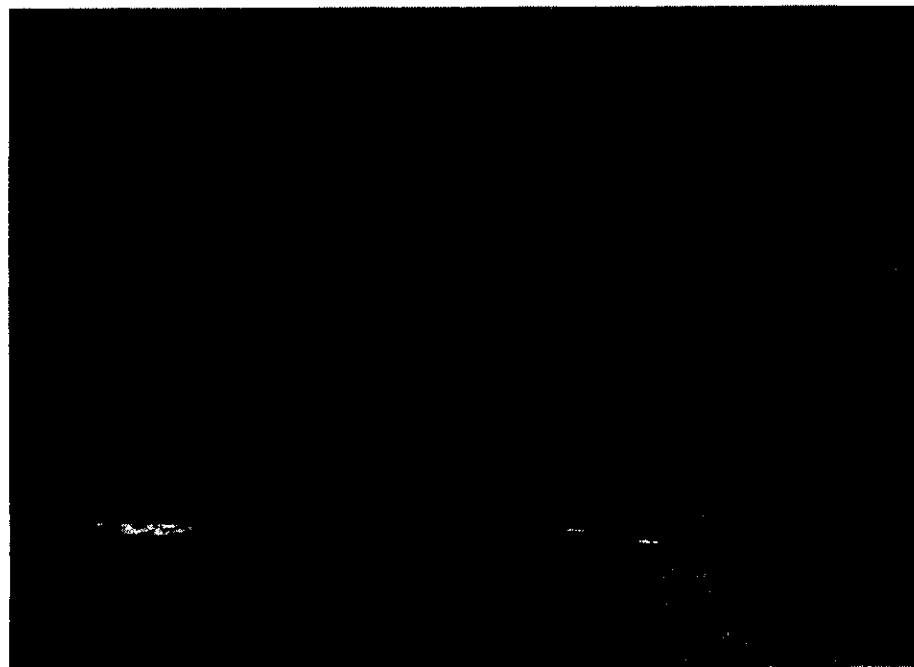
AU1032AK0098641

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

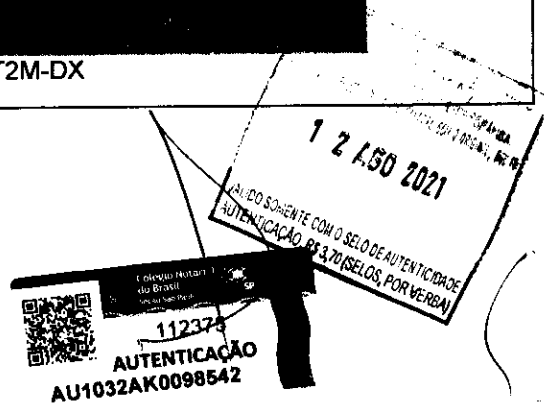
Picture of sample:



Overview of CECI-65-T2M-DX

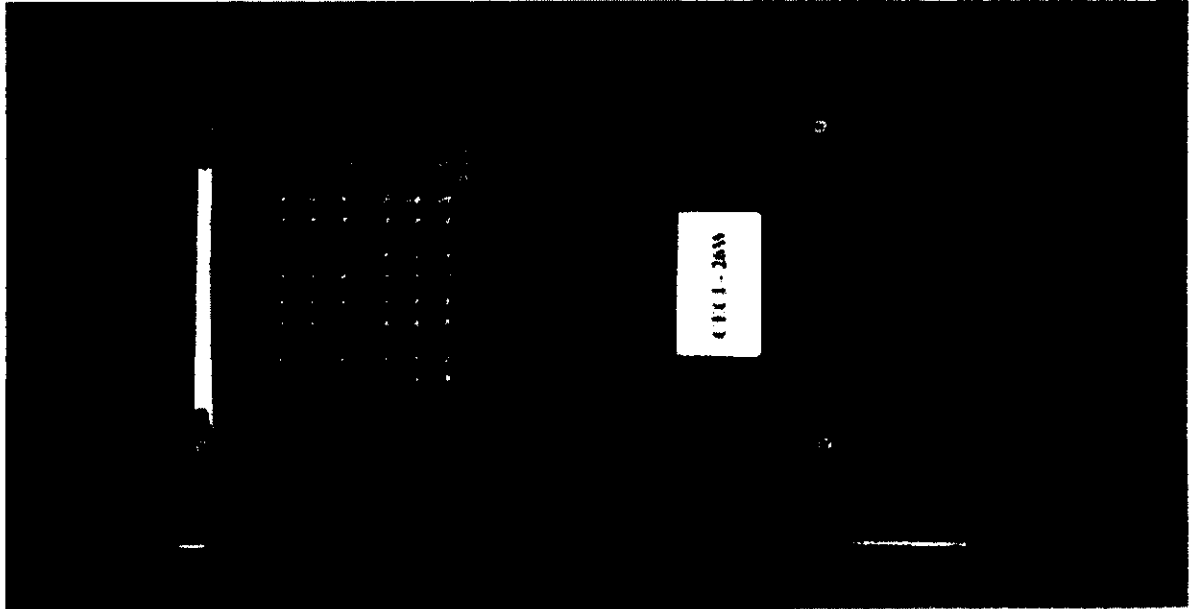


Back view of CECI-65-T2M-DX

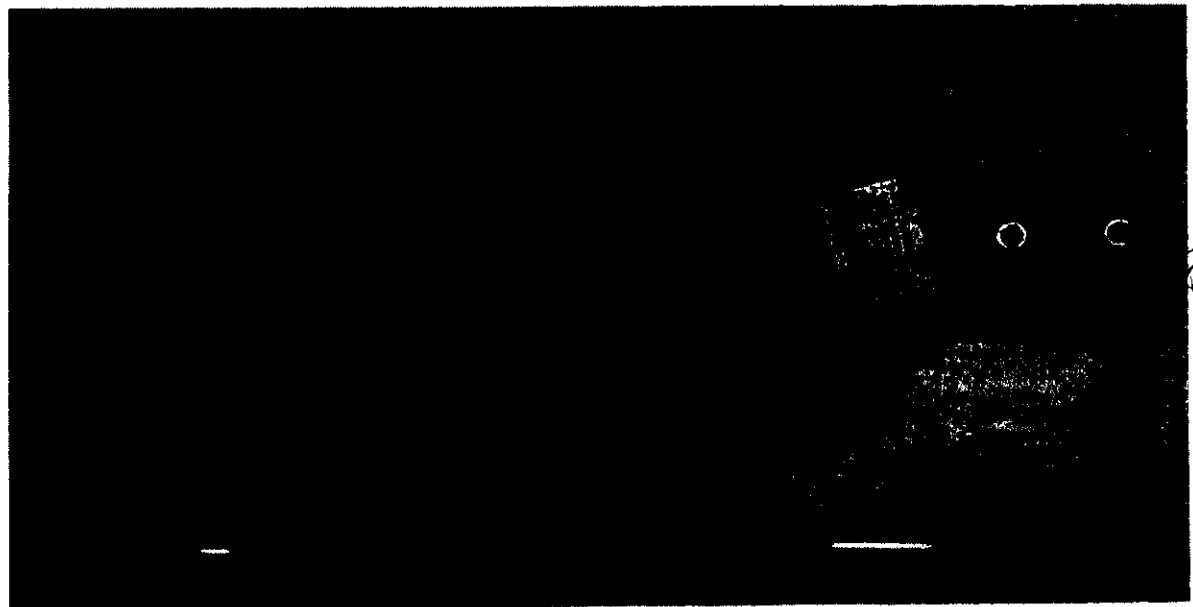


EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Picture of sample:



Overview of CECI-26-T2M-D, CECI-30-T2M-D, CECI-40-T2M-D



Overview of CECI-26-T2M-D, CECI-30-T2M-D, CECI-40-T2M-D

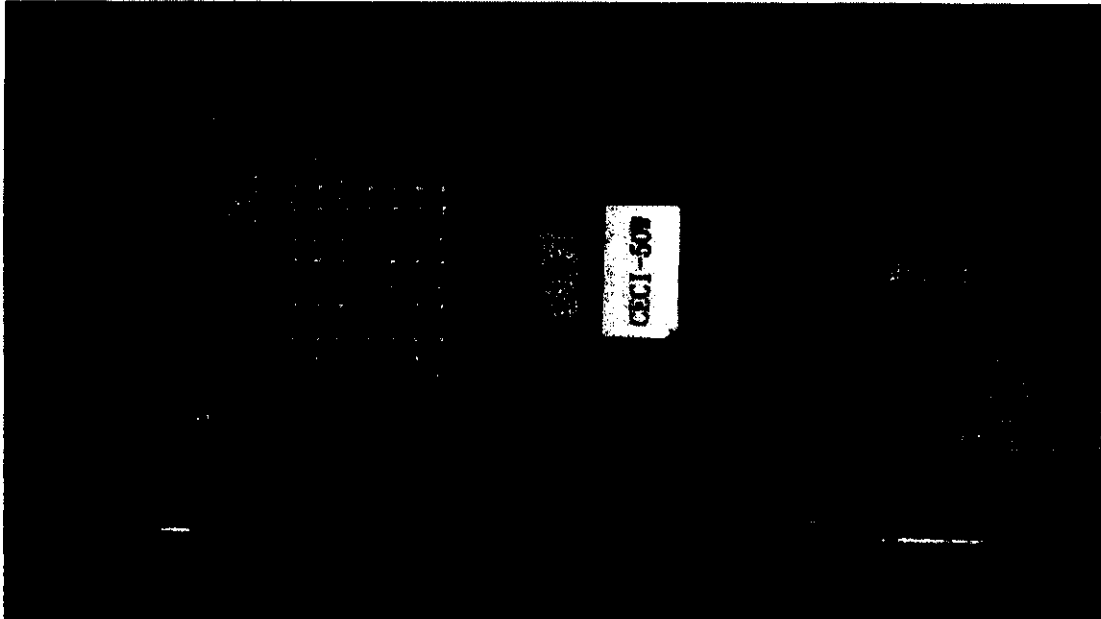
12 AGO 2021

112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0098543

DE AUTENTICAÇÃO
ELOS, POR V

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Picture of sample:

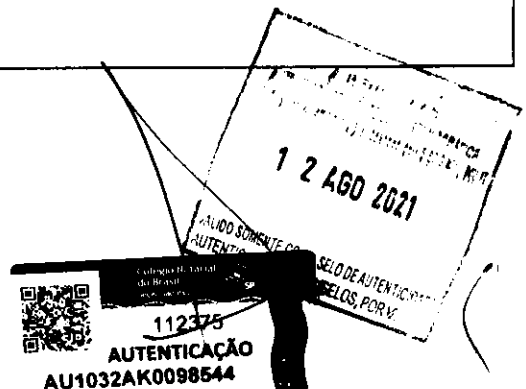


Overview of CECI-50-T2M-D, CECI-60-T2M-D



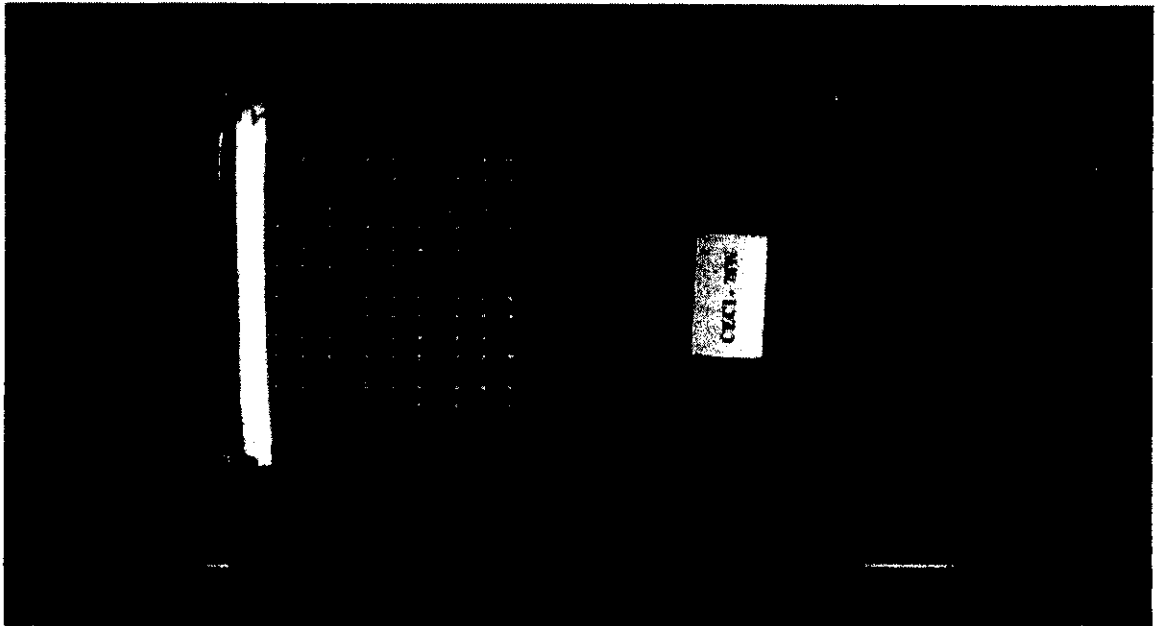
Overview of CECI-50-T2M-D, CECI-60-T2M-D

8

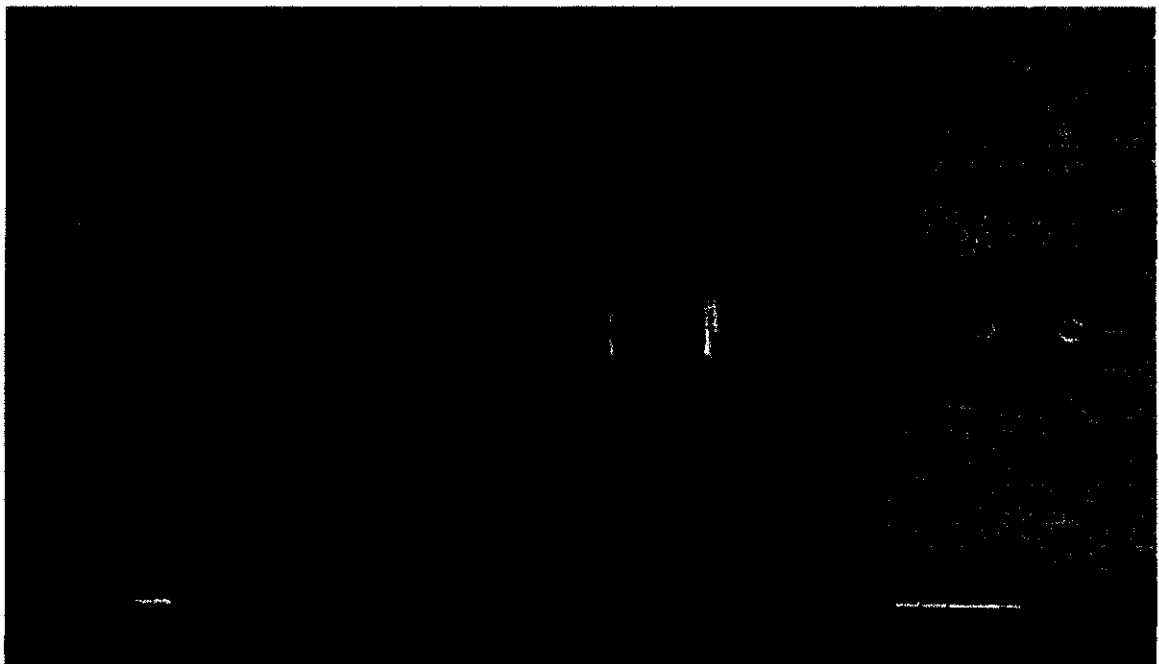


EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

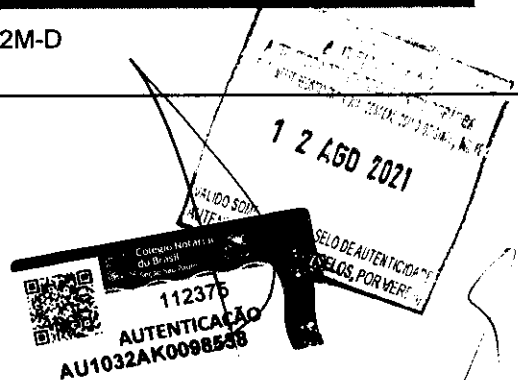
Picture of sample:



Overview of CECI-78-T2M-D



Overview of CECI-78-T2M-D



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

General remarks:

Throughout this report a comma or point is used as the decimal separator.

The test results presented in this report relate only to the object tested.

This report shall not be reproduced except in full without the written approval of the testing laboratory.

- Appendix I: Test Results
- Appendix II-VI: Limits and reference
- Appendix VII: LM-80 report
- Appendix VIII: List of Equipment used

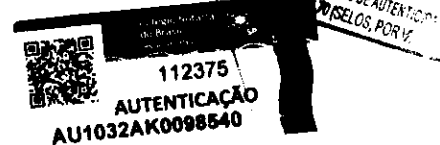


EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

General product information:**Model list:**

CECI-26-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	26	4160	48V	0,48	5050	4000K	24	BS-H30-48D
CECI-26-T2M-DX	100-277 Vac, 50-60 Hz	26	4160	48V	0,48	5050	4000K	24	BS-H30-48D
CECI-30-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	30	4800	48V	0,55	5050	4000K	24	BS-H30-48D
CECI-30-T2M-DX	100-277 Vac, 50-60 Hz	30	4800	48V	0,55	5050	4000K	24	BS-H30-48D
CECI-40-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	40	6400	48V	0,73	5050	4000K	24	BS-H50-48D
CECI-40-T2M-DX	100-277 Vac, 50-60 Hz	40	6400	48V	0,73	5050	4000K	24	BS-H50-48D
CECI-50-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	50	8000	48V	0,92	5050	4000K	32	BS-H50-48D
CECI-50-T2M-DX	100-277 Vac, 50-60 Hz	50	8000	48V	0,92	5050	4000K	32	BS-H50-48D
CECI-60-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	60	9600	48V	1,1	5050	4000K	32	BS-H60-48D
CECI-60-T2M-DX	100-277 Vac, 50-60 Hz	60	9600	48V	1,1	5050	4000K	32	BS-H60-48D
CECI-65-T2M-DX	100-277 Vac, 50-60 Hz	65	10400	48V	1,2	5050	4000K	36	BS-H60-48D
CECI-78-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	78	12480	48V	1,4	5050	4000K	54	BS-H100-48D
CECI-77-T2M-DX	100-277 Vac, 50-60 Hz	77	12320	48V	1,3	5050	4000K	48	BS-H100-48D
CECI-90-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	90	14400	48V	1,6	5050	4000K	54	BS-H100-48D
CECI-100-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	100	16000	48V	1,8	5050	4000K	54	BS-H100-48D
CECI-120-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	120	19200	48V	2,3	5050	4000K	72	BS-H120-48D
CECI-150-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	150	24000	48V	2,9	5050	4000K	96	BS-H150-48D
CECI-180-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	180	28800	48V	3,6	5050	4000K	96	BS-H200-48D
CECI-220-T2M-D	100-277 Vac, 50-60 Hz	220	35200	48V	3,6	5050	4000K	96	BS-H250-48D

Copyright © DEKRA Testing and Certification (Shanghai) Ltd. All rights reserved. 12 AGO 2021



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

INMETRO Portaria No. 20/2017			
Clause	Test Item and requirements	Results	Verdict

	TECHNICAL REQUIREMENTS		
ANNEX I-B	TECHNICAL REQUIREMENTS FOR ROAD PUBLIC LIGHTING WHICH USE LED TECHNOLOGY		P
A.5.3	Total circuit power		P
	At the rated voltage, the total circuit power should not be above 110% of the value declared by the manufacturer (W)	See table 1	P

A.5.4	Power factor		P
A.5.4.1	The power factor measured shall not be below 0,92. The power factor measured in the circuit shall not be below the value marked for more than 0,05, when the lighting fixture is powered with rated voltage and frequency	See table 1	P

A5.5	Power current		P
A.5.5.1	At the rated voltage, the power current should not diverge more than 10% from the value marked in the control device or declared in the manufacturer literature (A)	See table 1	P
A.5.5.2	The power current harmonics should be in compliance with IEC 61000-3-2.	Refer to Report No. 4371831.50	P

A.5.6	Output voltage and current of control device during operation		P
A.5.6.1	For control devices with non-stabilized exit voltage, when powered with rated voltage, the exit voltage should not diverge more than $\pm 10\%$ of the LED modules rated voltage.	See table 2	P
A.5.6.2	For control devices with stabilized exit voltage, when powered with any voltage between 92% and 106% of the rated voltage, the exit voltage should not diverge more than $\pm 10\%$ of the LED modules rated voltage.	See table 2	P
A.5.6.3	For control devices with non-stabilized exit current, when powered with rated voltage, the exit current should not diverge more than $\pm 10\%$ of the LED modules rated current.	See table 2	P
A.5.6.4	For control devices with stabilized exit current, when powered with any voltage between 92% and 106% of the rated voltage, the exit current should not diverge more than $\pm 10\%$ of the LED modules rated current.	See table 2	P



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

INMETRO Portaria No. 20/2017			
Clause	Test Item and requirements	Results	Verdict

B.2	Classification of luminous intensity distribution		P
	The lighting fixtures are rated according to ABNT NBR 5101, regarding the lateral and vertical distributions, and to the distribution control, according to Annex II. :	See table 4	P

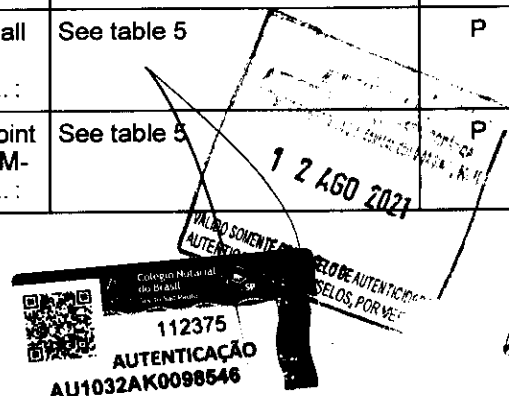
B.3	Energy efficiency of Lighting fixture with LED Technology		P
	The lighting fixtures should present the minimum acceptable value measured (lm/W) in relation to the level of energy efficiency (lm/W) in Annex III and the Energy Efficiency measured cannot be below 90% of the declared Energy Efficiency value. :	See table 1	P

B.4	CRI		P
B.4.2	Public lighting fixtures with LED technology shall have Ra ≥ 70 :	See table 1	P

B.5	CCT		P
B.5.2	The correlated color temperature value shall be between 2,700 K and 6,500 K, following the variations established in Appendix IV :	See table 1	P

B.6.1	Lighting distribution control		P
B.6.1.2	The CDL rating should be informed corresponding to the possible elevation angles at the installation, among the following: 0°, 5°, 10°, 15°, as well as complying with the requirements according to its rating according to the limits specified in Appendix V :	See table 4	P

B.6.2	Lighting fixture lumen maintenance		P
B.6.2.1	Option 1 – LED Component performance (With LM-80 and ISTMT report, based on TM-21 calculation)		P
B.6.2.1.2	To assess compliance for the LED component performance, the following conditions shall be fulfilled:		P
a)	The highest temperature measured at ISTMT shall be blow the highest temperature value of the component measured in the LM-80. :	See table 5	P
b)	The location of the temperature measurement point (TMP) is defined by the manufacturer, both for LM-80 and ISTMT tests. :	See table 5	P

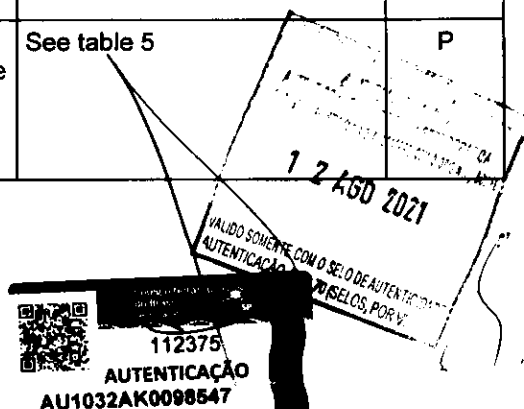


EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

INMETRO Portaria No. 20/2017			
Clause	Test Item and requirements	Results	Verdict

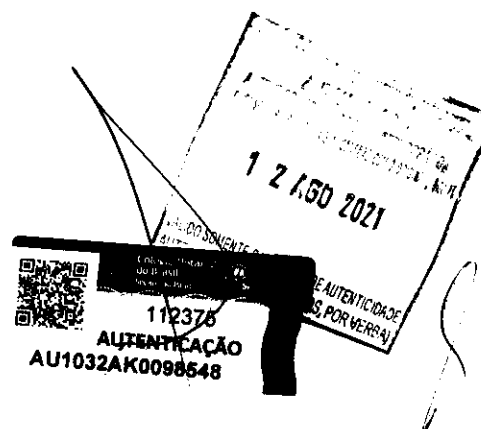
c)	The LED current, supplied by the LED controller in the lighting fixture, shall be below or equal to the LED current measured for the LM-80 report. :	See table 5	P
d)	The maintenance of the luminous flux at time (t), estimated according to the TM-21, should be greater than or equal to the percentage of the lumen maintenance corresponding to the projected end point, listed in Appendix VI. The time (t) corresponds to maximum allowed by the extrapolation of the TM-21, that is 6 times the value of the test time of the LM-80 data. :	See table 5	P
B.6.2.2	Option 2 – Lighting fixture performance		N/A
B.6.2.2.1	In cases where Option 1: Component Performance cannot be applied, such as products using secondary optics with remote phosphor, or when the LM-80 data is not available, the suppliers can demonstrate compliance of lumen maintenance through performance of the lighting fixture.		N/A
B.6.2.2.2	The lighting fixture compliance for the lumen maintenance is verified by submitting the full lighting fixture to the LM-79 photometric testing, comparing the initial lighting fixture (time = 0 h) with the lighting flow after 6,000 h of operation (time \geq 6000 h).		N/A
B.6.2.2.3	The measured lumen maintenance at 6000h shall be \geq 95,8% when 50000 h life declared. :	See table 3	N/A

B.6.3	Qualification of the electronic control device AC or DC for LED modules		P
B.6.3.1	The LED electronic control device of independent or built-in type, shall be tested in the application situation (inside the lighting fixture, if designed as such) under nominal operating conditions (rated voltage and ambient temperature), by measuring the controller housing temperature at the indicated point (tc). For the test, the lighting fixture shall operate at an ambient temperature of 35 °C.		P
B.6.3.2	The compliance of this item is verified if the measured temperature of tc is lower or equal to the temperature value guaranteed and specified by the LED controller manufacturer, which guarantees a minimum lifetime expectancy of 50,000 h. :	See table 5	P
B.6.3.3	For verification of conformity, the supplier must provide the diagram/figure of the tc location, in case it is not marked on the controller housing, with an arrow showing the point for attaching the thermocouple.	See table 5	P



BR BRANCO
18º RCPN JD. PAULISTA

INMETRO Portaria No. 20/2017			
Clause	Test Item and requirements	Results	Verdict
ANNEX I-A	TECHNICAL REQUIREMENTS FOR ROAD PUBLIC LIGHTING WHICH USE DISCHARGE LAMPS		N/A
B.2	Classification of luminous intensity distribution		N/A
	The lighting fixtures are rated according to ABNT NBR 5101, regarding the lateral and vertical distributions, and to the distribution control, according to Annex II. :	See table 4	N/A
B.3.1	Energy Efficiency of Lighting fixture with Discharge Lamps		N/A
	The lighting fixtures should present the minimum acceptable value measured (lm/W) in relation to the level of energy efficiency (lm/W) in Annex III and the Energy Efficiency measured cannot be below 90% of the declared Energy Efficiency value. :	See table 1	N/A
B.3.2	Lighting distribution control		N/A
B.3.2.1	The CDL rating should be informed corresponding to the possible elevation angles at the installation, among the following: 0°, 5°, 10°, 15°, as well as complying with the requirements according to its rating according to the limits specified in Appendix V :	See table 4	N/A
B3.3	Road and sidewalk uniformity index		N/A
	The uniformity index of the lighting fixture consists of the ratio between the minimum illuminance and the medium illuminance within the standard field area, according to Appendix A1 of INMETRO Portaria No. 20/2017 this RTQ.		N/A
	IUv - Uniformity index of the lighting fixture designed on the standard road.		N/A
	IUc - Uniformity Index of the lighting fixture designed on the standard sidewalk.		N/A



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Appendix I: Test Results
 Table 1: Initial Test Results:
 CECI-26-T2M-D, CECI-26-T2M-DX:

Sample No	Test Voltage (V)	Test Current (A)	Lamp Voltage (V)	Power factor	Luminous flux (lm)	Efficacy (lm/W)	CRI	Chromaticity	
								CCT (K)	x, y
1	127,0	0,208	26,3	0,994	4580	174,2	70	3973	0,3889 / 0,4038
1	220,0	0,125	26,7	0,969	4617	172,9	70	3977	0,3888 / 0,4038
1	277,0	0,105	27,1	0,931	4634	171,0	70	3972	0,3890 / 0,4037

CECI-30-T2M-D, CECI-30-T2M-DX:

Sample No	Test Voltage (V)	Test Current (A)	Lamp Voltage (V)	Power factor	Luminous flux (lm)	Efficacy (lm/W)	CRI	Chromaticity	
								CCT (K)	x, y
2	127,0	0,260	33,1	0,995	5634	170,4	71	3922	0,3895 / 0,3983
2	220,0	0,155	33,1	0,971	5617	169,6	71	3922	0,3895 / 0,3983
2	277,0	0,130	33,6	0,932	5604	166,9	70	3923	0,3895 / 0,3984

CECI-40-T2M-D, CECI-40-T2M-DX:

Sample No	Test Voltage (V)	Test Current (A)	Lamp Voltage (V)	Power factor	Luminous flux (lm)	Efficacy (lm/W)	CRI	Chromaticity	
								CCT (K)	x, y
2	127,0	0,328	41,5	0,991	6914	166,5	71	3935	0,3887 / 0,3974
3	220,0	0,194	41,5	0,971	6910	166,7	71	3938	0,3885 / 0,3971
4	277,0	0,163	41,6	0,922	6893	165,5	71	3940	0,3884 / 0,3970



D

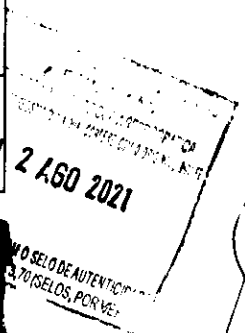
EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

CECI-50-T2M-D, CECI-50-T2M-DX:

		Test Results								
Room	Condition	Supply Air Temp. (°C)	Supply Air Flow (m³/s)	Power Factor	Supply Air Temp. (°C)	Supply Air Flow (m³/s)	Power Factor	Efficiency		
4	127,0	0,413	52,1	0,992	8747	167,9	70	3986	0,3876	0,4010
4	220,0	0,241	51,9	0,979	8789	169,3	70	3988	0,3875	0,4008
4	277,0	0,200	52,1	0,941	8779	168,5	70	3985	0,3876	0,4008

CECI-65-T2M-DX:

		Test Results								
Room	Condition	Supply Air Temp. (°C)	Supply Air Flow (m³/s)	Power Factor	Supply Air Temp. (°C)	Supply Air Flow (m³/s)	Power Factor	Efficiency		
6	127,0	0,521	65,7	0,991	10995	167,3	71	4082	0,3811	0,3911
6	220,0	0,307	65,8	0,976	11153	169,6	71	4082	0,3810	0,3909
6	277,0	0,255	66,6	0,942	11265	169,1	71	4082	0,3810	0,3908
15	127,0	0,522	66,0	0,991	11194	169,7	72	4068	0,3816	0,3911
15	220,0	0,307	65,9	0,976	11334	172,1	72	4071	0,3815	0,3908
15	277,0	0,255	66,6	0,942	11403	171,1	72	4073	0,3813	0,3905
16	127,0	0,520	65,8	0,991	11174	169,9	72	4068	0,3816	0,3910
16	220,0	0,306	65,8	0,976	11310	171,9	72	4075	0,3813	0,3907
16	277,0	0,255	66,6	0,942	11411	171,2	72	4075	0,3813	0,3906



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

CECI-60-T2M-D, CECI-60-T2M-DX:

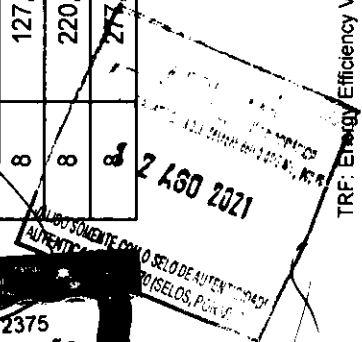
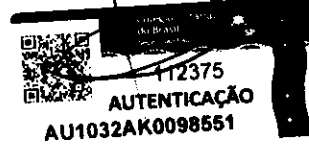
Test No	Test Conditions			Test Results			Compliance			
	Test Current (A)	Test Voltage (V)	Test Power (W)	Power Factor (PF)	Efficiency (%)	THD (%)	CEC (W)	Y		
5	127,0	0,494	62,1	0,989	10067	162,1	70	4026	0,3850	0,3974
5	220,0	0,292	61,7	0,959	10140	164,3	70	4026	0,3849	0,3973
5	277,0	0,243	62,1	0,921	10180	163,9	70	4028	0,3849	0,3973

CECI-78-T2M-D:

Test No	Test Conditions			Test Results			Compliance			
	Test Current (A)	Test Voltage (V)	Test Power (W)	Power Factor (PF)	Efficiency (%)	THD (%)	CEC (W)	Y		
7	127,0	0,615	77,3	0,989	12985	168,0	70	3995	0,3873	0,4013
7	220,0	0,363	77,3	0,967	13190	170,6	70	3997	0,3875	0,4024
7	277,0	0,303	77,4	0,921	13031	168,4	70	3994	0,3873	0,4013

CECI-77-T2M-DX:

Test No	Test Conditions			Test Results			Compliance			
	Test Current (A)	Test Voltage (V)	Test Power (W)	Power Factor (PF)	Efficiency (%)	THD (%)	CEC (W)	Y		
8	127,0	0,617	77,9	0,994	13443	172,6	72	4087	0,3809	0,3910
8	220,0	0,360	77,6	0,980	13487	173,8	72	4082	0,3811	0,3911
8	277,0	0,297	77,7	0,944	13504	173,8	72	4082	0,3811	0,3912



TRF: Energy Efficiency V1.0


EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

CECI-90-T2M-D:

		Test Results								
Capacity (kW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	
9	127,0	0,706	88,9	0,991	14730	165,7	70	3998	0,3870	0,4007
9	220,0	0,416	88,7	0,969	14831	167,2	70	3984	0,3883	0,4031
9	277,0	0,348	88,8	0,922	14758	166,2	70	4002	0,3869	0,4007

CECI-100-T2M-D:

		Test Results								
Capacity (kW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	Capacity (MW)	
10	127,0	0,826	104,2	0,991	17124	164,4	71	3959	0,3871	0,3952
10	220,0	0,488	104,1	0,969	17326	166,4	71	3959	0,3872	0,3953
10	277,0	0,409	104,3	0,921	17278	165,7	71	3960	0,3871	0,3952
17	127,0	0,827	104,3	0,992	17127	164,2	71	3957	0,3872	0,3952
17	220,0	0,488	103,9	0,969	17304	166,5	71	3961	0,3871	0,3952
17	277,0	0,408	104,1	0,921	17241	165,6	71	3954	0,3871	0,3951
18	127,0	0,827	104,4	0,992	17194	164,6	71	3958	0,3872	0,3954
18	220,0	0,488	103,9	0,969	17250	166,1	71	3959	0,3870	0,3951
18	277,0	0,409	104,3	0,922	17408	166,9	71	3954	0,3874	0,3955


AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098565
 P12375
 VALIDO SOMENTE PARA AUTENTICAÇÃO
 1 2 150 1021
 TRF: Energy Efficiency V1.0


EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

CECI-120-T2M-D:

Modelo	Consumo de Energia (kWh/m²/ano)	Consumo de Água (litros/m²/ano)	Consumo de Gás (m³/m²/ano)	Consumo de Energia Térmica (kWh/m²/ano)	Consumo de Energia Elétrica (kWh/m²/ano)	Consumo de Energia Total (kWh/m²/ano)	Consumo de Energia Total (kWh/m²/ano)		
11	127,0	0,919	115,7	0,991	18971	164,0	4005	0,3861	0,3986
11	220,0	0,540	114,8	0,966	19049	165,9	4003	0,3865	0,3998
11	277,0	0,451	115,2	0,922	19157	166,3	4005	0,3861	0,3985

CECI-150-T2M-D:

Modelo	Consumo de Energia (kWh/m²/ano)	Consumo de Água (litros/m²/ano)	Consumo de Gás (m³/m²/ano)	Consumo de Energia Térmica (kWh/m²/ano)	Consumo de Energia Elétrica (kWh/m²/ano)	Consumo de Energia Total (kWh/m²/ano)	Consumo de Energia Total (kWh/m²/ano)		
12	127,0	1,186	150,2	0,996	24941	166,1	71	0,3868	0,3948
12	220,0	0,692	147,0	0,965	24883	169,3	71	0,3868	0,3948
12	277,0	0,573	147,2	0,926	24976	169,7	71	0,3871	0,3951
19	127,0	1,186	150,1	0,996	24894	165,8	71	0,3867	0,3947
19	220,0	0,692	147,0	0,965	24901	169,4	71	0,3869	0,3948
19	277,0	0,573	147,0	0,926	24996	170,0	71	0,3873	0,3952
20	127,0	1,186	150,1	0,996	24906	165,9	71	0,3867	0,3947
20	220,0	0,693	147,1	0,965	24922	169,4	71	0,3870	0,3950
20	277,0	0,572	146,8	0,926	24947	169,9	71	0,3872	0,3951


AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098566
 112375
 VALIDO SOMENTE COM O SENHA AUTENTICAÇÃO
 1 2 A GO 2021

A

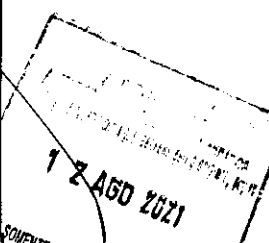
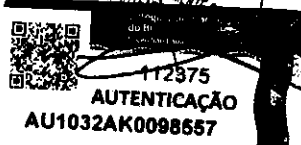
EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

CECI-180-T2M-D:

Sample No.	Test Results									
	Test Voltage (V)	Test Current (A)	Test Voltage (V)	Power factor	Luminous flux (lm)	Efficacy (lm/W)	CRI	CCT (K)	Chromaticity	
13	127,0	1,432	180,8	0,996	29435	162,8	71	4035	0,3845	0,3969
13	220,0	0,836	177,7	0,966	29375	165,3	71	4035	0,3845	0,3969
13	277,0	0,692	176,6	0,921	29291	165,9	71	4038	0,3843	0,3967

CECI-220-T2M-D:

Sample No.	Test Results									
	Test Voltage (V)	Test Current (A)	Test Voltage (V)	Power factor	Luminous flux (lm)	Efficacy (lm/W)	CRI	CCT (K)	Chromaticity	
14	127,0	1,711	216,2	0,997	34094	157,7	71	4060	0,3830	0,3948
14	220,0	0,987	211,3	0,973	34053	161,2	71	4060	0,3830	0,3948
14	277,0	0,806	210,3	0,941	34043	161,9	71	4060	0,3830	0,3949
21	127,0	1,743	221,0	0,997	34872	157,8	71	4003	0,3843	0,3916
21	220,0	0,999	214,7	0,976	34343	160,0	71	4003	0,3843	0,3914
21	277,0	0,819	214,7	0,946	34824	162,2	71	4002	0,3844	0,3916
22	127,0	1,734	219,8	0,997	34494	156,9	71	4005	0,3842	0,3914
22	220,0	1,000	214,7	0,976	34455	160,5	71	4007	0,3841	0,3913
22	277,0	0,814	213,6	0,945	34914	163,5	71	4001	0,3845	0,3918



TRF: Energy Efficiency V1.0

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Table 2: Output voltage and current of control device during operation:

CECI-65-T2M-DX

Sample No.	Input Voltage (V)	Input Current (A)	Input Voltage (V)	Output Voltage (V)	Output Current (A)
1	127,0	0,521	65,7	44,35	1,28
2	220,0	0,307	65,8	44,37	1,28
3	277,0	0,255	66,6	44,35	1,27

CECI-100-T2M-D

Sample No.	Input Voltage (V)	Input Current (A)	Input Voltage (V)	Output Voltage (V)	Output Current (A)
1	127,0	0,826	104,2	44,48	1,98
2	220,0	0,488	104,1	44,48	1,98
3	277,0	0,409	104,3	44,49	1,98



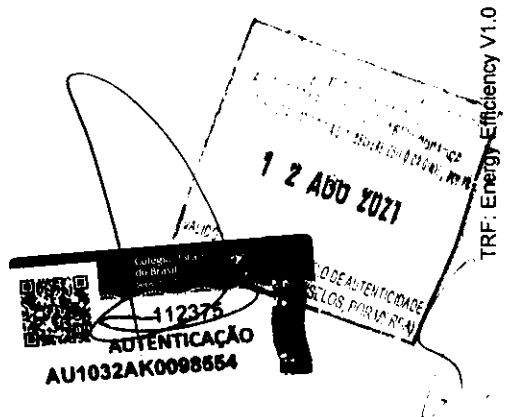
EM BRANCO
25º RCPN JD. PAULISTA

CECI-160-T2M-D

Sample No.	Input			Test Results	
	Input Voltage (V)	Input Current (A)	Input Power (W)	Output Power (W)	Output Current (A)
1	127,0	1,186	150,2	44,40	3,15
2	220,0	0,692	147,0	44,38	3,09
3	277,0	0,573	147,2	44,38	3,09

CECI-220-T2M-D

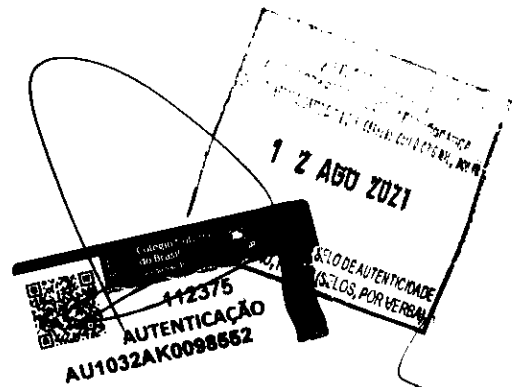
Sample No.	Input			Test Results	
	Input Voltage (V)	Input Current (A)	Input Power (W)	Output Power (W)	Output Current (A)
1	127,0	1,743	221,0	45,40	4,51
2	220,0	0,999	214,7	45,38	4,38
3	277,0	0,819	214,7	45,38	4,38



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Table 3: Test Result of Lumen Maintenance:

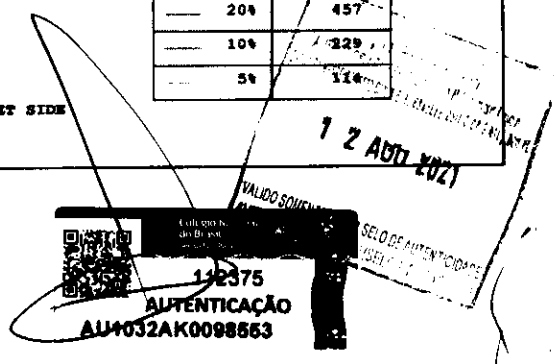
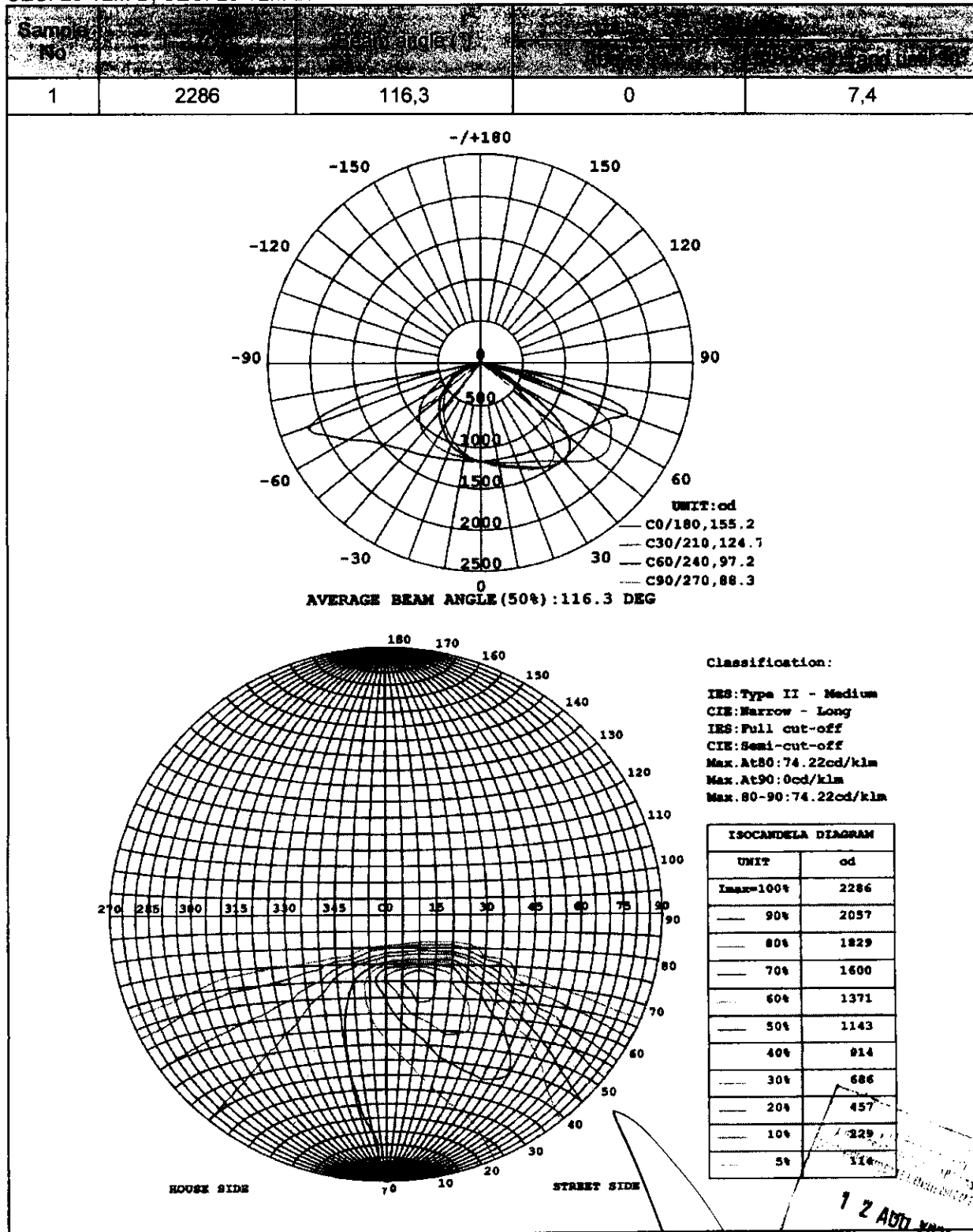
Sample No.	Test Method	Test Results		
		Initial	6000 H	6000 H
1	--	--	--	--
2	--	--	--	--
3	--	--	--	--
Average / Result	--	--	--	--



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Table 4: Luminous Intensity Distribution:

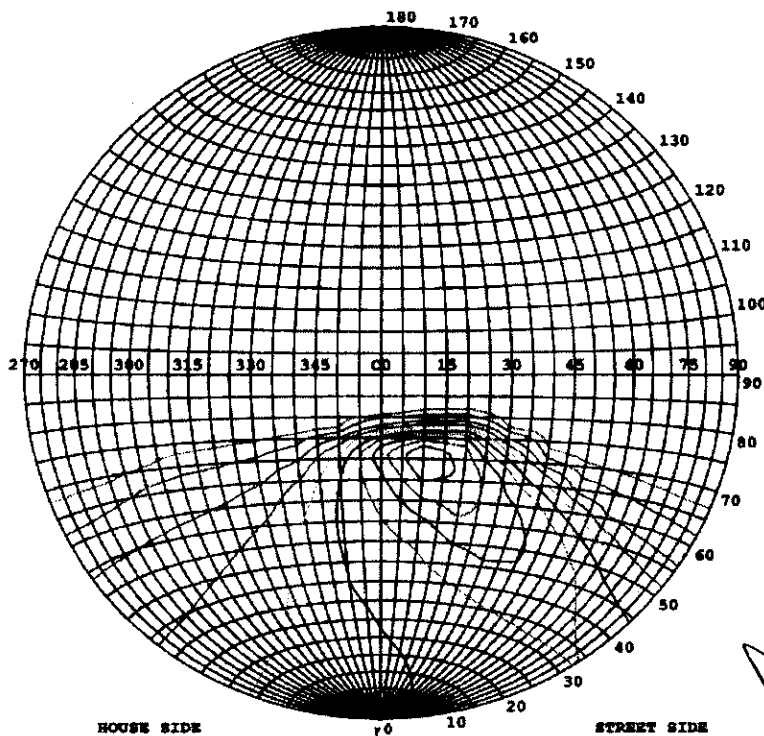
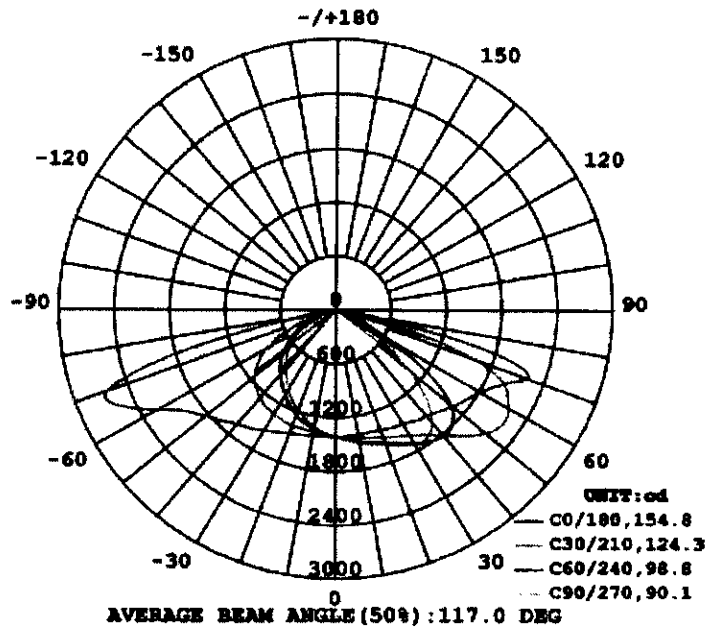
Tested at 220V, 60Hz (C interval 5° (0°-360°); Gama interval 2,5° (0°-120°));
CECI-26-T2M-D, CECI-26-T2M-DX



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

CECI-30-T2M-D, CECI-30-T2M-DX

Sample No	Luminaires	Beam angle (°)	CFL (%)	
			Above 90°	Above 90° and until 90°
2	2904	117,0	0	9,1



Classification:

IES:Type II - Medium
 CIE:Narrow - Intermediate
 IES:Full cut-off
 CIE:semi-cut-off
 Max.At80:66.20cd/klm
 Max.At90:0cd/klm
 Max.80-90:66.20cd/klm

ISOCANDELA DIAGRAM	
UNIT	cd
I _{max} =100%	2904
— 90%	2613
— 80%	2323
— 70%	2033
— 60%	1742
— 50%	1452
— 40%	1161
— 30%	871
— 20%	581
— 10%	290
— 5%	145

12 ABO 2021

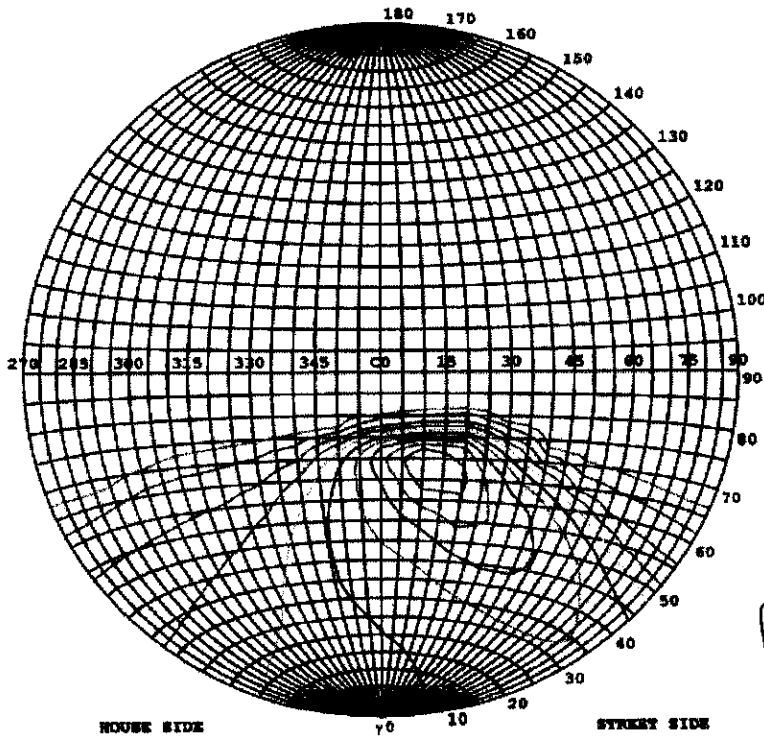
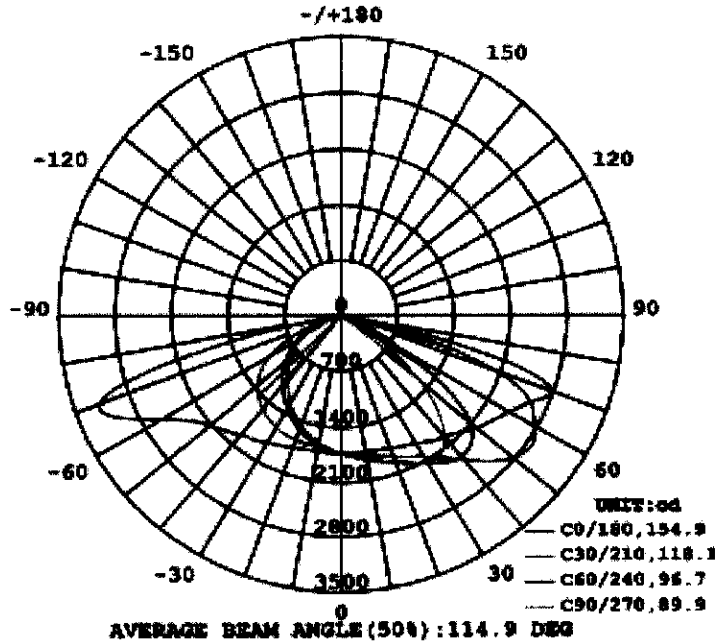
112375
 AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098562

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 DO SELLO-TRF

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

CECI-40-T2M-D, CECI-40-T2M-DX

Sample No	Height (m)	Beam angle (°)	C0 (%)	
			Above 90	Above 80° and ubal 90
3	3620	114,9	0	6,2



Classification:

IES: Type II - Medium
 CIE: Narrow - Intermediate
 IES: Full cut-off
 CIE: Semi-cut-off
 Max. At 80: 62.48cd/klm
 Max. At 90: 0cd/klm
 Max. 80-90: 62.48cd/klm

UNIT	cd
I _{max} =100%	3620
90%	3258
80%	2896
70%	2534
60%	2172
50%	1810
40%	1448
30%	1086
20%	724
10%	362
5%	181

12 AGO 2021

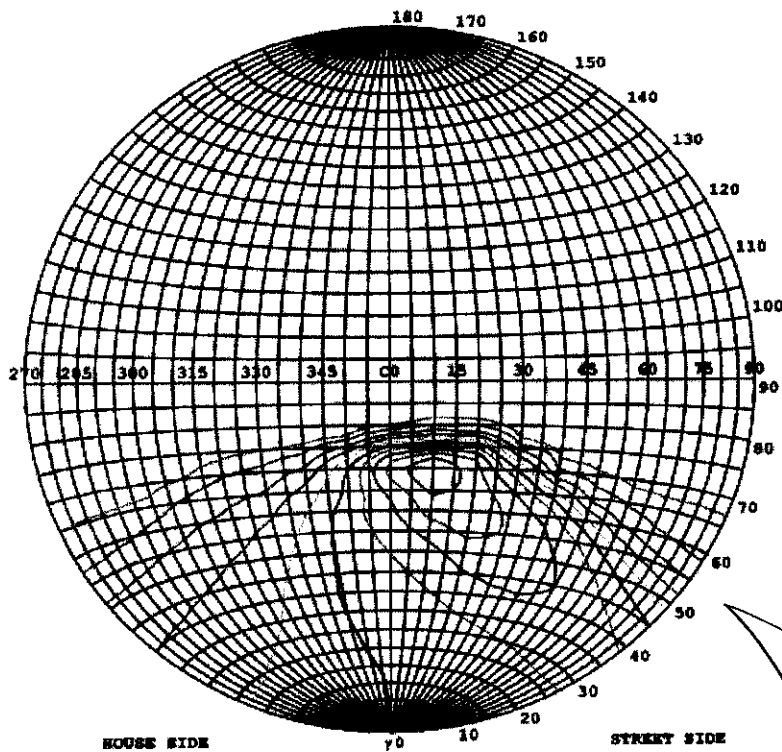
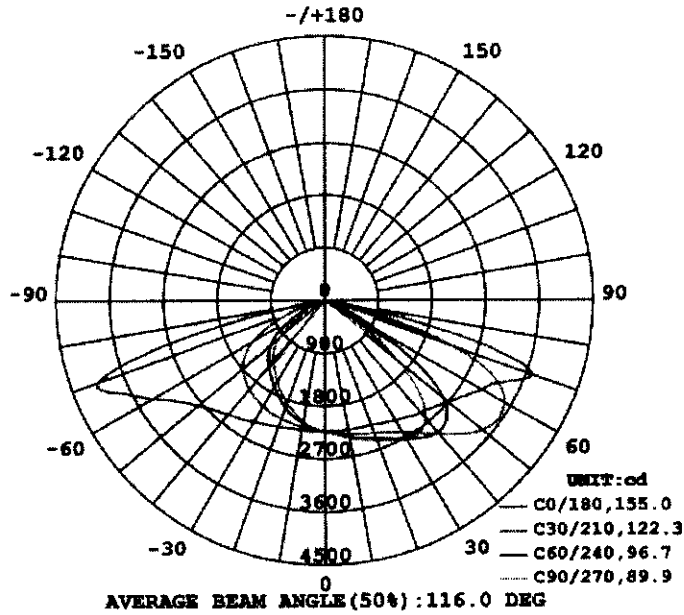
42375
 AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098563

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 70 SELOS PARA...

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

CECI-50-T2M-D, CECI-50-T2M-DX

Sample No	Luminaires	Beam angle (°)	CDL (%)	
			Abolished	Allowed (up to and incl 90°)
4	4462	116,10	0	5,3



Classification:

IES: Type II - Medium
 CIE: Narrow - Intermediate
 IES: Full cut-off
 CIE: Semi-cut-off
 Max. At 80: 52.51cd/klm
 Max. At 90: 0cd/klm
 Max. 80-90: 52.51cd/klm

ISOCANDELA DIAGRAM	
UNIT	cd
Imax=100%	4462
90%	4016
80%	3570
70%	3123
60%	2677
50%	2231
40%	1785
30%	1339
20%	892
10%	446
5%	223

2 ABO 2021

12375

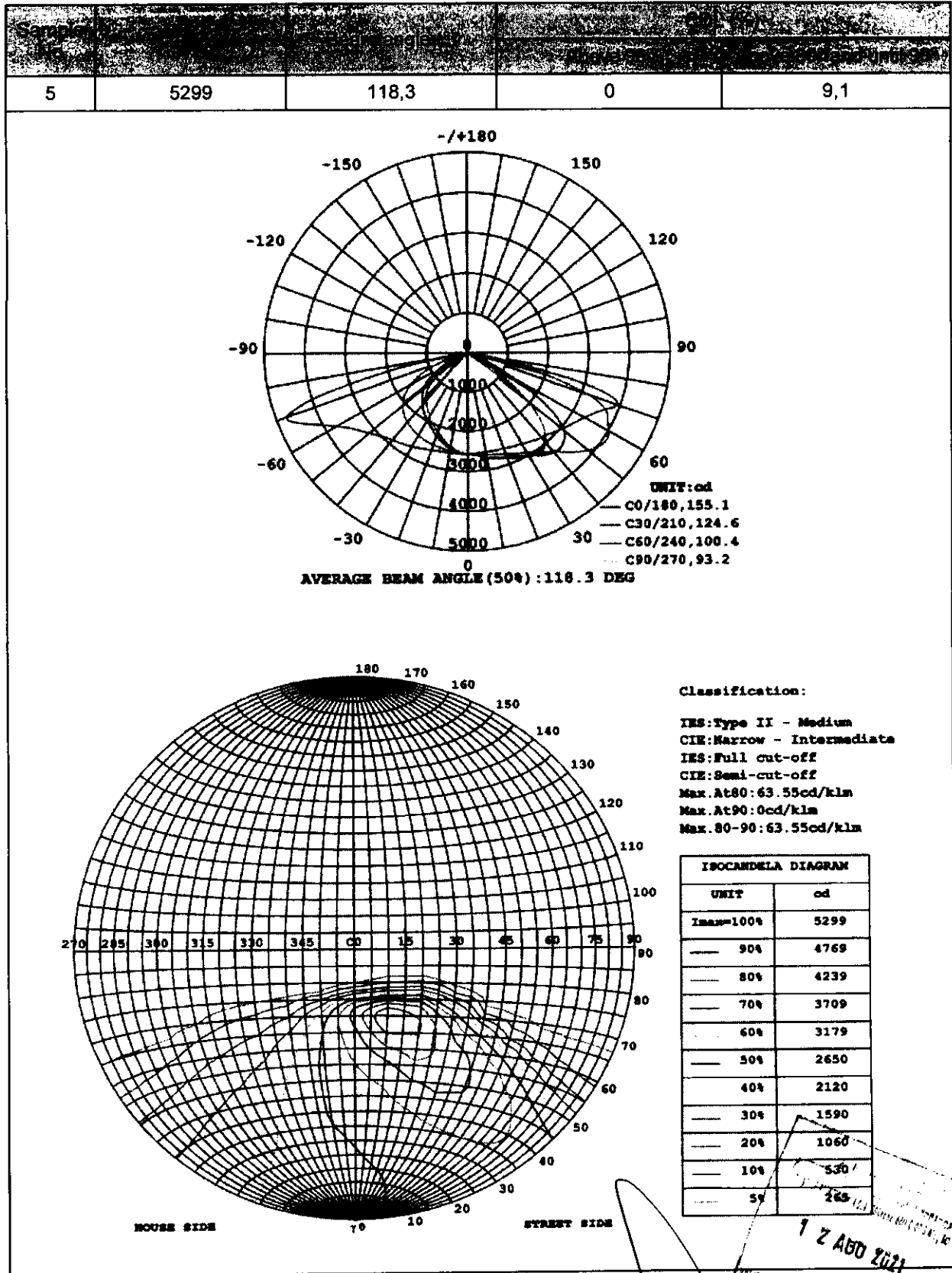
AUTENTICACAO

AU1032AK0098564

SERIE AUTENTICACAO
 SELCS, POR VERBAIS

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

CECI-60-T2M-D, CECI-60-T2M-DX



1 2 ABR 2021

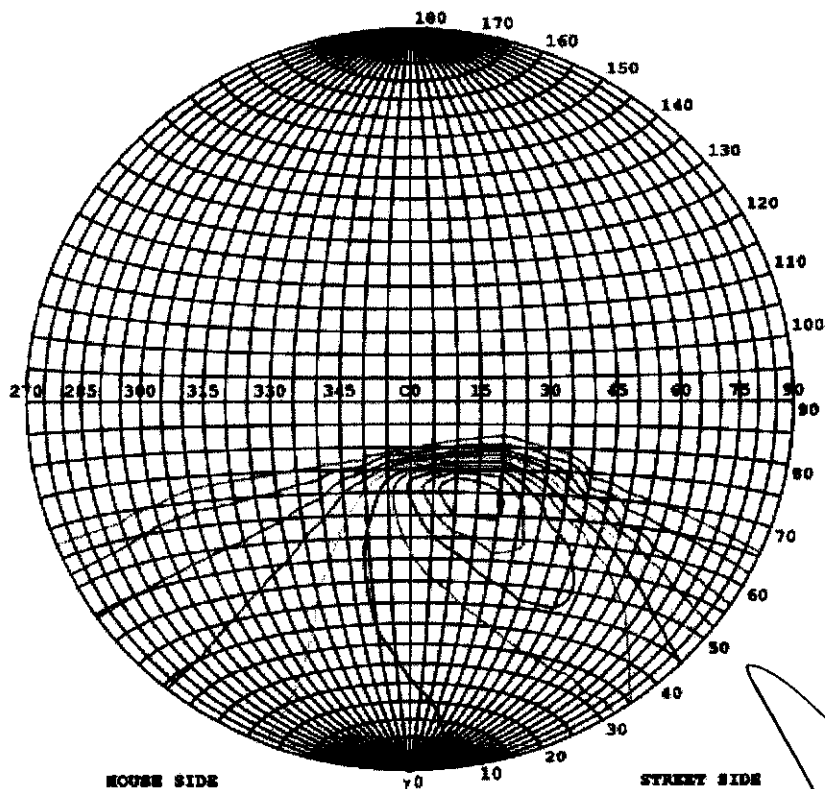
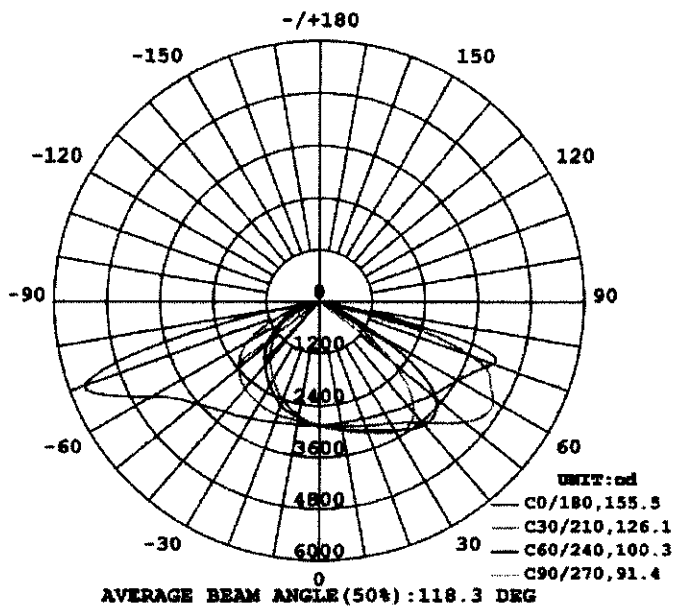
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
 AUTENTICACAO 142375/SELCO.POR.V

142375
 AUTENTICACAO
 AU1032AK0098665

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

CECI-65-T2M-DX

Sample No	Imax (cd)	Beam angle (°)	C.D. (%)	
			Above 90°	Above 40° and until 90°
6	5846	118,3	0	9,1



Classification:

IES: Type II - Medium
 CIE: Narrow - Long
 IES: Full cut-off
 CIE: Semi-cut-off
 Max. At 80: 72.06 cd/klm
 Max. At 90: 0 cd/klm
 Max. 80-90: 72.06 cd/klm

ISOCANDELA DIAGRAM	
UNIT	cd
Imax=100%	5846
90%	5262
80%	4677
70%	4092
60%	3508
50%	2923
40%	2338
30%	1754
20%	1169
10%	585
5%	292

2 AGO 2021

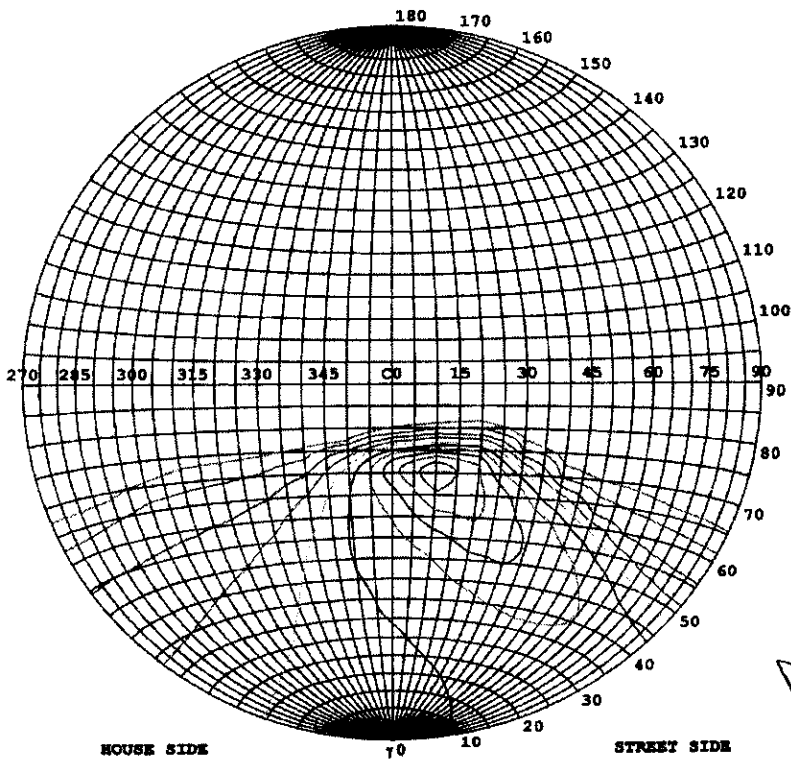
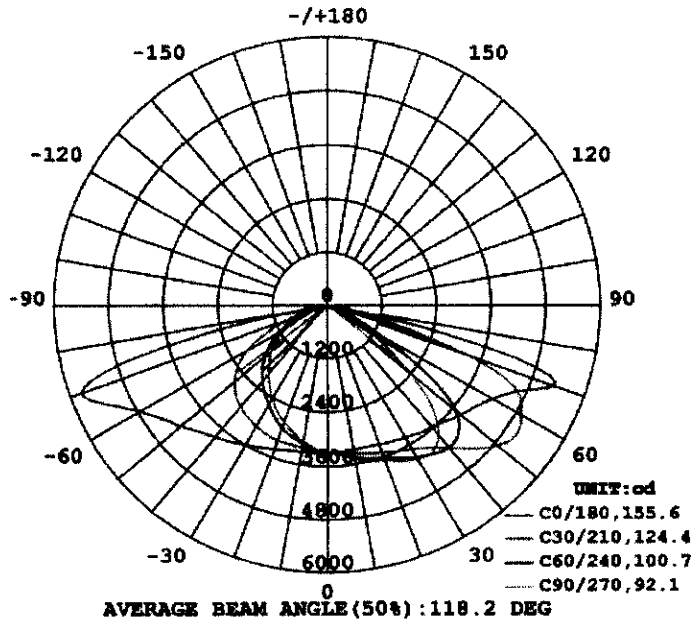


COM O SELLO DE AUTENTICACION
 3.70 SELLOS, PORQUE...

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

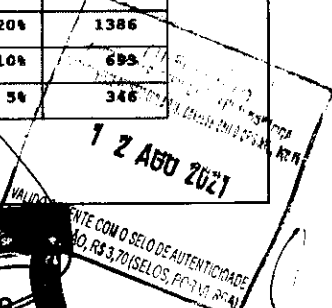
CECI-78-T2M-D

Sample No	Imax(cd)	Beam angle(°)	CBI (%)	
			Above 90°	Above 90° and until 90°
7	6929	118,2	0	5,4



Classification:
 IES: Type II - Medium
 CIE: Narrow - Intermediate
 IES: Full cut-off
 CIE: Semi-cut-off
 Max. At 80: 53.76cd/klm
 Max. At 90: 0cd/klm
 Max. 80-90: 53.76cd/klm

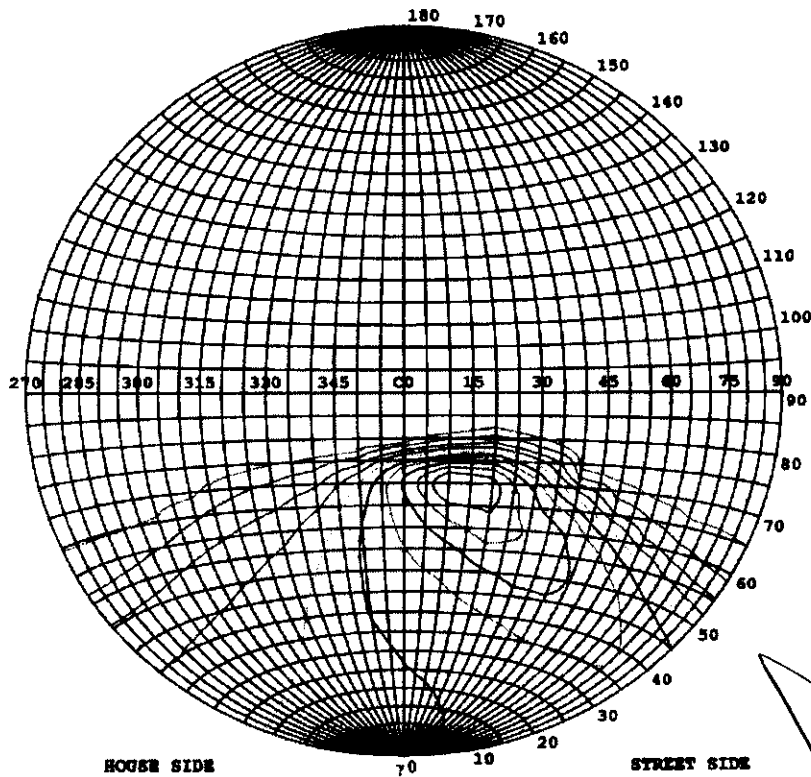
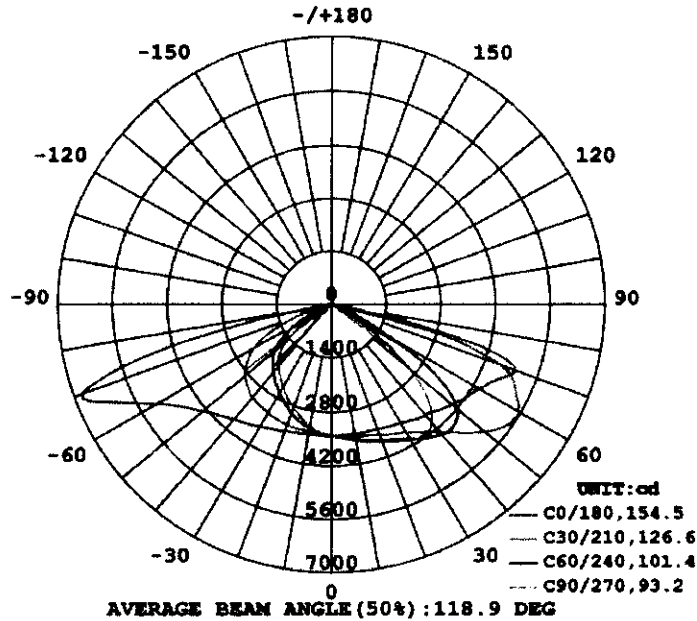
ISOCANDELA DIAGRAM	
UNIT	cd
Imax=100%	6929
— 90%	6236
— 80%	5543
— 70%	4850
— 60%	4157
— 50%	3464
— 40%	2772
— 30%	2079
— 20%	1386
— 10%	693
— 5%	346



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

CECI-77-T2M-DX

Sample No	Sample ID	Beam Angle (50%)	Beam Angle (90%)	Beam Angle (90° and 180°)
8	7009	118,9	0	6,8



Classification:

IES: Type II - Medium
 CIE: Narrow - Long
 IES: Full cut-off
 CIE: Semi-cut-off
 Max. At 80: 68.03cd/klm
 Max. At 90: 0cd/klm
 Max. 90-90: 68.03cd/klm

ISOCANDELA DIAGRAM	
UNIT	cd
I _{max} =100%	7009
90%	6308
80%	5607
70%	4906
60%	4205
50%	3504
40%	2803
30%	2103
20%	1402
10%	701
5%	350

1202 ABR 2021

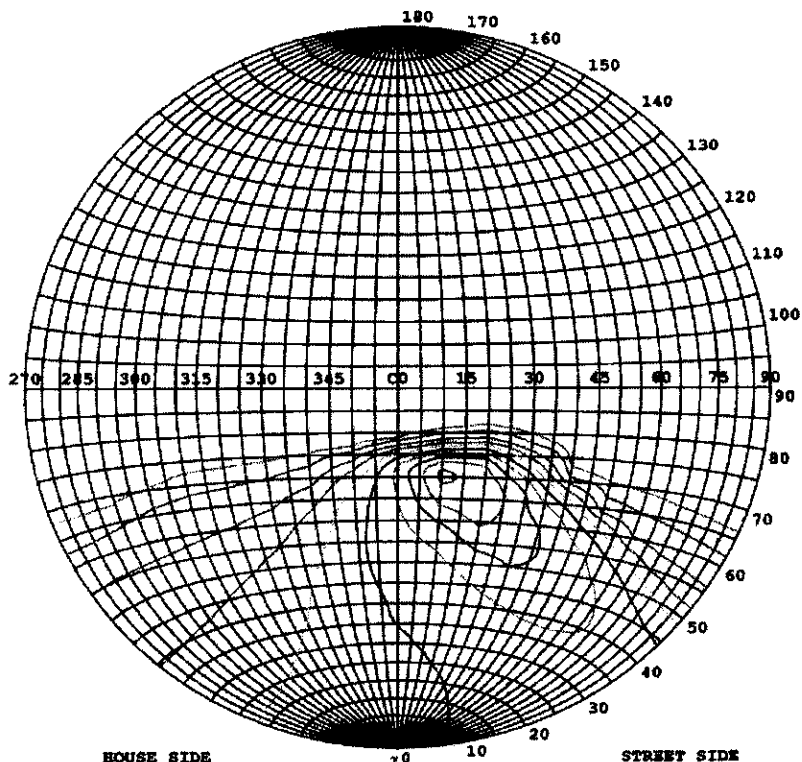
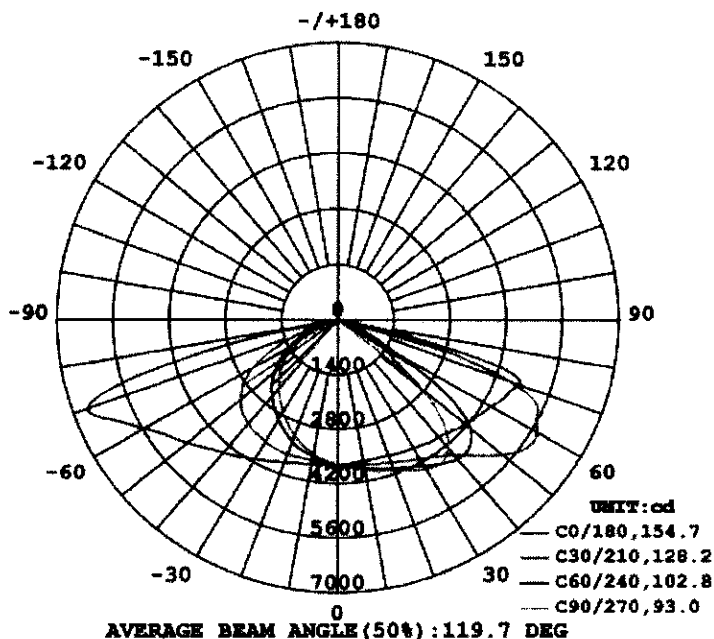
112375
 AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0095661

DOCUMENTO COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO, RUA TOI SELOS F...

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

CECI-90-T2M-D

Sample No.	Imax (cd)	Beam angle (°)	CDL (%)	
			Above 90°	Above 60° and until 90°
9	7688	119,7	0	6,7



Classification:

IES: Type II - Medium
 CIE: Narrow - Intermediate
 IES: Full cut-off
 CIE: Semi-cut-off
 Max. At 80: 66.75cd/klm
 Max. At 90: 0cd/klm
 Max. 80-90: 66.75cd/klm

ISOCANDELA DIAGRAM	
UNIT	cd
Imax=100%	7688
90%	6919
80%	6150
70%	5381
60%	4613
50%	3844
40%	3075
30%	2306
20%	1538
10%	769
5%	384

12 ABO 2021

VÁLIDOS QUANTO À AUTENTICAÇÃO

112375

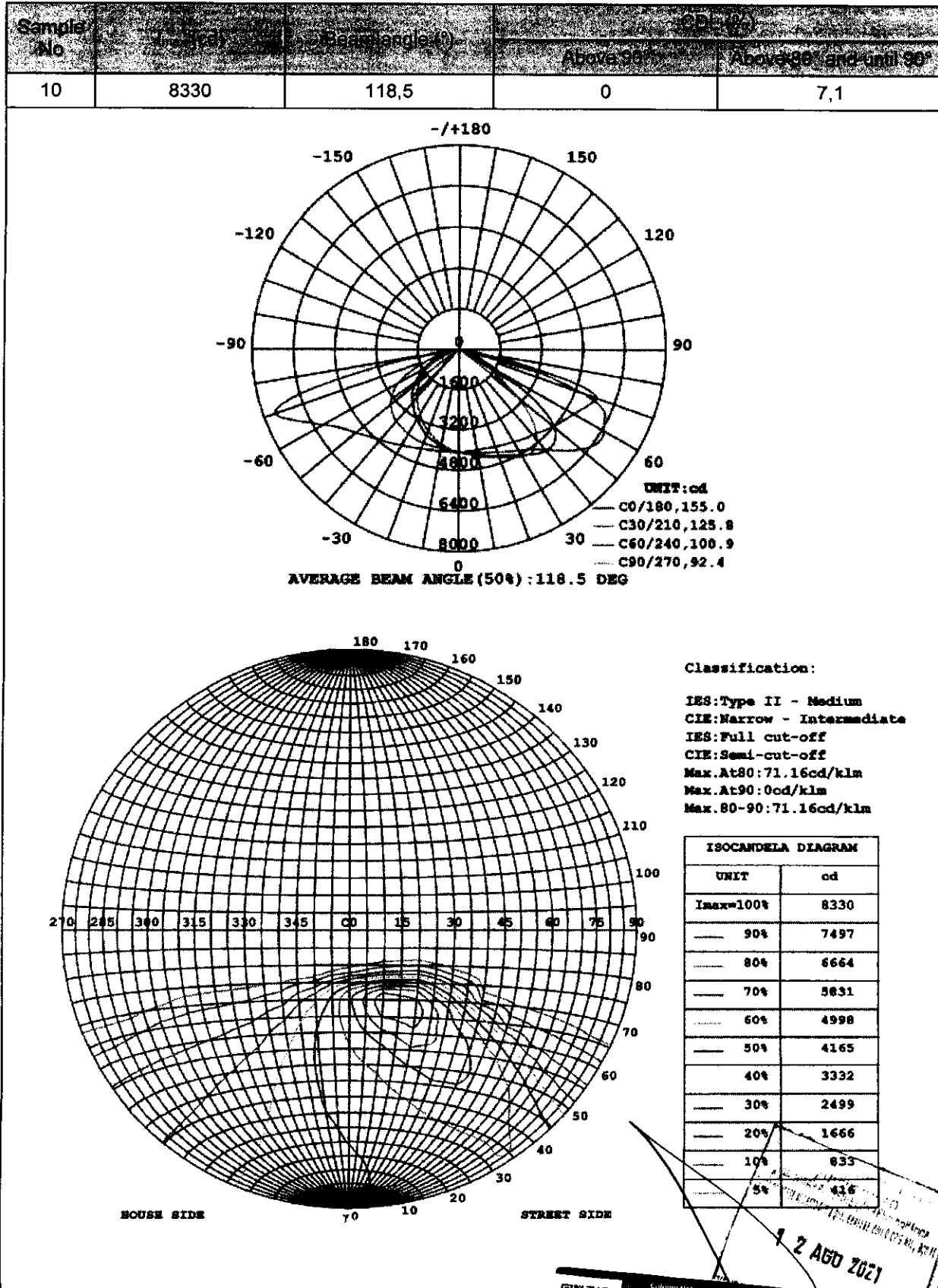
AUTENTICAÇÃO

AU1032AK0098569

O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 É VÁLIDO PARA VERBAIS

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

CECI-100-T2M-D



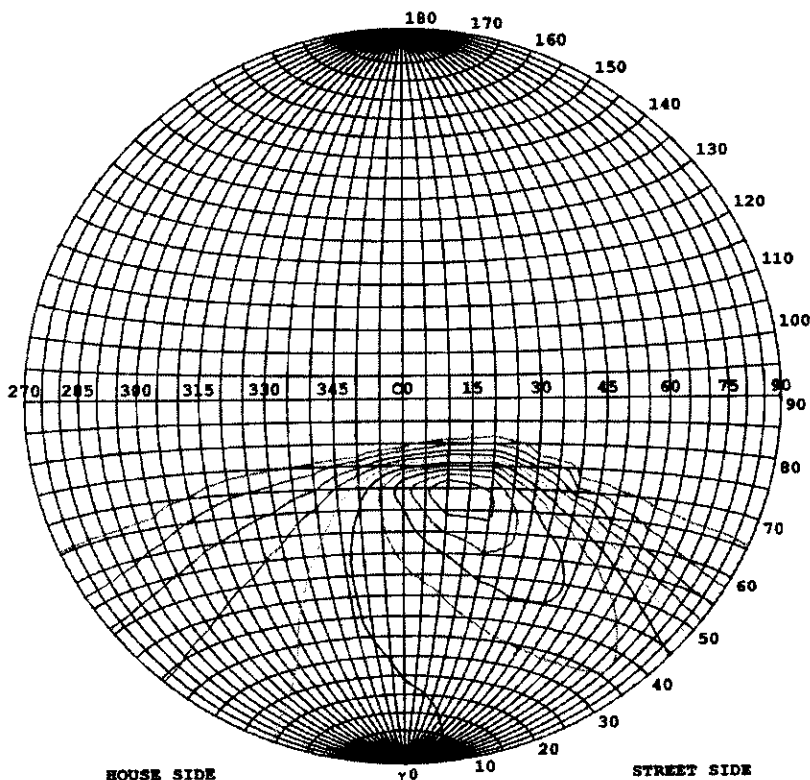
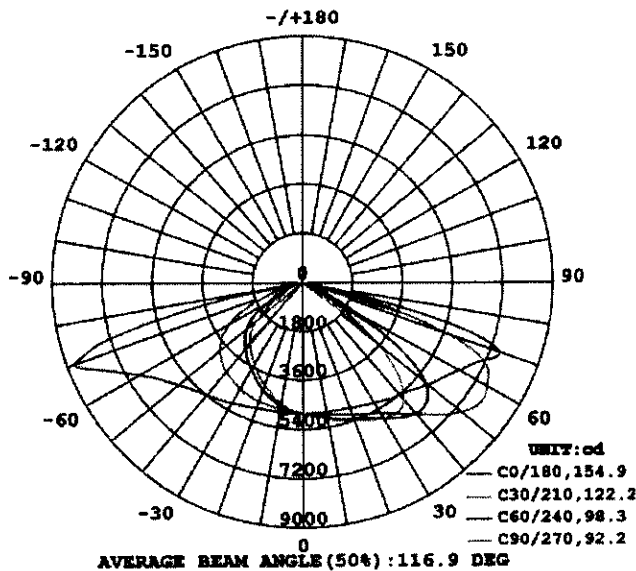
12 AGO 2021

112375
AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098579

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

CECI-120-T2M-D

Sample No.	Imax(cd)	Beam angle (°)	Angle 90°	Angle 90° and up to 90°
11	9974	116,9	0	5,8



Classification:

IES: Type II - Medium
 CIE: Narrow - Intermediate
 IES: Full cut-off
 CIE: Semi-cut-off
 Max. At 80: 57.53cd/klm
 Max. At 90: 0cd/klm
 Max. 80-90: 57.53cd/klm

ISOCANDELA DIAGRAM	
UNIT	cd
Imax=100%	9974
90%	8977
80%	7979
70%	6982
60%	5984
50%	4987
40%	3990
30%	2992
20%	1995
10%	997
5%	499

2 AGO 2021

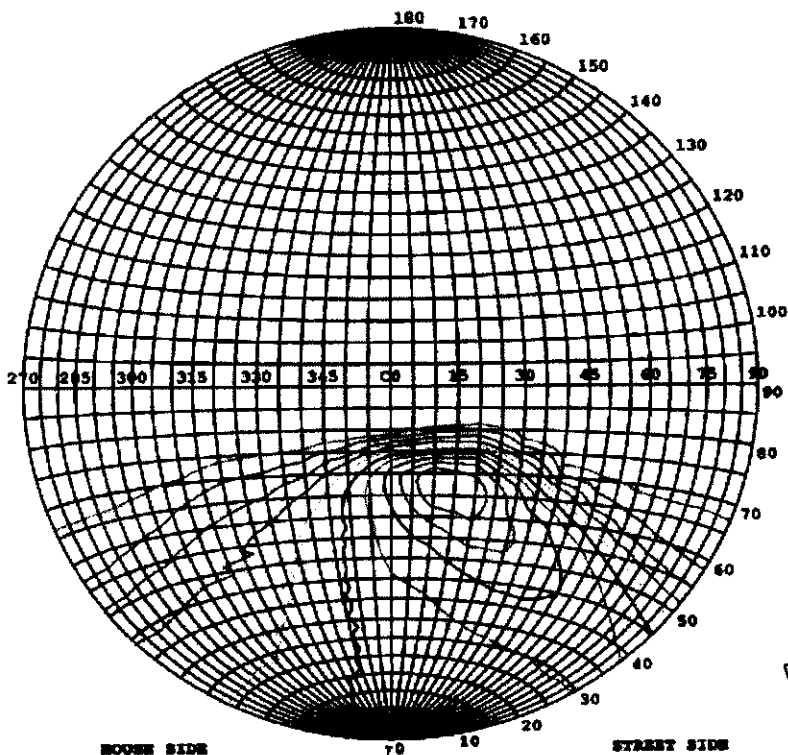
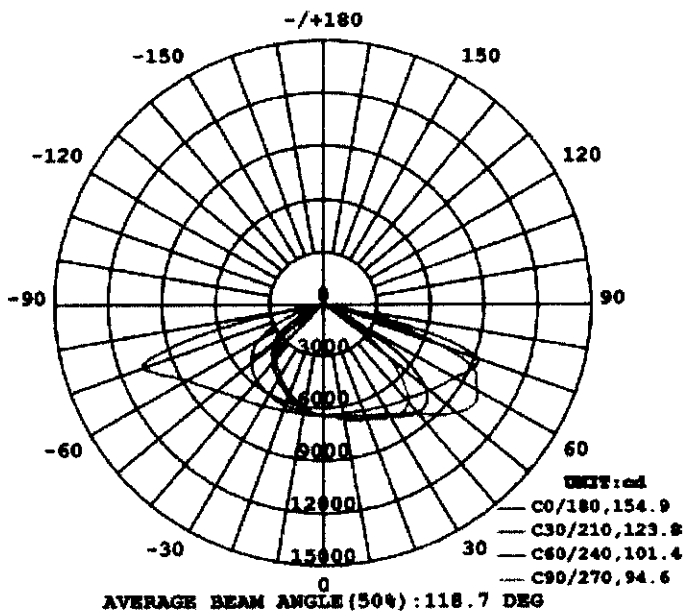
112375
 AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098571

COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 PARA APOSTELAR, POR FAVOR

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

CECI-150-T2M-D

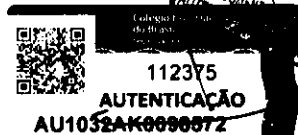
Sample No.	Beam angle (°)		
12	12523	118,7	0
			8,7



Classification:

IES: Type II - Medium
 CIE: Narrow - Intermediate
 IES: Full cut-off
 CIE: Semi-cut-off
 Max. At 90: 87.27cd/klm
 Max. At 90: 0cd/klm
 Max. 80-90: 87.27cd/klm

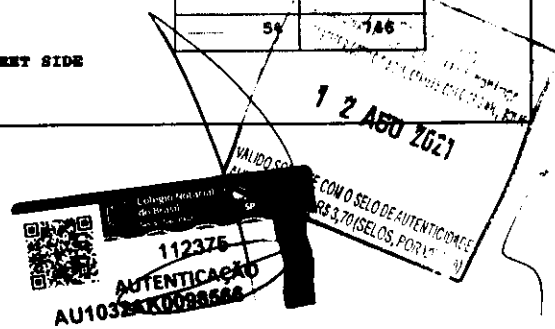
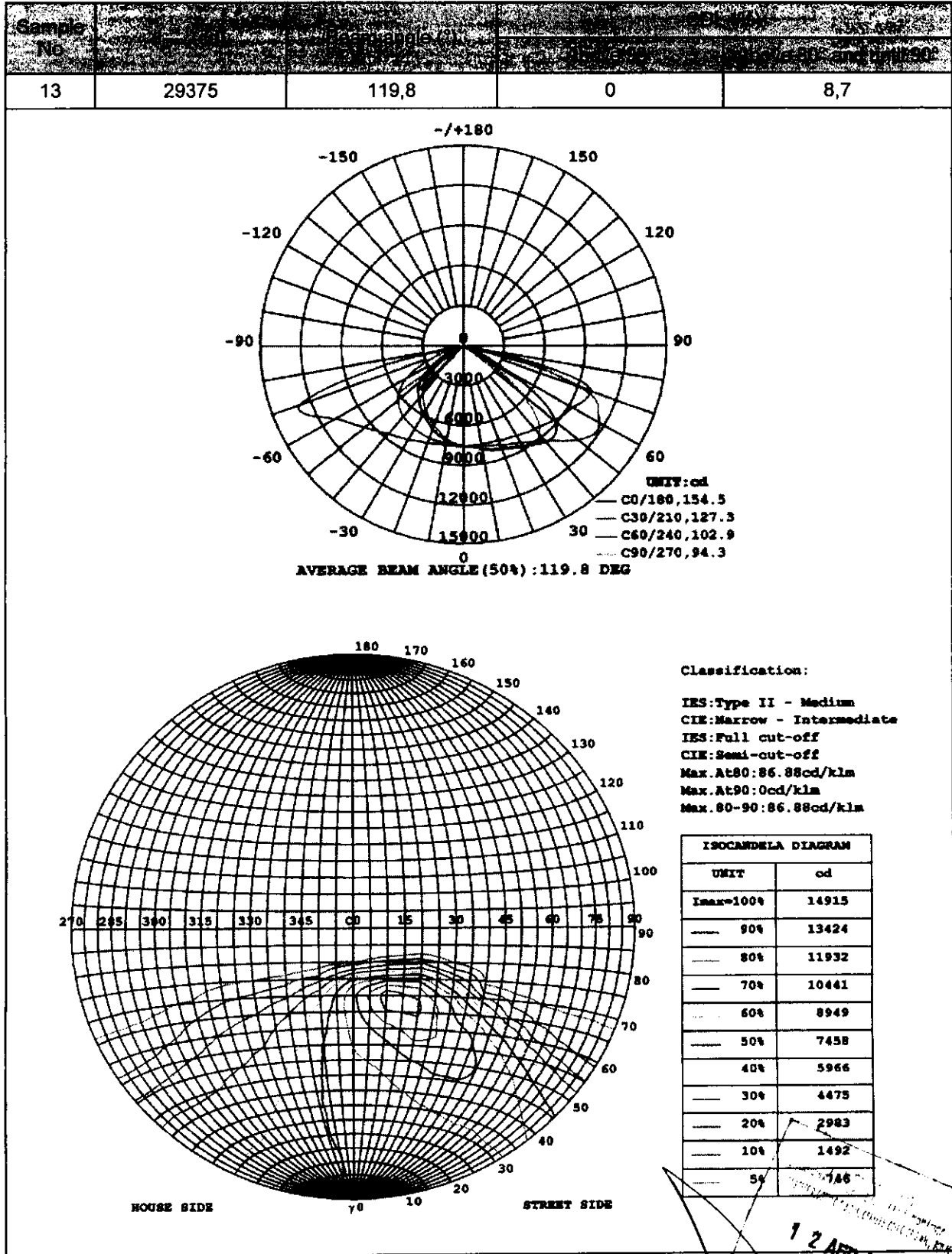
ISOCANDELA DIAGRAM	
UNIT	cd
I _{max} =100%	12523
— 90%	11270
— 80%	10018
— 70%	8766
— 60%	7514
— 50%	6261
— 40%	5009
— 30%	3757
— 20%	2505
— 10%	1252
— 5%	626



12 ABO 2021

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

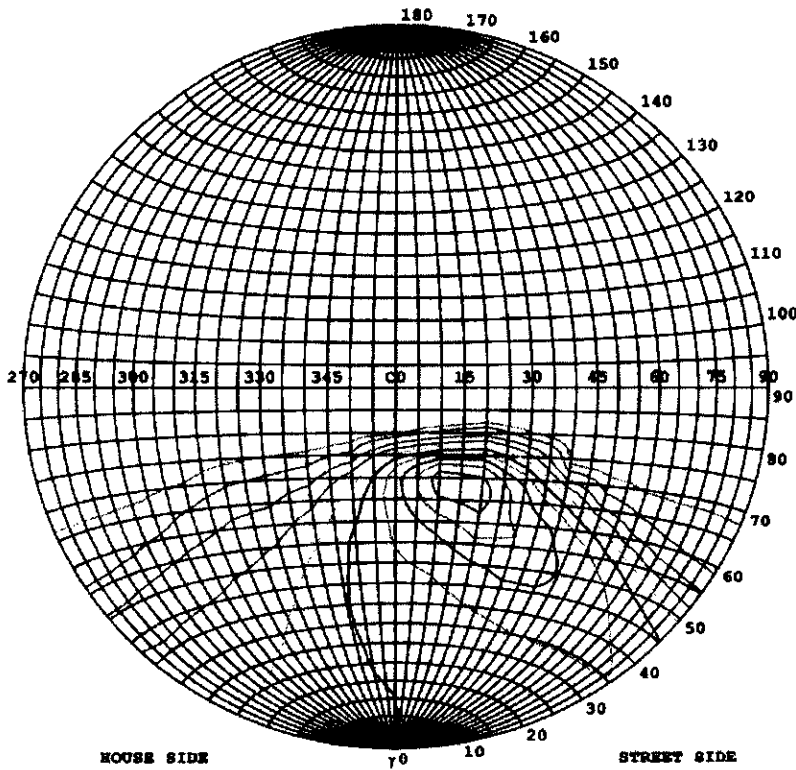
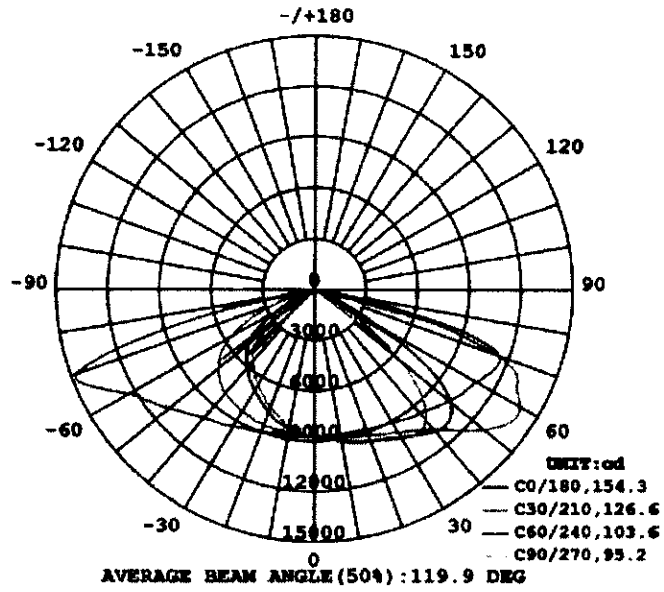
CECI-180-T2M-D



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

CECI-220-T2M-D

Sample No	Beam Angle (°)	Beam Angle (°)	Beam Angle (°)
14	34198	119.9	0



Classification:

IES: Type II - Medium
 CIE: Narrow - Intermediate
 IES: Full cut-off
 CIE: Semi-cut-off
 Max. At 80: 85.84cd/klm
 Max. At 90: 0cd/klm
 Max. 80-90: 85.84cd/klm

ISOCANDELA DIAGRAM	
UNIT	cd
I _{max} =100%	17471
— 90%	15724
— 80%	13976
— 70%	12229
— 60%	10482
— 50%	8735
— 40%	6988
— 30%	5241
— 20%	3494
— 10%	1747
— 5%	874

12 AGO 2021

112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0028087

SOLICITE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
R\$3,70 (SELLOS, POR VERBA)


EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Table 5: In Situ Temperature Measurement Test and Qualification of the electronic control device:

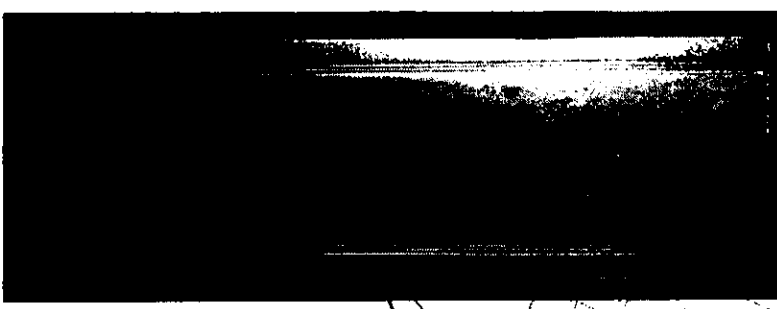
Type reference	CECI-30-T2M-D
Lamp source used	Tongyifang SC5
LM-80 report No.	C02A18100404L03001
LED driver used	Refer to model list in General Product Information
Mounting position	Downward
Supply wattage (W)	32,9
Supply current (A)	0,154
Power factor	0,970
Measured LED drive current (mA)	40
Maximum LED current listed on LM-80 report (mA)	150
Maximum temperature listed on LM-80 report (°C)	105
Table: measured temperatures corrected for $t_a 1 = 25\text{ C}$ and $t_a 2 = 35\text{ C}$ (only for t_c)	
- test 1: rated voltage	220 Vac, 60 Hz

$TMP_{LED} (T_s)$	53,1	N/A
$TMP_{driver} (t_c)$	55,8	N/A

Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	
Lumen maintenance at time (t) (%):	
Reported L70(18k) (hours):	
Reported L80(18k) (hours):	
Reported L90(18k) (hours):	




$TMP_{LED} (T_s)$



$TMP_{driver} (t_c)$

1 2 ABO 2021



AUTENTICAÇÃO
 AU1032A K0098568

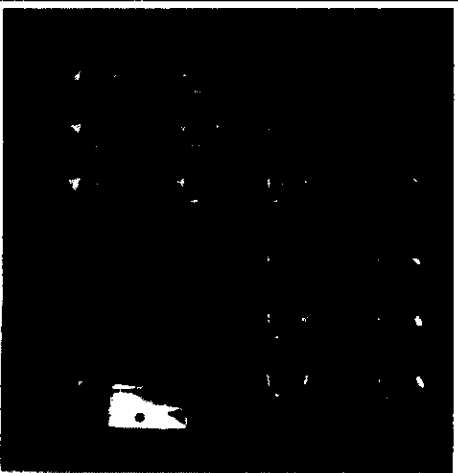
SELLO DE AUTENTICACION
 (SELLOS, POR FAVOR)

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA


Type reference	CECI-40-T2M-D
Lamp source used	Tongyifang SC5
LM-80 report No.	C02A18100404L03001
LED driver used	Refer to model list in General Product Information
Mounting position	Downward
Supply wattage (W)	41,2
Supply current (A)	0,193
Power factor	0,969
Measured LED drive current (mA)	53
Maximum LED current listed on LM-80 report (mA)	150
Maximum temperature listed on LM-80 report (°C)	105
Table: measured temperatures corrected for $t_a 1 = 25\text{ C}$ and $t_a 2 = 35\text{ C}$ (only for t_c)	
- test 1: rated voltage	220 Vac, 60 Hz

$TMP_{LED} (T_s)$	57,7	N/A
$TMP_{driver} (t_c)$	53,8	N/A

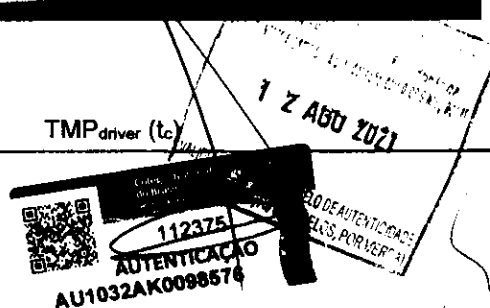
Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	
Lumen maintenance at time (t) (%):	
Reported L70(18k) (hours):	
Reported L80(18k) (hours):	
Reported L90(18k) (hours):	



$TMP_{LED} (T_s)$



$TMP_{driver} (t_c)$



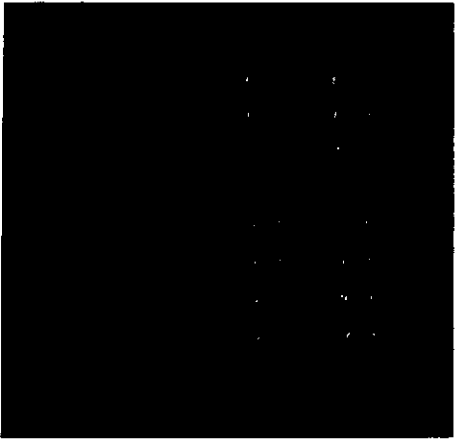

12 ABO 2021
AUTENTICACAO
AU1032AK0098576

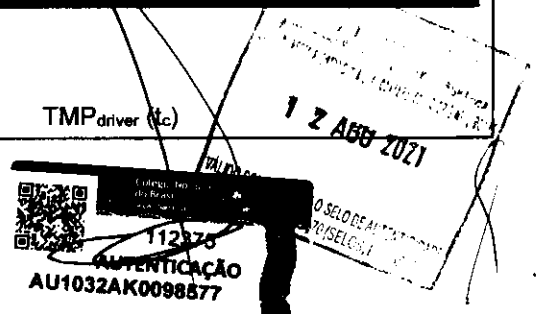
EM BRANCO
28º RCPN JD. PALEISTA

Type reference	CECI-50-T2M-D
Lamp source used	Tongyifang SC5
LM-80 report No.	C02A18100404L03001
LED driver used	Refer to model list in General Product Information
Mounting position	Downward
Supply wattage (W)	51,8
Supply current (A)	0,239
Power factor	0,979
Measured LED drive current (mA)	50
Maximum LED current listed on LM-80 report (mA)	150
Maximum temperature listed on LM-80 report (°C)	105
Table: measured temperatures corrected for $t_{a1} = 25\text{ C}$ and $t_{a2} = 35\text{ C}$ (only for t_c)	
- test 1: rated voltage	220 Vac, 60 Hz

TMP _{LED} (T_s)	62,0	N/A
TMP _{driver} (t_c)	53,8	N/A

Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	
Lumen maintenance at time (t) (%):	
Reported L70(18k) (hours):	
Reported L80(18k) (hours):	
Reported L90(18k) (hours):	

 <p>TMP_{LED} (T_s)</p>	 <p>TMP_{driver} (t_c)</p>
---	---

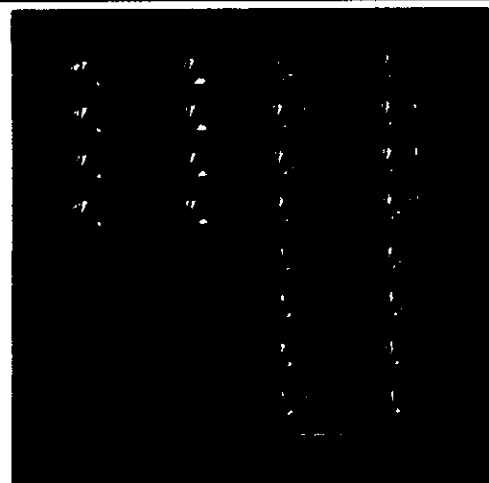


EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA


Type reference	CECI-60-T2M-D
Lamp source used	Tongyifang SC5
LM-80 report No.	C02A18100404L03001
LED driver used	Refer to model list in General Product Information
Mounting position	Downward
Supply wattage (W)	61,8
Supply current (A)	0,290
Power factor	0,964
Measured LED drive current (mA)	60
Maximum LED current listed on LM-80 report (mA)	150
Maximum temperature listed on LM-80 report (°C)	105
Table: measured temperatures corrected for $t_{a1} = 25\text{ C}$ and $t_{a2} = 35\text{ C}$ (only for t_c)	
- test 1: rated voltage	220 Vac, 60 Hz

TMP _{LED} (T _s)	69,7	N/A
TMP _{driver} (t _c)	64,5	N/A

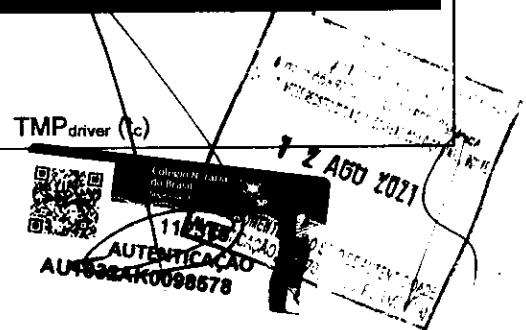
Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	
Lumen maintenance at time (t) (%):	
Reported L70(18k) (hours):	
Reported L80(18k) (hours):	
Reported L90(18k) (hours):	



TMP_{LED} (T_s)



TMP_{driver} (t_c)

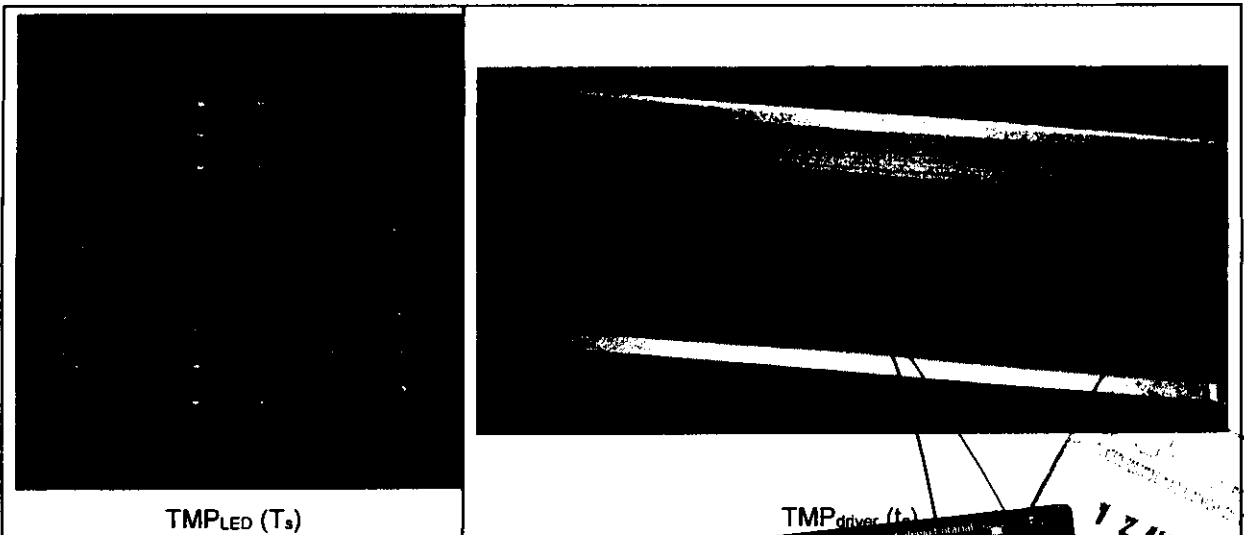


EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Type reference	CECI-100-T2M-D
Lamp source used	Tongyifang SC5
LM-80 report No.	C02A18100404L03001
LED driver used	Refer to model list in General Product Information
Mounting position	Downward
Supply wattage (W)	97,9
Supply current (A)	0,488
Power factor	0,969
Measured LED drive current (mA)	57
Maximum LED current listed on LM-80 report (mA)	150
Maximum temperature listed on LM-80 report (°C)	105
Table: measured temperatures corrected for $t_{a1} = 25\text{ C}$ and $t_{a2} = 35\text{ C}$ (only for t_c)	
- test 1: rated voltage	220 Vac, 60 Hz

$TMP_{LED} (T_s)$	71,0	N/A
$TMP_{driver} (t_c)$	64,1	N/A

Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	
Lumen maintenance at time (t) (%):	
Reported L70(18k) (hours):	
Reported L80(18k) (hours):	
Reported L90(18k) (hours):	



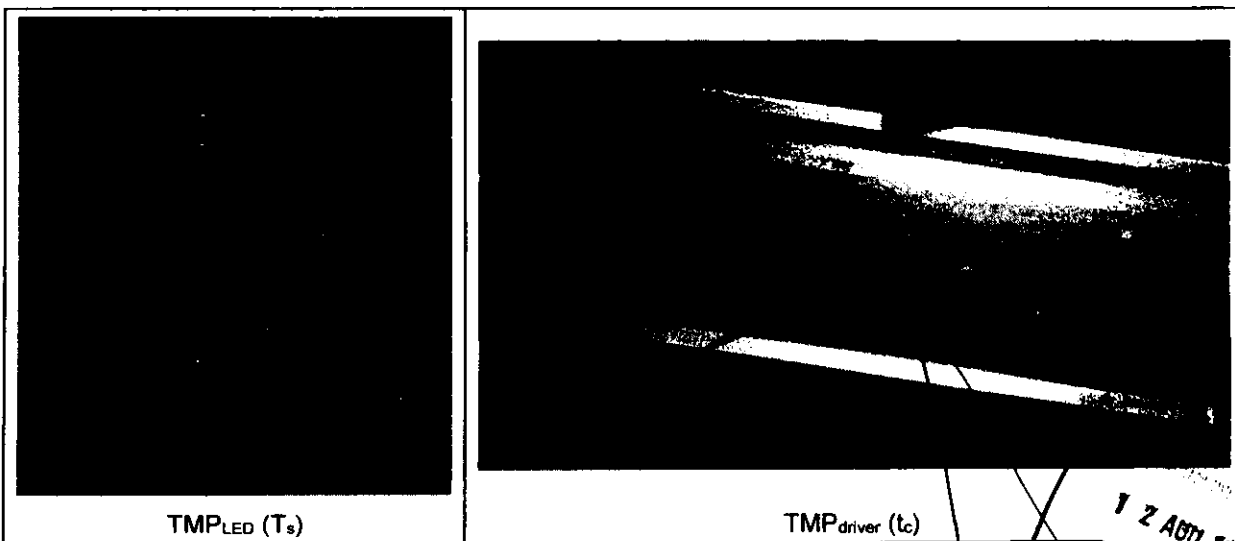
112375
 AU1032AK0096579
 12 ABO 2021
 CONTE CON O SELLO DE AUTENTICIDADE
 010, R33, 720 GELLS, PDR VERBAI

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Type reference	CECI-120-T2M-D
Lamp source used	Tongyifang SC5
LM-80 report No.	C02A18100404L03001
LED driver used	Refer to model list in General Product Information
Mounting position	Downward
Supply wattage (W)	114,2
Supply current (A)	0,535
Power factor	0,968
Measured LED drive current (mA)	50
Maximum LED current listed on LM-80 report (mA)	150
Maximum temperature listed on LM-80 report (°C)	105
Table: measured temperatures corrected for $t_a 1 = 25\text{ C}$ and $t_a 2 = 35\text{ C}$ (only for t_c)	
- test 1: rated voltage	220 Vac, 60 Hz

TMP _{LED} (T _s)	75,0	N/A
TMP _{driver} (t _c)	69,0	N/A

Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	
Lumen maintenance at time (t) (%):	
Reported L70(18k) (hours):	
Reported L80(18k) (hours):	
Reported L90(18k) (hours):	



112375

AUTENTICAÇÃO

 AU1032AK0098573

 12 ABR 2021

 COM O SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

 0,95 3,7

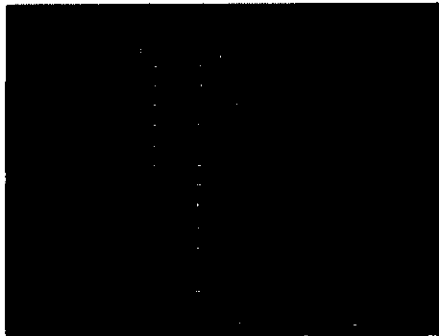
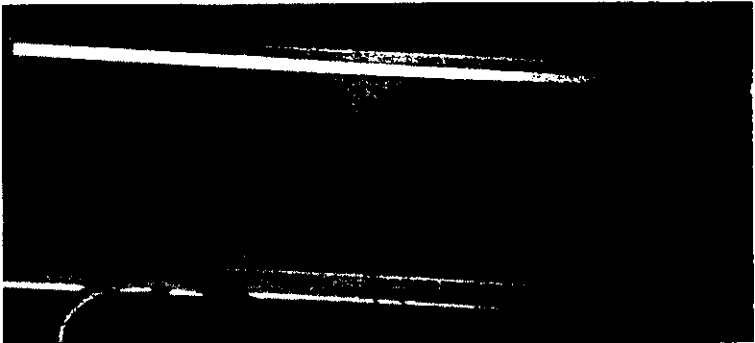
 (C/BR)

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA


Type reference	CECI-150-T2M-D
Lamp source used	Tongyifang SC5
LM-80 report No.	C02A18100404L03001
LED driver used	Refer to model list in General Product Information
Mounting position	Downward
Supply wattage (W)	145,8
Supply current (A)	0,684
Power factor	0,964
Measured LED drive current (mA)	50
Maximum LED current listed on LM-80 report (mA)	150
Maximum temperature listed on LM-80 report (°C)	105
Table: measured temperatures corrected for $t_a 1 = 25\text{ C}$ and $t_a 2 = 35\text{ C}$ (only for t_c)	
- test 1: rated voltage	220 Vac, 60 Hz

TMP _{LED} (T _s)	80,0	N/A
TMP _{driver} (t _c)	69,4	N/A

Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	
Lumen maintenance at time (t) (%):	
Reported L70(18k) (hours):	
Reported L80(18k) (hours):	
Reported L90(18k) (hours):	

 <p>TMP_{LED} (T_s)</p>	 <p>TMP_{driver} (t_c)</p>
--	--

12 ABO 2021


 112375
 AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098574

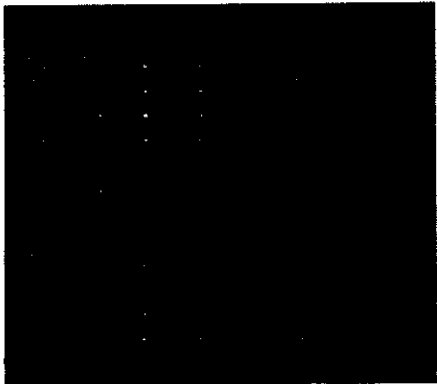
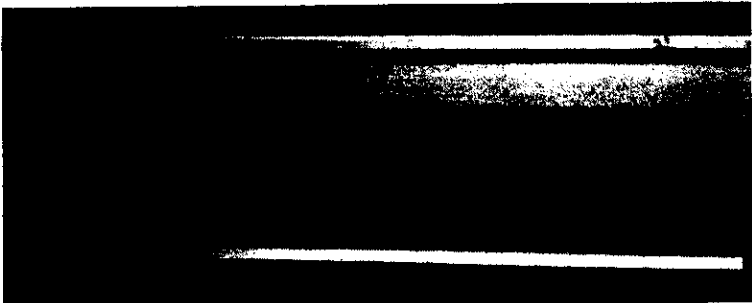
SE PRESENTE COM O SELLO DE IDENTIFICACAO
 20.03.375SE

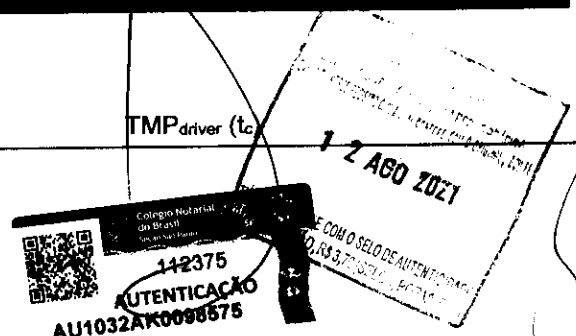
EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Type reference	CECI-180-T2M-D
Lamp source used	Tongyifang SC5
LM-80 report No.	C02A18100404L03001
LED driver used	Refer to model list in General Product Information
Mounting position	Downward
Supply wattage (W)	176,3
Supply current (A)	0,827
Power factor	0,967
Measured LED drive current (mA)	60
Maximum LED current listed on LM-80 report (mA)	150
Maximum temperature listed on LM-80 report (°C)	105
Table: measured temperatures corrected for $t_a 1 = 25\text{ C}$ and $t_a 2 = 35\text{ C}$ (only for t_c)	
- test 1: rated voltage	220 Vac, 60 Hz

$TMP_{LED} (T_s)$	89,3	N/A
$TMP_{driver} (t_c)$	74,8	N/A

Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	
Lumen maintenance at time (t) (%):	
Reported L70(18k) (hours):	
Reported L80(18k) (hours):	
Reported L90(18k) (hours):	

 <p>$TMP_{LED} (T_s)$</p>	 <p>$TMP_{driver} (t_c)$</p>
---	---

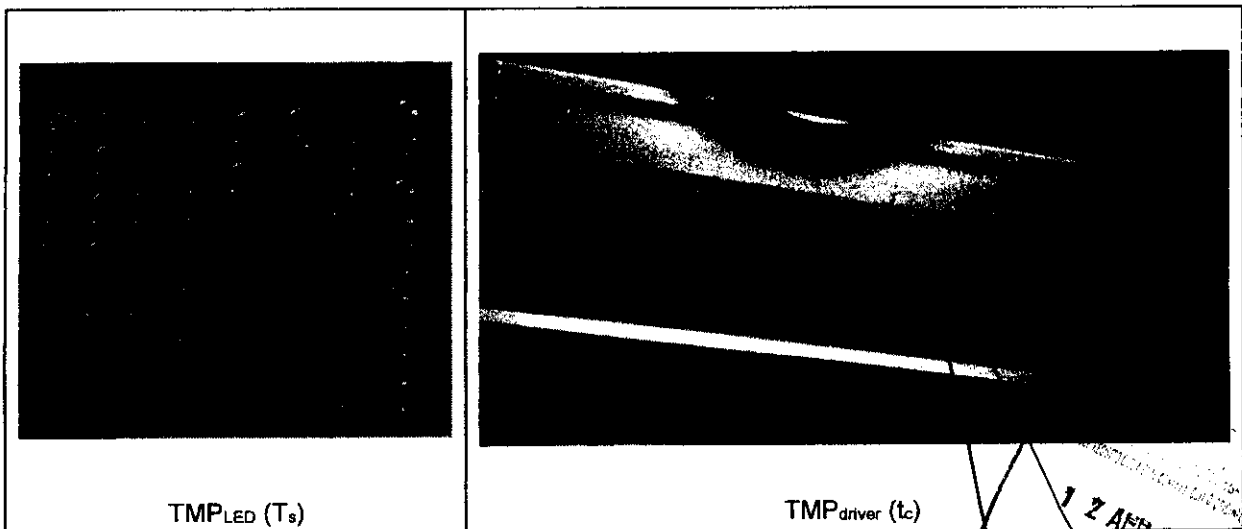


EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Type reference	CECI-220-T2M-D
Lamp source used	Tongyifang SC5
LM-80 report No.	C02A18100404L03001
LED driver used	Refer to model list in General Product Information
Mounting position	Downward
Supply wattage (W)	210,9
Supply current (A)	0,982
Power factor	0,975
Measured LED drive current (mA)	70
Maximum LED current listed on LM-80 report (mA)	150
Maximum temperature listed on LM-80 report (°C)	105
Table: measured temperatures corrected for $t_{a1} = 25\text{ C}$ and $t_{a2} = 35\text{ C}$ (only for t_c)	
- test 1: rated voltage	220 Vac, 60 Hz

$TMP_{LED} (T_s)$	99,3	N/A
$TMP_{driver} (t_c)$	81,8	N/A

Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	
Lumen maintenance at time (t) (%):	
Reported L70(18k) (hours):	
Reported L80(18k) (hours):	
Reported L90(18k) (hours):	



Appendix II: Classification of luminous intensity distribution

112375
 AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098583

12 ABR 2021

INSTITUTO BRASILEIRO DE METROLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE METROLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE METROLOGIA

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Lateral Light Distributions	Type I / Type II / Type III
Vertical Light Distributions	Short / Medium / Long
Lighting intensity distribution control	Full cutoff / Cutoff / Semi-cutoff

Appendix III: Energy Efficiency Class

1 – Energy Efficiency of Lighting fixture with Discharge Lamps

Classes	Energy efficiency level (lm/W)	Acceptable minimum value measured (lm/W)
A	$EE \geq 90$	88
B	$80 \leq EE < 90$	78
C	$70 \leq EE < 80$	68
D	$EE < 70$	--

2 – Energy Efficiency of Lighting fixture with LED Technology

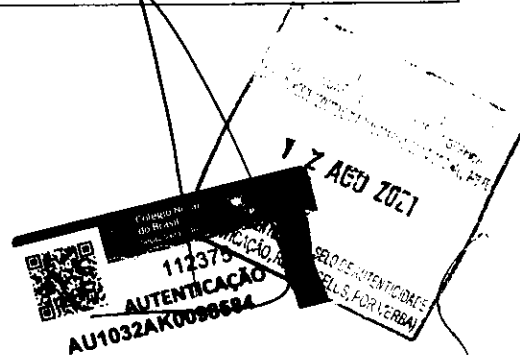
Classes	Energy efficiency level (lm/W)	Acceptable minimum value measured (lm/W)
A	$EE \geq 100$	98
B	$90 \leq EE < 100$	88
C	$80 \leq EE < 90$	78
D	$EE < 80$	68

Appendix IV: Correlated color temperature - CCT

Color temperature (K)		
Minimum value	Declared value	Maximum value
2580	2700	2870
2870	3000	3220
3220	3500	3710
3710	4000	4260
4260	4500	4746
4746	5000	5312
5312	5700	6022
6022	6500	7042
Flexible CCT (2800 – 5600K)	$TF^{(1)} \pm \Delta T^{(2)}$	

1) TF shall be chosen in steps of 100 K (2800, 2900, ..., 6400 K), excluding the rated values of the TCC listed above.

2) ΔT shall be calculated by $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Appendix V: Lighting distribution control
1 – Lighting fixture with Discharge Lamps

LIGHTING DISTRIBUTION CONTROL - CDL		
Metal vapour lighting fixture		CDL(%) = (Cd x 100) / lamp luminous flux
		ENCE
Full cutoff	Above 90°	0
	Above 80° and until 90°	≤ 10
Cutoff	Above 90°	≤ 2,5
	Above 80° and until 90°	≤ 10
Semi-cutoff	Above 90°	≤ 5
	Above 80° and until 90°	≤ 20

2 – Lighting fixture with LED Technology

LIGHTING DISTRIBUTION CONTROL - CDL		
Type of lighting fixture		CDL(%) = (Cd x 100) / lighting fixture luminous flux
		ENCE
Full cutoff	Above 90°	0
	Above 80° and until 90°	≤ 10
Cutoff	Above 90°	≤ 2,5
	Above 80° and until 90°	≤ 10

Appendix VI: Option 1 TM-21 Requirements for designed lumen maintenance

Designed end point	Required lumen maintenance for 50000h products
36000 h	≥ 77,35 %
38500 h	≥ 75,98 %
42000 h	≥ 74,11 %
44000 h	≥ 73,06 %
48000 h	≥ 71,01 %
49500 h	≥ 70,25 %
50000 h	≥ 70,00 %

2



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA

Appendix VII: LED source LM-80 report




Guangdong Meide Testing Technology Co., Ltd.



TESTING
NVLAP LAB CODE: 000177-0


TEST REPORT OF ANSI/IES LM-80-15

Approved Method for Measuring Luminous Flux and Color Maintenance of LED Packages, Arrays and Modules

Client..... : Shenzhen Tongyifeng Optoelectronic Technology Co., Ltd.
 Address..... : No.4 Building, XinLianHe Industrial Park, JinCheng Road, ShaJing Town,
 BaoAn District, ShenZhen City
 Test Model..... : SC5
 Brand Name..... : 
 Testing Laboratory.... : Guangdong Meide Testing Technology Co., Ltd.
 Address..... : 1st floor, B Area, Jinhesheng Industrial Park, Headquarters 2 Road, SongshanLake
 Hi-tech Industrial Development Zone, Dongguan City, Guangdong Pr., China.
 Testing Location..... : As above
 Report No..... : C02A18100404L03001
 Test Date..... : 2018-11-02 to 2020-11-25
 Report Date..... : 2020-12-04

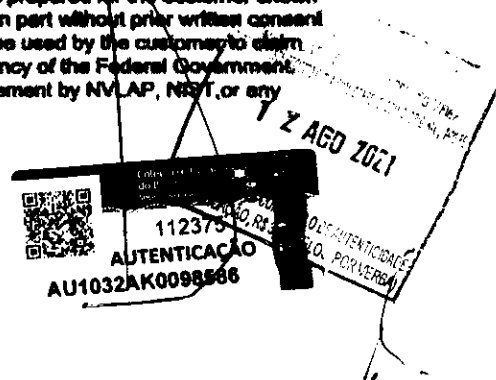
Tested by:

 Tim Qian/ Test Engineer

Checked by:

 Luke Lei/ Project Engineer



Note 1: The test data was only valid for the test sample(s). This test report is prepared for the customer shown above and for the device described herein. It may not be duplicated or use in part without prior written consent from Guangdong Meide Testing Technology Co., Ltd. This report must not be used by the customer to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.
 Note 2: This report does not imply product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA

Appendix VIII: List of Equipment Used

Registration No	Equipment name	Model No	Specifications	Manufacturer
SH1165	Mirror Goniophotometer	GO-DS 1600	Working area: gamma $\gamma > 0 \sim 180^\circ \times 0,1^\circ$, C $0 \sim 360^\circ \times 0,1^\circ$; load max. 50kg, object max. diameter 1.6m	LMT Lichtmesstechnik GmbH Berlin
SH1167	Array Type Spectrometer	LMT GO-DS SM 8107	Wavelength range: 380~780nm x 0,2nm(VIS), FWHM resolution ~2.5nm, integration time 20~2000ms	LMT Lichtmesstechnik GmbH Berlin
SH1166	Photometer unit with Photometer head	SP 30 SOT-1S / SP 30	light sensitive surface 30mm, measuring console: integration time 20ms, $t_a = 40ms$	LMT Lichtmesstechnik GmbH Berlin
SH1177	Precision power analyzer	WT3000	V: 0~1000V, 0~30A, input resistance: 10M Ω , 5pF	YOKOGAWA
SH1178	AC Source	6415	P: 1500VA, V: 150/300 x 0,2%, C: 15/7,5A, F: 45~1kHz	CHROMA
SH 744	High accuracy array spectroradiometer	HAAS-2000	Class 1; wavelength 380nm~780nm	EVERFINE
SH 1701	Digital Power Meter	WT310E	0-300V/0-600V; 0-10A	YOKOGAWA
SH 324	Integrating Sphere	2,0m	2,0m	EVERFINE
SH 752	AC power analyzer	6812B	0~300Vrms, 0~13A, 750VA, single-phase.	Agilent Technologies
SH 327	Digital CC&CV DC power supply	WY305	150VA; 0~30V; 0~5A/ Classe 0.05	EVERFINE
SH330B	Standard Light Source	D204	I: 3.954A; U: 21.4V; T _c : 2856 K; Φ : 1328.7 lm	EVERFINE
SH1664	Precision power analyzer	WT1800	0-1000V/0-50A x $\pm(0.05\%$ of reading+0.1% of range)	YOKOGAWA

END



12375
AUTENTICACAO
AU1032AK0996582

1 2 AGO 2021

COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
E OS SELLOS POR VERBA

AUTENTICAÇÃO
AUTORIDADE PÚBLICA DE REGISTRO E CARTORARIA
12 ABO 2021
VALIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
11237
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0098737

aria Vitória Rosa da Silva
Tradutor Público
(21) 2507-1988

I- 69737/21



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

1

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº 208, com fé pública em todo o Território Nacional, CERTIFICO E DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício, como segue:

[Logo] DEKRA

RELATÓRIO DE TESTE	
PORTARIA INMETRO Nº 20 de 15de fevereiro de 2017 REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE PARA ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	
Nº de Referência do Relatório:	4371830.50
Testado por (nome + assinatura):	Fair Deng Assinado: [Fair Deng]
Aprovado por (nome + assinatura):	Magic Tong Assinado: [Magic Tong]
Data de emissão:	12/04/2021
Número de páginas:	53
Laboratório de Teste:	DEKRA Testing and Certification (Shanghai) Ltd. Filial de Guangzhou
Endereço:	No. 3 Qiyun Road, Huangpu District, Guangzhou, Guangdong, China
Procedimento de teste:	CBTL [item assinalado]
Nome do requerente:	MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA
Endereço:	Rua Eduardo de Souza Aranha 387, 10º andar, Vila Nova Conceicao, CEP 04543-121, Sao Paulo-SP, Brasil (CNPJ: 16.383.848/0001-87)
Especificação do teste:	PORTARIA INMETRO Nº: Portaria Nº 20 de 15de fevereiro de 2017 Procedimento de teste: INMETRO
Formulário do Relatório de Teste Nº:	Portaria INMETRO Nº 20/2017 – Eficiência Energética V1.0
Descrição do item de teste:	LUZ DE RUA EM LED
Marca Registrada:	MOBIT
Fabricante:	MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA Rodovia BR116, KM 09, 10000, 60870-812 - Fortaleza - CE - Brasil (CNPJ: 16.383.848/0007-72)
Fábrica:	A mesma que o fabricante Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
Referência de Modelo/Tipo:	Produto
Resumo do teste:	CECI-65-T2M-DX, CECI-100-T2M-D, CECI-150-T2M-D, CECI-220-T2M-D



112375
 AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098497

2 AGO 2021

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

2

submetidos a testes completos, outros foram submetidos a testes fotométricos.
 CECI-30-T2M-D, CECI-40-T2M-D, CECI-50-T2M-D, CECI-60-T2M-D,
 CECI-100-T2M-D, CECI-120-T2M-D, CECI-150-T2M-D, CECI-180-T2M-D,
 CECI-220-T2M-D foram submetidos a teste de temperatura devido a diferentes fontes de
 alimentação, diferentes nºs de LEDs e diferentes tamanhos.
 Os resultados atendem à exigência da Portaria Nº 20 de 15 de fevereiro de 2017.

DEKRA Testing and Certification (Shanghai) Ltd. Filial de Guangzhou
 No. 3 Qiyun Road, Huangpu District, Guangzhou, Guangdong, China
 Tel. +86 (20) 6661 2000 Fax ++86 (20) 6661 2001 www.dekra.com

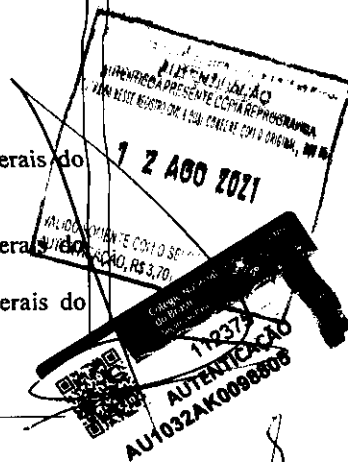
Relatório Nº: 4371830.50

Referência de Padrão:

[item assinalado] CIE 84:1989	[item assinalado] ABNT NBR 16026:2012
[item assinalado] IESNA LM-79-08	[item assinalado] ABNT NBR 5461:2012
[item assinalado] IESNA TM 21-11	[item assinalado] ABNT NBR IEC 60662:1997
[item assinalado] ANSI C78.377-2015	[item assinalado] ABNT NBR IEC 61167:1997
[item assinalado] ANSI/UL 1993-1999	[item assinalado] IEC 62722-2-1:2014, Ed. 1.0

Particularidades do item de teste:

Fonte de luz utilizando: [item assinalado] Tecnologia de LED
 a) Marca de origem: MOBIT
 c) Classificação fotométrica: Conforme abaixo
 Distribuições Laterais de Luz: [item assinalado] Tipo II
 Distribuições Verticais de Luz: [item assinalado] Médias
 Controle de distribuição de intensidade da luz: [item assinalado] Totalmente limitada
 Ângulo de elevação [item assinalado] 0°
 correspondente:
 d) Potência nominal (W): Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
 e) Tensão nominal (V): 100-277 Vca
 f) Frequência nominal (Hz): 50/60 Hz
 h) Dispositivo de controle utilizado (Marca / Modelo / Produto): Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
 Potência / Saída elétrica nominal):
 o) A expectativa de vida nominal 100000 (L₇₀)
 (h) corresponde a L₇₀ ou L₈₀:
 Corrente nominal (A): Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
 Fator de potência declarado: >0,95 a 220V
 Fluxo luminoso nominal em lumens (lm): Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
 Eficiência energética nominal (lm/W): Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

3

Reprodução de cor nominal (Ra) >70
 Temperatura de cor declarada 4000 K
 (K):
 Manutenção de lumens declarada -- a 6000 h
 (%)
 Fonte de luz de LED (Marca/ Shenzhen Tongyifang Optoelectronic / ML40251618
 Modelo):
 A expectativa de vida nominal (h) 100000 (t_c 85°C)
 corresponde a t_c para o
 dispositivo de controle de LED:

Vereditos possíveis de casos de teste:

- o caso de teste não se aplica ao N/A
objeto de teste:
- o objeto de teste atende à P (Aprovado):
exigência:
- o objeto de teste não atende à F (Reprovado)
exigência:

Teste:

Data de recebimento do item de 10/12/2020
 teste:

Data(s) de realização dos testes: 11/12/2020 a 06/04/2021

Os resultados de teste mostrados neste relatório se referem somente aos testes realizados de acordo com o programa de testes. O objeto de teste não foi submetido para um programa de teste completo.

© A publicação integral deste documento é permitida.

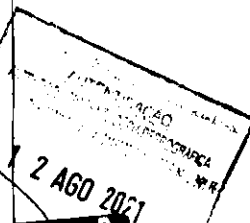
Número de amostras testadas para cada um dos itens

Teste	[item assinalado] Tipo de Teste (Lâmpadas de descarga / Tecnologia de LED)
Potência total do circuito	-- / 3
Fator de potência	-- / 3
Corrente elétrica	-- / 3
Tensão de saída e corrente do dispositivo de controle durante a operação	-- / 3
Classificação da distribuição da intensidade luminosa	1 / 3
CCT	-- / 3
CRI	-- / 3
Eficiência energética	1 / 3
Controle de distribuição de iluminação	1 / 3
Manutenção dos lumens do acessório de iluminação --	-- / 1

[-]



AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098498



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

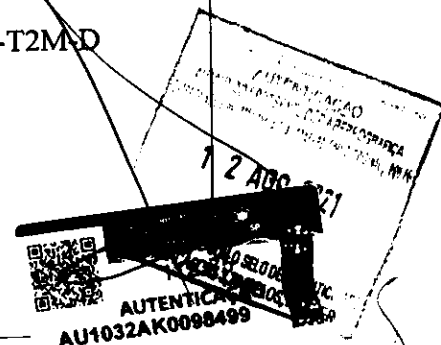
FOLHAS Nº 4

Desempenho do componente de LED (Opção 1)		
Manutenção dos lumens do acessório de iluminação – Desempenho do acessório de iluminação (Opção 2)	-- / 1	
Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CA ou CC para módulos de LED	-- / 1	
Índice de uniformidade na via e na calçada	1 / --	
Padrão / Regulamento	Conforme solicitado	Portaria INMETRO Nº 20/2017

Nota: Os itens de teste detalhados se referem às EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.

Fotografia da amostra:

- [Consta fotografia]
- Visão Geral da CECI-100-T2M-D
- [Consta fotografia]
- Vista posterior da CECI-100-T2M-D
- [Consta fotografia]
- Visão Geral da CECI-150-T2M-D
- [Consta fotografia]
- Vista posterior da CECI-150-T2M-D
- [Consta fotografia]
- Visão Geral da CECI-220-T2M-D
- [Consta fotografia]
- Vista posterior da CECI-220-T2M-D
- [Consta fotografia]
- Visão Geral da CECI-65-T2M-DX
- [Consta fotografia]
- Vista posterior da CECI-65-T2M-DX
- [Consta fotografia]
- Visão Geral da CECI-26-T2M-D, CECI-30-T2M-D, CECI-40-T2M-D
- [Consta fotografia]
- Visão Geral da CECI-26-T2M-D, CECI-30-T2M-D, CECI-40-T2M-D
- [Consta fotografia]
- Visão Geral da CECI-50-T2M-D, CECI-60-T2M-D
- [Consta fotografia]
- Visão Geral da CECI-50-T2M-D, CECI-60-T2M-D
- [Consta fotografia]
- Visão Geral da CECI-78-T2M-D



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

5

[Consta fotografia]

Visão Geral da CECI-78-T2M-D

Observações gerais:

Ao longo deste relatório, uma [item assinalado] vírgula é utilizada como separador decimal.

Os resultados do teste apresentados neste relatório se referem apenas ao objeto testado.

Este relatório não deve ser reproduzido, exceto na íntegra, sem aprovação por escrito do laboratório de teste.

- Apêndice I: Resultados do Teste
- Apêndices II-VI: Limites e referência
- Apêndice VII: Relatório do LM-80
- Apêndice VIII: Lista de Equipamentos utilizados

Informações gerais sobre o produto:

Lista de modelos:

Nome do modelo	Tensão / Freqüência	Potência (W)	Lumens (lm)	Parâmetros da PCB					Fonte de Alimentação do LED
				Tensão de Entrada (CC)	Corrente de Entrada	Tipo de LED	CCT	Quantidade de LEDs	
CECI-26-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	26	4160	48 V	0,48	5050	4000 K	24	BS-H30-48D
CECI-26-T2M-DX	100-277 Vca, 50-60 Hz	26	4160	48 V	0,48	5050	4000 K	24	BS-H30-48D
CECI-30-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	30	4800	48 V	0,55	5050	4000 K	24	BS-H30-48D
CECI-30-T2M-DX	100-277 Vca, 50-60 Hz	30	4800	48 V	0,55	5050	4000 K	24	BS-H30-48D
CECI-40-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	40	6400	48 V	0,73	5050	4000 K	24	BS-H50-48D
CECI-40-T2M-DX	100-277 Vca, 50-60 Hz	40	6400	48 V	0,73	5050	4000 K	24	BS-H50-48D
CECI-50-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	50	8000	48 V	0,92	5050	4000 K	32	BS-H50-48D
CECI-50-T2M-DX	100-277 Vca, 50-60 Hz	50	8000	48 V	0,92	5050	4000 K	32	BS-H50-48D
CECI-60-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	60	9600	48 V	1,1	5050	4000 K	32	BS-H60-48D
CECI-60-T2M-DX	100-277 Vca, 50-60 Hz	60	9600	48 V	1,1	5050	4000 K	32	BS-H60-48D
CECI-65-T2M-DX	100-277 Vca, 50-60 Hz	65	10400	48 V	1,2	5050	4000 K	36	BS-H60-48D

1 2 AGO 2021

AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098500

EM BRANCO
28° RCPN JD. PALLISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

153

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

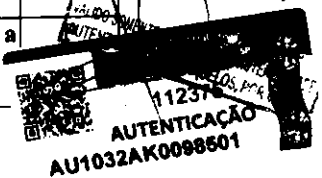
FOLHAS Nº

6

	Hz								
CECI-78-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	78	12480	48 V	1,4	5050	4000 K	54	BS-H100-48D
CECI-77-T2M-DX	100-277 Vca, 50-60 Hz	77	12320	48 V	1,3	5050	4000 K	48	BS-H100-48D
CECI-90-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	90	14400	48 V	1,6	5050	4000 K	54	BS-H100-48D
CECI-100-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	100	16000	48 V	1,8	5050	4000 K	54	BS-H100-48D
CECI-120-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	120	19200	48 V	2,3	5050	4000 K	72	BS-H120-48D
CECI-150-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	150	24000	48 V	2,9	5050	4000 K	96	BS-H150-48D
CECI-180-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	180	28800	48 V	3,6	5050	4000 K	96	BS-H200-48D
CECI-220-T2M-D	100-277 Vca, 50-60 Hz	220	35200	48 V	3,6	5050	4000 K	96	BS-H250-48D

Copyright © DEKRA Testing and Certification (Shanghai) Ltd. Todos os direitos reservados.

Portaria INMETRO Nº 20/2017			
Cláusula	Item de Teste e exigências	Resultados	Veredito
[-]	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS		[-]
ANEXO I-B	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA ILUMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE LED		P
A.5.3	Potência total do circuito		P
[-]	Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser acima de 100% do valor declarado pelo fabricante (W):	Veja a tabela 1	P
A.5.4	Fator de potência		P
A.5.4.1	O fator de potência medido não deve ser inferior a 0,92. O fator de potência medido no circuito não deve ser inferior ao valor marcado para mais de 0,05, quando o acessório de iluminação for alimentado com tensão e frequência nominais:	Veja a tabela 1	P
A.5.5	Corrente elétrica		P
A.5.5.1	Na tensão nominal, a corrente elétrica não deve divergir mais do que 10% do valor marcado no dispositivo de controle ou declarado na literatura do fabricante (A):	Veja a tabela 1	P
A.5.5.2	Os harmônicos de corrente elétrica devem estar em conformidade com a IEC 61000-3-2:	Consulte o Relatório Nº 4371831.50	P
A.5.6	Tensão de saída e corrente do dispositivo de controle durante a		



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

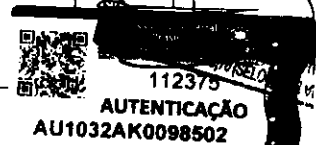
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

7

operação			
A.5.6.1	Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com tensão nominal, a tensão de saída não deve divergir mais do que $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED:	Veja a tabela 2	P
A.5.6.2	Para dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada, quando alimentados com qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a tensão de saída não deve divergir mais do que $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED:	Veja a tabela 2	P
A.5.6.3	Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com tensão nominal, a corrente de saída não deve divergir mais do que $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED:	Veja a tabela 2	P
A.5.6.4	Para dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada, quando alimentados com qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a corrente de saída não deve divergir mais do que $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED:	Veja a tabela 2	P
B.2	Classificação da distribuição da intensidade luminosa		P
[-]	Os acessórios de iluminação são classificados de acordo com a ABNT NBR 5101, com relação às distribuições laterais e verticais, e ao controle de distribuição, de acordo com o Anexo II:	Veja a tabela 4	P
B.3	Eficiência energética do acessório de iluminação com Tecnologia de LED		P
[-]	Os acessórios de iluminação devem apresentar o valor aceitável mínimo medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) no Anexo III e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado:	Veja a tabela 1	P
B.4	CRI		P
B.4.2	Os acessórios de iluminação pública com tecnologia de LED devem apresentar $R_a \geq 70$:	Veja a tabela 1	P
B.5	CCT		P
B.5.2	O valor da temperatura de cor correlacionada deve estar entre 2.700 K e 6.500 K, seguindo as variações estabelecidas no Apêndice IV:	Veja a tabela 1	P
B.6.1	Controle de distribuição de iluminação		P



2 AGO 2021

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULETA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

8

B.6.1.2	A classificação do CDL deve ser informada correspondente aos possíveis ângulos de elevação na instalação, entre os seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°, bem como em conformidade com as exigências de acordo com sua classificação, em conformidade com os limites especificados no Apêndice V:	Veja a tabela 4	P
B.6.2	Manutenção de lumens do acessório de iluminação		P
B.6.2.1	Opção 1 – Desempenho do componente de LED (Com relatório de LM-80 e de ISTMT, com base no cálculo de TM-21)		P
B.6.2.1.2	Para avaliar a conformidade do desempenho do componente de LED, as condições a seguir devem ser atendidas:	[-]	P
a)	A temperatura mais elevada medida no ISTMT deve ficar abaixo do valor da maior temperatura do componente medida no LM-80:	Veja a tabela 5	P
b)	O local do ponto de medição de temperatura (TMP) é definido pelo fabricante, tanto para o teste de LM-80 quanto para o do ISTMT:	Veja a tabela 5	P
c)	A corrente do LED, alimentada pelo controlador do LED no acessório de iluminação, deve ser menor ou igual à corrente do LED medida para o relatório de LM-80:	Veja a tabela 5	P
d)	A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimada de acordo com o TM-21, deve ser maior ou igual ao percentual de manutenção de lumens correspondente ao ponto final projetado, listado no Apêndice VI. O tempo (t) corresponde ao máximo permitido pela extrapolação do TM-21, que é 6 vezes o valor do tempo de teste dos dados do LM-80:	Veja a tabela 5	P
B.6.2.2	Opção 2 – Desempenho do acessório de iluminação		N/A
B.6.2.2.1	Nos casos onde a Opção 1: O desempenho do componente não pode ser aplicado, uma vez que os produtos que utilizam óptica secundária com fósforo remoto, ou quando os dados do LM-80 não estiverem disponíveis, os fornecedores podem demonstrar a conformidade da manutenção dos lumens através do desempenho do acessório de iluminação.	[-]	N/A
B.6.2.2.2	A conformidade do acessório de iluminação quanto à manutenção dos lumens é verificada submetendo-se o acessório de iluminação completo ao teste fotométrico LM-79,	[-]	N/A



12 AGO 2021

EM BRANCO
28° RCPN JD. P/ ULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208

CPF: 628510477-87

Rua Bom Pastor, 203 – casa 29

Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060

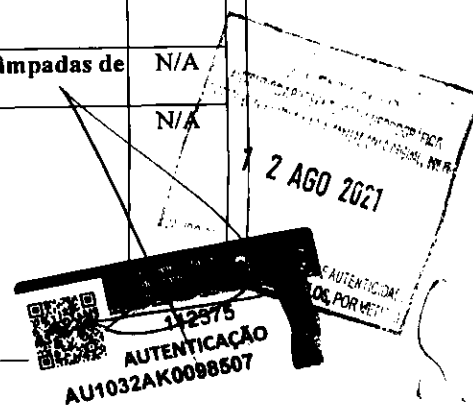
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

9

	comparando o acessório de iluminação inicial (tempo = 0 h) com o fluxo de iluminação depois de 6.000 h de operação (tempo ≥ 6000 h).		
B.6.2.2.3	A manutenção dos lumens medida a 6000 h deve ser ≥ 95,8% quando forem declaradas 50000 h de vida:	Veja a tabela 3	N/A
B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CA ou CC para módulos de LED		P
B.6.3.1	O dispositivo de controle eletrônico de LED do tipo independente ou integrado, deve ser testado na situação de aplicação (dentro do acessório de iluminação, se projetado desta forma) sob condições operacionais nominais (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo-se a temperatura da carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o teste, o acessório de iluminação deve operar a uma temperatura ambiente de 35°C.	[-]	P
B.6.3.2	A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida do tc for menor ou igual ao valor da temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED, que garante uma expectativa de vida mínima de 50.000 h:	Veja a tabela 5	P
B.6.3.3	Para verificação da conformidade, o fornecedor deve fornecer o diagrama/figura da localização do tc, caso ela não esteja marcada na carcaça do controlador, com uma seta mostrando o ponto para conexão do termopar.	Veja a tabela 5	P
ANEXO I-A	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA ILUMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE UTILIZE LÂMPADAS DE DESCARGA		N/A
B.2	Classificação da distribuição da intensidade luminosa		N/A
[-]	Os acessórios de iluminação são classificados de acordo com a ABNT NBR 5101, com relação às distribuições laterais e verticais, e ao controle de distribuição, de acordo com o Anexo II:	Veja a tabela 4	N/A
B.3.1	Eficiência Energética de Acessório de Iluminação com Lâmpadas de Descarga		N/A
[-]	Os acessórios de iluminação devem apresentar o valor aceitável mínimo medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) no Anexo III e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência	Veja a tabela 1	N/A



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

10

Energética declarado:			
B.3.2	Controle de distribuição de iluminação	[-]	N/A
B.3.2.1	A classificação do CDL deve ser informada correspondente aos possíveis ângulos de elevação na instalação, entre os seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°, bem como em conformidade com as exigências de acordo com sua classificação, em conformidade com os limites especificados no Apêndice V:	Veja a tabela 4	N/A
B3.3	Índice de uniformidade na via e na calçada	[-]	N/A
[-]	O índice de uniformidade do acessório de iluminação consiste na relação entre a iluminação mínima e a iluminação média dentro da área de campo padrão, de acordo com o Apêndice A1 da Portaria INMETRO Nº 20/2017 deste RTQ.	[-]	N/A
[-]	IUv – Índice de uniformidade do acessório de iluminação desenvolvido na via padrão.	[-]	N/A
[-]	IUc – Índice de Uniformidade do acessório de iluminação desenvolvido na calçada padrão.	[-]	N/A

Apêndice I: Resultados do Teste**Tabela 1: Resultados Iniciais do Teste:****CECI-26-T2M-D, CECI-26-T2M-DX:**

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
1	127,0	0,208	26,3	0,994	4580	174,2	70	3973	0,3889	0,4038
1	220,0	0,125	26,7	0,969	4617	172,9	70	3977	0,3888	0,4038
1	277,0	0,105	27,1	0,931	4634	171,0	70	3972	0,3890	0,4037

CECI-30-T2M-D, CECI-30-T2M-DX:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
2	127,0	0,260	33,1	0,995	5634	170,4	71	3922	0,3895	0,3983
2	220,0	0,155	33,1	0,971	5617	169,6	71	3922	0,3895	0,3983
2	277,0	0,130	33,6	0,932	5604	166,9	70	3923	0,3895	0,3984

CECI-40-T2M-D, CECI-40-T2M-DX:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
3	127,0	0,328	41,5	0,991	6914	166,5	71	3935	0,3887	0,3974
3	220,0	0,194	41,5	0,971	6910	166,7	71	3938	0,3885	0,3971
3	277,0	0,163	41,6	0,922	6893	165,5	71	3940	0,3884	0,3970



112375
 AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK0098509

12 AGO 2021

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208

CPF: 628510477-87

Rua Bom Pastor, 203 – casa 29

Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060

Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

11

CECI-50-T2M-D, CECI-50-T2M-DX:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
4	127,0	0,413	52,1	0,992	8747	167,9	70	3986	0,3876	0,4010
4	220,0	0,241	51,9	0,979	8789	169,3	70	3988	0,3875	0,4008
4	277,0	0,200	52,1	0,941	8779	168,5	70	3985	0,3876	0,4008

CECI-65-T2M-DX:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
6	127,0	0,521	65,7	0,991	10995	167,3	71	4082	0,3811	0,3911
6	220,0	0,307	65,8	0,976	11153	169,6	71	4082	0,3810	0,3909
6	277,0	0,255	66,6	0,942	11265	169,1	71	4082	0,3810	0,3908
15	127,0	0,522	66,0	0,991	11194	169,7	72	4068	0,3816	0,3911
15	220,0	0,307	65,9	0,976	11334	172,1	72	4071	0,3815	0,3908
15	277,0	0,255	66,6	0,942	11403	171,1	72	4073	0,3813	0,3905
16	127,0	0,520	65,8	0,991	11174	169,9	72	4068	0,3816	0,3910
16	220,0	0,306	65,8	0,976	11310	171,9	72	4075	0,3813	0,3907
16	277,0	0,255	66,6	0,942	11411	171,2	72	4075	0,3813	0,3906

CECI-60-T2M-D, CECI-60-T2M-DX:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
5	127,0	0,494	62,1	0,989	10067	162,1	70	4026	0,3850	0,3974
5	220,0	0,292	61,7	0,959	10140	164,3	70	4026	0,3849	0,3973
5	277,0	0,243	62,1	0,921	10180	163,9	70	4028	0,3849	0,3973

CECI-78-T2M-D:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
7	127,0	0,615	77,3	0,989	12985	168,0	70	3995	0,3873	0,4013
7	220,0	0,363	77,3	0,967	13190	170,6	70	3997	0,3875	0,4024
7	277,0	0,303	77,4	0,921	13031	168,4	70	3994	0,3873	0,4013

CECI-77-T2M-DX:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
8	127,0	0,617	77,9	0,994	13443	172,6	72	4087	0,3809	0,3910
8	220,0	0,360	77,6	0,980	13487	173,8	72	4082	0,3811	0,3911
8	277,0	0,297	77,7	0,944	13504	173,8	72	4082	0,3811	0,3912

CECI-90-T2M-D:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y



112375
AUTENTICAÇÃO
 AU1032AK098508

12 AGO 2021

EM BRANCO
28° RCPN JD. P/ ULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208

CPF: 628510477-87

Rua Bom Pastor, 203 – casa 29

Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060

Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

12

	(V)	(A)	Lâmpada (W)		Φ (lm)					
9	127,0	0,706	88,9	0,991	14730	165,7	70	3998	0,3870	0,4007
9	220,0	0,416	88,7	0,969	14831	167,2	70	3984	0,3883	0,4031
9	277,0	0,348	88,8	0,922	14758	166,2	70	4002	0,3869	0,4007

CECI-100-T2M-D:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
10	127,0	0,826	104,2	0,991	17124	164,4	71	3959	0,3871	0,3952
10	220,0	0,488	104,1	0,969	17326	166,4	71	3959	0,3872	0,3953
10	277,0	0,409	104,3	0,921	17278	165,7	71	3960	0,3871	0,3952
17	127,0	0,827	104,3	0,992	17127	164,2	71	3957	0,3872	0,3952
17	220,0	0,488	103,9	0,969	17304	166,5	71	3961	0,3871	0,3952
17	277,0	0,408	104,1	0,921	17241	165,6	71	3954	0,3871	0,3951
18	127,0	0,827	104,4	0,992	17194	164,6	71	3958	0,3872	0,3954
18	220,0	0,488	103,9	0,969	17250	166,1	71	3959	0,3870	0,3951
18	277,0	0,409	104,3	0,922	17408	166,9	71	3954	0,3874	0,3955

CECI-120-T2M-D:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
11	127,0	0,919	115,7	0,991	18971	164,0	70	4005	0,3861	0,3986
11	220,0	0,540	114,8	0,966	19049	165,9	70	4003	0,3865	0,3998
11	277,0	0,451	115,2	0,922	19157	166,3	70	4005	0,3861	0,3985

CECI-150-T2M-D:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
12	127,0	1,186	150,2	0,996	24941	166,1	71	3966	0,3868	0,3948
12	220,0	0,692	147,0	0,965	24883	169,3	71	3966	0,3868	0,3948
12	277,0	0,573	147,2	0,926	24976	169,7	71	3959	0,3871	0,3951
19	127,0	1,186	150,1	0,996	24894	165,8	71	3966	0,3867	0,3947
19	220,0	0,692	147,0	0,965	24901	169,4	71	3961	0,3869	0,3948
19	277,0	0,573	147,0	0,926	24996	170,0	71	3954	0,3873	0,3952
20	127,0	1,186	150,1	0,996	24906	165,9	71	3966	0,3867	0,3947
20	220,0	0,693	147,1	0,965	24922	169,4	71	3960	0,3870	0,3950
20	277,0	0,572	146,8	0,926	24947	169,9	71	3956	0,3872	0,3951

CECI-180-T2M-D:

Resultados do Teste										
Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
13	127,0	1,432	180,8	0,996	29435	162,8	71	4035	0,3843	0,3969
13	220,0	0,836	177,7	0,966	29375	165,3	71	4035	0,3845	0,3969
13	277,0	0,692	176,6	0,921	29291	165,9	71	4038	0,3843	0,3967

CECI-220-T2M-D:

Resultados do Teste



2 AGO 2021

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

460

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

13

Nº da Amostra	Tensão do Teste (V)	Corrente do Teste (A)	Potência da Lâmpada (W)	Fator de potência	Fluxo luminoso Φ (lm)	Eficácia (lm/W)	CRI	CCT (K)	Cromaticidade	
									x	y
14	127,0	1,711	216,2	0,997	34094	157,7	71	4060	0,3830	0,3948
14	220,0	0,987	211,3	0,973	34053	161,2	71	4060	0,3830	0,3948
14	277,0	0,806	210,3	0,941	34043	161,9	71	4060	0,3830	0,3949
21	127,0	1,743	221,0	0,997	34872	157,8	71	4003	0,3843	0,3916
21	220,0	0,999	214,7	0,976	34343	160,0	71	4003	0,3843	0,3914
21	277,0	0,819	214,7	0,946	34824	162,2	71	4002	0,3844	0,3916
22	127,0	1,734	219,8	0,997	34494	156,9	71	4005	0,3842	0,3914
22	220,0	1,000	214,7	0,976	34455	160,5	71	4007	0,3841	0,3913
22	277,0	0,814	213,6	0,945	34914	163,5	71	4001	0,3845	0,3918

Tabela 2: Tensão de saída e corrente do dispositivo de controle durante a operação:

CECI-65-T2M-DX

Resultados do Teste					
Nº da Amostra	Tensão de Entrada (V)	Corrente de Entrada (A)	Potência de Entrada (W)	Tensão de Saída (V)	Corrente de Saída (A)
1	127,0	0,521	65,7	44,35	1,28
2	220,0	0,307	65,8	44,37	1,28
3	277,0	0,255	66,6	44,35	1,27

CECI-100-T2M-D

Resultados do Teste					
Nº da Amostra	Tensão de Entrada (V)	Corrente de Entrada (A)	Potência de Entrada (W)	Tensão de Saída (V)	Corrente de Saída (A)
1	127,0	0,826	104,2	44,48	1,98
2	220,0	0,488	104,1	44,48	1,98
3	277,0	0,409	104,3	44,49	1,98

CECI-150-T2M-D

Resultados do Teste					
Nº da Amostra	Tensão de Entrada (V)	Corrente de Entrada (A)	Potência de Entrada (W)	Tensão de Saída (V)	Corrente de Saída (A)
1	127,0	1,186	150,2	44,40	3,15
2	220,0	0,692	147,0	44,38	3,09
3	277,0	0,573	147,2	44,38	3,09

CECI-220-T2M-D

Resultados do Teste					
Nº da Amostra	Tensão de Entrada (V)	Corrente de Entrada (A)	Potência de Entrada (W)	Tensão de Saída (V)	Corrente de Saída (A)
1	127,0	1,743	221,0	45,40	4,51
2	220,0	0,999	214,7	45,38	4,38
3	277,0	0,819	214,7	45,38	4,38

Tabela 4: Distribuição da Intensidade Luminosa:

Testada a 220 V, 60 Hz (Intervalo C 5° (0°-360°); Intervalo gama 25° (0°-120°));

CECI-26-T2M-D, CECI-26-T2M-DX

Nº da Amostra	I _{max} (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°

12 AGO 2021

112375

AUTENTICAÇÃO

AU1032AK0098504

EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULETA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

14

1	2286	116,3	0	7,4
---	------	-------	---	-----

[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

C0/180, 155,2

C30/210, 124,7

C60/240, 97,2

C90/270, 88,3

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 116,3 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Longo

IES: Totalmente limitada

CIE: Semilimitada

At80 máx.: 74,22 cd/klm

At90 máx.: 0 cd/klm

Máx. 80-90: 74,22 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA	
UNIDADE	cd
$I_{máx.} = 100\%$	2286
90%	2057
80%	1829
70%	1600
60%	1371
50%	1143
40%	914
30%	686
20%	457
10%	229
5%	114

LADO DA CASA

LADO DA RUA

CECI-30-T2M-D, CECI-30-T2M-DX

Nº da Amostra	I _{máx.} (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
2	2904	117,0	0	9,1

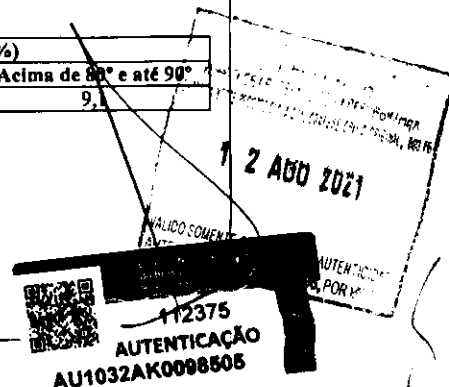
[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

C0/180, 154,8

C30/210, 124,3

C60/240, 98,8



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

15

C90/270, 90,1

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 117,0 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Intermediário

IES: Totalmente limitada

CIE: Semilimitada

At80 máx.: 66,20 cd/klm

At90 máx.: 0 cd/klm

Máx. 80-90: 66,20 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA

UNIDADE	cd
$I_{máx.}=100\%$	2904
90%	2613
80%	2323
70%	2033
60%	1742
50%	1452
40%	1161
30%	871
20%	581
10%	290
5%	145

LADO DA CASA

LADO DA RUA

CECI-40-T2M-D, CECI-40-T2M-DX

Nº da Amostra	$I_{máx.}$ (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
3	3620	114,9	0	6,2

[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

C0/180, 154,9

C30/210, 118,1

C60/240, 96,7

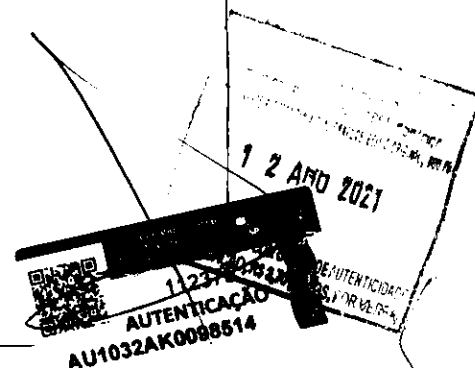
C90/270, 89,9

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 114,9 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

163

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

16

CIE: Estreito – Intermediário
IES: Totalmente limitada
CIE: Semilimitada
At80 máx.: 62,48 cd/klm
At90 máx.: 0 cd/klm
Máx. 80-90: 62,48 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA	
UNIDADE	cd
$I_{máx.} = 100\%$	3620
90%	3258
80%	2896
70%	2534
60%	2172
50%	1810
40%	1448
30%	1086
20%	724
10%	362
5%	181

LADO DA CASA

LADO DA RUA

CECI-50-T2M-D, CECI-50-T2M-DX

Nº da Amostra	$I_{máx.}$ (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
4	4462	116,10	0	5,3

[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

C0/180, 155,0

C30/210, 122,3

C60/240, 96,7

C90/270, 89,9

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 116,0 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

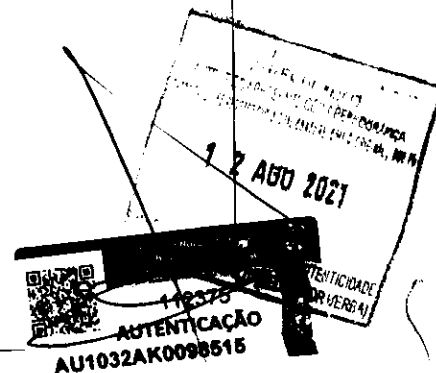
CIE: Estreito – Intermediário

IES: Totalmente limitada

CIE: Semilimitada

At80 máx.: 52,51 cd/klm

At90 máx.: 0 cd/klm



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

164

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

17

Máx. 80-90: 52,51 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA	
UNIDADE	cd
$I_{máx.}=100\%$	4462
90%	4016
80%	3570
70%	3123
60%	2677
50%	2231
40%	1785
30%	1339
20%	892
10%	446
5%	223

LADO DA CASA

LADO DA RUA

CECI-60-T2M-D, CECI-60-T2M-DX

Nº da Amostra	$I_{máx.}$ (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
5	5299	118,3	0	9,1

[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

C0/180, 155,1

C30/210, 124,6

C60/240, 100,4

C90/270, 93,2

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 118,3 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Intermediário

IES: Totalmente limitada

CIE: Semilimitada

At80 máx.: 63,55 cd/klm

At90 máx.: 0 cd/klm

Máx. 80-90: 63,55 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA	
UNIDADE	cd
$I_{máx.}=100\%$	5299
90%	4769



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

165

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

18

80%	4239
70%	3709
60%	3179
50%	2650
40%	2120
30%	1590
20%	1060
10%	530
5%	265

LADO DA CASA
LADO DA RUA
CECI-65-T2M-DX

Nº da Amostra	I _{máx.} (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
6	5846	118,3	0	9,1

[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

C0/180, 155,5

C30/210, 126,1

C60/240, 100,3

C90/270, 91,4

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 118,3 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Longo

IES: Totalmente limitada

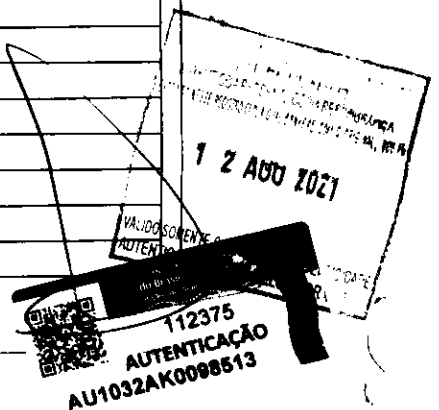
CIE: Semilimitada

At80 máx.: 72,06 cd/klm

At90 máx.: 0 cd/klm

Máx. 80-90: 72,06 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA	
UNIDADE	cd
I _{máx.} = 100%	5846
90%	5262
80%	4677
70%	4092
60%	3508
50%	2923
40%	2338



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

166

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

19

30%	1754
20%	1169
10%	585
5%	292

LADO DA CASA

LADO DA RUA

CECI-78-T2M-D

Nº da Amostra	I _{máx.} (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
7	6929	118,2	0	5,4

[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

C0/180, 155,6

C30/210, 124,4

C60/240, 100,7

C90/270, 92,1

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 118,2 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Intermediário

IES: Totalmente limitada

CIE: Semilimitada

At80 máx.: 53,76 cd/klm

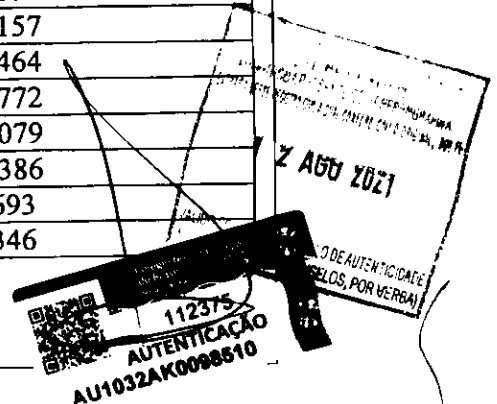
At90 máx.: 0 cd/klm

Máx. 80-90: 53,76 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA

UNIDADE	cd
I _{máx.} = 100%	6929
90%	6236
80%	5543
70%	4850
60%	4157
50%	3464
40%	2772
30%	2079
20%	1386
10%	693
5%	346

LADO DA CASA



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
 Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº 20

LADO DA RUA
 CECI-77-T2M-DX

Nº da Amostra	I _{máx.} (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
8	7009	118,9	0	6,8

[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

- C0/180, 154,5
- C30/210, 126,6
- C60/240, 101,4
- C90/270, 93,2

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 118,9 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Longo

IES: Totalmente limitada

CIE: Semilimitada

At80 máx.: 68,03 cd/klm

At90 máx.: 0 cd/klm

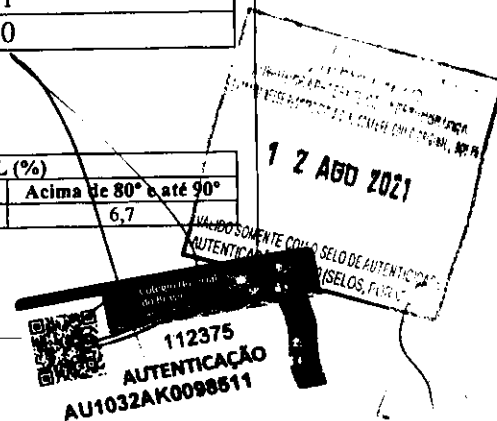
Máx. 80-90: 68,03 cd/klm

UNIDADE	cd
I _{máx.} =100%	7009
90%	6308
80%	5607
70%	4906
60%	4205
50%	3504
40%	2803
30%	2103
20%	1402
10%	701
5%	350

LADO DA CASA
 LADO DA RUA
 CECI-90-T2M-D

Nº da Amostra	I _{máx.} (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
9	7688	119,7	0	6,7

[Consta figura com a seguinte legenda:]



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

21

UNIDADE: cd

C0/180, 154,7

C30/210, 128,2

C60/240, 102,8

C90/270, 93,0

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 119,7 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Intermediário

IES: Totalmente limitada

CIE: Semilimitada

At80 máx.: 66,75 cd/klm

At90 máx.: 0 cd/klm

Máx. 80-90: 66,75 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA

UNIDADE	cd
$I_{máx.} = 100\%$	7688
90%	6919
80%	6150
70%	5381
60%	4613
50%	3844
40%	3075
30%	2306
20%	1538
10%	769
5%	384

LADO DA CASA

LADO DA RUA

CECI-100-T2M-D

Nº da Amostra	$I_{máx.}$ (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
10	8330	118,5	0	7,1

[Consta figura com a seguinte legenda:]

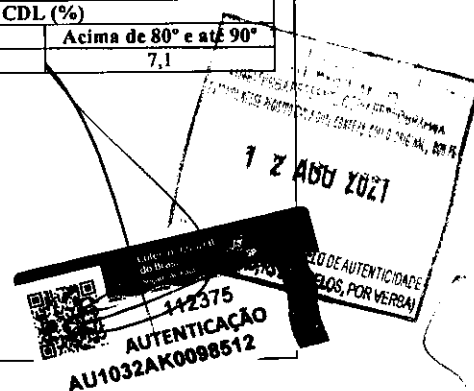
UNIDADE: cd

C0/180, 155,0

C30/210, 125,8

C60/240, 100,9

C90/270, 92,4



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

469

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

22

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 118,5 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Intermediário

IES: Totalmente limitada

CIE: Semilimitada

At80 máx.: 71,16 cd/klm

At90 máx.: 0 cd/klm

Máx. 80-90: 71,16 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA

UNIDADE	cd
$I_{máx.}=100\%$	8330
90%	7497
80%	6664
70%	5831
60%	4998
50%	4165
40%	3332
30%	2499
20%	1666
10%	833
5%	416

LADO DA CASA

LADO DA RUA

CECI-120-T2M-D

Nº da Amostra	$I_{máx.}$ (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
II	9974	116,9	0	5,8

[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

C0/180, 154,9

C30/210, 122,2

C60/240, 98,3

C90/270, 92,2

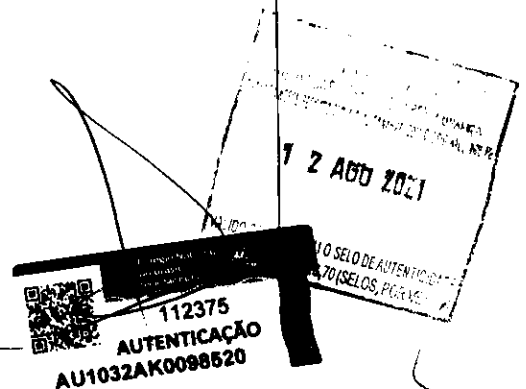
ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 116,9 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Intermediário



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

23

IES: Totalmente limitada
 CIE: Semilimitada
 At80 máx.: 57,53 cd/klm
 At90 máx.: 0 cd/klm
 Máx. 80-90: 57,53 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA	
UNIDADE	cd
$I_{máx.} = 100\%$	9974
90%	8977
80%	7979
70%	6982
60%	5984
50%	4987
40%	3990
30%	2992
20%	1995
10%	997
5%	499

LADO DA CASA
 LADO DA RUA
 CECI-150-T2M-D

Nº da Amostra	$I_{máx.}$ (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
12	12523	118,7	0	8,7

[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

C0/180, 154,9

C30/210, 123,8

C60/240, 101,4

C90/270, 94,6

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 118,7 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Intermediário

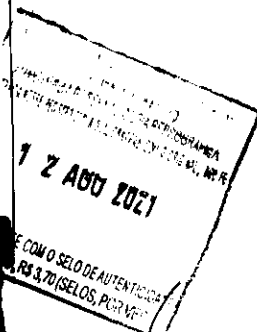
IES: Totalmente limitada

CIE: Semilimitada

At80 máx.: 87,27 cd/klm

At90 máx.: 0 cd/klm

Máx. 80-90: 87,27 cd/klm



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

471

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

24

DIAGRAMA ISOCANDELA	
UNIDADE	cd
$I_{m\acute{a}x.}=100\%$	12523
90%	11270
80%	10018
70%	8766
60%	7514
50%	6261
40%	5009
30%	3757
20%	2505
10%	1252
5%	626

LADO DA CASA
LADO DA RUA
CECI-180-T2M-D

Nº da Amostra	$I_{m\acute{a}x.}$ (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
13	29375	119,8	0	8,7

[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

C0/180, 154,5

C30/210, 127,3

C60/240, 102,9

C90/270, 94,3

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 119,8 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Intermediário

IES: Totalmente limitada

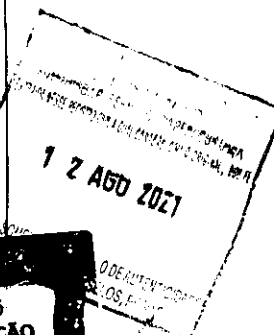
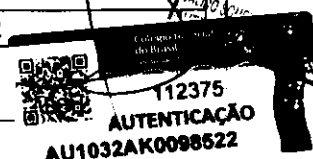
CIE: Semilimitada

At80 máx.: 86,88 cd/klm

At90 máx.: 0 cd/klm

Máx. 80-90: 86,88 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA	
UNIDADE	cd
$I_{m\acute{a}x.}=100\%$	14915
90%	13424
80%	11932



EM BRASILEIRO
28° RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

172

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

25

70%	10441
60%	8949
50%	7458
40%	5966
30%	4475
20%	2983
10%	1492
5%	746

LADO DA CASA

LADO DA RUA

CECI-220-T2M-D

Nº da Amostra	I _{máx.} (cd)	Ângulo do feixe (°)	CDL (%)	
			Acima de 90°	Acima de 80° e até 90°
14	34198	119,9	0	8,6

[Consta figura com a seguinte legenda:]

UNIDADE: cd

C0/180, 154,3

C30/210, 126,6

C60/240, 103,6

C90/270, 95,2

ÂNGULO MÉDIO DO FEIXE (50%): 119,9 GRAUS

[Consta figura com a seguinte legenda:]

Classificação

IES: Tipo II – Médio

CIE: Estreito – Intermediário

IES: Totalmente limitada

CIE: Semilimitada

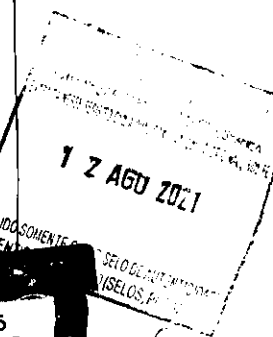
At80 máx.: 85,84 cd/klm

At90 máx.: 0 cd/klm

Máx. 80-90: 85,84 cd/klm

DIAGRAMA ISOCANDELA	
UNIDADE	cd
I _{máx.} =100%	17471
90%	15724
80%	13976
70%	12229
60%	10482
50%	8735
40%	6988
30%	5241

112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0098523



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

173

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

26

20%	3494
10%	1747
5%	874

LADO DA CASA

LADO DA RUA

Tabela 5: Teste de Medição da Temperatura *In Situ* e Qualificação do dispositivo de controle eletrônico:

Referência de tipo:	CECI-30-T2M-D
Fonte de lâmpada utilizada:	Tongyifang SC5
Nº do relatório LM-80:	C02A18100404L03001
Fonte de Alimentação do LED utilizada:	Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
Posição de montagem:	Descendente
Potência de alimentação (W):	32,9
Corrente nominal (A):	0,154
Fator de potência:	0,970
Corrente da fonte de alimentação do LED medida (mA):	40
Corrente máxima do LED listada no relatório LM-80 (mA):	150
Temperatura máxima listada no relatório LM-80 (°C):	105
Tabela: temperaturas medidas corrigidas para $t_1 = 25\text{ C}$ e $t_2 = 35\text{ C}$ (somente para t_c)	
- teste 1: tensão nominal:	220 Vca, 60 Hz
Ponto de Medição da Temperatura <i>In situ</i>	Temperatura <i>In situ</i> (°C)
	teste 1 (ta 1)
$TMP_{LED} (T_s)$	53,1
$TMP_{\text{fonte de alimentação}} (t_c)$	55,8

Tempo (t) no qual se estima a manutenção de lumens (horas):	50000
Manutenção de lumens no tempo (t) (%):	87,89%
L70 Relatado (18 k) (horas):	>108000
L80 Relatado (18 k) (horas):	84000
L90 Relatado (18 k) (horas):	41000

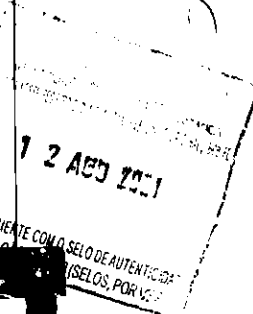
[Consta figura]

$TMP_{LED} (T_s)$

[Consta figura]

$TMP_{\text{fonte de alimentação}} (t_c)$

Referência de tipo:	CECI-40-T2M-D
Fonte de lâmpada utilizada:	Tongyifang SC5
Nº do relatório LM-80:	C02A18100404L03001
Fonte de Alimentação do LED utilizada:	Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

174

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

27

Posição de montagem:	Descendente
Potência de alimentação (W):	41,2
Corrente nominal (A):	0,193
Fator de potência:	0,969
Corrente da fonte de alimentação do LED medida (mA):	53
Corrente máxima do LED listada no relatório LM-80 (mA):	150
Temperatura máxima listada no relatório LM-80 (°C):	105
Tabela: temperaturas medidas corrigidas para $t_a 1 = 25\text{ C}$ e $t_a 2 = 35\text{ C}$ (somente para t_c)	
- teste 1: tensão nominal:	220 Vca, 60 Hz
Ponto de Medição da Temperatura <i>In situ</i>	Temperatura <i>In situ</i> (°C)
	teste 1 ($t_a 1$)
TMP _{LED} (T_s)	57,7
TMP _{fonte de alimentação} (t_c)	53,8
Tempo (t) no qual se estima a manutenção de lumens (horas):	50000
Manutenção de lumens no tempo (t) (%):	87,89%
L70 Relatado (18 k) (horas):	>108000
L80 Relatado (18 k) (horas):	84000
L90 Relatado (18 k) (horas):	41000

[Consta figura]

TMP_{LED} (T_s)

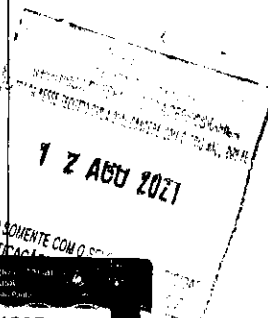
[Consta figura]

TMP_{fonte de alimentação} (t_c)

Referência de tipo:	CECI-50-T2M-D
Fonte de lâmpada utilizada:	Tongyifang SC5
Nº do relatório LM-80:	C02A18100404L03001
Fonte de Alimentação do LED utilizada:	Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
Posição de montagem:	Descendente
Potência de alimentação (W):	51,8
Corrente nominal (A):	0,239
Fator de potência:	0,979
Corrente da fonte de alimentação do LED medida (mA):	50
Corrente máxima do LED listada no relatório LM-80 (mA):	150
Temperatura máxima listada no relatório LM-80 (°C):	105
Tabela: temperaturas medidas corrigidas para $t_a 1 = 25\text{ C}$ e $t_a 2 = 35\text{ C}$ (somente para t_c)	
- teste 1: tensão nominal:	220 Vca, 60 Hz
Ponto de Medição da Temperatura <i>In situ</i>	Temperatura <i>In situ</i> (°C)
	teste 1 ($t_a 1$)
TMP _{LED} (T_s)	62,0



112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0098518



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

475

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

28

TMP _{fonte de alimentação} (t _c)	53,8
Tempo (t) no qual se estima a manutenção de lumens (horas):	50000
Manutenção de lumens no tempo (t) (%):	87,89%
L70 Relatado (18 k) (horas):	>108000
L80 Relatado (18 k) (horas):	84000
L90 Relatado (18 k) (horas):	41000

[Consta figura]

TMP_{LED} (T_s)

[Consta figura]

TMP_{fonte de alimentação} (t_c)

Referência de tipo:	CECI-60-T2M-D
Fonte de lâmpada utilizada:	Tongyifang SC5
Nº do relatório LM-80:	C02A18100404L03001
Fonte de Alimentação do LED utilizada:	Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
Posição de montagem:	Descendente
Potência de alimentação (W):	61,8
Corrente nominal (A):	0,290
Fator de potência:	0,964
Corrente da fonte de alimentação do LED medida (mA):	60
Corrente máxima do LED listada no relatório LM-80 (mA):	150
Temperatura máxima listada no relatório LM-80 (°C):	105
Tabela: temperaturas medidas corrigidas para ta 1 = 25 C e ta 2 = 35 C (somente para t _c)	
- teste 1: tensão nominal:	220 Vca, 60 Hz
Ponto de Medição da Temperatura <i>In situ</i>	Temperatura <i>In situ</i> (°C)
	teste 1 (ta 1)
TMP _{LED} (T _s)	69,7
TMP _{fonte de alimentação} (t _c)	64,5

Tempo (t) no qual se estima a manutenção de lumens (horas):	50000
Manutenção de lumens no tempo (t) (%):	87,89%
L70 Relatado (18 k) (horas):	>108000
L80 Relatado (18 k) (horas):	84000
L90 Relatado (18 k) (horas):	41000

[Consta figura]

TMP_{LED} (T_s)

[Consta figura]

TMP_{fonte de alimentação} (t_c)

Referência de tipo:	CECI-100-T2M-D
Fonte de lâmpada utilizada:	Tongyifang SC5
Nº do relatório LM-80:	C02A18100404L03001

17 AEU 2021

112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0098519

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

476

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

29

Fonte de Alimentação do LED utilizada:	Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto	
Posição de montagem:	Descendente	
Potência de alimentação (W):	97,9	
Corrente nominal (A):	0,488	
Fator de potência:	0,969	
Corrente da fonte de alimentação do LED medida (mA):	57	
Corrente máxima do LED listada no relatório LM-80 (mA):	150	
Temperatura máxima listada no relatório LM-80 (°C):	105	
Tabela: temperaturas medidas corrigidas para ta 1 = 25 C e ta 2 = 35 C (somente para tc)		
- teste I: tensão nominal: 220 Vca, 60 Hz		
Ponto de Medição da Temperatura <i>In situ</i>	Temperatura <i>In situ</i> (°C)	
	teste I (ta 1)	
TMP _{LED} (Ts)	71,0	
TMP _{fonte de alimentação} (tc)	64,1	
Tempo (t) no qual se estima a manutenção de lumens (horas):	50000	
Manutenção de lumens no tempo (t) (%):	87,89%	
L70 Relatado (18 k) (horas):	>108000	
L80 Relatado (18 k) (horas):	84000	
L90 Relatado (18 k) (horas):	41000	

[Consta figura]

TMP_{LED} (Ts)

[Consta figura]

TMP_{fonte de alimentação} (tc)

Referência de tipo:	CECI-120-T2M-D
Fonte de lâmpada utilizada:	Tongyifang SC5
Nº do relatório LM-80:	C02A18100404L03001
Fonte de Alimentação do LED utilizada:	Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
Posição de montagem:	Descendente
Potência de alimentação (W):	114,2
Corrente nominal (A):	0,535
Fator de potência:	0,968
Corrente da fonte de alimentação do LED medida (mA):	50
Corrente máxima do LED listada no relatório LM-80 (mA):	150
Temperatura máxima listada no relatório LM-80 (°C):	105
Tabela: temperaturas medidas corrigidas para ta 1 = 25 C e ta 2 = 35 C (somente para tc)	
- teste I: tensão nominal: 220 Vca, 60 Hz	
Ponto de Medição da	Temperatura <i>In situ</i> (°C)



112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0098527

17 AGO 2021

EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

177

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

30

Temperatura <i>In situ</i>	teste 1 (ta 1)
TMP _{LED} (T _s)	75,0
TMP _{fonte de alimentação} (t _c)	69,0
Tempo (t) no qual se estima a manutenção de lumens (horas):	50000
Manutenção de lumens no tempo (t) (%):	87,89%
L70 Relatado (18 k) (horas):	>108000
L80 Relatado (18 k) (horas):	84000
L90 Relatado (18 k) (horas):	41000

[Consta figura]

TMP_{LED} (T_s)

[Consta figura]

TMP_{fonte de alimentação} (t_c)

Referência de tipo:	CECI-150-T2M-D
Fonte de lâmpada utilizada:	Tongyifang SC5
Nº do relatório LM-80:	C02A18100404L03001
Fonte de Alimentação do LED utilizada:	Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
Posição de montagem:	Descendente
Potência de alimentação (W):	145,8
Corrente nominal (A):	0,684
Fator de potência:	0,964
Corrente da fonte de alimentação do LED medida (mA):	50
Corrente máxima do LED listada no relatório LM-80 (mA):	150
Temperatura máxima listada no relatório LM-80 (°C):	105
Tabela: temperaturas medidas corrigidas para ta 1 = 25 C e ta 2 = 35 C (somente para t _c)	
- teste 1: tensão nominal:	220 Vca, 60 Hz
Ponto de Medição da Temperatura <i>In situ</i>	Temperatura <i>In situ</i> (°C)
	teste 1 (ta 1)
TMP _{LED} (T _s)	80,0
TMP _{fonte de alimentação} (t _c)	69,4
Tempo (t) no qual se estima a manutenção de lumens (horas):	50000
Manutenção de lumens no tempo (t) (%):	87,89%
L70 Relatado (18 k) (horas):	>108000
L80 Relatado (18 k) (horas):	84000
L90 Relatado (18 k) (horas):	41000

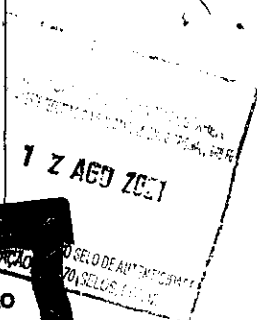
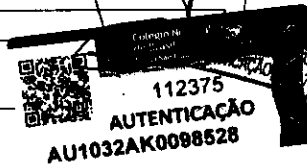
[Consta figura]

TMP_{LED} (T_s)

[Consta figura]

TMP_{fonte de alimentação} (t_c)

Referência de tipo: CECI-180-T2M-D



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

478

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

31

Fonte de lâmpada utilizada:	Tongyifang SC5
Nº do relatório LM-80:	C02A18100404L03001
Fonte de Alimentação do LED utilizada:	Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
Posição de montagem:	Descendente
Potência de alimentação (W):	176,3
Corrente nominal (A):	0,827
Fator de potência:	0,967
Corrente da fonte de alimentação do LED medida (mA):	60
Corrente máxima do LED listada no relatório LM-80 (mA):	150
Temperatura máxima listada no relatório LM-80 (°C):	105
Tabela: temperaturas medidas corrigidas para ta 1 = 25 C e ta 2 = 35 C (somente para tc)	
- teste 1: tensão nominal:	220 Vca, 60 Hz
Ponto de Medição da Temperatura <i>In situ</i>	Temperatura <i>In situ</i> (°C)
	teste 1 (ta 1)
TMP _{LED} (T _S)	89,3
TMP _{fonte de alimentação} (t _c)	74,8
Tempo (t) no qual se estima a manutenção de lumens (horas):	50000
Manutenção de lumens no tempo (t) (%):	87,58%
L70 Relatado (18 k) (horas):	>108000
L80 Relatado (18 k) (horas):	83000
L90 Relatado (18 k) (horas):	40000

[Consta figura]

TMP_{LED} (T_S)

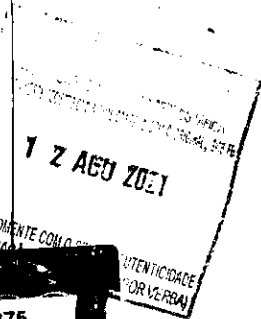
[Consta figura]

TMP_{fonte de alimentação} (t_c)

Referência de tipo:	CECI-220-T2M-D
Fonte de lâmpada utilizada:	Tongyifang SC5
Nº do relatório LM-80:	C02A18100404L03001
Fonte de Alimentação do LED utilizada:	Consulte a lista de modelos nas Informações Gerais do Produto
Posição de montagem:	Descendente
Potência de alimentação (W):	210,9
Corrente nominal (A):	0,982
Fator de potência:	0,975
Corrente da fonte de alimentação do LED medida (mA):	70
Corrente máxima do LED listada no relatório LM-80 (mA):	150
Temperatura máxima listada no relatório LM-80 (°C):	105
Tabela: temperaturas medidas corrigidas para ta 1 = 25 C e ta 2 = 35 C (somente para tc)	



112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0098529



EM BRANCO
28° RCPN JD. P/ ULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

179

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

32

- teste 1: tensão nominal:	220 Vca, 60 Hz
Ponto de Medição da Temperatura <i>In situ</i>	Temperatura <i>In situ</i> (°C)
	teste 1 (ta 1)
TMP _{LED} (T _s)	99,3
TMP _{fonte de alimentação} (t _c)	81,8
Tempo (t) no qual se estima a manutenção de lumens (horas):	50000
Manutenção de lumens no tempo (t) (%):	87,32%
L70 Relatado (18 k) (horas):	>108000
L80 Relatado (18 k) (horas):	81000
L90 Relatado (18 k) (horas):	39000

[Consta figura]

TMP_{LED} (T_s)

[Consta figura]

TMP_{fonte de alimentação} (t_c)

Apêndice II: Classificação da distribuição da intensidade luminosa

Distribuições Laterais de Luz	Tipo I / Tipo II / Tipo III
Distribuições Verticais de Luz	Curta / Média / Longa
Controle de distribuição de intensidade da luz	Totalmente limitada / Limitada / Semilimitada

Apêndice III: Classe de Eficiência Energética

1 - Eficiência Energética de Acessório de Iluminação com Lâmpadas de Descarga

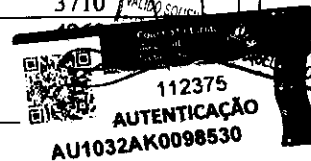
Classes	Nível de eficiência energética (lm/W):	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 90	88
B	80 ≤ EE < 90	78
C	70 ≤ EE < 80	68
D	EE < 70	--

2 - Eficiência Energética do Acessório de Iluminação com Tecnologia de LED

Classes	Nível de eficiência energética (lm/W):	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	EE < 80	68

Apêndice IV: Temperatura de cor correlacionada - CCT

Temperatura de cor (K)		
Valor mínimo	Valor declarado	Valor máximo
2580	2700	2870
2870	3000	3220
3220	3500	3710
3710	4000	



EM BRANCO
29º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

180

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

33

4260	4500	4746
4746	5000	5312
5312	5700	6022
6022	6500	7042
CCT Flexível (2800 - 5600K)	$TF^{(1)} \pm \Delta T^{(2)}$	[-]

1) O TF deve ser escolhido em etapas de 100 K (2800, 2900, ..., 6400 K), excluindo os valores nominais do TCC listado acima.

2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-8} \times T_3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T_2 + 0,7168 \times T - 902,55$

Apêndice V: Controle de distribuição de iluminação

1 - Eficiência Energética com Lâmpadas de Descarga

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - CDL		
Acessório de iluminação de vapor metálico		$CDL(\%) = (Cd \times 100) / \text{fluxo luminoso da lâmpada}$
		ENCE
Totalmente limitada	Acima de 90°	0
	Acima de 80° e até 90°	≤ 10
Limitada	Acima de 90°	$\leq 2,5$
	Acima de 80° e até 90°	≤ 10
Semilimitada	Acima de 90°	≤ 5
	Acima de 80° e até 90°	≤ 20

2 - Acessório de Iluminação com Tecnologia de LED

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - CDL		
Tipo de acessório de iluminação		$CDL(\%) = (Cd \times 100) / \text{fluxo luminoso do acessório de iluminação}$
		ENCE
Totalmente limitada	Acima de 90°	0
	Acima de 80° e até 90°	≤ 10
Limitada	Acima de 90°	$\leq 2,5$
	Acima de 80° e até 90°	≤ 10

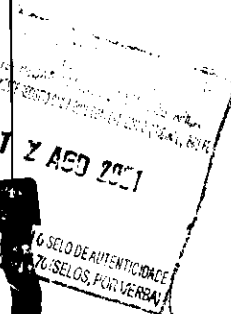
Apêndice VI: Opção 1 TM-21 Exigências para a manutenção de lumens projetados

Ponto final projetado	Manutenção de lumens exigida para produtos de 50000 h
36000 h	$\geq 77,35\%$
38500 h	$\geq 75,98\%$
42000 h	$\geq 74,11\%$
44000 h	$\geq 73,06\%$
48000 h	$\geq 71,01\%$
49500 h	$\geq 70,25\%$
50000 h	$\geq 70,00\%$

Apêndice VII: Relatório LM-80 da fonte de LED

[logo]

Guangdong Meide Testing Technology Co., Ltd.



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

181

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

34

[logo]

CÓDIGO DO LABORATÓRIO DE TESTE NVLAP: 600177-0

RELATÓRIO DE TESTE DE ANS/IES LM-80-15

Método Aprovado para Medir o Fluxo Luminoso e a Manutenção de cor de Pacotes, Arranjos e Módulos de LEDs

Cliente: Shenzhen Tongyifang Optoelectronic Technology Co., Ltd.
Endereço: No.4 Building, XinLianHe Industrial Park, JinCheng Road, ShaJing Town, BaoAn District, ShenZhen City

Modelo de Teste: SC5

Nome da Marca: [logo]

Laboratório de Guangdong Meide Testing Technology Co., Ltd.

Teste:

Endereço: 1st floor, B Area, Jinbaisheng Industrial Park, Headquarters 2 Road, SongshanLake Hi-tech Industrial Development Zone, Dongguan City, Guangdong Pr., China.

Local do Teste: Conforme acima

Nº do Relatório: C02A18100404L03001

Data do Teste: 02/11/2018 a 25/11/2020

Data do Relatório: 04/12/2020

Testado por:

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Tim Qian

Cargo: Engenheiro de Teste

Verificado por:

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Luke Lei

Cargo: Engenheiro de Projeto

Aprovado por:

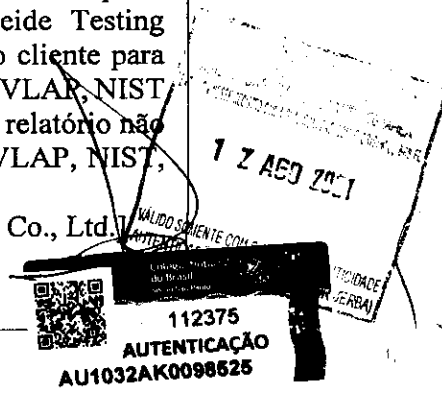
Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Jessie Li

Cargo: Gerente Técnico

Nota 1: Os dados do teste são válidos apenas para a(s) amostra(s) testada(s). Este relatório de teste foi preparado para o cliente identificado acima e para o dispositivo descrito nele. Ele não pode ser duplicado ou utilizado em parte sem o consentimento prévio por escrito da Guangdong Meide Testing Technology Co., Ltd. Este relatório não deve ser utilizado pelo cliente para reivindicar certificação, aprovação ou endosso do produto pela NVLAP, NIST ou por qualquer outra agência do Governo Federal. Nota 2: Este relatório não implica certificação, aprovação ou endosso do produto pela NVLAP, NIST, ou por qualquer agência do Governo Federal.

[Consta o selo oficial da Guangdong Meide Testing Technology Co., Ltd.]



EM BRANCO
28º RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

182

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

35

Apêndice VIII: Lista de Equipamentos utilizados

Nº de Registro	Nome do Equipamento	Nº do Modelo	Especificações	Fabricante
SH1165	Goniofotômetro de Espelho	GO-DS 1600	Área de trabalho: gama $\gamma > 0 \sim 180^\circ \times 0,1^\circ$, C $0 \sim 360^\circ \times 0,1^\circ$; carga máx. 50 kg, diâmetro máx. do objeto 1,6 m	LMT Lichtmesstechnik GmbH Berlin
SH1167	Espectrômetro de Arranjo	LMT GO-DS SM 8107	Faixa do comprimento de onda: 380~780 nm x 0,2 nm (VIS), resolução FWHM ~2,5 nm, tempo de integração 20~2000 ms	LMT Lichtmesstechnik GmbH Berlin
SH1166	Unidade fotométrica com cabeça de Fotômetro	SP 30 SOT-1S / SP 30	superfície sensível à luz 30 mm, console de medição: tempo de integração 20 ms, $t_a = 40$ ms	LMT Lichtmesstechnik GmbH Berlin
SH1177	Analisador de potência de precisão	WT3000	V: 0~1000 V, 0~30 A, resistência de entrada: 10 M Ω , 5 pF	YOKOGAWA
SH1178	Fonte de CA	6415	P: 1500 VA, V: 150/300 x 0,2%, C: 15/7, 5 A, F: 45~1 kHz	CHROMA
SH 744	Espectrorradiômetro de arranjo de alta precisão	HAAS-2000	Classe I; comprimento de onda de 380 nm~780 nm	EVERFINE
SH 1701	Medidor de Potência Digital	WT310E	0-300 V/0-600 V; 0-10 A	YOKOGAWA
SH 324	Esfera de Integração	2,0 m	2,0 m	EVERFINE
SH 752	Analisador de potência de CA	6812B	0~300 V _{rms} , 0~13 A, 750 VA, monofásico.	Agilent Technologies
SH 327	Fonte de alimentação de CC CC&CV Digital	WY305	150 VA; 0~30 V; 0~5 A/ Classe 0,05	EVERFINE
SH330B	Fonte de Luz Padrão	D204	I: 3,954 A; U: 21,4 V; T _c : 2856 K; Φ : 1328,7 lm	EVERFINE
SH1664	Analisador de potência de precisão	WT1800	0-1000 V/0-50 A x $\pm(0,05\%$ de leitura+0,1% de faixa)	YOKOGAWA

FIM

TRF: Eficiência Energética V1.0

[As páginas do documento estão numeradas de 1 a 53.]



EM BRANCO
28° RCPN JD. PAULISTA



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 CPF: 628510477-87
 Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
 Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
 Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

183

TRADUÇÃO Nº I-69737/21

FOLHAS Nº

36

[Nota do Tradutor: Os itens em branco e/ou inaplicáveis não foram por mim traduzidos.]

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado cuja tradução juramentada possui 36 página(s).

Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

RIO DE JANEIRO, 26 de Maio de 2021.

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONOMICO de: MARIA VITORIA ROSA DA SILVA, a qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo, 23/05/2021 - 15:51:22
 Seq: 04622525 Em testemunho da verdade.
 Total R\$ 6,75
 EGOR GARCIA ALVES - Escrevente Autorizado

*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

R. Libero Badaro, 385 - CEP: 01008-200 - Centro - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3294-9530

112292
FIRMA 1
 S11084AA0957785

Tabelião de Notas
 Egor Garcia Alves
 São Paulo - SP

2021

AUTENTICIDADE
 AU1032AK0098534

SELO DE AUTENTICIDADE
 (US, POR VERBA)

Maria Vitória Rosa da Silva

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
 Tradutora Pública

EM BRANCO
28° RCPN JD. P. 111157A

